



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 12 de março de 2010

SÉRIE 3 ANO II N°048

Caderno Único

Preço: R\$ 3,75

PODER EXECUTIVO

LEI N°14.640, 09 de março de 2010.

(Autoria: Deputado Heitor Ferrer)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO NOVA GERAÇÃO DO SÍTIO BOQUEIRÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É considerada de Utilidade Pública a Associação Nova Geração do Sítio Boqueirão, entidade civil sem fins lucrativos, com sede no Sítio Boqueirão, no Município de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI N°14.641, 09 de março de 2010.

(Autoria: Deputado Teo Menezes)

DENOMINA ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA A ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Denomina Antonio Rodrigues de Oliveira a Escola Profissionalizante no Município de Pedra Branca, Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI N°14.642, 09 de março de 2010.

(Autoria: Deputado Artur Bruno)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL UNIVERSOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É considerada de utilidade pública a Associação Sócio-Cultural Universos, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Santos Dumont nº2626, sala 911 - Aldeota, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI N°14.643, 09 de março de 2010.

(Autoria: Deputado Nelson Martins)

DENOMINA DARIO CATUNDA FONTENELE A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Dario Catunda Fontenele a Escola Estadual de

Ensino Profissionalizante no Município de Ipueiras, Estado do Ceará.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI N°14.644, 09 de março de 2010.

(Autoria: Deputado Artur Bruno)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ, BENEFICENTE, EDUCATIVA E CULTURAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É considerada de Utilidade Pública a Associação Cristã, Beneficente, Educativa e Cultural, sociedade civil, com sede na Rua Joaquim Frota nº1432, Sarapiranga, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI N°14.645, 09 de março de 2010.

CONCEDE AUXÍLIO ESPECIAL AOS DEPENDENTES DOS MILITARES ESTADUAIS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido auxílio especial aos dependentes dos seguintes militares estaduais, vítimas de homicídio durante o horário de trabalho, ocorrido em 3 de fevereiro de 2010, no Município de Barbalha, Estado do Ceará:

I - CB PM Francisco das Chagas Gomes Leal, Matrícula N°076.699-1-7, CPF N°249.105.383-72;

II - SD PM José Allison Alves Lisboa, Matrícula N°302.906-1-5, CPF N°888.458.343-87.

Art.2º O auxílio especial será no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) por militar, dividido entre os seus dependentes.

Art.3º No ato de aceitação do auxílio especial, o dependente renunciará a qualquer pretensão indenizatória contra o Estado fundada no mesmo fato.

Parágrafo único. Na hipótese de dependente civilmente incapaz, será considerada válida a renúncia feita por meio de representante legal.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI COMPLEMENTAR N°88, de 09 de março de 2010.

CRIA O FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – FDCC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Fica criado o Fundo de Defesa Civil do Estado do Ceará – FDCC, de natureza contábil-financeira, destinado a captar, controlar e

| | |
|--|---|
| Governador CID FERREIRA GOMES Vice - Governador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO Gabinete do Governador IVO FERREIRA GOMES Casa Civil ARIALDO DE MELLO PINHO Casa Militar CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES Procuradoria Geral do Estado FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO Conselho Estadual de Educação EDGAR LINHARES LIMA Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico IVAN RODRIGUES BEZERRA Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício) MARIA TEREZABEZERRA FARIAS SALES Secretaria das Cidades JOAQUIM CARTAXO FILHO Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior RENÉ TEIXEIRA BARREIRA Secretaria da Cultura FRANCISCO AUTO FILHO | Secretaria do Desenvolvimento Agrário CAMILO SOBREIRA DE SANTANA Secretaria da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO Secretaria do Esporte FERRUCIO PETRI FEITOSA Secretaria da Fazenda CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO Secretaria da Infra-Estrutura FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretaria da Justiça e Cidadania MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA Secretaria do Planejamento e Gestão DESIRÉE CUSTÓDIO MOTA GONDIM Secretaria dos Recursos Hídricos CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO Secretaria da Saúde JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício) FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE Secretaria do Turismo BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA Defensoria Pública Geral FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA |
|--|---|

aplicar recursos financeiros destinados a assegurar a execução das ações preventivas, de socorro e assistência emergenciais, e de recuperação e reconstrução nas áreas potencialmente atingidas ou atingidas por desastres.

§1º As ações preventivas de Defesa Civil compreendem:
I - projetos educativos e de divulgação;
II - capacitação de recursos humanos;
III - elaboração de trabalhos técnicos;
IV - proteção de áreas de risco;
V - aquisição de materiais e equipamentos;
VI - equipamento e reequipamento do Corpo de Bombeiros

Militar.

§2º As ações de socorro e assistência emergenciais compreendem as despesas de custeio operacional e apoio financeiro suplementar às Comissões Municipais de Defesa Civil – COMDEC, através dos Governos Municipais, bem como às entidades assistenciais sem fins lucrativos, respaldando providências básicas para atendimento durante e após a fase de impacto, inclusive a recuperação de áreas de risco.

§3º As ações de recuperação e reconstrução compreendem as despesas de custeio operacional e apoio financeiro suplementares às Comissões Municipais de Defesa Civil – COMDEC, através dos Governos Municipais, para a contrapartida às obras necessárias de recuperação dos locais atingidos pelos desastres.

Art.2º O FDCC será gerido pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC, integrante da estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará.

Art.3º Compete ao gestor do FDCC:

I - administrar os recursos financeiros, apresentando à Junta Deliberativa proposta orçamentária anual e plano de aplicação;

II - cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela Junta Deliberativa;

III - preparar e encaminhar a documentação necessária para efetivação dos pagamentos a serem efetuados;

IV - prestar contas da gestão financeira;

V - desenvolver outras atividades estabelecidas pelo Chefe do Poder Executivo, compatíveis com os objetivos do FDCC.

Parágrafo único. O Fundo terá contabilidade própria, onde serão registrados todos os atos e fatos a ele inerentes.

Art.4º A aplicação dos recursos disponíveis no Fundo, nas políticas, programas, projetos e ações, dar-se-á com base nas deliberações da Junta Deliberativa, mediante plano de trabalho, que definirão os custos e benefícios em perfeita sintonia com os objetivos do FDCC.

§1º A Junta Deliberativa do FDCC, presidida pelo titular do órgão gestor, é composta pelos seguintes membros, em caráter exclusivamente consultivo:

I - representante da Secretaria da Fazenda;

II - representante da Procuradoria Geral do Estado;

III - representante da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral;

V - representante da Secretaria do Planejamento e Gestão;

VI - representante da Casa Civil;

§2º Os representantes das Secretarias de Estado serão nomeados por ato do respectivo Secretário de Estado.

§3º À Junta Deliberativa do FDCC compete:

I - fixar as diretrizes operacionais do FDCC;

II - baixar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;

III - sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;

IV - elaborar o seu regimento interno;

V - disciplinar e fiscalizar o ingresso de receita;

VI - decidir sobre a aplicação dos recursos;

VII - analisar e aprovar mensalmente as contas e submetê-las à apreciação do Tribunal de Contas do Estado;

VIII - promover o desenvolvimento do FDCC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;

IX - apresentar, anualmente, relatório de suas atividades;

X - definir os critérios para aplicação de recursos nas ações preventivas;

XI - exercer outras atribuições indispensáveis à supervisão e fiscalização do FDCC;

XII - supervisionar e fiscalizar a aplicação das receitas do FDCC.

Art.5º Constituem receitas do FDCC:

I - as dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Estado e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;

II - os recursos transferidos da União ou do Estado;

III - os recursos provenientes de doações incentivadas, legados e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IV - os auxílios, as subvenções, contribuições ou transferências resultantes de convênios ou acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais;

V - a remuneração decorrente de aplicações no mercado financeiro;

VI - os saldos apurados no exercício anterior;

VII - o produto de alienação de materiais ou equipamentos inservíveis;

VIII - outros recursos que legalmente lhe forem atribuídos.

Parágrafo único. Compete à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará administrar financeiramente os recursos do Fundo de Defesa Civil do Estado do Ceará – FDCC, cujos recursos serão depositados em conta bancária especial integrante do Sistema de Conta Única do Estado, sob o título “Fundo de Defesa Civil do Estado do Ceará”.

Art.6º Constituem requisitos essenciais para a liberação de

recursos destinados às ações preventivas a existência de Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e a apresentação de projetos específicos.

Parágrafo único. Para as ações de socorro e assistência emergencial, é indispensável a homologação pelo Governo do Estado da situação de emergência ou do estado de calamidade pública decretado pelo Município.

Art.7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, para o Fundo de Defesa Civil do Estado do Ceará - FDCC, as dotações orçamentárias consignadas na Lei nº14.608, de 6 de janeiro de 2010, que se destinam, direta ou indiretamente, à execução de programas e projetos relacionados às diversas ações de enfrentamento a calamidades, sinistros e outros eventos de defesa civil, de natureza preventiva ou não, mantidos a estrutura programática do orçamento, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritores, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupo de natureza da despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificador de uso.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata este artigo, poderá haver ajuste na classificação funcional.

Art.8º O Poder Executivo fica autorizado a abrir no orçamento vigente do Estado, Crédito Especial no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art.9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.10. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº30.112, de 10 de março de 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIMENTÍCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, e na Lei nº6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO ser necessário dar continuidade à Política de Recursos Hídricos existente no Ceará; CONSIDERANDO a construção da Barragem Mamoeiro de significativa importância para atender as demandas hídricas do Município de Antonina do Norte, na Bacia do Alto Jaguaribe, garantindo o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará; DECRETA:

Art.1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terra e respectivas benfeitorias, pertencentes a diversos donos, situadas nos Municípios de Antonina do Norte, Aiuaba e Campos Sales, contornada pelas Coordenadas UTM 9.252.000/9.242.000 N e 370.000/386.000 E.

Parágrafo único. A área de terra de que trata este artigo é mostrada no croqui constante do anexo único deste decreto.

Art.2º A área de terra discriminada no artigo anterior destina-se à construção da Barragem Mamoeiro, na Bacia do Alto Jaguaribe, nos Municípios de Antonina do Norte, Aiuaba e Campos Sales, no Estado do Ceará.

Art.3º Ficam excluídas da desapropriação prevista neste Decreto as áreas necessárias à implantação do projeto de reassentamento de famílias atingidas pela construção da referida Barragem, bem como as pertencentes à União e ao Estado do Ceará.

Art.4º Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará autorizada a proceder, amigavelmente, através de escritura pública, mediante prévia avaliação, segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, a desapropriação de que trata este Decreto, nos termos da Lei nº14.234, de 10 de novembro de 2008, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.5º Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriação e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 6 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

Art.6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta

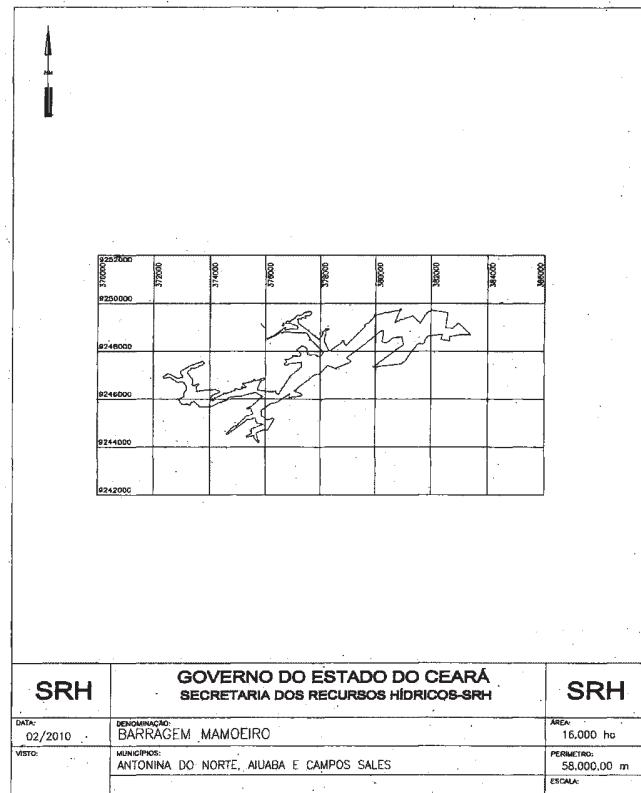
do ORÇAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
César Augusto Pinheiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº30.112, DE 10 DE MARÇO DE 2010



*** *** ***

DECRETO Nº30.113, de 10 de março de 2010.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIMENTÍCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado do Ceará, com fundamento na Lei nº4.132, de 10 de setembro de 1962 e no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e na Lei nº6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO ser necessário dar continuidade à Política de Recursos Hídricos existente no Ceará; CONSIDERANDO a política do reassentamento de famílias impactadas por obras hídricas, como medida mitigadora para evitar o êxodo rural e manter o homem do campo em seu habitat natural; CONSIDERANDO, ainda, ser necessário reassentir dignamente as famílias atingidas pela construção do Açude Público Mamoeiro, nos Municípios de Antonina do Norte, Aiuaba e Campos Sales, na Bacia do Alto Jaguaribe, que optaram pelo recebimento de casa e de lote agrícola, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará; DECRETA:

Art.1º Ficam declaradas de Interesse Social, para fins de desapropriação, a área de terra com 131,37 ha (cento e trinta e um vírgula trinta e sete hectares) e respectivas benfeitorias, pertencentes a José Ediné Sampaio e Espólio de Joaquim Getúlio Sampaio, situada nos Municípios de Antonina do Norte e Aiuaba com a seguinte descrição:

DESCRÍÇÃO DO PERÍMETRO

| | | | | | |
|-------------------|------|---------|-----------------|--------------------------------|-------------------|
| Partindo do Ponto | P1 | , com | coordenadas UTM | 9.250.000 Norte e 381.019 Este | |
| deste com Azimute | 40° | 15' 57" | e distância: | 149,60 m | chega-se ao ponto |
| deste com Azimute | 130° | 15' 57" | e distância: | 233,78 m | chega-se ao ponto |
| deste com Azimute | 153° | 7' 33" | e distância: | 126,74 m | chega-se ao ponto |

| | | | | | | | |
|-------------------|------|-----|-----|--------------|------------|-------------------|-----|
| deste com Azimute | 72° | 4° | 42" | e distância: | 487,46 m | chega-se ao ponto | P5 |
| deste com Azimute | 337° | 8° | 30" | e distância: | 446,92 m | chega-se ao ponto | P6 |
| deste com Azimute | 46° | 18° | 32" | e distância: | 620,08 m | chega-se ao ponto | P7 |
| deste com Azimute | 137° | 47° | 37" | e distância: | 1.022,05 m | chega-se ao ponto | P8 |
| deste com Azimute | 227° | 13° | 59" | e distância: | 610,00 m | chega-se ao ponto | P9 |
| deste com Azimute | 278° | 20° | 51" | e distância: | 305,00 m | chega-se ao ponto | P10 |
| deste com Azimute | 235° | 27° | 44" | e distância: | 212,35 m | chega-se ao ponto | P11 |
| deste com Azimute | 208° | 41° | 26" | e distância: | 465,14 m | chega-se ao ponto | P12 |
| deste com Azimute | 318° | 31° | 14" | e distância: | 407,65 m | chega-se ao ponto | P13 |
| deste com Azimute | 251° | 43° | 7" | e distância: | 663,88 m | chega-se ao ponto | P14 |
| deste com Azimute | 24° | 19° | 36" | e distância: | 513,71 m | chega-se ao ponto | P15 |
| deste com Azimute | 56° | 8° | 51" | e distância: | 81,78 m | chega-se ao ponto | P16 |
| deste com Azimute | 85° | 58° | 17" | e distância: | 154,40 m | chega-se ao ponto | P17 |
| deste com Azimute | 39° | 37° | 23" | e distância: | 59,59 m | chega-se ao ponto | P18 |
| deste com Azimute | 309° | 13° | 32" | e distância: | 233,55 m | chega-se ao ponto | P1 |

Parágrafo único. A área de terra de que trata este artigo é mostrada no croquis constante do anexos único deste Decreto.

Art.2º A área de terra discriminada no artigo anterior, objeto do presente Decreto, destina-se ao reassentamento de famílias atingidas pela construção do Açude Público Mamoeiro, na Bacia do Alto Jaguaripe, nos Municípios de Antonina do Norte, Aiuaba e Campos Sales.

Art.3º A Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará poderá, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei n 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.4º Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará autorizada a proceder, amigavelmente, através de escritura pública, mediante prévia avaliação, segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, a desapropriação de que trata este Decreto, nos termos da Lei nº14.234, de 10 de novembro de 2008.

Art.5º Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 6 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

Art.6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

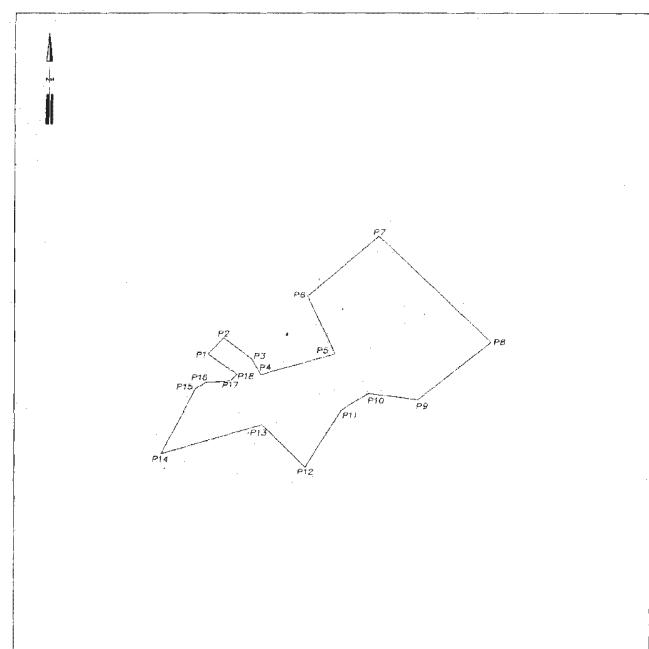
Art.7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
César Augusto Pinheiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

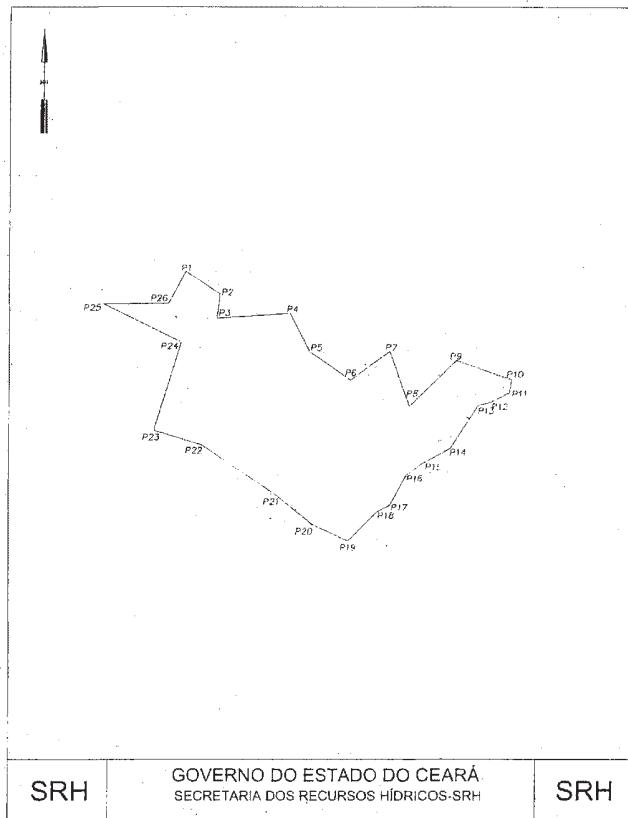
ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO N°30.113, DE 10 DE MARÇO DE 2010



| | | |
|------------------|--|--------------------|
| SRH | GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS-SRH | SRH |
| DATA: 02/2010 | LOTE: ÁREA DOS LOTES AGRÍCOLAS E AGROVILA | ÁREA: 131,37 ha |

| | | |
|--------|--|--------------------------|
| VISTO: | PROPRIETÁRIO: JOSE EDINE SAMPAIO E ESPÓLIO DE JOAQUIM GÉTULIO SAMPAIO | PERÍMETRO: 6.808,32 m |
| | | ESCALA: |

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO N°30.113, DE 10 DE MARÇO DE 2008



*** *** ***

DECRETO N°30.114, de 10 de março de 2010.

CONCEDE O PARCELAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) AOS CONTRIBUINTES ENQUADRADOS NA ATIVIDADE ECONÔMICA DE COMÉRCIO VAREJISTA QUE FIZEREM OPÇÃO PELA CAMPANHA "FORTALEZA LIQUIDA - 2010", PROMOVIDA PELA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO ESTADO DO CEARÁ (CDL).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art.88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o compromisso deste Estado no sentido de incentivar o setor produtivo, possibilitando a geração de emprego e renda, beneficiando, em última escala, a economia cearense, DECRETA:

Art.1º Os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), enquadrados na atividade econômica de comércio varejista, regularmente inscritos no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), da Secretaria da Fazenda deste Estado, que fizerem opção, de forma expressa, pela campanha "FORTALEZA LIQUIDA - 2010", promovida pela Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado do Ceará (CDL), a ser realizada em Fortaleza no período de 4 a 14 de março de 2010, poderão efetuar o recolhimento do ICMS, relativo a fatos geradores ocorridos durante o mês de março de 2010, em três parcelas mensais, iguais e sucessivas, com datas de vencimento em 20/04/2010, 20/05/2010 e 20/06/2010.

§1º Poderão fazer opção pela campanha de que trata o caput deste artigo os contribuintes cujos estabelecimentos estejam situados nos Municípios integrantes da Região Metropolitana de Fortaleza, a

saber: Aquiraz, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Guaiuba, Fortaleza, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Pindoretama e São Gonçalo do Amarante.

§2º A Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado do Ceará (CDL) deverá encaminhar à Secretaria da Fazenda, até o 15 de março de 2010, relação completa e definitiva dos contribuintes que aderirem à campanha, mediante arquivo magnético, no formato Excel, em duas colunas, com a primeira contendo o número do contribuinte no CGF e a segunda, a sua Razão Social, ficando vedada qualquer alteração posterior.

§3º Fica vedado o recolhimento do ICMS, nos termos previstos neste Decreto, aos contribuintes que não fizerem opção pela campanha, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (Regulamento do ICMS/CE).

Art.2º Não poderão participar da campanha de que trata este Decreto os seguintes contribuintes:

I – microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional;

II – enquadrados nas seguintes subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômico-Fiscal (CNAE-Fiscal):

a) 4511-1/01 (Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos);

b) 4512-9/01 (Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores);

c) 4512-9/02 (Comércio sob consignação de veículos automotores);

d) 4541-2/03 (Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas);

e) 4711-3/01 (Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados);

f) 4711-3/02 (Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados);

III – enquadrados na sistemática de substituição tributária por CNAE-Fiscal;

IV – enquadrados na sistemática de substituição tributária por produto.

§1º Deverão ser excluídos da campanha de que trata este Decreto os contribuintes que forem flagrados praticando operações de vendas de mercadorias sem a emissão do respectivo documento fiscal.

§2º Aos contribuintes excluídos da campanha nos termos do §1º deste artigo aplicar-se-á ação fiscal, sob a modalidade “Auditoria Fiscal”, relativa a fatos geradores ocorridos nos últimos cinco anos.

Art.3º Aplica-se, supletivamente, as regras previstas nos arts.80 a 88 do Decreto 24.569, de 1997, que trata do parcelamento do ICMS.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO IRACEMA, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** *** ***

DECRETO Nº30.115, de 10 de março de 2010.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº24.569, DE 31 DE JULHO DE 1997, QUE CONSOLIDOU E REGULAMENTOU A LEGISLAÇÃO DO ICMS, DO DECRETO 29.183, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008, QUE CONSOLIDOU E REGULAMENTOU A LEGISLAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO CEARÁ - FDI, DO DECRETO Nº29.560, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES REALIZADAS POR CONTRIBUINTES PERTENCENTES AO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA, E DÁ OUTRAS PROVIMENTÍCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art.88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes nos Decretos nº24.569, de 31 de julho de 1997, 29.183, de 08 de fevereiro de 2008 e 29.560, de 27 de novembro de 2008, DECRETA:

Art.1º O Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997, que consolida e regulamenta a legislação alusiva ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alteração do parágrafo único do art.7º:

“Art.7º (...)

Parágrafo único. Para efeito do disposto na alínea “a” do inciso II do caput deste artigo, consideram-se como regiões metropolitanas:

I – a Região Metropolitana de Fortaleza, aquela constituída pelos seguintes Municípios, nos termos da Lei Complementar estadual nº18, de 29 de dezembro de 1999, com os acréscimos determinados pela Lei Complementar estadual 78, de 26 de junho de 2009: Aquiraz, Cascavel, Caucaia, Eusébio, Guaiuba, Fortaleza, Horizonte, Itaitinga, Pacatuba, Pacajus, Chorozinho, Maranguape, Maracanaú, Pindoretama e São Gonçalo do Amarante;

II – a Região Metropolitana do Cariri, aquela constituída pelos seguintes Municípios, nos termos da Lei Complementar estadual nº78, de 2009: Barbalha, Caririçaú, Crato, Farias Brito, Jardim, Juazeiro do Norte, Missão Velha, Nova Olinda e Santana do Cariri.” (NR)

II – acréscimo do inciso XXV ao caput art.13:

“Art.13. (...)

(...)

XXV – saída interna de energia elétrica fornecida por usina eólica para concessionária ou distribuidora de energia.” (NR)

III – alteração do parágrafo único do art.14:

“Art.14. (...)

(...)

Parágrafo único. Não será exigido o recolhimento do ICMS diferido:

I – quando o diferimento encerrar-se por ocasião da saída das mercadorias em operações de exportação para o Exterior;

II – após decorridos 5 (cinco) anos, contados da data da emissão da respectiva Nota Fiscal com o imposto diferido” (NR)

IV – alteração do inciso I do caput do art.82 e do seu §1º:

“Art.82. (...)

I – o titular ou o supervisor de qualquer unidade de execução da Secretaria da Fazenda, ou servidor fazendário por eles indicado, em relação a débito, monetariamente atualizado, igual ou inferior a R\$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) e cujo número de prestação não excede a trinta;

(...)

§1º O parcelamento a que se refere o inciso II do caput deste artigo poderá também ser concedido pelo titular ou supervisor de qualquer unidade de execução da Secretaria da Fazenda, ou por servidor fazendário por eles indicado.” (NR)

V – acréscimo do art.92-A:

“Art.92-A. O Microempreendedor Individual (MEI), conforme definido nos arts.18-A a 18-C da Lei Complementar federal nº123, de 14 de dezembro de 2006, acrescentados pelo art.3º da Lei Complementar federal nº128, de 19 de dezembro de 2008, será inscrito no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), após ter confirmada a sua inscrição na Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC).

§1º Somente será inscrito no CGF o MEI cujas atividades constituiam fato gerador do ICMS.

§2º A inscrição será concedida de forma automática, sem interferência do contribuinte conforme definido pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.

§3º O Secretário da Fazenda expedirá os atos normativos necessários ao disciplinamento e aos procedimentos para a efetivação da inscrição, alteração e baixa do MEI, dentre outros.

§4º Fica garantido ao MEI a liberação de documentos fiscais avulsos, nas vendas realizadas a destinatário cadastrado no CNPJ, ficando dispensado de sua exigência nas vendas para consumidor final.” (NR)

VI – alteração do inciso IV do caput do art.94:

“Art.94. (...)

(...)

IV – quando o titular ou sócio da empresa pleiteante estiver inscrito na Dívida Ativa do Estado ou participe de outra que esteja cassada, suspensa ou baixada de ofício, exceto quando a atividade exercida esteja enquadrada na CNAE-Fiscal 6822-6/00 (Gestão e administração de propriedade imobiliária) e esteja inscrita no Regime de Recolhimento “Outros”;

V – (...).” (NR)

VII – acréscimo do inciso III ao §2º do art.244:

“Art.244. (...)

(...)

§2º (...)

(...)

III – o imposto de que trata o inciso II deste parágrafo seja recolhido pelo contribuinte, na condição de substituto tributário, sem a utilização:

- a) de quaisquer créditos fiscais porventura existentes na escrita fiscal do estabelecimento;
- b) de quaisquer incentivos fiscais de que seja beneficiário, inclusive aqueles concedidos pelo Fundo de Desenvolvimento Industrial (FDI).” (NR)

VIII – alteração do caput do art.276-A e dos seus §§3º, 4º, 5º, 6º e 9º:

“Art.276-A. Os contribuintes do ICMS ficam obrigados à Escrituração Fiscal Digital (EFD) nos termos e nos prazos estabelecidos nesta Seção.

(...)

§3º O contribuinte está obrigado a escriturar e a prestar informações fiscais, em arquivo digital, referentes à totalidade das operações de entrada e de saída de mercadorias, das aquisições e prestações de serviços, dos lançamentos realizados nos exercícios fiscais de apuração e de outros documentos de informação correlatos, nos moldes do Manual de Orientação, Anexo Único, do Ato COTEPE/ICMS nº9, de 18 de abril de 2008, ou outro que venha a substituí-lo.

§4º A EFD só será considerada válida, para efeitos fiscais, após a confirmação, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), do recebimento do arquivo que a contém.

§5º Nos casos de omissão da EFD ou de inconsistência das informações quando da incorporação dos arquivos, a SEFAZ utilizará, para ciência do contribuinte:

I – notificação em papel; ou

II – notificação eletrônica, com certificação digital.

§6º O contribuinte poderá efetuar a transmissão de arquivo, com vista à retificação de arquivo anteriormente transmitido, até 180 (cento e oitenta) dias contados do prazo de entrega inicial. Após este prazo, a transmissão somente poderá ser efetuada com autorização prévia da SEFAZ.

(...)

§9º A dispensa prevista no §8º deste artigo prevalece somente a partir da transmissão e recepção dos arquivos da EFD, pelo SPED, no prazo estabelecido no Protocolo ICMS nº77, de 18 de setembro de 2008, ou outro que vier a substituí-lo.”

IX – alteração do parágrafo único do art.276-B:

“Art.276-B. (...)

Parágrafo único. A assinatura digital será verificada quanto à sua existência, prazo e validade, para o contribuinte identificado na EFD, no inicio do processo de transmissão.” (NR)

X – alteração do art.276-C:

“Art.276-C. A EFD compõe-se da totalidade das informações, em meio digital, necessárias à apuração do ICMS incidente sobre as operações e prestações praticadas pelo contribuinte, inclusive o ICMS relativo à apuração do ICMS devido por substituição tributária, ou quaisquer outras de interesse do Fisco.

XI – acréscimo dos incisos V e VI ao caput do art.276-G e do seu parágrafo único:

“Art.276-G. (...)

(...)

V – Registro de Apuração do IPI;

VI – Controle de Crédito do ICMS do Ativo Permanente (CIAP), modelo D.

Parágrafo único. O disposto no inciso VI do caput deste artigo será obrigatório a partir do dia 1º de julho de 2010.” (NR)

XII – acréscimo dos arts. 276-H, 276-I, 276-J, 276-K e 276-L: “Art.276-H. O contribuinte está obrigado a prestar todas as informações relativas aos documentos fiscais e outras de interesse do Fisco, independentemente de regras específicas de validação de conteúdo de registros ou de campos.

Parágrafo único. A falta das informações de que trata o caput deste artigo acarretará a aplicação das penalidades cabíveis e a obrigatoriedade de reapresentação do arquivo na sua íntegra.

Art.276-I. Aplicam-se à EFD, no que couber, as normas do Convênio Sinief s/nº, de 15 de dezembro de 1970, e do Convênio Sinief nº6, de 29 de maio de 1989.

Art.276-J. O layout da Escrituração Contábil Digital (ECD) está disciplinado pela Instrução Normativa nº787, de 19 de novembro 2007, da Receita Federal do Brasil (RFB).

Art.276-K. O envio de arquivos digitais para cobrir períodos omissos ou a retificação de informações de arquivos já transmitidos, após a aposição da ciência do contribuinte no Termo de Início de Fiscalização, não produzirá qualquer efeito para apurar os fatos que se relacionem com o período fiscalizado.

Art.276-L. O Inventário de Mercadorias, levantado no dia 31 de dezembro de cada exercício, deverá ser informado na escrita fiscal do mês de fevereiro do exercício seguinte e, nas outras hipóteses em que a legislação exigir esse documento, na data estabelecida em ato normativo específico, expedido pelo Secretário da Fazenda.” (NR)

XIII – acréscimo do inciso V ao §2º do art.484:

“Art.484. (...)

(...)

§2º (...)

(...)

V – realizadas com óleo combustível destinadas a distribuidora de combustível, hipótese em que caberá a esta a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto devido nas operações subsequentes, observando-se as condições, formas e prazos estabelecidos nesta Seção.” (NR)

XIV – alteração do art.529:

“Art.529. O valor do imposto retido corresponderá à diferença entre o calculado de acordo com o estabelecido no art.528 e o devido pela operação própria, realizada pelo contribuinte que efetuar a substituição tributária.” (NR)

XV – o acréscimo do inciso III ao caput do art.537:

“Art.537. (...)

(...)

III – quando da entrada no estabelecimento industrial, inclusive aquele enquadrado nas CNAEs-Fiscal 1610-2/01 (Serrarias com desdobramento de madeira) e 1610-2/02 (Serrarias sem desdobramento de madeira).” (NR)

XVI – acréscimo dos incisos XI a XIII ao “caput” do art.559:

“Art.559. (...)

(...)

XI – telhas, cumeeiras, calhas (6811);

XII – caixas d’água, tanques e reservatórios (6811 e 3925);

XIII – cal hidratada e moída para pintura (2522).

(...).” (NR)

XVII – acréscimo do inciso III ao §1º e alteração do §2º, ambos do art.560:

“Art.560. (...)

§1º (...)

(...)

III – 30% (trinta por cento), para os produtos relacionados nos incisos XI a XIII do caput do art.559.

§2º Nas operações de importação do Exterior, a base de cálculo será aquela definida no inciso III do caput do art.435, acrescida, conforme o caso, do respectivo percentual definido nos incisos I, II ou III do §1º deste artigo.” (NR)

XVIII – acréscimo dos §§5º e 6º ao art.560-A:

“Art.560-A. (...)

(...)

§5º Relativamente aos produtos de que tratam os incisos XI a XIII do caput do art.559, nas operações interestaduais o imposto a ser retido pelo sujeito passivo por substituição será calculado mediante a aplicação da alíquota vigente

para as operações internas, na unidade da Federação de destino da mercadoria, sobre o preço máximo de venda a varejo fixado pela autoridade competente ou sugerido pelo próprio industrial ou importador, deduzindo-se, do valor obtido, o imposto devido pelas suas operações próprias.

§6º Na hipótese de não haver preço máximo fixado nos termos do §5º deste artigo, a base de cálculo para fins de retenção do imposto será o montante formado pelo preço praticado pelo estabelecimento industrial, importador, distribuidor ou atacadista, incluídos o frete e/ou carreto até o estabelecimento varejista, o valor do IPI e demais despesas debitadas ao estabelecimento destinatário, adicionada, ainda, do percentual de 30% (trinta por cento) sobre o referido montante.” (NR)

XIX – acréscimo do §5º ao art.563-B:

“Art.563-B. (...)

(...)

§5º O disposto no caput deste artigo não se aplica às operações:

I – subseqüentes com veículos novos adquiridos de concessionárias autorizadas pelo fabricante, estabelecidas neste Estado, desde que a alienação ocorra no período máximo de 12 (doze) meses, contados da data da nota fiscal de aquisição emitida pela respectiva concessionária; II – com máquinas, equipamentos, tratores ou a qualquer outro veículo que esteja desobrigado de emplacamento junto aos órgãos de trânsito deste Estado.” (NR)

XX – acréscimo da Seção XXVIII ao Capítulo II do Título I do Livro Terceiro, com a redação determinada pelo Decreto nº29.817, de 6 de agosto de 2009, e alteração do art.566-C:

“Seção XXVIII

Das operações com pilhas e baterias elétricas

Art.566-A. (...)

(...)

Art.566-C. O valor do imposto retido deverá corresponder à diferença entre o calculado de acordo com o estabelecido no art.566-B e o devido pela operação própria, realizada pelo contribuinte que efetuar a substituição tributária.” (NR)

XXI – alteração da alínea “a” do inciso III do art.593:

“Art.593. (...)

(...)

III – (...)

a) no campo “007 – Outros Créditos”, o somatório dos valores do imposto a ser creditado, tomando-se por base os demonstrativos do Controle de Crédito do ICMS do Ativo Permanente (CIAP), modelo D; (...)” (NR)

XXII – alteração do §1º do art.824:

“Art.824. (...)

§1º O Termo de Notificação de que trata o caput deste artigo aplica-se nos seguintes casos:

I - fiscalização de baixa no CGF;

II – monitoramento fiscal.” (NR)

Art.2º O Decreto nº27.710, de 13 de fevereiro de 2005, que instituiu a Declaração de Informações Econômico-Fiscais (DIEF), passa a vigorar com o acréscimo do art.1º-A, de acordo com a seguinte redação:

“Art.1º-A. O envio de arquivos eletrônicos da DIEF pelo contribuinte, com o objetivo de cobrir períodos omissos ou retificar informações registradas em arquivos já transmitidos, após a aposição da ciência do contribuinte no Termo de Início de Fiscalização, não produzirá qualquer efeito para apurar os fatos que se relacionem com o período fiscalizado.” (NR)

Art.3º A alínea “a” do inciso II do art.40 do Decreto nº29.183, de 08 de fevereiro de 2008 que consolida e regulamenta a legislação do fundo de desenvolvimento industrial do ceará, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.40. (...)

II – (...)

a) na importação de mercadorias do exterior, para as saídas subsequentes, inclusive a parcela do imposto retido por substituição tributária de que trata o inciso II do art.43.” (NR)

Art.4º O art.6º-A do Decreto nº29.560, de 27 de novembro de 2008, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações realizadas por contribuintes pertencentes ao comércio atacadista e

varejista, acrescentado pelo Decreto nº29.817, de 6 de agosto de 2009, e alterado pelo art.2º do Decreto 29.906, de 28 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º-A. Nos termos do art.11 da Lei nº14.237, de 10 de novembro de 2008, quando da entrada, no território deste Estado, de mercadorias ou bens oriundos de outras unidades da Federação, deverá ser exigido do fornecedor ou do transportador, no momento de sua passagem pelo posto fiscal de entrada neste Estado, o recolhimento do ICMS correspondente à carga tributária líquida a seguir indicada, aplicada sobre o valor da operação constante do respectivo documento fiscal, independentemente de sua origem:

I – 10% (dez por cento), nas operações realizadas com produtos sujeitos à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento);

II - 7,5% (sete vírgula cinco por cento), nas demais operações.

§1º Nas operações contempladas com redução de base de cálculo do imposto, a carga líquida referida no caput deste artigo será aplicada sobre a parcela remanescente sujeita à tributação do ICMS.

§2º O disposto no caput deste artigo:

I - aplica-se às operações de aquisições interestaduais de quaisquer mercadorias ou bens;

II - não se aplica as mercadorias e bens:

a) - sujeitos à isenção ou não-incidência do imposto;

b) - destinados à exposição ou demonstração;

c) - doação à entidade filantrópica;

III - destinados a pessoas físicas ou jurídicas, desde que o seu valor não ultrapasse o limite de 500 (quinhentas) Unidades Fiscais de Referência do Estado do Ceará (UFIRCEs);

IV - nas hipóteses definidas em ato específico do Secretário da Fazenda.

§3º na hipótese do inciso III do 2º deste artigo, quando o valor da operação for superior ao limite máximo nela estabelecido, será exigido o recolhimento do imposto correspondente à parcela excedente.” (NR)

Art.5º O inciso III do caput do art.8º do Decreto nº29.817, de 6 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art.8º (...)

(...)

“III - 1º de julho de 2010, em relação às operações destinadas a órgãos públicos.” (NR)

Art.6º As condições, forma de apresentação, bem como os demais procedimentos necessários à operacionalização da EFD, serão estabelecidos em ato normativo expedido pelo Secretário da Fazenda.

Art.7º Ficam convalidados, até 31 de dezembro de 2009, os procedimentos e os recolhimentos efetuados de forma diversa da indicada no art.244 do Decreto nº24.569, de 1997, com a nova redação determinada pelo inciso VII do art.1º deste Decreto.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias já pagas.

Art.8º Ficam isentas do ICMS as operações com automóveis novos de passageiros com motor de até 132 HP de potência bruta (SAE), quando destinados a motoristas profissionais, adquiridos:

I – de fabricantes de veículos automotores ou de estabelecimentos revendedores autorizados, localizados neste Estado;

II – de fabricantes de veículos automotores, localizados em outras unidades da Federação.

§1º O disposto no caput deste artigo fica condicionado à adoção dos seguintes procedimentos pelo adquirente do veículo:

I – apresentação de documento que o autorize a exercer a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), em veículo de sua propriedade, nos termos e condições estabelecidos na Concorrência Pública nº01/2009, realizada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza;

II – que utilize o veículo na atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel (táxi);

III – que não tenha adquirido, nos últimos 2 (dois) anos, veículo com isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria.

§2º A condição prevista no inciso III do §1º deste artigo não se aplica na hipótese de perda total do veículo ou sua completa destruição.

§3º Por ocasião da venda do veículo, o fabricante de veículos automotores ou a concessionária autorizada deverá deduzir do preço da mercadoria o valor correspondente ao imposto dispensado, explicitando esta circunstância no campo “Observações” do respectivo documento fiscal.

§4º O disposto neste artigo aplica-se:

I - a 320 (trezentos e vinte) veículos destinados à ampliação do número de vagas de taxistas na capital cearense, conforme Concorrência Pública nº01/2009, realizada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza;

II - aos instrumentos, equipamentos e acessórios instalados nos veículos, úteis ou indispensáveis para o transporte de pessoas portadoras de deficiência física.

Art.9º Fica o Secretário da Fazenda autorizado a estabelecer, por ato próprio, os procedimentos necessários para a restituição dos indébitos relacionados com Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

Art.10. Ficam revogados:

I – o art.466-A e o inciso I do parágrafo único do art.537 do Decreto nº24.569, de 1997;

II – o art.2º do Decreto 26.594, de 29 de abril de 2002, inclusive com a nova redação determinada pelo art.3º do Decreto 27.952, de 11 de outubro de 2005.

Art.11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação aos seguintes dispositivos de seu art.1º:

I – incisos XIV, XVI a XVIII e XX, cujos efeitos retroagirão a 7 de agosto de 2009;

II – inciso XIX, cujos efeitos retroagirão a 20 de novembro de 2009;

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se ao:

I - art.4º deste Decreto, cujos efeitos retroagirão a 1º de outubro de 2009;

II – art.8º deste Decreto, cujos efeitos retroagirão a 18 de novembro de 2009.

PALÁCIO IRACEMA, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE nos termos do §5º do art.71, da Constituição do Estado do Ceará, com a redação dada pela EC nº54/2003, combinado com o art.3º, incisos I, II e III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, **aposentar FRANCISCO SUETÔNIO BASTOS MOTA**, no cargo vitalício de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a partir de 08.02.2010, com proventos mensais no valor de R\$24.117,62 (vinte e quatro mil, cento e dezessete reais e sessenta e dois centavos), de acordo com a Lei nº14.536, de 21 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 09 de março de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG 049/2010 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº241/2009, de 18 de setembro de 2009, publicada no D.O.E., em 25 de setembro de 2009, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ARIANA FALCÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Executiva, matrícula nº169348.1-X, deste Gabinete, a viajar à cidade de Brasília-DF, no período de 15 a 17 de março do ano em curso, a fim de participar do Encontro de Avaliação com a Coordenação Nacional do ProJovem Urbano, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$664,04 (seiscents e sessenta e quatro reais e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, no valor de R\$655,24 (seiscents e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) totalizando R\$1.423,03 (hum mil, quatrocentos e vinte e três reais e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º, §3º do art.3º; arts.6º, 9º, e §1º do art.15º; combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de

2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 03 de março de 2010.

Sebastião Almircy Bezerra Pinto
SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** *** ***

PORTARIA GG Nº054/2010 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº241/2009, de 18 de setembro de 2009, publicada no D.O.E., em 25 de setembro de 2009, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KATERINE BRITO JUCÁ**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº169312.1-7, deste Gabinete, a viajar à cidade de Brasília-DF, no período de 15 a 17 de março do ano em curso, a fim de participar do III Congresso CONSADE GESTÃO PÚBLICA, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$664,04 (seiscents e sessenta e quatro reais e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, no valor de R\$708,04 (setecentos e oito reais e quatro centavos) totalizando R\$1.475,83 (hum mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º, §3º do art.3º; arts.6º, 9º, e §1º do art.15º; combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 10 de março de 2010.

Sebastião Almircy Bezerra Pinto
SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** *** ***

CASA CIVIL

PORTARIA Nº026/2010 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art.41, parágrafo único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, art.82, inciso XIV, o servidor **ANTONIO TELISVALDO BEZERRA MARIANO**, matrícula 037374-2-X, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, em virtude do afastamento do Titular para férias, no período de 08 de março a 07 de abril do ano em curso. CASA CIVIL, em Fortaleza, 01 de março de 2010.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 054/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza - CE. CONTRATADA: **D&E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.226.696/0001-18, com sede na Av. Pontes Vieira, nº2355, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza - CE. OBJETO: **Contratação musical** para apresentação dentro da programação de eventos “Férias no Ceará”, da banda “Biquini Cavadão”, no dia 05 de fevereiro de 2010, no município de São Benedito - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº047/2010, Art.25, inciso III, da Lei Federal nº8.666/93, e no Processo Administrativo nº09652145-7. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinientos reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0.. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. João Carlos Diógenes Parente, D & E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, Representante dos profissionais musicais da Banda “Biquini Cavadão”.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº020/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNELC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nº01261693-1/SPU e 09050609-0/SPU, CONSIDERANDO a conclusão do Processo Disciplinar nº33/2002, lavrada pela 1ª Comissão Processante PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, que opinou pela demissão do servidor JOSÉ MARIA RIBEIRO, Operador de Câmara, matrícula nº000069-1-9, com base no art.199, inciso III c/c §1º da Lei nº9.826/74; CONSIDERANDO o lapso temporal decorrido entre a data de abertura do procedimento disciplinar e a data de seu julgamento, inclusive com o restabelecimento pelo servidor do horário normal de expediente; CONSIDERANDO que esta Fundação é uma emissora de televisão, unica no Estado do Ceará, com especificidades de funções inerentes ao cargo, sem substituto para a determinada função e a atual situação do reduzido quadro de servidores desta Fundação, sem previsão de Concurso Público para atender a demanda de necessidades do Quadro de Pessoal; CONSIDERANDO que a demissão do servidor acarretará prejuízos incalculáveis para a Administração Pública e consequentemente para esta Fundação, por tratar-se o referido servidor único ocupante ao Cargo de Operador de Câmara dentro do Estúdio; CONSIDERANDO ainda, a bem do serviço público não acatar a r. sugestão da 1ª Comissão Processante PROPAD da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE esta Fundação, não

demitir o servidor JOSE MARIA RIBEIRO. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNELC, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010.

Augusto César Pontes Benevides
PRESIDENTE

*** *** ***

CASAMILITAR

PORTARIA Nº047/2010-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CARLOS JOSÉ RODRIGUES RAMALHO, em Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2010.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº047/2010-CM, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | QUANT. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|------------------------------|----------------|--------|-------------------------|---|---------|---------------|--------|
| Francisco Hélio Araújo Filho | Capitão PM | III | 28/02/2010 a 02/03/2010 | A serviço da Casa Militar nas cidades de Campo Sales, Araripe, Iguatu e Lavras da Mangabeira-CE | 2 e 1/2 | 67,63 | 169,08 |
| Roberto Lopes Dias | Cabo PM | V | 28/02/2010 a 02/03/2010 | A serviço da Casa Militar nas cidades de Campo Sales, Araripe, Iguatu e Lavras da Mangabeira-CE | 2 e 1/2 | 53,80 | 134,50 |
| Salomão Nogueira Lima | 1º Sargento PM | V | 01/03/2010 | A serviço da Casa Militar na cidade de Iguatu-CE | 1/2 | 53,80 | 26,90 |

*** *** ***

PORTARIA Nº048/2010-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a permanência do militar **CÍCERO HENRIQUE BESSERRA LOPES**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº098.039-1-2, na cidade do RIO DE JANEIRO/RJ, do dia 26 de fevereiro de 2010 até 06 de março de 2010, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito à percepção de 08 (oito) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$2.116,67 (dois mil, cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho RIO DE JANEIRO-RJ/FORTALEZA-CE, no valor de R\$570,42 (quinhentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.790,85 (dois mil, setecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º, arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 25 de fevereiro de 2010.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

*** *** ***

PORTARIA Nº049/2010-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **LAURO DEODATO LIMA JÚNIOR**, ocupante do posto de Capitão PM, matrícula nº125.202-1-2, deste Órgão, a viajar à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 04 a 06 de março de 2010, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito à percepção de 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$622,55 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/RIO DE JANEIRO-RJ/FORTALEZA-CE, no valor de R\$1.140,82 (Hum mil, cento e quarenta reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$1.867,13 (Hum mil, oitocentos e sessenta e sete reais e treze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto

nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 03 de março de 2010.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20100001
IG Nº442823000

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AS **OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO "S" DE QUÍMICA DA UECE, NO CAMPUS DO ITAPERI, EM FORTALEZA – CE**. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes da FUNECE/DER: Cláudio Nelson Araújo Brandão e Anco Márcio Guimarães Franco. REALIZAÇÃO - às 15:00h (quinze) horas do dia 14 de abril de 2010, na Central de Licitações do Estado do Ceará- Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz. CEP:60811-520 (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) Fone: 85-3101-6643 Fax: 85-3101-6622, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL – na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20100003
IG Nº442785000

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **URBANIZAÇÃO DOS BLOCOS DA UECE, COM A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PASSARELA – ÁREA 04 NO CAMPUS DO ITAPERI, EM FORTALEZA – CE**. PROCESSAMENTO,

JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes da FUNCECE/DER: Cláudio Nelson Araújo Brandão e Anco Márcio Guimarães Franco. REALIZAÇÃO - às 16h:30min (dezesseis horas e trinta minutos) horas do dia 14 de abril de 2010, na Central de Licitações do Estado do Ceará- Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz. CEP:60811-520 (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) Fone: 85-3101-6643 Fax: 85-3101-6622, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM FUNCAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100002

IG Nº453364000

OBJETO: **Serviços de manutenção predial, sob demanda, nas dependências da FUNCAP, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, incluídos os serviços de pintura, pedreiro, eletricista, bombeiro hidráulico, marcenaria, carpintaria, técnico em telecomunicações, técnico em rede, impermeabilização, consertos em forros, manutenção em molas e ferragens de portas**, dentre outros que constem nas tabelas unificadas da SEINFRA – Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preço de Insumos, que se encontram disponíveis nos site www.seinfra.ce.gov.br e www.der.ce.gov.br, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25/03/2010 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100072

IG Nº389124000

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carne, frango, peixe, material de limpeza e utensílios de cozinha** para o Centro de Convivência Antônio Justa, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 26/03/2010 às 09:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100079

IG Nº444707000

OBJETO: **Aquisição de sistema de arquivamento deslizante mecânico do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará para as Policlínicas Tipo I** dos seguintes municípios: Acaraú, Aracati, Baturité, Brejo Santo, Camocim, Campos Sales, Canindé, Icó, Itapipoca, Pacajus, Russas e Tauá, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 26/03/2010 às 14:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Carlos Renato Silva de Melo
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100081

IG Nº439785000

OBJETO: **Aquisição de equipamentos médico-hospitalares** para o Hospital Regional do Cariri, de média e alta complexidade, que integra o Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, situado no município de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 26/03/2010 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Márcio Espíndola Emygdio de Castro
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100083

IG Nº430663000

OBJETO: **Aquisição de aparelhos de anestesia, eletroencefalografia e gasoterapia** para o Hospital Regional do Cariri, de média e alta complexidade, que integra o Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, situado no Município de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 26/03/2010 às 09:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Carlos Renato Silva de Melo
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100087

IG Nº449803000

OBJETO: **Aquisição de forma parcelada de kit com sensor de débito cardíaco e outros**, para consumo durante um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 26/03/2010 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS

COMERCIAIS

ORIGEM CEARÁPORTOS

CONVITE Nº006/2009

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA A COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS. A Comissão Especial de Licitação 02, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no referido Convite que após análise a Comissão declara CLASSIFICADAS, por cumprir as exigências do Edital, as Propostas Comerciais de todas as licitantes, na seguinte ordem classificatória em razão do menor preço ofertado: em 1º lugar, como vencedora do certame, **HLB AUDILINK & CIA. AUDITORES**, com o menor preço global de R\$24.000,00, em 2º lugar, AUDIPLAC AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S, com o preço global de R\$26.700,00, em 3º lugar, MARPE AUDITORES ASSOCIADOS, com o preço global de R\$29.600,00 e em 4º lugar BAKER TILLY BRASIL FORTALEZA AUDITORES INDEPENDENTES S/S. com o preço global de R\$38.830,00. Fica aberto o prazo recursal e franqueada vista ao processo. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de março de 2010.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO 02

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009 586

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009 586, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação destinados aos CEOS de Acaraú, Ubajara, Baturité, Juazeiro do Norte e Russas, tendo como resultado o seguinte: **ELAINE SILVA MARINHO ME venceu** os itens 1 e 4, no valor total de R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); **ADRIANA PINHEIRO FERREIRA DE MELO** venceu o item 3, no valor total de R\$9.659,45 (nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Adjudicados em 02/03/2010 ás 14:48 h e Homologados em 02/03/2010 ás 16:58 h. Os itens 2, 5 e 6 foram fracassados. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Márcio Espíndola Emygdio de Castro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2010018

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2010018, cujo objeto é o SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ACREDITAÇÃO DO LACEN/SESA/CE, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03/2010**

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado CONTRATADA: **OFIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**. OBJETO: Realização de serviços de desmontagem do conjunto de sistemas de arquivamento e armazenamento deslizante da Dívida Ativa na SEFAZ e montagem dos mesmos na Procuradoria Geral do Estado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº03/2009 FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir do dia 19 de janeiro de 2010. VALOR GLOBAL: R\$3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais) pagos em Conformidade com a prestação do serviço DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.122.400.20507.22.33903900.00.00. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Nogueira Bezerra, Procurador Geral do Estado, em exercício e Oscar de Camargo, Representante da Empresa OFC Indústria e Comércio de Produtos para Escritório Ltda.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** *** ***

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual RESOLVE EXONERAR, **JARBAS BEZERRA XAVIER**, a pedido de acordo com o inciso I do art.63 da Lei nº9.826, de 14 de Maio de 1974, do cargo de Analista de Regulação, grupo ocupacional Engenheiro Elétrico, classe E referência 5, matrícula nº000038-1-6, lotado na ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, a partir de 08 de dezembro de 2009. PALACIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** *** ***

PRTARIA Nº27/2010 - A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art.40 §3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, e os arts.69 e 70 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, com a redação conferida pelo art.º9º da Lei nº13.578 de 21 de janeiro de 2005 (Diário Oficial do Estado de 25 de janeiro de 2005), e o que consta do Processo SPU nº08646274-1, RESOLVE, AUTORIZAR a **VERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** do servidor da ARCE, **FRANCISCO ALFREDO DE CASTRO NETO**, matrícula nº000116-1-4, Analista de Regulação, classe E, referência 1, lotado na Coordenadoria de Energia da ARCE - CEE, referente a 4882 dias, que equivale a 13 anos, 4 meses e 17 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 19 de novembro de 2009 pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, protocolo nº05001050.1.00277/09-3. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010.

Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** *** ***

**CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO
DOMÉIO AMBIENTE**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2009 -
CONPAM/CIMCORP
PROCESSO Nº09349049-6**

CONTRATANTE: Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM. CONTRATADA: **CIMCORP COMÉRCIO INTERNACIONAL E INFORMATICA S/A**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização da Sra. Presidente em Exercício, constante do Processo 09349049-6, com respaldo legal no que dispõe o art.57, §1º, V, da Lei nº8.666/96. OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a **prorrogação do prazo** da entrega do objeto licitado até 03/02/2010 (três de fevereiro de dois mil e dez). DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2009. ASSINATURAS: Maria Goretti Gurgel Mota de Castro - Secretária Executiva do Conselho de Políticas e Gestao do Meio Ambiente - CONPAM e Juri Saukas e Tadeu Vani Fucci - Representantes Legais da CIMCORP COMÉRCIO INTERNACIONAL E INFORMATICA S/A. Certifico que o presente extrato confere com o Aditivo original. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2010.

Marcia Maria dos Santos Souza
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, torna pública a **Licença de Instalação nº130/2010 - COPAM/NUCAM**, referente ao projeto de construção da Estrutura Administrativa da Estação Ecológica do Pecém, com área total a construir de 2.143,75 m², num terreno de 6.627,55 m², na localidade de Pecém, município de São Gonçalo do Amarante. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 01 de março de 2010.

Márcio José Lima Benício
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº042/2010 - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES MARCO ANTÔNIO GOERSCH ALMEIDA**, Estatístico, matrícula 000280-1-0, MARIA ACY MOURA FRANÇA, Biólogo, matrícula 000044-1-3, e MARIA ZULEIDE LOPES LEANDRO, Coordenadora Administrativa e Financeira, matrícula 000027-1-2, para sob a presidência do primeiro, **componrem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar fatos inconsistentes ocorridos com o abastecimento de combustível com o Cartão GOODCARD, na Cidade de Jardim-Ce, chegados ao conhecimento desta Superintendência através do

processo nº10075050-8. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 01 de março de 2010.

Maria Lúcia de Castro Teixeira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº043/2010 - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e seguintes do Decreto supracitado e a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO resolve autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria que perceberão a título de **BOLSA DE ESTÁGIO** o valor mensal de R\$457,07 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), devendo correr as despesas a conta da dotação orçamentária desta SUPERINTENDÊNCIA, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 01 de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2011. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 01 de março de 2010.

Maria Lúcia de Castro Teixeira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº043/2010 DE 01 DE MARÇO DE 2010

| Nº | NOME | CURSO |
|----|----------------------------|---------------------------------|
| 01 | Lívia de Carvalho Rosas | Comunicação Social - Jornalismo |
| 02 | Roberta Felix Duarte | Comunicação Social - Jornalismo |
| 03 | Kelfrank Ferreira da Silva | Geologia |
| 04 | Silvana de Sousa Alves | Pedagogia |
| 05 | Rafael Fialho de Oliveira | Geografia |

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SEMACE

PREGÃO PRESENCIAL Nº2009011

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29171/2008, 29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Presencial nº2009011, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de mão-de-obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para atender às necessidades de manutenção, limpeza e conservação do Parque Estadual do Rio Cocó, tendo como **vencedora** a empresa: **CENTRO DE INCENTIVO À VIDA - CINV**, com o valor mensal de R\$53.199,83 (cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), adjudicado em 26/11/2009, com homologação em 01/02/2010. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2010.

Maria Lúcia de Castro Teixeira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05/2010

CONTRATANTE: Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE CONTRATADA: MISTERAUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais e acessórios genuinos, bem como serviços de reboque (quando for o caso) dos veículos da Semace. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº2009007 - SEMACE, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Decretos Federais 5450/2005, 27.992/2005, 28.089/2006 e suas alterações posteriores FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O: 49200001.18.122.400.20617.01.339039.70.00, classificação: 13776, e D.O: 49200001.18.122.400.20617.01.339030.70.00, classificação:13774. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2010 SIGNATÁRIOS: Maria Lúcia de Castro Teixeira, Superintendente da Semace e Greyce Keller da Costa Melo, representante legal da contratada.

Márcio José Lima Benício
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 06/2010

CONTRATANTE: Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE CONTRATADA: CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de translado de seguro de saúde e de bagagem), conforme condições e especificações contidas no edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de registro de preços nº16/2009, conforme resultado do pregão presencial nº2009074, realizado em conformidade com a lei nº10.520/2002, dos Decretos Estaduais 28.089 e 28.087 ambos de 2006, e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$80.000,00 (oitenta mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O: 49200002.18.122.400.20617.01.3390330.70.00., classificação: 13830. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Maria Lúcia de Castro Teixeira, Superintendente da Semace e Henrique Sérgio Ribeiro de Abreu, Representante Legal da Contratada.

Márcio José Lima Benício
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE PORTARIA Nº035/2010

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, com nova redação dada pela Lei Estadual nº12.274 de 05 de abril de 1994; CONSIDERANDO a obrigatoriedade do registro junto à SEMACE, e sua renovação anual, para fins cadastrais, das pessoas físicas e jurídicas que produzem, coletem, extraiam, beneficiem, desdobrem, industrializem, comercializem, armazenem e consumam produtos, subprodutos ou matéria prima originária de qualquer formação florestal, determinada pela Lei Estadual nº12.488, de 13 de setembro de 1995; CONSIDERANDO a obrigatoriedade do registro, junto à SEMACE, das pessoas físicas ou jurídicas que sejam prestadoras de serviços na aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins, ou que os produzem, importem, exportem e comercializem, bem como do registro dos produtos agrotóxicos comercializados no Estado do Ceará, prevista na Lei Estadual nº12.228, de 09 de dezembro de 1993, regulamentada pelo Decreto Estadual nº23.705, de 08 de junho de 1995; CONSIDERANDO a possibilidade das autoridades da Administração Estadual delegarem suas competências não privativas aos subordinados imediatos, constante no art.31, §§1º, 2º e 3º da Lei Estadual 11.714, de 04 de setembro de 1990; CONSIDERANDO a necessidade de dar maior eficiência e eficácia aos atos administrativos relacionados às emissões de Cadastros de Consumidores de Matéria Prima de Origem Florestal, Registros de Empresas Comercializadoras ou Utilizadoras de Produto Agrotóxico e Cadastros de Produto Agrotóxico, RESOLVE: Declarar aos TITULARES da Coordenadoria Florestal - COFLO e do Núcleo de Cadastro e Extensão Florestal – NUCEF, competência para assinar os certificados de Cadastros de Consumidores de Matéria Prima de Origem Florestal, de Registros de Empresas Comercializadoras ou Utilizadoras de Produto Agrotóxico, e de Cadastros de Produto Agrotóxico, sem prejuízo da competência do titular desta Autarquia, a partir da publicação desta portaria até posterior deliberação. Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010. MARIA LÚCIA DE CASTRO TEIXEIRA Superintendente da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

Márcio José Lima Benício
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE PORTARIA Nº45/2010

A SUPERINTENDENTE DA SEMACE, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições da Lei Estadual nº11.411, de 28.12.1987, com redação dada pela Lei Estadual nº12.274, de 05.04.1994, alterada pela Lei Estadual nº13.875, de 07.02.2007; Considerando a necessidade de agilizar as respostas das requisições, requerimentos e solicitações encaminhadas à SEMACE pelo Ministério Público da União, Ministério Público do Estado do Ceará, Polícia Federal, Polícias Civil e Militar do Estado do Ceará, Tribunais de Contas da União e do Estado do Ceará. Considerando ainda o que dispõe o caput do Art.37 da Constituição Federal, que estabelece a eficiência como princípio que deve fundamentar

as ações da Administração Pública; RESOLVE: Art.1º – **Criar**, no âmbito da SEMACE, o **Grupo de Trabalho** incumbido de responder as requisições, requerimentos e demais solicitações encaminhadas pelo Ministério Público da União, Ministério do Estado do Ceará, Polícia Federal, Polícias Civil e Militar do Estado do Ceará, Tribunais de Contas da União e do Estado do Ceará. Parágrafo único. O Grupo de Trabalho a que se refere o caput deste artigo será composto dos **SERVIDORES** que constam no Anexo Único desta Portaria, e funcionará mediante Regimento Interno a ser aprovado por ato da Superintendência. Art.2º - O Coordenador do Grupo de Trabalho, mediante autorização da Superintendência, terá a atribuição de receber as requisições, requerimentos e solicitações endereçadas à SEMACE pelas autoridades indicadas no caput do artigo anterior, e ainda de realizar a sua distribuição para os demais membros do Grupo ou para os técnicos da autarquia. §1º – Os membros do Grupo e os técnicos da SEMACE deverão observar os prazos assinalados pela autoridade que subscrever a requisição ou o requerimento, sob pena de responsabilidade. §2º – O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá assinalar prazo diferenciado para a resposta da requisição ou requerimento, ao qual ficarão vinculados os demais membros e os técnicos da SEMACE. Art.3º – As respostas deverão ser submetidas à Superintendência para aprovação e posterior encaminhamento à autoridade pública solicitante. Artº 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Fortaleza, 02 de março de 2010. Maria Lúcia de Castro Teixeira Superintendente – SEMACE ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº45/2010 DE 02 DE MARÇO DE 2010. SERVIDOR, MATRÍCULA, FUNÇÃO NO GRUPO, Arilo dos Santos Veras 0000311-5, Coordenador; Francisco Alexandre Rocha Pinto, 0000711-0, Membro; Augusta Maria Alencar Quaresma, IEPRO, Secretária; Edson Alves da Silva Filho, 512 – 1 - 7, Membro; Maria de Fátima Ximenes de Menezes, 0002821-5, Membro; Maria Osilene Lopes, 000098-1-4, Secretária. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Márcio José Lima Benício
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº17/2009

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE **torna público** que, na data de 01 de fevereiro de 2010, celebrou com a SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ o **Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº17/2009**, objetivando o cumprimento da compensação ambiental, no valor de R\$135.778,81 (centro e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), decorrente da construção do Açude Missi a ser implantado na Fazenda Conceição, no Município de Miraíma - CE, através do Programa de Gerenciamento e integração dos Recursos Hídricos - PROGERIRH, com fundamento legal nos seguintes dispositivos: art.36 da Lei Federal 9.985 de 18 de julho de 2000, arts.31 a 34 do Decreto Federal 4.340 de 22 de agosto de 2002, Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA nº371, de 5 de abril de 2006 e Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA nº09, de 29 de março de 2003; tendo como Foro a comarca de Fortaleza e como signatários a Sra. Maria Lúcia de Castro Teixeira, Superintendente da SEMACE e o Sr. César Augusto Pinheiro, Secretário de Recursos Hídricos. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

Márcio José Lima Benício
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº18/2009

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE **torna público** que, na data de 01 de fevereiro de 2010, celebrou com a SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ o **Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº18/2009**, objetivando o cumprimento da compensação ambiental, no valor de R\$76.330,19 (setenta e seis mil, trezentos e trinta reais e dezenove centavos), decorrente da construção da BARRAGEM RIACHO DA SERRA a ser implantada na localidade de Cacimba do Cunha, no Município de Alto Santo - CE, através do Programa de Gerenciamento e integração dos Recursos Hídricos - PROGERIRH, com fundamento legal nos seguintes dispositivos: art.36 da Lei Federal 9.985 de 18 de

julho de 2000, arts.31 a 34 do Decreto Federal 4.340 de 22 de agosto de 2002, Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA nº371, de 5 de abril de 2006 e Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA nº09, de 29 de março de 2003; tendo como Foro a comarca de Fortaleza e como signatários a Sra. Maria Lúcia de Castro Teixeira, Superintendente da SEMACE e o Sr. César Augusto Pinheiro, Secretário de Recursos Hídricos. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2009.

Márcio José Lima Benício
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº19/2009

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE **torna público** que, na data de 01 de fevereiro de 2010, celebrou com a SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ o **Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº19/2009**, objetivando o cumprimento da compensação ambiental, no valor de R\$126.575,40 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), decorrente da construção do Açude Gameleira a ser implantado no Município de Itapipoca/Tururu - CE, através do Programa de Gerenciamento e integração dos Recursos Hídricos - PROGERIRH, com fundamento legal nos seguintes dispositivos: art.36 da Lei Federal 9.985 de 18 de julho de 2000, arts.31 a 34 do Decreto Federal 4.340 de 22 de agosto de 2002, Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA nº371, de 5 de abril de 2006 e Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA nº09, de 29 de março de 2003; tendo como Foro a comarca de Fortaleza e como signatários a Sra. Maria Lúcia de Castro Teixeira, Superintendente da SEMACE e o Sr. César Augusto Pinheiro, Secretário de Recursos Hídricos. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

Márcio José Lima Benício
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº20/2009

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE **torna público** que, na data de 01 de fevereiro de 2010, celebrou com a SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ o **Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº20/2009**, objetivando o cumprimento da compensação ambiental, no valor de R\$176.664,12 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), decorrente da construção do Açude Mamoeiro, a ser implantado em terras dos Municípios de Miraíma e Aiuba - CE, através do Programa de Gerenciamento e integração dos Recursos Hídricos - PROGERIRH, com fundamento legal nos seguintes dispositivos: art.36 da Lei Federal 9.985 de 18 de julho de 2000, arts.31 a 34 do Decreto Federal 4.340 de 22 de agosto de 2002, Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA nº371, de 5 de abril de 2006 e Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA nº09, de 29 de março de 2003; tendo como Foro a comarca de Fortaleza e como signatários a Sra. Maria Lúcia de Castro Teixeira, Superintendente da SEMACE e o Sr. César Augusto Pinheiro, Secretário de Recursos Hídricos. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 01 de março de 2010.

Márcio José Lima Benício
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº21/2009

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE **torna público** que, na data de 01 de fevereiro de 2010, celebrou com a SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ o **Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº21/2009**, objetivando o cumprimento da compensação ambiental, no valor de R\$67.427,74 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), decorrente da construção da Barragem Jenipapeiro, a ser implantada na localidade de Xique-Xique, nos Municípios de Baixo e Umari - CE, através do Programa de Gerenciamento e integração dos Recursos Hídricos - PROGERIRH, com fundamento legal nos seguintes dispositivos: art.36 da Lei Federal 9.985 de 18 de julho de 2000, arts.31 a 34 do Decreto Federal 4.340 de 22 de

agosto de 2002, Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA nº371, de 5 de abril de 2006 e Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA nº09, de 29 de março de 2003; tendo como Foro a comarca de Fortaleza e como signatários a Sra. Maria Lúcia de Castro Teixeira, Superintendente da SEMACE e o Sr. César Augusto Pinheiro, Secretário de Recursos Hídricos. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 01 de março de 2010.

Márcio José Lima Benício
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº22/2009

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE **torna público** que, na data de 01 de fevereiro de 2010, celebrou com a SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ o **Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº22/2009**, objetivando o cumprimento da compensação ambiental, no valor de R\$103.127,46 (cento e três mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), decorrente da construção Barragem Jatobá, de interesse da Secretaria de Recursos Hídricos, localizada no Município de Ipueiras, Estado do Ceará, com fundamento legal nos seguintes dispositivos: art.36 da Lei Federal 9.985 de 18 de julho de 2000, arts.31 a 34 do Decreto Federal 4.340 de 22 de agosto de 2002, Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA nº371, de 5 de abril de 2006 e Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA nº09, de 29 de março de 2003; tendo como Foro a comarca de Fortaleza e como signatários a Sra. Maria Lúcia de Castro Teixeira, Superintendente da SEMACE e o Sr. César Augusto Pinheiro, Secretário de Recursos Hídricos. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 01 de março de 2010.

Márcio José Lima Benício
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº23/2009

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE **torna público** que, na data de 01 de fevereiro de 2010, celebrou com a SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ o **Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº23/2009**, objetivando o cumprimento da compensação ambiental, no valor de R\$110.240,35 (cento e dez mil, duzentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), decorrente da construção do Açude Umarí a ser implantado no Município de Madalena, Estado do Ceará, com fundamento legal nos seguintes dispositivos: art.36 da Lei Federal 9.985 de 18 de julho de 2000, arts.31 a 34 do Decreto Federal 4.340 de 22 de agosto de 2002, Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA nº371, de 5 de abril de 2006 e Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA nº09, de 29 de março de 2003; tendo como Foro a comarca de Fortaleza e como signatários a Sra. Maria Lúcia de Castro Teixeira, Superintendente da SEMACE e o Sr. César Augusto Pinheiro, Secretário de Recursos Hídricos. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 01 de março de 2010.

Márcio José Lima Benício
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, E A **TELEVISÃO VERDES MARES LTDA**, COM INTERVENIÊNCIA DA 333 PROPAGANDA E 333 PRODUÇÕES PARA O FIM QUE SE DECLARA, DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **coopeação técnica** entre as partes voltada para a divulgar e destacar os atributos do Parque Ecológico do Cocó como: fauna, flora, trilhas e demais características que venham a ser consideradas relevantes; DA NÃO ONEROSIDADE: O presente instrumento não terá repercussão financeira, não havendo qualquer espécie de remuneração entre as partes; DA VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente termo é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente; DO FORO: Comarca de Fortaleza-CE; DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2010; Signatários: Maria Lúcia de Castro Teixeira, Superintendente da Semace; Abelardo Gadelha Rodha Neto,

Representante da Televisão Verdes Mares Ltda; Márcia Cristina Bentes Rios Travessoni, Representante da 333 Propaganda, e, Fernando José Travessoni de Pinho, Representante da 333 Produção de Filmes. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Márcio José Lima Benício
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

SECRETARIAS VINCULADAS

SECRETARIAS CIDADES

PORTARIA Nº053/2010 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de abril de 2010. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de março de 2010.

Jurandir Vieira Santiago
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº053/2010, DE 10 DE MARÇO DE 2010

| NOME | MATRÍCULA | QTDE. | VALOR (R\$) |
|--------------------------------|------------|-------|-------------|
| Antônia Cristina Vieira Neta | 799492.1-3 | 20 | 18,00 |
| Caio Barbosa Pessoa | 799485.1-9 | 20 | 18,00 |
| Daniela Lima de Carvalho | 799493.1-0 | 20 | 18,00 |
| Erica Nayane Oliveira Praciano | 799494.1-8 | 20 | 18,00 |
| Lara de Siqueira Felício | 799497.1-X | 20 | 18,00 |

*** *** ***

PORTARIA Nº054/2010 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **RAQUEL CAMILO ALMENDRA**, ocupante do cargo de Articulador, Símbolo DNS 3, matrícula 000015.1-1, durante o mês de abril/2010. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de março de 2010.

Jurandir Vieira Santiago
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 18/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, com sede nesta Capital, na Av. Paranhana, 1700 - Itaperi, inscrita no CNPJ nº07.885.809/0001-97 CONTRATADA: **LIVRARIA PRÓ SÉCULO LTDA**, estabelecida em Uberlândia/MG na Rua Quintino Bocaiúva, 475 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº20.736.476/0001-00. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento A **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA CENTRAL, CESA E PRONERA DA FUNECE** (LOTES: 07, 19, 22 e 24) do Pregão Eletrônico nº2009041-FUNECE, conforme especificações contidas no Anexo II do referido Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no Pregão Eletrônico nº2009041-FUNECE, devidamente homologada pelo Presidente da FUNECE FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato oriundo da presente Licitação será de 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$44.287,88 quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos pagos em conformidade de serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.195.11932.01.44905200.00.00.00, 31200001.12.364.195.11932.02.44905200.00.00.00, 31200001.12.364.195.11932.04.44905200.00.00.00,

31200001.12.364.195.11932.05.44905200.00.00.000, 31200001.12.364.195.11932.07.44905200.00.000, 31200001.12.364.195.11932.08.44905200.00.000 alocados no PF 3110042009, 31200001.12.364.195.11932.01.44905200.00.000 alocado no PF 3110112009, 31200001.12.364.195.21073.22.33903000.83.2.00 alocado no PF 3119012009 na IG: 318743000.. DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Antonio de Oliveira Gomes Neto - Vice-Presidente no Exercício da Presidência da FUNECE e Marcelo Samora Sousa - Sócio Diretor da LIVRARIA PRÓ SÉCULO LTDA.

Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 26/2010**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ CONTRATADA: TELECOM TELEFONIA COMÉRCIO E REPRODUÇÃO LTDA. OBJETO: 2.1 Constitui objeto deste instrumento A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS (FOGÃO ELÉTRICO, ENSILADEIRA, EXTINTOR, CENTRAL TELEFÔNICA) PARA A FUNECE (LOTE: 07). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no Pregão Eletrônico nº2009068, devidamente homologada pelo Presidente da FUNECE FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 7.1. O prazo de vigência do Contrato oriundo da presente Licitação será a partir da data de sua publicação até o término do prazo de garantia dos produtos pelo fabricante que será de 12 meses. VALOR GLOBAL: R\$798,91 (setecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos) pagos em conformidades de serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.195.11932.04.44905200.00.000 PF 3110192008 alocados na IG 367205000. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Prof. Antonio de Oliveira Gomes Neto - Vice-Presidente no Exercício da Presidência da FUNECE e Sr. Antônio Martins Nunes - TELECOM TELEFONIA COMÉRCIO E REPRODUÇÃO LTDA.

Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº941; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA MORAIS E VASCONCELOS LTDA.; V - ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº2120, Sala 1201, Bairro Aldeota, CEP 60.170-001; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, atualizada pela Lei nº9.648/98, art.57, §1º, V, c/c art.65, d, inc. II e §1º; VII- FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: prorrogação do contrato citado, para um novo período de 60 (sessenta) dias contados a partir da data final do prazo estabelecido no contrato original; IX - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data final do prazo estabelecido no contrato original; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por esse termo.; XI - DATA: 26 de Janeiro de 2010.; XII - SIGNATÁRIOS: Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno - Presidente da FUNCAP; Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DER; Benício Felizardo de Vasconcelos - Sócio-Gerente da Contratada;

Marcos José Nogueira de Souza Filho
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2008

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, CNPJ sob o Nº07.191.406/0001-48; III - ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa ? 1246 - Bairro Aldeota - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: IACIT - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. CNPJ sob nº56.035.876/0001-28; V - ENDEREÇO: Rua Pedro de Toledo, 88, Vila Jaci, São José dos Campos - SP - CEP 122-437-40; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art.65, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações posteriores, na Cláusula Quarta do Contrato

Nº047/2008 e no que consta do processo administrativo Nº09517556-3/ FUNCEME/SPU, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.; VII- FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: Prorrogar por 06 (seis) meses a vigência do contrato Nº047/2008, celebrado entre a FUNCEME e a empresa IACIT - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., que tem por objeto o fornecimento de um Sistema de Radar Meteorológico Doppler de Banda S, a ser instalado no Município de Quixeramobim - Ceará, e a prestação de serviços para a criação da Rede Cearense de Radar (RCR), através da integração do Radar Doppler de Banda X já existente, com o Radar Doppler de Banda S a ser fornecido de acordo com as especificações contidas na Parte B – Termo de Referência do Edital da Concorrência Pública Nacional nº022/2008 – FUNCEME/CCC, parte integrante deste termo independentemente de transcrição.; IX - DA VIGÊNCIA: A partir de 08 de março de 2010, até 08 de setembro de 2010.; X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XI - DATA: 11 de fevereiro de 2010.; XII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente/ FUNCEME/CONTRATANTE e Luiz Carlos Paiva Teixeira - Diretor Superintendente IACIT/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

SECRETARIA DA CULTURA

PORTRARIA Nº040/2010 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ALDA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Secretária Executiva - DNS - 2, matrícula nº1898471-7, desta Secretaria, a viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 15 À 18/03/2010, a fim de participar do III Congresso Consad de Gestão Pública, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$929,64 (novecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$575,24 (quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.608,63 (hum mil, seiscentos e oito reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 03 de março de 2010.

Francisco Auto Filho
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTRARIA Nº041/2010 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ROSANGELA ARAÚJO DA SILVA, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS 2, matrícula nº1694481-5, desta Secretaria, a viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 15 à 18/03/2010, a fim de participar do III Congresso Consad de Gestão Pública, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$929,64 (novecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$575,24 (quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.608,63 (hum mil seiscentos e oito reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 03 de março de 2010.

Francisco Auto Filho
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTRARIA Nº042/2010 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora VERA LÚCIA MENESCAL MAIA, que exerce a função de Economista, matrícula

nº9814-1-9, lotada no Departamento de Edificações e Rodovias - DER, ora a disposição desta Secretaria, a viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 18/03/2010, a fim de participar do III Congresso Consad de Gestão Pública, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$817,82 (oitocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$575,24 (quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.496,81 (hum mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 03 de março de 2010.

Francisco Auto Filho
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03022568-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º e Nº13.250/2002 a MARIA JOSÉ DA COSTA no exercício da função de Professor Pleno II, referência 17, matrícula nº072321-1-X, lotada nesta Secretaria, CREDE 13, aposentadoria Tempo de Contribuição a partir de 20 de maio de 2003 com os proventos mensais de:

| DESCRÍÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|---------------|
| Vencimento 20 horas | 350,81 |
| Progressão horizontal de 20% | 70,16 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 10% | 35,08 |
| Gratificação de efetiva regência de classe de 40% | 140,32 |
| TOTAL | 596,37 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060166355/SPU; RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora MARIA IZAURA DO VALE GOMES, CPF 16595858304, que exerce a função de PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 22, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº221100105267811, lotado(a) no(a) CREDE 13, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 18/09/2006, com proventos integrais mensais de:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|---|-----------------|
| Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/2006) | 1.109,27 |
| Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei 9.826/74) | 166,39 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Art.32 Lei nº12.066/93) | 221,85 |
| Gratificação de Efetiva regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85) | 443,71 |
| Total | 1.941,22 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062943294/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL RODRIGUES, CPF 14194430387, que exerce a função de AUXILIAR

DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº221100106355919, lotado(a) no(a) CREDE 21, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 25/12/2006, com proventos integrais mensais de:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|--|---------------|
| Vencimento 30 horas (Lei nº13.787/2006) | 275,15 |
| Progressão horizontal de 20% (Art.43 da Lei 9.826/74) | 55,03 |
| Complementação da Remuneração mínima (Lei nº13.745/2006) | 140,85 |
| Total | 471,03 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052520072/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora FRANCISCA ANEIDE PEQUENO, CPF 19514107349, que exerce a função de PROFESSOR PLENO I, nível/referência 13, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº221100107721013, lotado(a) no(a) CREDE 16, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 17/07/2006, com proventos integrais mensais de:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|---|-----------------|
| Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/2006) | 715,07 |
| Progressão horizontal de 15% (Art.43 da Lei 9.826/74) | 107,26 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (Art.32 Lei nº12.066/93) | 71,51 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85) | 286,03 |
| Total | 1.179,87 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044863381/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora TEREZINHA PEREIRA SILVA, CPF 20823851320, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº221100107588313, lotado(a) no(a) CREDE 05, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 19/04/2006, com proventos integrais mensais de:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|---|-----------------|
| Vencimento 40 horas (Lei nº13.627/2005) | 996,66 |
| Progressão horizontal de 15% (Art.43 da Lei 9.826/74) | 149,50 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Art.32 Lei nº12.066/93) | 199,33 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85) | 398,66 |
| Total | 1.744,16 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044174896/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora MARIANA ALVES PARENTE SABINO, CPF 13583603320, que exerce a função de PROFESSOR PLENO II, nível/referência 17, grupo ocupacional, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº221100107902115, lotado(a) no(a) CREDE 11, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 09/06/2006, com proventos integrais mensais de:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|---|-----------|
| Vencimento 20 horas (Lei nº13.627/2005) | 409,97 |
| Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei 9.826/74) | 61,50 |

Gratificação de Incentivo Profissional 10% (Art.32 Lei nº12.066/93) 41,00
 Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.º da Lei nº11.072/85) 163,99
 Total 676,46
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060506938/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA LINDALVA FERREIRA LIMA**, CPF 17977185334, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº221100107756615 lotado(a) no(a) CREDE 21, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01/08/2006, com proventos integrais mensais de:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|--|-----------|
| Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/2006) | 528,22 |
| Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei 9.826/74) | 79,23 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Art.32 Lei nº12.066/93) | 105,64 |
| Gratificação de Efetiva regência de Classe de 40% (Art.º da Lei nº11.072/85) | 211,29 |
| Total | 924,38 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2010.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052263070/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e art.º da Lei nº14.188, de 30 de julho de 2008, à servidora **ANTONIETA LINHARES VASCONCELOS TORRES**, CPF 675.817.733-53, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21 carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº221100107644019, lotado(a) no(a) CREDE 13, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 10/07/2006, com proventos integrais mensais de:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|--|-----------|
| Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/2006) | 528,22 |
| Progressão horizontal de 15% (Art.43 da Lei 9.826/74) | 79,23 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Art.32 Lei nº12.066/93) | 105,64 |
| Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.º da Lei nº11.072/85) | 211,29 |
| Total | 924,38 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2010.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060169907/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ANA MARTA ALVES DOS SANTOS**, CPF 65284461304, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº221100115306017, lotado(a) no(a) CREDE 13, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 24/10/2006, com proventos integrais mensais de:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|--|-----------|
| Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/2006) | 1.056,46 |
| Progressão horizontal de 15% (Art.43 da Lei 9.826/74) | 158,47 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Art.32 Lei nº12.066/93) | 211,29 |
| Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.º da Lei nº11.072/85) | 422,58 |
| Total | 1.848,80 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2010.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042033381/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº9.717, de 27 de novembro de 1998, art.º, Medida Provisória nº167, de 19 de fevereiro de 2004, art.º e Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.89 e 154 à servidora **MARIA CARMEM LUCIA DE SOUSA NOGUEIRA**, CPF 204.733.113-72, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº221100108787514, lotado(a) no(a) 21º CREDE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/MAIO/2004, conforme laudo médico nº2004/011227 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de JULHO/1994 a ABRIL/2004, cujo valor é de R\$416,09 (quatrocentos e dezesseis reais e nove centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06017111/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ERILENE MARQUES TEIXEIRA RODRIGUES**, CPF 71993045368, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº22110010688511X, lotado(a) no(a) CREDE 02, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 10/08/2006, com proventos integrais mensais de:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|--|-----------|
| Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/2006) | 1.056,46 |
| Progressão horizontal de 20% (Art.43 da Lei 9.826/74) | 211,29 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Art.32 Lei nº12.066/93) | 211,29 |
| Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.º da Lei nº11.072/85) | 422,58 |
| Total | 1.901,62 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2010.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05069075-2/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **OLGA MARIA CAMINHA DE MENEZES**, CPF 13664336372, que exerce a função de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência 21, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº22110010729641X, lotado(a) no(a) CREDE 21, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 06/07/2005, com proventos integrais mensais de:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|--|-----------|
| Vencimento 40 horas Lei nº13.627/05 | 996,66 |
| Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei nº9.826/74 | 199,33 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Art.32 Lei nº12.066/93) | 199,33 |
| Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.º da Lei nº11.072/85) | 398,66 |
| Total | 1.793,98 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065334990/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **LIS DE MARIA SAMPAIO BARROS**, CPF 11554487315,

que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 22, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº221100103444112, lotado(a) no(a) CREDE 06, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 07/05/2007, com proventos integrais mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|---|-----------|
| Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/2006) | 1.109,27 |
| Progressão horizontal de 15% (Art.43 da Lei 9.826/74) | 166,40 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 20% | |
| Art.32 (Lei nº12.066/93) | 221,85 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85) | 443,71 |
| Total | 1.941,23 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98223455-4/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, inciso III, letra "b" da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/1985, art.1º, e Lei Nº12.840/98 a **MARIA SERGINA DE ALMEIDA** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº066342-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 12, **aposentadoria** a partir de 28/12/98, com os proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|---|-----------|
| Vencimento 20 horas | 157,58 |
| Progressão Horizontal de 25% | 39,39 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% | 63,03 |
| TOTAL | 260,00 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03061025-7/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.250/2002 a **MARIA SOCORRO DE SOUSA** no exercício da função de Agente de Administração, referência ADO 24, matrícula nº069756-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 19, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 06 de junho de 2003 com os proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|------------------------------------|-------------|
| Vencimento 30 horas | 398,91 |
| Progressão horizontal de 20% | 79,78 |
| TOTAL | 478,69 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 15 de janeiro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98241098-0/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos arts.168, inciso III, alínea "d", da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156 §1º, inciso III, 157 e 43 da Lei nº9.826/74, Lei nº12.386/94 e Lei nº12.473/95, complementada pela Lei nº12.701/97, a **MARIA GIZELDA BARBOZA DE OLIVEIRA**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 05, matrícula nº070724-1-4, lotado nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** proporcional por idade, a partir de 27 de janeiro de 1998, com proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|--|-----------|
| Vencimento 30 horas (70%) | 85,08 |
| Progressão Horizontal de 15% | 18,23 |
| Complementação da remuneração mínima (80%) | 2,42 |
| Complementação da remuneração mínima federal Art.7º, inciso IV c/c Art.39 §3º da CF/88 | 14,27 |
| TOTAL | 120,00 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº05208187-7/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.3º as Emenda Constitucional nº41/2003, Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º e Nº13.627/2005 a **FATIMA MARIA BATISTA DA CRUZ** Lima no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº072998-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 8, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 17 de setembro de 2005 com os proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|-------------|
| Vencimento 20 horas | 498,32 |
| Progressão horizontal de 20% | 99,66 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 20% | 99,66 |
| Gratificação de efetiva regência de classe de 40% | 199,33 |
| TOTAL | 896,97 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº02388331-6/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do artigo 40, §1º inciso III, alínea "b", §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, combinado com os artigos, 156, §1º, inciso IV, 157 e 43 da Lei nº9.826 de 14/05/1974, Lei nº12.386/94, e Lei nº13.250/2002, a **FRANCISCA EDINY HONORATO MOREIRA**, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 08, matrícula nº039813-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 2, **aposentadoria** proporcional por tempo de contribuição, a partir de 17 de dezembro de 2002, com proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|--|-----------|
| Vencimento 30 horas (80%) | 146,18 |
| Progressão Horizontal de 15% | 27,41 |
| Complementação da remuneração mínima (80%) | 41,82 |
| TOTAL | 215,41 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02371747-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.8º itens I, II, III, a e b, §4º da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c o Art.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.250/2002 a **SIMONE LOPES CANABRAVA** no exercício da função de Professor Ensino Técnico Especializado, referência 21, matrícula nº064049-1-X, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 04 de janeiro de 2003 com os proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|-------------|
| Vencimento 20 horas | 426,41 |
| Progressão horizontal de 25% | 106,61 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 20% | 85,28 |
| Gratificação de efetiva regência de classe de 40% | 170,57 |
| Gratificação de Localização de 10% | 42,64 |
| TOTAL | 831,51 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99129038-0/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, inciso III, a, §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº20/98, c/c os Arts.157 e 43 da Lei nº9.826 de 14/05/1974 e Leis nº12.066/93, nº11.072/1985, art.1º, nº12.840/1998 a **MARIA DE LOURDES DE CARVALHO FARIAS**, no exercício de 02 (duas) funções de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº062830-1-2, unificados com base no art.32, parágrafo único da Lei Nº10.884, de 02/02/84, regulamentado pelo Decreto Nº17.032, de 11/01/85, lotada nesta Secretaria, CREDE 17, **Aposentadoria** por Tempo de Contribuição a partir de 30 de julho de 1999, com os proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|--|---------------|
| Vencimento 40 horas | 315,15 |
| Progressão Horizontal de 20% | 63,03 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% | 126,06 |
| TOTAL | 504,24 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº04376569-6/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do artigo 40, §1º inciso III, alínea "b", §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, combinado com os artigos, 156, §1º, inciso IV, 157 e 43 da Lei nº9.826 de 14/05/1974, Lei nº12.386/94, Lei nº13.512/2004, complementado pela Lei nº13.485/2004, a **MARIA CAULI JUCÁ DA SILVEIRA**, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 11, matrícula nº074585-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** proporcional por idade, a partir de 11 de abril de 2005, com proventos mensais de:

| VALOR R\$ |
|---|
| Vencimento 30 horas (80%) |
| Progressão Horizontal de 15% |
| Complementação da remuneração mínima estadual (80%) |
| TOTAL |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº00194712-5/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº20 de 15/12/1998, combinado com o artigo 168, inciso III, alínea "c" da Constituição do Estado do Ceará, na sua redação originária, artigos, 156, §1º, inciso V, 157 e 43 da Lei nº9.826 de 14/05/1974, Lei nº12.066/93, Lei nº13.028/2000, complementada pela Lei nº13.011/2000, a **MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA**, no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº066316-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 20, **aposentadoria** proporcional ao tempo de serviço, a partir de 20 de janeiro de 2001, com proventos mensais de:

| VALOR R\$ |
|--|
| Vencimento 20 horas (90%) |
| Progressão Horizontal de 25% |
| Complementação da remuneração mínima (90%) |
| TOTAL |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94000342-2/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/1985, art.º e Nº12.611/96 a **MARIA SARAFINA FERREIRA HERCULANO** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº064573-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 2, **aposentadoria** a partir de 27 de janeiro de 1998, com os proventos mensais de:

| VALOR (R\$) |
|---|
| Vencimento 20 horas |
| Progressão horizontal de 35% |
| Gratificação de efetiva regência de classe de 40% |
| TOTAL |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03148479-4/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda

Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/1985, art.1º e Nº13.333/2003, complementado pela Lei nº13.302/2003 art.1º a **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 02, matrícula nº097215-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 19, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 04 de novembro de 2003 com os proventos mensais de:

| VALOR (R\$) |
|---|
| Vencimento 20 horas |
| Progressão horizontal de 15% |
| Gratificação de efetiva regência de classe de 40% |
| Complementação remuneração mínima |
| TOTAL |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03220263-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º e Nº13.333/2003 a **MARIA IRTAMY DE OLIVEIRA NUNES** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº068873-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 06 de novembro de 2003 com os proventos mensais de:

| VALOR (R\$) |
|---|
| Vencimento 20 horas |
| Progressão horizontal de 20% |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 20% |
| Gratificação de efetiva regência de classe de 40% |
| TOTAL |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03346011-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, item IV,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.333/2003, complementado pela Lei nº13302/2003 a **MARIA IVONE BARROSO** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 08, matrícula nº038527-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 6, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição a partir de 17 de janeiro de 2004 com os proventos mensais de:

| VALOR (R\$) |
|---|
| Vencimento 30 horas (80%) |
| Progressão horizontal de 20% |
| Complementação remuneração mínima (80%) |
| TOTAL |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01147493-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.152, item I, §2º, 156, §1º, item III, 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.028/2000, complementado pela Lei nº13.011/2000, art.4º a **RAQUEL MARTINS DE FARIAS** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 06, matrícula nº026268-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Invalidez Proporcional a partir de 24 de março de 2001 com os proventos mensais de:

| VALOR (R\$) |
|---|
| Vencimento 30 horas (70%) |
| Progressão horizontal de 15% |
| Complementação remuneração mínima (70%) |
| TOTAL |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº01096791-5/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", §2º da Constituição Federal de 1988, com a redação da Emenda Constitucional nº20/98, combinado com os artigos 156, §1º, inciso III, 157 e 43 da Lei nº9.826/74, Lei nº12.386/94 e Lei nº13.028/2000, a **MARIA DE LOURDES CURSINO DE GÓIS**, no exercício da função de Agente de Administração, referência - ADO 22, matrícula nº015642-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 01, **aposentadoria** por idade com proventos proporcionais, a partir de 13 de junho de 2001, com proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|------------------------------|---------------|
| Vencimento 30 horas (70%) | 216,57 |
| Progressão Horizontal de 15% | 46,41 |
| TOTAL | 262,98 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº05320483-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.3º as Emenda Constitucional nº41/2003 Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, ítem IV,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.333/2003, complementado pela Lei nº13.302/2003, art.1º a **MARIA RIBEIRO DA SILVA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 08, matrícula nº013754-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 10, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição a partir de 22 de dezembro de 2003 com os proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|---------------|
| Vencimento 30 horas (80%) | 153,49 |
| Progressão horizontal de 15% | 28,78 |
| Complementação remuneração mínima (80%) | 72,11 |
| TOTAL | 254,38 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº06295789-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, ítem V,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.787/2006, complementado pela Lei nº13.745/2006 art.1º, a **TEREZA RABELO DE SOUZA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 10, matrícula nº073657-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 13, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição a partir de 04 de janeiro de 2007 com os proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|---------------|
| Vencimento 30 horas (90%) | 224,61 |
| Progressão horizontal de 15% | 37,44 |
| Complementação remuneração mínima (90%) | 149,80 |
| TOTAL | 411,85 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº053701186/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **TARCISIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA**, CPF 051.074.233-53, que exerce a função de PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 21, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº221100106326811, lotado(a) no(a) CREDE 21, **APÓSSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 08/05/2006, com proventos integrais mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|--|-----------|
| Vencimento 40 horas (Lei nº13.627/2005) | 996,66 |
| Progressão de 20% (Art.43 da Lei 9.826/74) | 199,33 |

Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Art.32 Lei nº12.066/93) 199,33
Gratificação de Efetiva regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85) 398,66
Total 1793,98
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03148737-8/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, ítem IV,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.333/2003, complementado pela Lei nº13.302/2003, art.1º a **MARIA RIBEIRO DA SILVA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 08, matrícula nº013754-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 10, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição a partir de 22 de dezembro de 2003 com os proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|---------------|
| Vencimento 30 horas (80%) | 153,49 |
| Progressão horizontal de 15% | 28,78 |
| Complementação remuneração mínima (80%) | 72,11 |
| TOTAL | 254,38 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº04080506-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/1985, art.1º e Nº13.333/2003 a **MARIA ROSARY PEREIRA** no exercício da função de Professor, referência 13, matrícula nº017423-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 12, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 11 de junho de 2004 com os proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|---------------|
| Vencimento 20 horas | 303,05 |
| Progressão horizontal de 20% | 60,61 |
| Gratificação de efetiva regência de classe de 40% | 121,22 |
| TOTAL | 484,88 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03187073-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/1985, art.1º e Nº13.333/2003 a **MARIA DE JESUS DOS SANTOS** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº060694-1-X, lotada nesta Secretaria, CREDE 3, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 13 de setembro de 2003 com os proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|---------------|
| Vencimento 20 horas | 205,11 |
| Progressão horizontal de 20% | 41,02 |
| Gratificação de efetiva regência de classe de 40% | 82,04 |
| TOTAL | 328,17 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03245695-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.3º da Emenda Constitucional nº41/2003 Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32

(alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.333/2003 a **MARIA JOSÉ MONTEIRO SOARES** no exercício da função de Professor Pleno I, referência 13, matrícula nº071913-1-6, lotada nesta Secretaria, CREDE 1, aposentadoria Tempo de Contribuição a partir de 26 de abril de 2004 com os proventos mensais de:

| DESCRÍÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|---------------|
| Vencimento 20 horas | 303,05 |
| Progressão horizontal de 20% | 60,61 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 10% | 30,31 |
| Gratificação de efetiva regência de classe de 40% | 121,22 |
| Gratificação de Localização de 10% | 30,31 |
| TOTAL | 545,50 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02224746-7/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, item IV,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.250/2002, a **MARIA MARTINS SILVA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 08, matrícula nº088937-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 9, aposentadoria Proporcional ao tempo de Contribuição a partir de 05 de dezembro de 2002 com os proventos mensais de:

| DESCRÍÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|---------------|
| Vencimento 30 horas (80%) | 146,18 |
| Progressão horizontal de 15% | 27,41 |
| Complementação remuneração mínima (80%) | 41,82 |
| TOTAL | 215,41 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº04260597-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.3º da Emenda Constitucional nº41/2003 Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º e Nº13.512/2004 a **MARIA ROCILDA PINTO** no exercício da função de Professor Ensino Técnico Especializado, referência 21, matrícula nº055501-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 2, aposentadoria Tempo de Contribuição a partir de 20 de janeiro de 2005 com os proventos mensais de:

| DESCRÍÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|-----------------|
| Vencimento 40 horas | 949,20 |
| Progressão horizontal de 25% | 237,30 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 20% | 189,84 |
| Gratificação de efetiva regência de classe de 40% | 379,68 |
| TOTAL | 1.756,02 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº04392263-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.3º da Emenda Constitucional nº41/2003 e Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º e Nº11.812/91, art.3º e Nº13.787/2006 a **FATIMA COLARES VIANA SARAIVA** no exercício da função de Professor Pleno II, referência 17, matrícula nº078100-2-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, aposentadoria Tempo de Contribuição a partir de 07 de outubro de 2006 com os proventos mensais de:

| DESCRÍÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|---------------|
| Vencimento 10 horas | 237,30 |
| Progressão horizontal de 20% | 47,46 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 20% | 47,46 |
| Gratificação de efetiva regência de classe de 40% | 94,92 |
| TOTAL | 427,14 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03342369-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.333/2003 a **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS FREITAS** no exercício da função de Professor Pleno I, referência 13, matrícula nº070727-1-6, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, aposentadoria Tempo de Contribuição a partir de 11 de fevereiro de 2004 com os proventos mensais de:

| DESCRÍÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|-----------------|
| Vencimento 40 horas | 606,10 |
| Progressão horizontal de 20% | 121,22 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 10% | 60,61 |
| Gratificação de efetiva regência de classe de 40% | 242,44 |
| Gratificação de Localização de 10% | 60,61 |
| TOTAL | 1.090,98 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº03208141-3/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, §2º da Constituição Federal de 1988, com a redação da Emenda Constitucional nº20/98, combinado com os artigos 156, §1º, inciso V, 157 e 43 da Lei nº9.826/74 e Leis nº12.386/94, nº13.333/2003, complementada pela Lei nº13.302/2003, a **FRANCISCA CARMÉLIA DE SOUSA ROCHA**, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência - ADO 11, matrícula nº060999-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **APOSENTADORIA PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 13 de setembro de 2003, com proventos mensais de:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|------------------------------------|---------------|
| Vencimento 30 horas (90%) | 199,91 |
| Progressão Horizontal de 20% | 44,42 |
| Complementação da Remuneração | |
| Minima Estadual (90%) | 53,89 |
| TOTAL | 298,22 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº06244645-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.3º da Emenda Constitucional nº41/2003, Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.787/2006 a **FATIMA COLARES VIANA SARAIVA** no exercício da função de Professor Pleno II, referência 17, matrícula nº078100-2-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, aposentadoria Tempo de Contribuição a partir de 07 de outubro de 2006 com os proventos mensais de:

| DESCRÍÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|---------------|
| Vencimento 20 horas | 434,57 |
| Progressão horizontal de 20% | 86,91 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 10% | 43,46 |
| Gratificação de efetiva regência de classe de 40% | 173,83 |
| Gratificação de Localização de 10% | 43,46 |
| TOTAL | 782,23 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº05154416-4/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.3º da Emenda Constitucional nº41/2003Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, item IV,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/05 , complementado pela Lei nº13.597/05 a **MARIA DANTAS DE FARIA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais,

referência ADO 11, matrícula nº076108-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 17, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição a partir de 30 de setembro de 2005 com os proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|-------------|
| Vencimento 30 horas (80%) | 197,78 |
| Progressão horizontal de 15% | 37,08 |
| Complementação remuneração mínima (80%) | 87,82 |
| TOTAL | 322,68 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03024207-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a, §5º §2º e §3º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.250/2002 a **MARIA CLEIDE BITU DE FREITAS** no exercício da função de Professor Iniciante II, referência 09, matrícula nº072521-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** por Tempo de contribuição a partir de 27/04/2003, com os proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|-------------|
| Vencimento 12 horas | 142,46 |
| Progressão horizontal de 20% | 28,49 |
| Gratificação de efetiva regência de classe de 40% | 56,98 |
| Gratificação de Localização de 10% | 14,25 |
| TOTAL | 242,18 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº99205686-1/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do artigo 40, §1º inciso III, alínea "b", §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos, 156, §1º, inciso III, 157 e 43 da Lei nº9.826/74, Lei nº12.386/94 e Lei nº12.840/1998 a **MARIA DO CARMO DE SOUSA LIMA**, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 07, matrícula nº096812-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 18, **aposentadoria** proporcional, a partir de 15 de setembro de 1999, com proventos mensais de:

| VALOR R\$ | |
|---|--------|
| VENCIMENTO | 98,27 |
| Vencimento 30 horas (70%) | 98,27 |
| Progressão Horizontal de 15% | 21,06 |
| Complementação da remuneração mínima federal (Art.40, §12, c/c art.201, §2º da CF/88) | 16,67 |
| TOTAL | 136,00 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98299132-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, nº11.171/86, nº11.072/1985, art.1º, Lei Nº12.611/96 a **MARIA IVONE CAMPOS DE ARAÚJO** ocupante do cargo de Professor Iniciante II, referência 09, matrícula nº048962-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 1, **aposentadoria** por tempo de serviço a partir de 27 de janeiro de 1998, com os proventos mensais de:

| VALOR (R\$) | |
|---|-------------|
| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
| Vencimento 40 horas | 365,70 |
| Progressão horizontal de 35% | 128,00 |
| Gratificação de efetiva regência de classe de 40% | 146,28 |
| Vantagem Pessoal Diretor FGT-1 | 140,81 |
| TOTAL | 780,79 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98240599-5/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei nº9.826, de 14/05/74, e Leis nº12.066/93, nº11.072/85, artigo 1º, nº12.611/96, a **MARIA DAS GRASSAS SOARES DE SOUZA** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 02, matrícula nº165500-1-9, lotada nesta Secretaria, CREDE 13, **aposentadoria** a partir de 27/01/98, com os proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|-------------|
| Vencimento 20 hora | 129,95 |
| Progressão horizontal de 25% | 32,49 |
| Gratificação de efetiva regência de classe de 40% | 51,98 |
| TOTAL | 214,42 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº94042296-4/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do artigo 168, inciso III, alínea "c" da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os artigos, 156, §1º, inciso V, 157 e 43 da Lei nº9.826, de 14/05/1974, e Leis nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei nº12.102/93), Lei nº11.072/1985, artigo 1º, Lei nº12.611/96, a **MARIA ZENILDA SOUSA VIANA**, no exercício da função de Orientador Educacional de Ensino Especializado, referência 21, matrícula nº029862-1-3, lotado(a) nesta Secretaria, CREDE 6, **aposentadoria** por tempo de serviço, a partir de 27 de janeiro de 1998, com proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|-------------|
| Vencimento 40 horas (90%) | 591,07 |
| Progressão Horizontal de 25% | 164,19 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 20% | 118,21 |
| Gratificação de Efetivo Exercício da Especialidade de 40% | 236,43 |
| TOTAL | 1.109,90 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº96201749-3/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º e Nº12.611/96 a **MARIA MAGALHÃES VIANA AZEVEDO** ocupante do cargo de Professor Pleno I, referência 16, matrícula nº068498-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 02, **aposentadoria** por tempo de serviços, a partir de 27/01/1998, com os proventos mensais de:

| VALOR (R\$) | |
|---|-------------|
| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
| Vencimento 20 horas | 257,29 |
| Progressão horizontal de 35% | 90,05 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 10% | 25,73 |
| Gratificação de efetiva regência de classe de 40% | 102,92 |
| TOTAL | 475,99 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº03146585-4/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do artigo 8º, incisos I, II, III, alíneas a e b, da Emenda Constitucional nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos 157 e 43 da Lei nº9.826/74, e Leis nº12.386/94 e nº13.333/2003, complementado pela Lei nº13.302/2003, art.1º, a **MARIA DO CARMO BESERRA DE SANTANA**, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 09, matrícula nº152718-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 20, **Aposentadoria** por Tempo de Contribuição, a partir de 28 de outubro de 2003, com proventos mensais de:

| VALOR R\$ | |
|--------------------------------------|-----------|
| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
| Vencimento 30 horas | 201,45 |
| Progressão Horizontal de 25% | 50,36 |
| Complementação da Remuneração Mínima | 80,55 |
| TOTAL | 332,36 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº99271766-3/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, inciso III, alínea b, §2º, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº20/98, c/c os art.156, §1º, inciso III, 157 e 43 da Lei nº9.826/74, e Leis nº12.386/94 e nº12.840/98, complementado pela Lei nº12.970/99 a **FRANCISCA ARAÚJO CAVALCANTE**, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO-05, matrícula nº026782.1.7, lotada nesta Secretaria CREDE 21, **Aposentadoria** Proporcional ao Tempo de Contribuição, a partir de 30/11/99 com os proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|---|---------------|
| Vencimento 30 horas (70%) | 89,12 |
| Progressão Horizontal de 15% | 19,10 |
| Complementação Remuneração Mínima Estadual (70%) | 17,98 |
| Progressão Remuneração Mínima Federal (art.40 §12º, c/c art.201, §2º, da Constituição Federal | 9,80 |
| TOTAL | 136,00 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2010.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº02072614-7/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, §2º, §3º e §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos 157 e 43 da Lei nº9.826/74 e Leis nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei nº12.102/93), nº11.072/85, art.1º, e nº13.155/2001, a **MARIA ROMANA DA CRUZ**, no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº066619-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 19, **aposentadoria** por tempo de contribuição, a partir de 07 de junho de 2002, com os proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|---|----------------|
| Vencimento 40 horas | 802,13 |
| Progressão Horizontal de 20% | 160,43 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 20% | 160,43 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% | 320,85 |
| TOTAL | 1443,84 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2010.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº99348086-1/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação da Emenda Constitucional nº20/98, c/c os Arts.152, inciso I, §2º, 154, 89, 157 e 43 da Lei nº9.826/74 e Lei nº12.386/94, a **MARIA NEULICE LOPES TEIXEIRA**, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 04, matrícula nº038929-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 08, **aposentadoria** por Invalidez Integral, a partir de 10/10/1999, com proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|--|---------------|
| Vencimento 30 horas | 121,26 |
| Progressão Horizontal de 15% | 18,19 |
| Complementação da Remuneração Mínima (art.40, §12 c/c art.201, §2º, CF/88) | 31,74 |
| TOTAL | 171,19 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2010.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98240986-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra c da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, ítem V, 157 e 43 da Lei Nº9.826, de 14/05/74 e Lei Nº12.386/94, nº12.840/98 a **DARCY CATUNDA MELO BESSA**, no exercício da função de Agente de Administração, referência ADO 21, matrícula nº045193-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 9, **aposentadoria** proporcional ao tempo de serviço a partir de 10 de dezembro de 1998, com os proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|------------------------------------|---------------|
| Vencimento 30 horas (90%) | 250,16 |
| Progressão horizontal de 15% | 41,69 |
| TOTAL | 291,85 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98301456-6/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.152, inciso II, 156 §1º, inciso V, 157 e 43 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, Lei nº12.386/94 e Lei nº12.287/94, a **FRANCISCA MOREIRA CÂMARA**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços, Classe I, ATA - 1, matrícula nº051396-1-9, lotado nesta Secretaria, CREDE 01, **aposentadoria** compulsória, a partir de 14 de julho de 1994, com proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR URV |
|------------------------------------|--------------|
| Vencimento 90% | 60,45 |
| Progressão Horizontal de 25% | 16,79 |
| TOTAL | 77,24 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº98155660-4/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 168, inciso III, alínea “b” da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os artigos, 157 e 43 da Lei nº9.826/74, Lei nº12.066/93, Lei nº11.072/85, artigo 1º e Lei nº12.611/96, a **RAIMUNDA ALVES LOIOLA DO CARMO**, no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº062544-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 15, **aposentadoria** por tempo de serviço, a partir de 27 de janeiro de 1998, com proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|---|---------------|
| Vencimento 40 horas | 300,86 |
| Progressão Horizontal de 25% | 75,21 |
| Gratificação de efetiva regência de classe de 40% | 120,34 |
| TOTAL | 496,41 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº98054967-1/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 168, inciso III, alínea “b” da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os artigos, 157 e 43 da Lei nº9.826/74, Lei nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei nº12.102/93), Lei nº11.072/85, artigo 1º, Lei nº11.812/91, art.3º e Lei nº12.611/96, a **LÚCIA DE FÁTIMA SOUSA E FERRER**, no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº054915-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** por tempo de serviço, a partir de 12 de maio de 1998, com proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|---|---------------|
| Vencimento 20 horas | 328,37 |
| Progressão Horizontal de 25% | 82,09 |
| Gratificação de incentivo profissional de 20% | 65,67 |
| Gratificação de efetiva regência de classe de 40% | 131,35 |
| Gratificação de localização de 10% | 32,83 |
| TOTAL | 640,31 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97289745-3/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos arts.168, inciso III, alínea “d”, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156 §1º, inciso III, 157 e 43 da Lei nº9.826/74, Lei nº12.386/94, nº12.840/98 a **DARCY CATUNDA MELO BESSA**, no exercício da função de Agente de Administração, referência ADO 21, matrícula nº045193-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 9, **aposentadoria** proporcional ao tempo de serviço a partir de 10 de dezembro de 1998, com os proventos mensais de:

Lei nº9.826/74, Lei nº12.386/94 e Lei nº12.473/95, complementada pela Lei nº12.701/97, a **LIDIA BARBOSA LIMA**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 03, matrícula nº017419-1-8, lotado nesta Secretaria, CREDE 04, **aposentadoria** proporcional por tempo de serviço, a partir de 27 de janeiro de 1998, com proventos mensais de:

| DESCRÍÇÃO | VALOR R\$ |
|--|---------------|
| Vencimento 30 horas (70%) | 77,17 |
| Progressão Horizontal de 15% | 16,53 |
| Complementação da remuneração mínima (70%) | 10,33 |
| Complementação da remuneração mínima federal (Art.7º, IV c/c art.39, §3º da CF/88) | 15,97 |
| TOTAL | 120,00 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº98223455-4 e da Lei nº12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 14/07/2006, publicado no Diário Oficial de 26/07/2006, que concedeu a **MARIA SERGINA DE ALMEIDA**, matrícula 066342-1-4, **aposentadoria** com proventos mensais de R\$414,07 (quatrocentos e quatorze reais e sete centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº98241098-0/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 06/09/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/09/2006, que concedeu a **MARIA GIZELDA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula 070724-1-4, **aposentadoria** com proventos mensais de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94000342-2 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 13/09/2006 publicado no Diário Oficial de 27/10/2006 que concedeu **MARIA SARAFINA FERREIRA HERCULANO**, matrícula 064573-1-2 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$500,70 (quinhentos reais e setenta centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01147493-9 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 17/02/2006 publicado no Diário Oficial de 07/03/2006 que concedeu **RAQUEL MARTINS DE FARIAS**, matrícula 026268-1-0 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$278,95 (duzentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04080506-9 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 19/06/2007 publicado no Diário Oficial de 26/06/2007 que concedeu **MARIA ROSARY PEREIRA**, matrícula 017423-1-0 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$572,07 (quinhentos e setenta e dois reais e sete centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03024207-0 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 26/10/2006 publicado no Diário Oficial de 01/11/2006 que concedeu **MARIA CLEIDE BITU DE FREITAS**, matrícula 072521-1-0 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03187073-2 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 15/01/2008 publicado no Diário Oficial de 18/01/2008 que concedeu **MARIA DE JESUS DOS SANTOS**, matrícula 060694-1-X **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$328,17 (trezentos e vinte e oito reais e dezessete centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº98240599-5/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 21/06/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/07/2006, que concedeu a **MARIA DAS GRASSAS SOARES DE SOUZA**, matrícula nº165500-1-9, **aposentadoria** com proventos mensais de R\$465,30 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98299132-0/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE **tornar sem efeito o ato** datado de 16/07/2007, publicado no Diário Oficial de 23/07/2007 que concedeu a **MARIA IVONE CAMPOS DE ARAÚJO**, matrícula N°048962-1-1, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$780,79 (setecentos e oitenta e reais e sete e nove centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94042296-4 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 04/06/2007 publicado no Diário Oficial de 13/06/2007 que concedeu **MARIA ZENILDA SOUSA VIANA**, matrícula 029862-1-3 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$1.785,41 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº96201749-3 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 09/07/99 publicado no Diário Oficial de 19/07/99 que concedeu **MARIA MAGALHÃES VIANA AZEVEDO**, matrícula 068498-1-4 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$471,64 (quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº99348086-1 e da Lei nº12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o**

ato datado de 05/09/2003, publicado no Diário Oficial de 22/09/2003, que concedeu a **MARIA NEULICE LOPES TEIXEIRA**, matrícula nº038929-1-3, **aposentadoria** com proventos mensais de R\$304,55 (trezentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99271766-3/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 03/09/2004, publicado no Diário Oficial de 14/09/2004 que concedeu a **FRANCISCA ARAUJO CAVALCANTE**, matrícula N°026782-1-7, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$243,35 (duzentos e quarenta e tres reais e trinta e cinco centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01131014-6/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE **tornar sem efeito o ato** datado de 10/06/2005, publicado no Diário Oficial de 20/06/2005 que concedeu a **BENEDITA FELICIANA CHAVES**, matrícula N°013686-1-3, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$347,56 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) em virtude de ter sido negado Registrado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução nº2.596/2009. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 09 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98240986-9/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE **tornar sem efeito o ato** datado de 05/09/2001, publicado no Diário Oficial de 18/09/2001 que concedeu a **DARCY CATUNDA MELO**, matrícula N°045193-1-0, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$280,62 (duzentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos). (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 09 de março de 2010).

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº98301456-6/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE, **tornar**

sem efeito o ato datado de 21/06/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/07/2006, que concedeu a **FRANCISCA MOREIRA CAMARA**, matrícula nº051396-1-9, **aposentadoria** com proventos mensais de R\$446,98 (quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº099/2010-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.93, inc. III da Constituição do Estado do Ceará de 1989, e alterações posteriores, com fundamento do disposto no Art.8º da Lei 12.509/95, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVE instaurar a Tomada de Contas Especial, considerando o Parecer nº0015/2010, da Assessoria Jurídica da SEDUC e tendo em vista a não aprovação da Prestação de Contas referente ao Convênio nº250/2006, celebrado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e o Projeto Comunicação e Cultura, que tem por objetivo viabilizar manutenção do Projeto Primeiras Letras, que visa publicar jornais editados pelos professores com textos e desenhos dos alunos do Primeiro ao Quarto Ciclos de Aprendizagem, e designa os **SERVIDORES**: Carlos Augusto da Costa Monteiro-Presidente, Érika Chaves Fernandes Barbosa e Bertilo Araújo Monteiro-membros, para **componrem a Comissão** de Tomada de Contas Especial, ficando logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções normais, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Fica concedido um prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo, ainda, ser prorrogado nos interesses da Administração. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº230/2010 – COAFI - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de visitar o Instituto Kennedy a fim de conhecer sua experiência de ensino, estrutura e funcionamento, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea “B” do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº230/2010 DE 03 DE MARÇO DE 2010

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | QUANT. | VALOR | DIÁRIAS ACRÉSCIMO | TOTAL | AJUDA DE CUSTO | PASSAGEM | TOTAL |
|-------------------------------|--------------|--------|----------------------------------|----------------------------|--------|--------|-------------------|--------|----------------|----------|----------|
| | | | | | | | | | | | |
| Eliana Gondim Sampaio | Diretora | III | 09 a 11 de Março do corrente ano | Fortaleza/Natal/ Fortaleza | 2 1/2 | 166,01 | 40% | 581,03 | 103,75 | 384,84 | 1.069,62 |
| Adriana Débora Oliveira Viana | Coordenadora | IV | 09 a 11 de Março do corrente ano | Fortaleza/Natal/ Fortaleza | 2 1/2 | 146,04 | 40% | 511,14 | 103,75 | 384,84 | 999,73 |
| Lúcia Maria Gómes | Coordenadora | III | 09 a 11 de Março do corrente ano | Fortaleza/Natal/ Fortaleza | 2 1/2 | 166,01 | 40% | 581,03 | 103,75 | 384,84 | 1.069,62 |

*** *** ***

EDITAL DE CHAMADA PARA SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS CEARENSES INTERESSADOS EM CONCORRER A RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI PROCESSO Nº10094940-1

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, faz saber aos gestores municipais do Estado do Ceará que se encontram abertas as inscrições para participação no Programa de Ampliação da Oferta Municipal de Educação Infantil, que tem por objetivo a prestação de cooperação técnica e financeira do Estado aos Municípios, para Construção de Centros de Educação Infantil – CEI. 1. DO OBJETO Este Edital define os prazos e apresenta as condições para candidatura dos municípios cearenses interessados em se beneficiar da

cooperação técnica e financeira disponibilizada pela governo do Estado do Ceará, no âmbito e nos termos do Programa de Ampliação da Oferta Municipal de Educação Infantil, o qual tem por objetivo a construção e aquisição de equipamentos e mobiliários, incluindo parque infantil, de Centros de Educação Infantil com capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, cada, no valor unitário de até R\$882.353,00 (oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais), observadas as condições e especificações constantes neste Edital e em seus anexos. 2. DA INSCRIÇÃO 2.1 Os municípios que se candidatarem a participar do Programa Centro de Educação Infantil – CEI deverão formalizar sua inscrição mediante entrega de Ficha de Adesão e da documentação exigida neste Edital, em duas vias, em dias úteis, no período de 22/03/2010 a 30/04/2010, no horário de 8h às 12h, e de 13h às 17h, no seguinte endereço: Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, Coordenação de Cooperação com os Municípios –

COPEM, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, 1º andar, bloco B - Cambeba - 60.830-120 - Fortaleza/CE. 2.2 Para efeito de confirmação da inscrição, o representante do município, no ato da inscrição, receberá uma cópia da Ficha de Adesão contendo o registro de protocolo no Sistema de Protocolo Único (SPU). 2.3 Não serão aceitas inscrições enviadas por Correio. 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO 3.1 Qualquer município cearense poderá aderir e ser selecionado para participar do Programa Centro de Educação Infantil-CEI, nos termos das condições expressas a seguir e no limite da oferta disponível para cada grupo de municípios, nos termos do item 4. 3.2 Para participar dessa seleção, os municípios deverão: a) comprovar a posse de terreno em área urbana de, no mínimo, 990 m² de área, em localização de acesso viável à população a ser beneficiada pelo CEI; b) garantir o provimento de água tratada, esgotamento sanitário e energia elétrica, necessários ao funcionamento do CEI; c) adotar e seguir rigorosamente o padrão estrutural disponibilizado pelo governo do Estado; d) Comprometer-se com a contrapartida de 50% do valor da construção do CEI com que o município tenha sido beneficiado. 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO O quadro constante no Anexo II deste edital apresenta os 152 municípios cearenses agrupados segundo o critério de população urbana em dois grupos, de acordo com a população urbana publicada na Contagem Populacional - IBGE - 2007. A cada grupo foi designada uma quantidade total máxima de CEI. 4.1 Os municípios deverão concorrer exclusivamente aos CEI disponibilizados para o seu grupo. 4.2 Os municípios do Grupo I poderão concorrer a até três CEI cada, enquanto que os do Grupo II poderão concorrer somente a um CEI cada. 4.3 Os municípios que se candidatarem a participar do Programa serão selecionados através dos seguintes critérios: a) maior número de domicílios particulares chefiados por mulheres (Fonte: IBGE); b) maior população urbana de 0 a 5 anos não atendida na Educação Infantil (Fonte: MEC). 4.4 Não serão selecionados os municípios em que seja comprovada, por vistoria da SEDUC, a não-adequação do terreno especificado no item 3.2, "a", do presente Edital. 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA 5.1 No ato da inscrição, o representante do município deverá entregar os seguintes documentos: a) Ficha de Adesão ao Programa Centro de Educação Infantil-CEI, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida, sem emendas e/ou rasuras, e assinada pelo chefe do poder executivo municipal, devidamente identificado; b) Documento legal que comprove a regularidade fundiária do imóvel onde será implantado o CEI (título de domínio, termo de cessão ou auto de Imissão na posse em demanda de desapropriação), anexado o respectivo levantamento planimétrico (levantamento com curvas de metro e metro, cotando níveis de pontos estratégicos tais como: eixos das ruas adjacentes e vinculando-os a um referencial de nível-RN para que seja analisado o atendimento do terreno aos limites determinados, bem como a necessidade de movimento de terra - corte e aterro) e georeferenciamento do terreno. c) Relatório de vistoria do terreno preenchido, conforme modelo disponibilizado no anexo III. 5.2 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. 6. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS Os recursos do objeto de que trata este Edital são provenientes de empréstimo contratado pelo Governo do Estado do Ceará junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e do Tesouro Estadual. 7. DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA A construção e a aquisição de equipamentos dos CEI serão de responsabilidade de cada município selecionado, que receberá os recursos financeiros correspondentes, mediante celebração de Convênio com o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da SEDUC, observada a legislação em vigor. 8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA Os convênios a serem celebrados no âmbito deste Programa terão prazo máximo de vigência de até dois anos, referentes à execução e instalação do CEI. 9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS O município selecionado para participação no Programa deverá prestar contas dos recursos recebidos, bem como dos compromissos assumidos, conforme o estabelecido em convênio celebrado com o Governo do Estado do Ceará. 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 10.1 A inscrição do município implica na aceitação dos termos deste Edital, bem como da legislação aplicável, especialmente em matéria de administração pública, não cabendo controvérsias posteriores. 10.2 A construção do CEI para cada município selecionado fica sempre condicionada aos critérios estabelecidos, à disponibilidade de recursos financeiros e ao relevante interesse público. 10.3 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação-SEEDUC, localizada no andar térreo do Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba - 60.830-120 - Fortaleza/CE. 10.4 Será de inteira responsabilidade dos gestores municipais a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. 10.5 A relação dos municípios selecionados será disponibilizada no sítio da SEDUC na Internet

(www.seduc.ce.gov.br) em 2009. Os municípios selecionados também serão notificados por ofício. 10.6 Situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Assessoria Jurídica da SEDUC. 10.7 O município ficará responsável pela operação e manutenção do(s) CEI implantando(s) com recursos deste Edital, cujos recursos deverão ser assegurados no PPA e nas LOA. 10.8 Integram o presente Edital, como se transcritos fossem e como partes indissociáveis, os seguintes anexos: a) ANEXO I - FICHA DE ADESÃO b) ANEXO II - AGRUPAMENTO DOS MUNICÍPIOS CEARENSES SEGUNDO O CRITÉRIO DE POPULAÇÃO URBANA c) ANEXO III - RELATÓRIO DE VISTORIA DO TERRENO DATA DA ASSINATURA Fortaleza, 05 de Novembro de 2009. Izolda Cela de Arruda Coelho - Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09093302-8/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF CEL. VIRGÍLIO TÁVORA - CNPJ/MF: 01.923.351/0015-32 - QUIXERAMOBIM-CE CONTRATADA: LUIZ ALBERTO MARTINS DE ALMEIDA. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Programa de Merenda Escolar, constantes no Anexo I e II, itens: 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 que passam a fazer partes integrantes deste termo independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Quixeramobim/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$202,83 (duzentos e dois reais e oitenta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: FNDE/PNAE/SEDUC, NE Nº11253/2009. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Waldirene Maria Pinheiro de Melo - CONTRATANTE, Luis Alberto Martins de Almeida - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01.Lauriana de Sousa Ferreira Freire, 02.Jeane Mary Pinheiro da Silva. Fortaleza, 04 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09093302-8/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF CEL. VIRGÍLIO TÁVORA - CNPJ/MF: 01.923.351/0015-32 - QUIXERAMOBIM-CE CONTRATADA: A. EUDO FELIX DA SILVA CARNES-ME. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Programa de Merenda Escolar, constantes no Anexo I e II, itens: 01,02,03 e 04 que passam a fazer partes integrantes deste termo independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Quixeramobim/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$62,61 (sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: FNDE/PNAE/SEDUC, NE nº11253/2009. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Waldirene Maria Pinheiro de Melo - CONTRATANTE, Antônio Eudo Félix da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01.Lauriana de Sousa Ferreira Freire, 02.Jeane Mary Pinheiro da Silva. Fortaleza, 04 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09127173-8/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM TIRADENTES - CNPJ/MF: 00.319.801/0048-88 – JUAZEIRO DO NORTE/CE CONTRATADA: C.C. DE ALENCAR SANTOS-ME. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Programa de Merenda Escolar, constante

nos Anexos I e II, ítems: 01,03,04,05 e 09 que passa a fazer parte integrante deste termo independentemente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores **FORO:** Juazeiro do Norte-CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$360,98 (trezentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: FNDE/PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2009 **SIGNATÁRIOS:** Maria Aparecida Esmeraldo Martins Mourão - CONTRATANTE, Cícero Cezar de Alencar Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Lessandra Maria Rodrigues de Lima Sá, 02. Manoel Edivam Lavor Farias. Fortaleza, 05 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09127173-8/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM TIRADENTES - CNPJ/MF: 00.319.801/0048-88 - JUAZEIRO DO NORTE/CE CONTRATADA: **MARCOS RANIÈRE PARENTE-EPP.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes no Anexo I e II, ítems: 02,06,07 e 08 que passa a fazer parte integrante deste termo independentemente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores **FORO:** Juazeiro do Norte-CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$369,42 (trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: FNDE/PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2009 **SIGNATÁRIOS:** Maria Aparecida Esmeraldo Martins Mourão - CONTRATANTE, Marcos Raniere Parente - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Juliana Barbosa da Silva, 02. Manoel Edivam Lavor Farias. Fortaleza, 05 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09162703-6/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM VIRGÍLIO TÁVORA - CNPJ: 00.118.783/0118-13 - FORTALEZA-CE CONTRATADA: **E.C. DE CARVALHO - ME.** OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para os Programas Escolares, constantes do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. Itens: 01 ao 21. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de cem (100) dias.. **VALOR GLOBAL:** R\$8.009,00 (Oito mil e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta da Secretaria da Educação do Estado/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2009 **SIGNATÁRIOS:** Josué Pereira de Sousa - CONTRATANTE, Ediberto Costa de Carvalho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Nilurdes Maria Laureano Vieira, 02. Elaneide Maria Soares Parente. Fortaleza, 04 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09299463-6/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM UBIRAJARA INDIO DO CEARÁ - CNPJ/MF: 00.118.783/0139-48 - FORTALEZA-CE CONTRATADA: **STEVE LIMA CARNEIRO - ME.** OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento independente de transcrição. Dos ítems: 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de cem (100) dias.. **VALOR GLOBAL:** R\$10.262,30 (dez mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do **PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE.** **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2009 **SIGNATÁRIOS:** Lúcia Maria Sousa Ramos - CONTRATANTE, Maria Liliane Gomes de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Fábio Jacinto Silva, 02. Regina Maria de Oliveira Lima. Fortaleza, 04 de março de 2010.

transcrição. Dos ítems: 01, 05, 06, 07, 13, 14, 15, 16, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 45. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de cem (100) dias.. **VALOR GLOBAL:** R\$8.446,30 (oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do **PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE.** **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2009 **SIGNATÁRIOS:** Lúcia Maria Sousa Ramos - CONTRATANTE, Steve Lima Carneiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Fábio Jacinto Silva, 02. Regina Maria de Oliveira Lima. Fortaleza, 04 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09299463-6/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM UBIRAJARA INDIO DO CEARÁ - CNPJ/MF: 00.118.783/0139-48 - FORTALEZA-CE CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento independente de transcrição. ítems: 02, 03, 04, 08, 09, 10, 26, 27, 29, 48. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de cem (100) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$10.609,00 (dez mil, seiscentos e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do **PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE.** **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2009 **SIGNATÁRIOS:** Lúcia Maria Sousa Ramos - CONTRATANTE, Augusto César Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Fábio Jacinto Silva, 02. Regina Maria de Oliveira Lima. Fortaleza, 04 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09299463-6/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM VIRGÍLIO TÁVORA - CNPJ: 00.118.783/0118-13 - FORTALEZA-CE CONTRATADA: **MARIA LILIANE GOMES DE SOUSA-ME.** OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento independente de transcrição.Dos ítems: 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de cem (100) dias.. **VALOR GLOBAL:** R\$10.262,30 (dez mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do **PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE.** **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2009 **SIGNATÁRIOS:** Lúcia Maria Sousa Ramos - CONTRATANTE, Maria Liliane Gomes de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Fábio Jacinto Silva, 02. Regina Maria de Oliveira Lima. Fortaleza, 04 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09301974-2/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TÁVORA - CNPJ/MF: 00.118.783/0044-42 - FORTALEZA-CE CONTRATADA: **FIRME E VENÂNCIO.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar,

constantes do Anexo I, itens nº03,05,06,07,09,10,15,17,18,19,21,22, e 25 referentes ao ANEXO 1.1 e os itens nº03, 05, 06, 07, 09, 10, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 26, 28 e 29 referentes ao ANEXO 1.2 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$10.488,05 (dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do FNDE/Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/NE nº6098/9034/7766/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria Ildenir Andrade Mariano - CONTRATANTE, Antonio Carlos Venâncio - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Francisco David Aparecido, 02. Auzenir Gomes de Sousa. Fortaleza, 04 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09301974-2/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TÁVORA - CNPJ/MF: 00.118.783/0044-42 - FORTALEZA-CE CONTRATADA: **COMERCIAL POSITIVA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para a Merenda Escolar, constantes do Anexo I, itens nº01, 02, 04, 08, 11, 12, 13, 14, 16, 20, 23 e 24 referentes ao ANEXO 1.1 e os itens nº01, 02, 04, 08, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 21, 24, 25 e 27 referentes ao ANEXO 1.2 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$8.091,60 (oito mil, noventa e um reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do FNDE/ Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/NE nº6098/9034/7766/ FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria Ildenir Andrade Mariano - CONTRATANTE, Lidiuna Lima de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Francisco David Aparecido, 02. Auzenir Gomes de Sousa. Fortaleza, 04 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09481672-7/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM FIGUEIREDO CORREIA - CNPJ/MF: 00.319.801/0052-64 - JUAZEIRO DO NORTE/CE CONTRATADA: **RAMON MACHADO DA SILVA-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes no Anexo I, itens: 10, 13, 21 e 32 que passa a fazer parte integrante deste termo independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Juazeiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.040,00 (dois mil, e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: FNDE/PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar, NE nº15404/2009. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Soares Vidal - CONTRATANTE, Ramon Machado da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria de Lúcia Teixeira, 02. Maria de Fátima Bezerra da Silva. Fortaleza, 05 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09481672-7/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM FIGUEIREDO CORREIA - CNPJ/MF: 00.319.801/0052-64 - JUAZEIRO DO NORTE/CE CONTRATADA: **MARCOS RANIÈRE PARENTE**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes no Anexo I, item: 30 que passa a fazer parte integrante deste termo independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Juazeiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: FNDE/ PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar, NE nº15404/2009. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Soares Vidal - CONTRATANTE, Marcos Raniere Parente - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria de Lúcia Teixeira, 02. Maria de Fátima Bezerra da Silva. Fortaleza, 05 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09481672-7/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM FIGUEIREDO CORREIA - CNPJ/MF: 00.319.801/0052-64 - JUAZEIRO DO NORTE/CE CONTRATADA: **CÍCERO CEZAR DE ALENCAR SANTOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes no Anexo I, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31 e 33, que passa a fazer parte integrante deste termo independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Juazeiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$12.230,00 (doze mil, duzentos e trinta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: FNDE/PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar, NE nº15404/2009. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Soares Vidal - CONTRATANTE, Cícero de Cezar de Alencar Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria de Lúcia Teixeira, 02. Maria de Fátima Bezerra da Silva. Fortaleza, 05 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09494630-2/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM EUNICE WEAVER - CNPJ/MF: 01.653.170/0041-25 - MARANGUAPE-CE CONTRATADA: **NINIVER COMERCIAL E SERVIÇOS - A. COSTA DE LIMA**. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar referente 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª parcelas do Ensino Fundamental, para atender os alunos no período de 100 dias cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II que integram este instrumento, independente de transcrição. itens:01,02,05,08,11,12 e 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Maranguape/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias.. VALOR GLOBAL: R\$3.770,20 (três mil, setecentos e setenta reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria de Lourdes Barbosa Ramos - CONTRATANTE, Albaniza Costa de Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Rosa Maria Silva de Oliveira, 02. Mariana Farias Abreu. Fortaleza, 04 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09494630-2/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM EUNICE WEAVER - CNPJ/MF: 01.653.170/0041-25 - MARANGUAPE-CE CONTRATADA: **COMERCIAL LINDALVA - MARIA LINDALVA SILVA DA CUNHA-ME.** OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar referente 6^a, 7^a, 8^a, 9^a e 10^a parcelas do Ensino Fundamental, para atender os alunos no período de 100 dias cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 04, 06, 07, 09, 10, 14, 15 e 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Maranguape/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$4.797,30 (quatro mil setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria de Lourdes Barbosa Ramos - CONTRATANTE, Maria Lindalva Silva da Cunha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Rosa Maria Silva de Oliveira, 02. Mariana Farias Abreu. Fortaleza, 04 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09494636-1/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM EUNICE WEAVER - CNPJ/MF: 01.653.170/0041-25 - MARANGUAPE-CE CONTRATADA: **COMERCIAL LINDALVA - MARIA LINDALVA SILVA DA CUNHA-ME.** OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar referente 3^a, 4^a, 5^a, 6^a e 7^a parcelas do Ensino de Jovens e Adultos, para atender os alunos no período de 100 dias cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04 e 05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Maranguape-CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias.. VALOR GLOBAL: R\$810,15 (oitocentos e dez reais e quinze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria de Lourdes Barbosa Ramos - CONTRATANTE, Maria Lindalva Silva da Cunha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Rosa Maria Silva de Oliveira, 02. Mariana Farias Abreu. Fortaleza, 04 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09495981-1/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ TRISTÃO FILHO - CNPJ: 01.653.170/0058-73 - GUAIUBA-CE CONTRATADA: **M & M COMÉRCIO E SERVIÇOS - MARCELO MENEZES CALDAS - ME.** OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Alimentação Escolar/2009 (Convite nº004/2009) constantes do Anexo I e II, itens: 01 ao 31. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Guaiuba/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.957,22 (Hum mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do FNDE/PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: José Alves de Oliveira Neto - CONTRATANTE, Marcelo Menezes Caldas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Madalena Cavalcante da Silva, 02. Francisco Antonio de Sousa. Fortaleza, 04 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09284506-1/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM PROF^a MARIA LUIZA SABÓIA RIBEIRO CNPJ: 00.120.971/0036-03 - PARACURU/CE CONTRATADA: **FIRME E VENÂNCIO LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,03 e 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Paracuru-CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.827,75 (três mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do Programa de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Paz Alves - CONTRATANTE, Antonio Carlos Venâncio - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Rita de Cassia Sanders Chayn, 02. Jane Alves dos Santos. Fortaleza, 03 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09284506-1/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM PROF^a MARIA LUIZA SABÓIA RIBEIRO - CNPJ: 00.120.971/0036-03 CONTRATADA: **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Paracuru-CE.. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá sua jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias.. VALOR GLOBAL: R\$13.020,05 (treze mil, vinte reais e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do Programa de Alimentação Escolar/FNDE.. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Paz Alves - CONTRATANTE, Francisca das Chagas Aguiar -CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Rita de Cassia Sanders Chayn, 02. Jane Alves dos Santos. Fortaleza, 03 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09480446-0/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FRANCISCO GUERREIRO CHAVES - CNPJ: 00.126.592/0043-41 - SÃO JOÃO DO JAGUARIBE -CE CONTRATADA: **ORESTE LIMA MAIA - ME.** OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar constantes nos Anexos I e II, itens: 01 ao 23 que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: São João do Jaguaribe/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.376,00 (Dois mil trezentos e setenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do FNDE. DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Tereza Meire Lima - CONTRATANTE, Oreste Lima Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Carlos Dêny's Pereira, 02. Francisca Elianilda Almeida Sousa. Fortaleza, 04 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09662262-8/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA - CNPJ/MF: 00.118.783/0140-81 - FORTALEZA-CE CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexo I e II, ítems: 01,03,04,06,07,08,09,12,18,19 e 24 que passa a fazer partes integrantes deste termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$5.417,50 (Cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta: FAE e FNDE - CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: Roseno Rodrigues Madeira - CONTRATANTE, Augusto César Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Marizan Pereira da Costa, 02. Rubens de Castro Silva. Fortaleza, 04 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09662262-8/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA - CNPJ/MF: 00.118.783/0140-81 - FORTALEZA-CE CONTRATADA: **STEVE LIMA CARNEIRO-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexo I e II, ítems: 02, 05, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27 e 28 que passa a fazer partes integrantes deste termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.774,50 (Dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta: FAE e FNDE - CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: Roseno Rodrigues Madeira - CONTRATANTE, Steve Lima Carneiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Marizan Pereira da Costa, 02. Rubens de Castro Silva. Fortaleza, 03 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09687389-2/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF CENTRO DOS RETALHISTAS - CNPJ/MF: 00.118.783/0043-61 - Fortaleza-CE CONTRATADA: **JL VIANA FILHO**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Ítems: 05, 12, 14, 15, 18, 21, 22, 27 e 28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.124,55 (Hum mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do Programa de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Elaine Odebrecht - CONTRATANTE, João Laurindo Viana Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Helena Vilma dos Santos Lira, 02. Cícera Cristiane Façanha Bezerra. Fortaleza, 03 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09687389-2/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF CENTRO DOS RETALHISTAS - CNPJ/MF: 00.118.783/0043-61 - Fortaleza-CE CONTRATADA: **FJR VIANA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Ítems: 07, 10, 11, 17, 19, 20 e 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$455,61 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do Programa de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Elaine Odebrecht - CONTRATANTE, Francisco de Assis da Rocha Evangelista - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Helena Vilma dos Santos Lira, 02. Cícera Cristiane Façanha Bezerra. Fortaleza, 03 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09687389-2/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF CENTRO DOS RETALHISTAS - CNPJ/MF: 00.118.783/0043-61 - Fortaleza-CE CONTRATADA: **FIRME E VENÂNCIO LTDA ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Ítems: 01,02,03,04,06,08,09,13,16,23,24 e 26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.226,50 (Dois mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do Programa de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Elaine Odebrecht - CONTRATANTE, Fernando da Silva Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Helena Vilma dos Santos Lira, 02. Cícera Cristiane Façanha Bezerra. Fortaleza, 03 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09688055-4/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA - CNPJ: 00.118.783/0100-10 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **JM COMERCIAL - MARLUCE BRITO DE MENEZES - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para a Merenda Escolar, constantes do Anexo I e II, ítems nº02,03,04,06,07,08,17 e 24 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.247,58 (Hum mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar/FNDE-MEC. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria das Graças P. de Mendonça - CONTRATANTE, Marluce Brito de Menezes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria Averlane Jataí Silva, 02. Maria de Lourdes Maciel Marques. Fortaleza, 03 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09688055-4/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA - CNPJ: 00.118.783/0100-10 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **M.A. MOREIRA PAPELARIA - ME.** **OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para a Merenda Escolar, constantes do Anexo I e II, ítems nº01, 05, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25 e 26 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores **FORO:** Fortaleza-CE.. **VIGÊNCIA:** O presente contrato tem vigência de 100 dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$1.761,62 (Hum mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar/FNDE-MEC.. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de dezembro de 2009 **SIGNATÁRIOS:** Maria das Graças P. de Mendonça - CONTRATANTE, Marconi Alves Moreira - CONTRATADA e **TESTEMUNHAS:** 01. Maria Averlane Jataí Silva, 02. Maria de Lourdes Maciel Marques. Fortaleza, 03 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
 COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09688055-4/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA - CNPJ/MF: 00.118.783/0100-10 - FORTALEZA-CE CONTRATADA: **FIRME E VENÂNCIO LTDA.** **OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para a Merenda Escolar, constantes do Anexo I e II, ítems: 09,13,16 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$305,30 (trezentos e cinco reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar/FNDE-MEC. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de dezembro de 2009 **SIGNATÁRIOS:** Maria das Graças Prudêncio de Mendonça - CONTRATANTE, Fernando Silva Costa - CONTRATADA e **TESTEMUNHAS:** 01. Maria do Socorro OLIVEIRA Farias, 02. Maria de Lourdes Maciel Marques. Fortaleza, 03 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
 COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº028 - SÉRIE 3 ANO II, de 10 de fevereiro de 2010, página 16, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 030/2009 - PROCESSO 09526374-8, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e a EMPRESA BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada pelo Sr. SOLIMAR JOSÉ DE LIMA. **Onde se lê:** VIGÊNCIA - O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2010 ate 01 de maio de 2010. **Leia-se:** VIGÊNCIA - O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 22 de dezembro de 2010 ate 21 de março de 2010. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
 COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

SECRETARIADO ESPORTE

PORTARIA Nº043/2003 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê, o Art.93, Inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999,

e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº12.509/95 art.8º, c/c a IN nº01/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN. RESOLVE: 1 - **CONSTITUIR COMISSÃO** para Instaurar a Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos constantes no processo nº05049144-0, que trata da Prestação de Contas, referente ao valor repassado por meio do Convênio nº042/2005, a Federação de Sandboard do Ceará, para a execução Rumo à Conquista Mundial de Sandboard, financiado com os recursos oriundos do orçamento da SESPORTE - DESIGNAR os **SERVIDORES:** Luis Gadelha Rocha Neto - Presidente, Eduardo Gonçalves Ramos, Luis Herrique Pouchain e Vera Silvia Bezerra da Fontoura - Membros. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Ferruccio Petri Feitosa
 SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

PORTARIA Nº035/2010 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê, o Art.93, Inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº12.509/95 art.8º, c/c a IN nº01/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN. RESOLVE: 1 - **CONSTITUIR COMISSÃO para Instaurar a Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos constantes no processo nº05048927-5, que trata da Prestação de Contas, referente ao valor repassado por meio do Convênio nº017/2005, a Federação Cearense de Handebol, para execução da Implantação dos Núcleos de Handebol do Projeto Esporte Massa, financiado com os recursos oriundos do orçamento da SESPORTE - DESIGNAR os **SERVIDORES:** Luis Gadelha Rocha Neto - Presidente, Eduardo Gonçalves Ramos, Luis Herrique Pouchain e Vera Silvia Bezerra da Fontoura - Membros. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.**

Ferruccio Petri Feitosa
 SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

PORTARIA Nº036/2010 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê, o Art.93, Inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº12.509/95 art.8º, c/c a IN nº01/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN. RESOLVE: 1 - **CONSTITUIR COMISSÃO para Instaurar a Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos constantes no processo nº04363905-4, que trata da Prestação de Contas, referente ao valor repassado por meio do Convênio nº020/2005, a Federação Cearense de Xadrez, para execução do Projeto Educacional Jogo Arte e Ciência, financiado com os recursos oriundos do orçamento da SESPORTE - DESIGNAR os **SERVIDORES:** Luis Gadelha Rocha Neto - Presidente, Eduardo Gonçalves Ramos, Luis Herrique Pouchain e Vera Silvia Bezerra da Fontoura - Membros. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.**

Ferruccio Petri Feitosa
 SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

PORTARIA Nº037/2010 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê, o Art.93, Inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº12.509/95 art.8º, c/c a IN nº01/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN. RESOLVE: 1 - **CONSTITUIR COMISSÃO para Instaurar a Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos constantes no processo nº05049386-8, que trata da Prestação de Contas, referente ao valor repassado por meio do Convênio nº031/2005, a Federação Cearense de Esportes Colegiais, para execução de Renovação e Criação dos Núcleos do Projeto Esporte Massa na Modalidade de Voleibol, financiado com os recursos oriundos do orçamento da SESPORTE - DESIGNAR os **SERVIDORES:** Luis Gadelha Rocha Neto - Presidente, Eduardo Gonçalves Ramos, Luis Herrique Pouchain e Vera Silvia Bezerra da Fontoura - Membros. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.**

Ferruccio Petri Feitosa
 SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

PORATARIA Nº038/2010 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê, o Art.93, Inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº12.509/95 art.8º, c/c a IN nº01/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN. RESOLVE: 1 - **CONSTITUIR COMISSÃO** para Instaurar a Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos constantes no processo nº05049331-2, que trata da Prestação de Contas, referente ao valor repassado por meio do Convênio nº033/2005, a Liga Cearense de Basquetebol, para execução da Copa Internacional Terra do Sol de Basquetebol, financiado com os recursos oriundos do orçamento da SESPORTE - DESIGNAR os **SERVIDORES**: Luis Gadelha Rocha Neto - Presidente, Eduardo Gonçalves Ramos, Luis Herrique Pouchain e Vera Silvia Bezerra da Fontoura - Membros. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Ferruccio Petri Feitosa
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

PORATARIA Nº039/2010 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê, o Art.93, Inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº12.509/95 art.8º, c/c a IN nº01/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN. RESOLVE: 1 - **CONSTITUIR COMISSÃO** para Instaurar a Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos constantes no processo nº05049205-5, que trata da Prestação de Contas, referente ao valor repassado por meio do Convênio nº036/2005, a Federação Cearense de Esportes Categóricos, para Realizar as Competições das Diversas Modalidades, financiado com os recursos oriundos do orçamento da SESPORTE - DESIGNAR os **SERVIDORES**: Luis Gadelha Rocha Neto - Presidente, Eduardo Gonçalves Ramos, Luis Herrique Pouchain e Vera Silvia Bezerra da Fontoura - Membros. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Ferruccio Petri Feitosa
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

PORATARIA Nº040/2010 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê, o Art.93, Inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº12.509/95 art.8º, c/c a IN nº01/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN. RESOLVE: 1 - **CONSTITUIR COMISSÃO** para Instaurar a Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos constantes no processo nº05048969-0, que trata da Prestação de Contas, referente ao valor repassado por meio do Convênio nº038/2005, a Federação Cearense de Handebol, para a execução do Campeonato Brasileiro da 1º Divisão Adulto Masculino, financiado com os recursos oriundos do orçamento da SESPORTE - DESIGNAR os **SERVIDORES**: Luis Gadelha Rocha Neto - Presidente, Eduardo Gonçalves Ramos, Luis Herrique Pouchain e Vera Silvia Bezerra da Fontoura - Membros. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Ferruccio Petri Feitosa
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

PORATARIA Nº041/2010 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê, o Art.93, Inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº12.509/95 art.8º, c/c a IN nº01/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN. RESOLVE: 1 - **CONSTITUIR COMISSÃO** para Instaurar a Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos constantes no processo nº05049261-6, que trata da Prestação de Contas, referente ao valor repassado por meio do Convênio nº039/2005, a Caixa de Assistência e Pecúlio dos Bombeiros Militares, para a execução da 22ª Corrida do Fogo, financiado com os recursos oriundos do orçamento da SESPORTE - DESIGNAR os **SERVIDORES**: Luis Gadelha Rocha Neto - Presidente, Eduardo Gonçalves Ramos, Luis Herrique Pouchain e Vera Silvia Bezerra da Fontoura - Membros. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Ferruccio Petri Feitosa
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

PORATARIA Nº042/2010 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê, o Art.93, Inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº12.509/95 art.8º, c/c a IN nº01/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN. RESOLVE: 1 - **CONSTITUIR COMISSÃO** para Instaurar a Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos constantes no processo nº05173111-8, que trata da Prestação de Contas, referente ao valor repassado por meio do Convênio nº040/2005, a Federação Cearense de Esportes Categóricos, para a execução de Treinamento de Seleções Permanentes, financiado com os recursos oriundos do orçamento da SESPORTE - DESIGNAR os **SERVIDORES**: Luis Gadelha Rocha Neto - Presidente, Eduardo Gonçalves Ramos, Luis Herrique Pouchain e Vera Silvia Bezerra da Fontoura - Membros. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Ferruccio Petri Feitosa
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

PORATARIA Nº044/2010 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê, o Art.93, Inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº12.509/95 art.8º, c/c a IN nº01/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN. RESOLVE: 1 - **CONSTITUIR COMISSÃO** para Instaurar a Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos constantes no processo nº06145057-0, que trata da Prestação de Contas, referente ao valor repassado por meio do Convênio nº128/2006, a Prefeitura Municipal de Jucás, para a execução da Construção da Quadra Municipal de Jucás, financiado com os recursos oriundos do orçamento da SESPORTE - DESIGNAR os **SERVIDORES**: Luis Gadelha Rocha Neto - Presidente, Eduardo Gonçalves Ramos, Luis Herrique Pouchain e Vera Silvia Bezerra da Fontoura - Membros. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Ferruccio Petri Feitosa
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº002/2010 - IG 462825
TERMO DE AJUSTE Nº002/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E O MUNICÍPIO DE GROAÍRAS: OBJETO: construção de quadra poliesportiva coberta na sede do município de Groaíras, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independendo de transcrição; VALOR: O valor do presente Termo de Ajuste é de R\$367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) arcondo o TRANSFERIDOR com o valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), a título de contrapartida; Os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do Termo de Ajuste durante o exercício de 2010, obedecerão a seguinte classificação orçamentária: Classificação Institucional 42100001 Funcional Programática 27.813.013.10433 Natureza da Despesa 44404200 Fonte 00.0.00 Macrorregião 03 Valor R\$350.000,00; O TRANSFERIDOR procederá à liberação dos recursos financeiros a seu cargo, mediante apresentação pelo Beneficiário de documentação comprobatória da execução da ação municipal, através da apresentação de relatório de execução, cópia da liquidação da despesa e Nota de Empenho conforme a IN Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2007, desde que receba do Beneficiário a documentação comprobatória da realização do processo licitatório realizado nos termos da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, alterado pelo Decreto Estadual Nº29.317, de 11 de junho de 2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01 de 04 de outubro de 2007, alterada pela Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01, de 02 de janeiro de 2008 e demais legislação aplicável; DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2010; SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e José Almir Matos Lopes - PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 02 de março de 2010.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº004/2010 - 464063

TERMO DE AJUSTE Nº004/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E O MUNICÍPIO DE JAGUARUANA; OBJETO: construção da 1ª etapa do Complexo Esportivo – Praça da Juventude, no município de Jaguaruana-CE, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independendo de transcrição; VALOR: O valor do presente Termo de Ajuste é de R\$848.000,00 (oitocentos e quarenta e oito mil reais) arcando o TRANSFERIDOR com o valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a título de contrapartida; Os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do Termo de Ajuste durante o exercício de 2010, obedecerão a seguinte classificação orçamentária: Classificação Institucional 42100001 Funcional Programática 27.813.013.10433 Natureza da Despesa 44404200 Fonte 00.0.00 Macrorregião 07 Valor R\$800.000,00; O TRANSFERIDOR procederá à liberação dos recursos financeiros a seu cargo, mediante apresentação pelo Beneficiário de documentação comprobatória da execução da ação municipal, através da apresentação de relatório de execução, cópia da liquidação da despesa e Nota de Empenho conforme a IN Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2007, desde que receba do Beneficiário a documentação comprobatória da realização do processo licitatório realizado nos termos da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, alterado pelo Decreto Estadual Nº29.317, de 11 de junho de 2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01 de 04 de outubro de 2007, alterada pela Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01, de 02 de janeiro de 2008 e demais legislação aplicável; DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2010; SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Antônio Roberto Rocha Silva - PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARUANA. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº023/SEINFRA/2009**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE SUBROGAÇÃO DO CONTRATO Nº023/SEINFRA/2009 CELEBRADO EM 14/09/09.; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº03.503.868/0001-00, representada por seu Secretário, FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE, a seguir denominada SUBROGANTE e a COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº02.003.575/0001-93, neste ato representada por seus Diretores Presidente e de Operação e Manutenção, respectivamente, RÔMULO DOS SANTOS FORTES e PLINIO POMPEU DE SABÓIA MAGALHÃES NETO, doravante denominada de SUBROGADA.; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício SEINFRA/SRH, 2º andar- Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA ENGEK LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº10.516.937/0001-78, doravante denominada ANUENTE, por seu representante legal, PAULO BRASILEIRO PIRES FREIRE, residente e domiciliado em Fortaleza-Ce, na rua Monsenhor Otávio de Castro, nº400, Aptº.1501 bairro de Fátima, com RG nº97002101800 e CPF nº318.034.583-72.; V - ENDEREÇO: Rua Barão de Aratana, 1555, bairro de Fátima, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº09176483-1.; VII- FORO: Fortaleza-Ce.; VIII - OBJETO: alteração da sua cláusula segunda que passa a ter a seguinte redação: Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE SEINFRA transfere para a SUB-ROGADA METROFOR, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº023/SEINFRA/09, celebrado pela SUB-ROGANTE SEINFRA, em 14 de setembro de 2.009 com a ANUENTE, tendo por objeto a execução dos serviços especializados de conservação ferroviária da via permanente da unidade do Cariri da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, exceto a realização do pagamento à Contratada, o qual continuará sob a responsabilidade da Sub-rogante, devendo o METROFOR encaminhar à SEINFRA todos os documentos especificados na Cláusula Sexta do Contrato Original. em tempo hábil.; IX - DA VIGÊNCIA.; X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas.; XI - DATA: 12 de fevereiro de 2010.; XII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE (Secretario da SEINFRA), RÔMULO DOS SANTOS FORTES (Diretor Presidente do

Metrofor); PLINIO POMPEU DE SABÓIA MAGALHÃES NETO (Diretor de Operação e Manutenção) e PAULO BRASILEIRO PIRES FREIRE (Sócio Administrador Engex)..

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 030/SEINFRA/2009**

PROCESSO Nº09621993/4. OBJETO: prestação de serviços de vigilância patrimonial integrada, armada e desarmada, nas dependências do Terminal Portuário do Pecém, pelo prazo de 06 (seis) meses. JUSTIFICATIVA: para garantir a segurança patrimonial de bens públicos e guarda de cargas no terminal Portuário do Pecém, considerando que o processo licitatório cooperativo encontra-se suspenso por ordem judicial. VALOR GLOBAL: R\$616.000,50 ((seiscentos e dezesseis mil reais e cinqüenta centavos) .). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Isenta. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 26 da Lei Nº8.666/93 e art.24 da mesma lei. CONTRATADA: Empresa CSN – CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE, CNPJ nº03.983.016/0001. DISPENSA: Declarada por Erasmo da Silva Pitombeira (CEARÁPORTOS). RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretário da SEINFRA); em 28 de dezembro de 2009.

Lucia Maria Cruz Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicada por incorreção.

*** *** ***

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

PORTARIA 404/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO que o DER, celebrou com a EMBRATUR no ano de 1999 o Convênio de nº090/1999, para a duplicação do acesso a Cidade de Aracati (Rodovias Turísticas); CONSIDERANDO que a EMBRATUR apontou inconformidades objeto conveniado, recomendando a devolução do valor de R\$102.353,43 (Cento e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), atualizado monetariamente na forma de lei; CONSIDERANDO a necessidade de se apurar as devidas responsabilidades dos gestores signatários do convênio; RESOLVE instaurar a Tomada de Contas Especial - TCE, para apuração das responsabilidades decorrente das irregularidades apontadas, fixando o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos. RESOLVE, ainda, nomear os SERVIDORES abaixo para compor a Comissão responsável pela condução da presente TCE: Raimundo Josino Pontes; Franklin José Chaves; Joaquim José Facó; Antonilma Batista Silva Bezerra; Luiz Donato Silva. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2009.; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 3.000 - Maraponga; IV - CONTRATADA: CONSÓRCIO COMOL/HSZ; V - ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, nº2562 - Centro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização “Ad Referendum” do Conselho Deliberativo do DER, datada de 01/02/2010, com fundamento no que dispõe o art.57, §1º, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: prorrogar os prazos de execução relativos aos trechos que compõem o objeto do contrato nº016/2009, da forma abaixo discriminada: TRECHOS: MIRÁIMA-CARACARÁ; ENTR.BR.304 - ICAPUÍ SUCESSO - CRATÉUS; SOBRAL - MASSAPÊ; TEJUÇUOCA – ENTR. BR.222; CARIRÉ - CACIMBAS; ENTR. CE 178/SOBRAL - MIRÁIMA; PACAJUS - ACARAPE; MARANGUAPE – ENTR. CE 060; SALITRE - FRONTEIRA CE/PE; TARAFAS-ASSARÉ; LAGOA DO MATO - ITATIAIA;; IX - DA VIGÊNCIA;; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original; XI - DATA: 01.02.2010; XII - SIGNATÁRIOS: Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO e o Sr. EPITÁCIO LIMA FILHO.

Felipe Augusto Siqueira Costa
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTEARIA Nº081/2010 – PROJURSUP - Ementa: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-COPAD. O Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Arts.13, inciso XII e 41, do Decreto 29.406, de 02 de setembro de 2008, publicado no DOE de 04 de setembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº09320903-7 do DETRAN/CE. R E S O L V E, determinar a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-COPAD, constituída através da Portaria 192, de 23 de setembro de 2008, para num prazo de 90 (noventa) dias apurar responsabilidade disciplinar do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALEN CAR LTDA**, conforme Processo (SPU) nº09320903-7-DETRAN/CE. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Superintendência do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE, em Fortaleza/CE, 01 de março de 2010. JOÃO DE AGUIAR PUPO Superintendente-DETRAN/CE.

Igor Vasconcelos Ponte
PROCURADOR CHEFE

*** *** ***

PORTEARIA Nº101/2010 – PROJURSUP - PROCESSO DE REVISÃO/SPU Nº - Ementa: Pena de Suspensão por 20 (vinte) dias, nos termos do Art.198 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. O Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no

Processo de Revisão nº08104300-7 do DETRAN/CE. R E S O L V E, confirmar a decisão da Portaria nº50/2008, aplicando ao servidor **ANTONIO MONTEIRO BARBOSA**, que exerce a função de Motorista, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativa Operacional – ADO, referência 21, matrícula nº318.1-X, deste Departamento Estadual de Trânsito, a **PENA DE SUSPENSÃO** por 20 (vinte) dias, nos termos do Art.198 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, por haver infringido o disposto dos Artigos 190 e 191, incisos I e II da Lei supracitada. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Superintendência do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE, em Fortaleza/CE, 09 de fevereiro de 2010. JOÃO DE AGUIAR PUPO Superintendente-DETRAN/CE.

Igor Vasconcelos Ponte
PROCURADOR CHEFE

*** *** ***

PORTEARIA Nº111/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Operação Radar, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº29.357 de 11 de Julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº11/2010 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

| NOME | CARGO | CLASSE | ROTEIRO | PERÍODO | QUANT. DIÁRIAS | UNIT. | TOTAL |
|--|--|--------|----------------------|-------------------------|----------------|-------|--------|
| | | | | | | | |
| FRANCISCA DE FATIMA DIVINO ARAUJO | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| ANTONIO CARLOS DOS SANTOS | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| ANTONIO JOSINO DA SILVA | MOTORISTA. | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA | AGENTE DE ADMINISTRACAO | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| ALUISIO ANTONIO CHAVES | FISCAL DE TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| CARLOS RUMMENIGGE MOREIRA DA SILVA | FISCAL DE TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| JOAO BATISTA LIMA MARTINS | FISCAL DE TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS | FISCAL DE TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO | GERENTE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRNSPORTE | III | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 67,63 | 439,60 |
| JOSE NILTON DE FREITAS FILHO | MOTORISTA. | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| LEANDRO BARBOSA ALVES | FISCAL DE TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| WLADIMIR MACHADO DE ALMEIDA | FISCAL DE TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| THIAGO SILVEIRA DE ALMEIDA | FISCAL DE TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| JOSÉ LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA | FISCAL DE TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| REGIS LIMA COELHO | FISCAL DE TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| CARLOS HENRIQUE TAVARES DE FREITAS | FISCAL DE TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| JOSE DO NASCIMENTO SARAIVA | OFICIAL DE MANUTENCAO | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| JOSE AIRTON RIBEIRO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| NAHUM GOMES DA SILVA | FISCAL DE TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| RAFAEL EDUARDO SAMPAIO | FISCAL DE TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA | FISCAL DE TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA | FISCAL DE TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| DIANA HOLANDA SOARES | FISCAL DE TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| ANA RITA BIZERRIL FORTE | FISCAL DE TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| JOSE LAIRTON NOBRE RABELO | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| MARIO BARRETO CALDAS | TÉCNICO EM ESTRADAS | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA | FISCAL DE TRANSPORTES | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| GUILHERME BATISTA DE FREITAS | FISCAL DE TRANSPORTES | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| EMANUEL AGUIAR AZEVEDO | FISCAL DE TRANSPORTES | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| ANDRE LUIZ SOUSA DA FONSECA | FISCAL DE TRANSPORTES | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS | DATILOGRAFO | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| FRANCISCO ALBERTINO MOREIRA DIAS | AGENTE DE ADMINISTRACAO | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| JOAO VIANEY MADEIRA E SILVA | AGENTE DE ADMINISTRACAO | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO | FISCAL DE TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| MARIA LANDIM DA CRUZ | FISCAL DE TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |

| NOME | CARGO | CLASSE | ROTEIRO | PERÍODO | QUANT. DIÁRIAS | UNIT. | TOTAL |
|--------------------------------------|--|--------|-------------------|-------------------------|----------------|-------|--------|
| SANDRO LOPES SILVA | FISCAL DE TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| LUCIANO PINHEIRO CASTELO BRANCO | OFICIAL DE MANUTENCAO | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| AURELYR DOS SANTOS GOMES | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| PEDRO AUGUSTO FONTENELE | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| MARTINS | | | | | | | |
| FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA | AGENTE DE ADMINISTRACAO | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| VALDEMAR PINHEIRO FILHO | FISCAL DE TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA | FISCAL TRANSITO | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA | AGENTE DE ADMINISTRACAO | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO | FISCAL DE TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| CLAYRTON DE LIMA LAURINDO | FISCAL DE TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| MARIA DE FATIMA HELENA MAIA CHAVES | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| OSMAR RIBEIRO DA COSTA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA | MOTORISTA. | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| ROBERTO CORREIA | AGENTE DE ADMINISTRACAO | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO | MOTORISTA. | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| CARLOS HENRIQUE TAVARES DE FREITAS | FISCAL DE TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO | FISCAL DE TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| GERMANO MEIRELES DE OLIVEIRA | FISCAL DE TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA | PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DA CONSISTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO | IV | MORRINHOS/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 56,87 | 312,79 |
| ZENILDO LIMA SARAIVA | ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO | V | MORRINHOS/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA | OFICIAL DE MANUTENCAO | V | CRATEUS/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | CRATEUS/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS | TÉCNICO EM ESTRADAS | V | CRATEUS/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| DANIEL NOGUEIRA BARBOSA FILHO | FISCAL TRANSITO | V | CAPISTRANO/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL | TÉCNICO EM ESTRADAS | V | CAPISTRANO/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| JOSE MARIA DE CASTRO | CHEFE DE POSTO | IV | SENADOR POMPEU/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 56,87 | 312,79 |
| ANTONIO SEVERINO DE PINHO | FISCAL DE TRANSPORTES | V | SENADOR POMPEU/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| LIEBERT JACKSON FREIRE LIMA | TÉCNICO EM ESTRADAS | V | SENADOR POMPEU/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | MORAUJO/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| JOSE ITAMAR DOS SANTOS | MOTORISTA. | V | MORAUJO/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| NAYRA CARMEN SILVA | TÉCNICO EM ESTRADAS | V | PARACURU/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| CAVALCANTE LIMA | | | | | | | |
| ALEX DA SILVA CARDOSO | TÉCNICO EM ESTRADAS | V | PARACURU/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU | FISCAL TRANSITO | V | BEBERIBE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| LUIS CLOVIS DOS SANTOS | AUXILIAR DE TRANSITO | V | BEBERIBE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| NEPOMUCENO | | | | | | | |
| MARCIO CORDEIRO BEZERRA | AGENTE DE TRANSITO | V | SOBRAL/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| THOMAS GEFESON LIMA MILHOME | AGENTE DE TRANSITO | V | SOBRAL/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO | AGENTE DE TRANSITO | V | TIANGUA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JUNIOR | TÉCNICO EM ESTRADAS | V | TIANGUA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| ERBENIA MARIA BARROS CORREIA | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | BEBERIBE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA | ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO | V | BEBERIBE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| NELI FRANCA DE SOUZA | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | BEBERIBE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| NADIR FRANCA DE SOUZA | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | BEBERIBE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA | OFICIAL DE MANUTENCAO | V | BEBERIBE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| JOSE VALTER LANDIM FILHO | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | BEBERIBE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| MARIA LUCIA MELO FIALHO | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | BEBERIBE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| PEDRO FERREIRA DA COSTA | MOTORISTA. | V | BEBERIBE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| MARIA DAS GRACAS ALENCAR LEITE | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | BEBERIBE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| HELANO DE SOUSA MOURA | TÉCNICO EM ESTRADAS | V | BEBERIBE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA | TÉCNICO EM ESTRADAS | V | BEBERIBE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | ICAPUI/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| FRANCISCO JOSE MONTEIRO | MOTORISTA. | V | ICAPUI/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | ICAPUI/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA | MOTORISTA. | V | ICAPUI/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| EDILSON LOPES DE MOURA | TÉCNICO EM ESTRADAS | V | ICAPUI/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUZA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | TRAIRI/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| MARIA LUELIL DE SOUSA MATIAS | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | TRAIRI/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| FRANCISCO JOSE DE LIMA | OFICIAL DE MANUTENCAO | V | TRAIRI/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| LUZIA GONDIM UCHOA DA SILVA | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | TRAIRI/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| ROSEMARY LIMA DA COSTA | ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO | V | TRAIRI/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| JOSE GOMES SIQUEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | V | TRAIRI/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| FRANCISCO DE ASSIS ROCHA FAUSTINO | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | TRAIRI/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |

| NOME | CARGO | CLASSE | ROTEIRO | PERÍODO | QUANT. DIÁRIAS | UNIT. | TOTAL |
|---|--|--------|----------------------|-------------------------|----------------|-------|--------|
| JOSE DOMINGOS DE SOUZA | MOTORISTA. | V | TRAIRI/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| FRANCISCO WALTER BARROSO FORTE | MOTORISTA. | V | TRAIRI/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| SERGIO VASCONCELOS NUNES | AGENTE DE TRANSITO | V | TRAIRI/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES | TÉCNICO EM ESTRADAS | V | TRAIRI/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| REGIS LEAL MARTINS | AGENTE DE ADMINISTRACAO | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA | DATILOGRAFO | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| JOSE MOREIRA CARVALHO | DATILOGRAFO | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| ALVINO ALVES SILVA | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| FRANCISCO COSMO RODRIGUES | FISCAL TRANSITO | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO | AGENTE DE ADMINISTRACAO | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| JOAQUIM LOPES DA SILVA | VIGIA | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| MARIA ELINE DO CARMO MOURA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| ANTONIO EUGENIO DA SILVA | FISCAL TRANSITO | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| ANTONIO MARTINS DE FARIAS | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | TIANGUA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| ALOISIO RIBEIRO DE ALMEIDA | MOTORISTA. | V | TIANGUA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| MARCIO DAYVE ALENCAR NASCIMENTO | TÉCNICO EM ESTRADAS | V | TIANGUA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS | AGENTE DE TRANSITO | V | TIANGUA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| PATRICK HERLLY SILVA REIS | TÉCNICO EM ESTRADAS | V | TIANGUA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| APRIGIO NETO TELES DE SOUZA | TÉCNICO EM ESTRADAS | V | TIANGUA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| FRANCISCO FABRICIO SILVINO XIMENES | TÉCNICO EM ESTRADAS | V | TIANGUA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| FRANCISCO SERGIO GUIMARAES CORDEIRO | FISCAL DE TRANSPORTES | V | TIANGUA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| ATANIEL DE LIMA SÁ | TÉCNICO EM ESTRADAS | V | TIANGUA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | ,00 | 295,90 |
| MIGUEL ELPIDIO DANTAS | TÉCNICO EM ESTRADAS | V | TIANGUA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| SILVEIRA JUNIOR | | | | | | | |
| FAUSTINIANO SILVEIRA | MOTOCICLISTA | V | RUSSAS/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| ANA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | RUSSAS/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| MARIA MADALENA MENDES DE AQUINO | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | RUSSAS/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO EDWARDES MENDES DE CARVALHO FILHO | ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO | V | RUSSAS/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| LUIZ MENDES DE FREITAS | SUPERVISOR REGIONAL | III | RUSSAS/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 67,63 | 371,97 |
| EDWARDES MENDES DE CARVALHO | | | | | | | |
| FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO | FISCAL TRANSITO | V | RUSSAS/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| ANTONIO LINO SANTOS | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | RUSSAS/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA | SUPERVISOR REGIONAL | V | RUSSAS/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| IRAILTON MARTINS DOS SANTOS | | | | | | | |
| JOSE GERARDO BARROSO | OFICIAL DE MANUTENCAO | V | GUARAMIRANGA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| FLORENCIO SOUSA GOUVEIA | PINTOR LETREIRO | V | GUARAMIRANGA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| JOAO VIANNEY DOS SANTOS AIRES | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | GUARAMIRANGA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| PEDROSA | | | | | | | |
| CELIA REGINA ARAGAO DE ARAUJO | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | GUARAMIRANGA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| AGOSTINHO BARBOSA LIMA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | GUARAMIRANGA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| ASSIS TERTO DE ARAUJO | TÉCNICO EM ESTRADAS | V | GUARAMIRANGA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA | TÉCNICO EM ESTRADAS | V | GUARAMIRANGA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | GUARAMIRANGA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS | CHEFE DE POSTO | IV | GUARAMIRANGA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| DULCE PESSOA NOGUEIRA | AGENTE DE TRANSITO | V | GUARAMIRANGA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | V | GUARAMIRANGA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| MIGUEL DE ALENCAR HILUY | TÉCNICO EM ESTRADAS | V | GUARAMIRANGA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| FAUSTO PINHEIRO PEDROSA NETO | AGENTE DE TRANSITO | V | GUARAMIRANGA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| HENRIQUE JORGE BARRETO VIEIRA | AGENTE DE TRANSITO | V | GUARAMIRANGA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| JOÃO PAULO DOS SANTOS C VERAS | TÉCNICO EM ESTRADAS | V | GUARAMIRANGA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | GUARAMIRANGA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO | SUPERVISOR REGIONAL | V | GUARAMIRANGA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO | TÉCNICO EM ESTRADAS | V | GUARAMIRANGA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| JOSE DE CARVALHO CITÓ | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | GUARAMIRANGA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | GUARAMIRANGA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA | FISCAL TRANSITO | V | GUARAMIRANGA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| GERARDO VANDY DE VASCONCELOS | GERENTE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE | III | GUARAMIRANGA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 67,63 | 371,97 |
| MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | GUARAMIRANGA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| JOSÉ FRANCISCO BEZERRA | SUPERVISOR REGIONAL | III | GUARAMIRANGA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 67,63 | 371,97 |
| FRANCISCO ANTONIO TERCEIRO MUNIZ | FISCAL TRANSITO | V | GUARAMIRANGA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |

| NOME | CARGO | CLASSE | ROTEIRO | PERÍODO | QUANT. DIÁRIAS | UNIT. | TOTAL |
|--------------------------------------|--|--------|--------------|-------------------------|----------------|-------|--------|
| HELIO ALVES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | PARAIPABA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| OBEDE FERREIRA DA COSTA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | PARAIPABA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA | TÉCNICO EM ESTRADAS | V | PARAIPABA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| JOSE MARCIO COUTINHO MOREIRA | MOTORISTA. | V | PARAIPABA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| ANTONIO ALDANI ARAUJO | MOTORISTA. | V | ARACATI/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| SIRLENE MARIA CRUZ | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | ARACATI/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| RAIMUNDA SANTANA DE SOUSA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | ARACATI/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| GARCIA ANASTACIO CORREIA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | ARACATI/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| MARIA DE SALETE COSTA ROCHA | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | ARACATI/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | ARACATI/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| MARIA DO SOCORRO RIBEIRO CARLOS | CHEFE DE POSTO | IV | ARACATI/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 56,87 | 312,79 |
| OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ | ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO | V | ARACATI/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | ARACATI/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| FERNANDES | | | | | | | |
| SILVANA BARBOSA DO NASCIMENTO | CHEFE DE POSTO | IV | ARACATI/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 56,87 | 312,79 |
| MARIA FATIMA DE SOUSA TAVARES | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | ARACATI/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | V | BEBERIBE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| MARTINS | | | | | | | |
| LUZIRENE DE BRITO BEZERRA | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | BEBERIBE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| rita de CASSIA FREIRE | GERENTE DO NÚCLEO DE APOIO | III | BEBERIBE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 67,63 | 371,97 |
| | LOGISTICO | | | | | | |
| JOAO FREITAS FILHO | MOTORISTA. | V | BEBERIBE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| CALIXTA IARA SANTOS VARELA | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | BEBERIBE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| FRANCISCA LOPES DE SOUSA | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | BEBERIBE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| JOAO HORÁCIO DO NASCIMENTO NETO | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | BEBERIBE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA | AGENTE DE ADMINISTRACAO | V | BEBERIBE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| JOSE ONIVARDO MOURA | TECNICO DE CONTABILIDADE | V | BEBERIBE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| ANTONIO VALDIR GUERREIRO | FISCAL DE TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| ANA LUCIA CARVALHO DIOGENES | AGENTE DE ADMINISTRACAO | V | BEBERIBE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| JOSE ALVES TABOZA | OFICIAL DE MANUTENCAO | V | QUIXADA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | QUIXADA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | QUIXADA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| VICENTE BRAGA DOS SANTOS | AGENTE DE ADMINISTRACAO | V | QUIXADA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| JOSÉ ERIALDO DE SOUSA | MOTORISTA. | V | QUIXADA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| PAULO ROBERTO DE SOUSA | MECANICO MAQUINA VEICULO | V | QUIXADA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| DILZA DE FREITAS MOREIRA LIMA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | QUIXADA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA | AGENTE DE ADMINISTRACAO | V | QUIXADA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| FATIMA BEZERRA DE VASCONCELOS | CHEFE DE POSTO | III | QUIXADA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 67,63 | 371,97 |
| PEDRO DE ALCANTARA FORTE | GERENTE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | III | PARACURU/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 67,63 | 371,97 |
| JOSÉ EDMILSON FREITAS SILVEIRA | MOTORISTA. | V | PARACURU/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| FRANCISCO JULIO DIAS CAVALCANTE | SECRETARIO GERAL | III | TIANGUA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 67,63 | 371,97 |
| VALDECI DOS SANTOS TRAJANO | AUXILIAR DE TRANSITO | V | BEBERIBE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| GILDON DE ANDRADE ROCHA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | BEBERIBE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| CAETANO LEITAO DE ALENCAR | GERENTE DO NÚCLEO DE ESTUDO, PESQUISAS E ANÁLISE DE PROJETOS | III | BEBERIBE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 67,63 | 371,97 |
| JOSÉ GERARDO SOBRINHO | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | BEBERIBE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| WILSON DIOGENES LEITE DA COSTA | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | ITAPIPOCA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| FRANCISCO LIMA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | ITAPIPOCA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| ANTONIO NILSON DE LIMA | FISCAL TRANSITO | V | ITAPIPOCA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| MARIA DAS NEVES CARVALHO ALVES | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | ITAPIPOCA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| IRENE FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | ITAPIPOCA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | ITAPIPOCA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| ANITA BEZERRA E SILVA | CHEFE DE POSTO | IV | ITAPIPOCA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 56,87 | 312,79 |
| ANTONIO MARTINS DE FREITAS | MOTORISTA. | V | ITAPIPOCA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| FRANCISCO LUIZ MESQUITA NETO | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | ITAPIPOCA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| MANOEL ENELIAS FILHO | FISCAL DE TRANSPORTES | V | ITAPIPOCA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | ,00 | 295,90 |
| ANTONIO REGIS DE MENEZES | FISCAL TRANSITO | V | PARACURU/CE | 13/02/2010 à 17/02/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| JOSUE VIEIRA BARBOSA | FISCAL TRANSITO | V | PARACURU/CE | 13/02/2010 à 17/02/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| FRANCISCO SISNANDO XAVIER | TECNICO DE PERICIA | V | PARACURU/CE | 13/02/2010 à 17/02/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| MARIA DO CARMO HOLANDA BRASIL | AUXILIAR TÉCNICO | IV | IGUATU/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 56,87 | 312,79 |
| JARBAS DUARTE VELLOSO | CHEFE DE POSTO | IV | IGUATU/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 56,87 | 312,79 |
| FERNANDO CESAR FERREIRA GOMES | MOTORISTA. | V | IGUATU/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO | FISCAL TRANSITO | V | IGUATU/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| FRANCISCO INACIO VIEIRA | FISCAL TRANSITO | V | IGUATU/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| JOÃO GONÇALVES DE ALENCAR | TRABALHADOR DE CAMPO | V | IGUATU/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| SERGIO SANTIAGO DE LACERDA | AGENTE ADMINISTRATIVO | V | IGUATU/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| MARIA SOCORRO PINHEIRO | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | BEBERIBE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| MARIA DE LOURDES FELIX DA COSTA | AGENTE DE ADMINISTRACAO | V | ITAPIUNA/CE | 19/02/2010 à 22/02/2010 | 3,5 | 53,80 | 188,30 |

| NOME | CARGO | CLASSE | ROTEIRO | PERÍODO | QUANT. DIÁRIAS | UNIT. | TOTAL |
|-------------------------------------|--|--------|----------------------|-------------------------|----------------|-------|--------|
| FRANCISCO ADEILDO XAVIER | PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR | IV | ITAPIUNA/CE | 19/02/2010 à 22/02/2010 | 3,5 | 56,87 | 199,05 |
| JOSÉ GERARDO SOBRINHO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | V | ITAPIUNA/CE | 19/02/2010 à 22/02/2010 | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| NERTAN ALVES DE LIMA | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | IGUATU/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| ALDENOR DE SOUZA DOMINGUES | FISCAL TRANSITO | V | CASCABEL/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | .00 | 295,90 |
| JOAQUIM BELO NETO | FISCAL TRANSITO | V | CASCABEL/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| PEDRO MARQUES XIMENES | ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO | V | CASCABEL/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | .00 | 295,90 |
| VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILO | FISCAL TRANSITO | V | CASCABEL/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | .00 | 295,90 |
| LEONARDO ANANDA FERREIRA DE AZEVEDO | TÉCNICO EM ESTRADAS | V | BEBERIBE/CE | 13/02/2010 à 17/02/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| FRANCISCO TADEU SILVA | MOTORISTA. | V | BEBERIBE/CE | 11/02/2010 à 17/02/2010 | 6,5 | 53,80 | 349,70 |
| FRANCISBERTO FEITOSA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| ALEXANDRINO | | | | | | | |
| WALTER COELHO DE SOUSA | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | FORTALEZA/CE | 12/02/2010 à 17/02/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |

*** *** ***

PORTARIA N°117/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR o servidor **IZOLDA FARIAS FEITOSA**, Auxiliar de Serviços de Gerais, lotado no Núcleo de Registro deste Departamento a se **afastar** do exercício funcional por motivo de casamento a partir de 12 de fevereiro de 2010, até o máximo 08 (oito) dias de conformidade com o art.110, item I da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2010.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°151/2010 – PROJURSUP - Ementa: Pena de Suspensão Preliminar das atividades do Centro de Formação de Condutores Alencar Ltda.. O Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de Revisão nº08104300-7 do DETRAN/CE. R E S O L V E, aplicar ao **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALENCAR LTDA.**, A PENA DE SUSPENSÃO PRELIMINAR DAS ATIVIDADES, nos termos do Portaria nº506/2009, processo nº09320903-7, por haver infringido o disposto da Resolução nº74/1998 do CONTRAN, no artigo 14, inciso III e §1º, incisos I e II. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Superintendência do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE, em Fortaleza/CE, 01 março de 2010. JOÃO DE AGUIAR PUPO Superintendente-DETRAN/CE.

Igor Vasconcelos Ponte
PROCURADOR CHEFE

*** *** ***

DESPACHO: HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA PÚBLICA N°003/2009

OBJETO: OUTORGA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO REGULAR INTERURBANO COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, ORGANIZADO POR ÁREAS DE OPERAÇÃO. Considerando a decisão da Comissão Central de Concorrências, da Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Considerando o disposto nas Leis Federais nº8.666/93 e nº8.987/95, com suas alterações, bem como às leis Estaduais nº12.788/97 e 13.094/2001 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº29.687/2009, e o mais que consta dos autos, ratifico a decisão da Comissão Central de Concorrências da Procuradoria Geral do Estado e **HOMOLOGO a licitação supracitada**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. Confirme-se pois, como vencedoras do certame, as empresas abaixo: LOTE 3: Vencedora: TRANSCOOPCE-Cooperativa dos Motoristas Profissionais dos Transportes LOTE 4: Vencedora: COOTTRECE-Cooperativa de Transportes de Turismo do Estado do Ceará LOTE 4.1: Vencedora: COOPFORNORT-Cooperativa de Transportes Alternativos e Similares de Forquilha. Quanto aos Lotes: 1.2, 1.3, 3.1, 7.2 e 7.10, estes foram concluídos sem vencedor. Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências. Fortaleza, 03 de março de 2010 João de Aguiar Pupo Superintendente DETRAN-CE.

Igor Vasconcelos Ponte
PROCURADOR CHEFE

*** *** ***

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - CCA N°01/2010.

SERVIÇO DE TRANSPORTE REGULAR RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS – REGIÃO METROPOLITANA - PRORROGAÇÃO DAS PERMISSÕES.

O CONSELHO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), no uso das atribuições que lhes confere a legislação estadual e especialmente a Lei nº14.024, de 17 de dezembro de 2007, em seu art.1º; CONSIDERANDO ser competência do DETRAN/CE criar, permitir, modificar, disciplinar, regulamentar, fiscalizar e controlar as linhas de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Ceará (art.78, inciso IX da Lei Estadual nº13.875); CONSIDERANDO as disposições constantes nos aditivos aos termos de permissão, celebrados com as empresas que exploram o sistema regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado do Ceará. CONSIDERANDO que o prazo das atuais permissões outorgadas pelo Poder Concedente para exploração das linhas do sistema regular de transporte rodoviário intermunicipal-metropolitano de passageiros expira na data de 27/01/2010. CONSIDERANDO que o Serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal-metropolitano de passageiros não pode sofrer solução de continuidade. CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº12.788, de 30 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de janeiro de 1998, permite, em seu art.43, a prorrogação das atuais permissões para exploração dos serviços de transporte de passageiros em linhas intermunicipais por até 07 (sete) anos. CONSIDERANDO que a prorrogação das permissões, dentro do limite de 7 (sete) anos, está inserido no poder discricionário da Administração Pública Estadual, pela qual esta foi autorizada por lei, de modo explícito, a praticar ato administrativo com liberdade de escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo. CONSIDERANDO o Parecer nº113/2005 da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, que admite a prorrogação das permissões, por período de duração igual ou inferior a sete anos, como também admite haver mais de uma prorrogação, desde que o somatório dos sucessivos períodos de cada prorrogação, no total não ultrapasse sete anos. CONSIDERANDO que a anterior prorrogação das permissões da região metropolitana operou-se em 2007 e por apenas 3 anos, na forma da Resolução nº309/2006 do Conselho Deliberativo do então DERT. CONSIDERANDO que o Estado do Ceará inciará o procedimento licitatório para as linhas metropolitanas, inclusive realizando as audiências públicas necessárias à validade do certame, fato que necessitará de um maior período de organização. RESOLVE:

Art.1º – Autorizar a prorrogação das permissões outorgadas antes do advento da Lei nº12.788, de 30 de dezembro de 1997, aos permissionários, em plena atividade, do Serviço Regular de Transporte Rodoviário intermunicipal-METROPOLITANO de passageiros por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de janeiro de 2010.

Art.2º – Os atuais permissionários da Região Metropolitana, para obter a prorrogação da Permissão, deverão atender as exigências contidas na Lei nº13.094, de 12 de janeiro de 2001, e respectivos decretos regulamentadores.

Art.3º – Não serão prorrogadas as permissões nas quais os serviços se encontram paralisados e/ou se encontrarem as permissionárias inadimplentes com o pagamento da taxa de regulação, devida à ARCE, por força do art.64 da Lei nº13.094, de 12 de janeiro de 2001.

Art.4º – As permissionárias terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Aditivo de prorrogação, para apresentação da documentação comprobatória de regularidade jurídica, técnica e fiscal, sob pena de ineficácia do respectivo Aditivo de prorrogação ao termo de permissão.

Parágrafo Único - Para instruir o Aditivo de prorrogação ao termo de permissão, deverão ser apresentados:

I – Comprovação de Idoneidade Financeira do Permissionário, com apresentação de:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações financeiras do último exercício social, conforme as normas legais aplicáveis à empresa;
- b) Certidão negativa de falência, concordata ou processo de recuperação judicial, expedida pelo órgão competente da localidade onde está instalada a sede da empresa;

II - Comprovação de Regularidade Fiscal do Permissionário, com apresentação de:

- a) Documento de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo à sede da empresa e pertinente ao seu objeto social;
- b) Documentos comprobatórios de regularidade perante a Seguridade Social, o FGTS e as fazendas estadual e municipal;
- c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

II - Comprovação de Regularidade Jurídica do Permissionário, com apresentação de:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, bem como último aditivo, devidamente registrados, constando expressamento o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros ou equivalente como objeto social da empresa;
- b) Certidão Simplificada da JUCEC (atualizada), para se verificar a legitimidade legal do representante da empresa que assina os documentos de ajuste da transferência;
- c) Documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Certidão de inexistência de débito pecuniário junto ao Poder Concedente (DETRAN e ARCE);
- e) Cópias dos Termos de Permissão ou Contratos de concessão originalmente celebrado com o respectivo Permissionário, acompanhados dos anteriores aditivos;

Art.5º – Fica aprovada a Minuta de Aditivo de Prorrogação ao Termo de Permissão.

Art.6º - Esta resolução entra em vigor na data de 27 de janeiro de 2010, revogando as disposições em contrário.

Fortaleza/CE, 26 de janeiro de 2010.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Francisco Júlio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

João Bezerra Rodrigues Neto
DIRETOR DE HABILITAÇÃO

Francisco José Matos Nogueira
DIRETOR DE REGISTRO

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Igor Vasconcelos Ponte
PROCURADOR CHEFE

Lorena Maria Moreira Chagas
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

Nertan Alencar Lacerda Moreno

DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

*** *** ***

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/METROFOR/2007

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº01/METROFOR/2007, de construção de um viaduto rodoviário da Linha Oeste na Rua Visconde de Cauípe, na cidade de Caucaia/Ceará, necessário às Obras de Remodelação da Linha Oeste do METROFOR; II - CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº60, Centro, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: CONSÓRCIO TRANA-BETA, FORMADO PELAS EMPRESAS TRANA CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA BETA S.A.; V - ENDEREÇO: Rodovia BR 116, Km 06, nº9800B, Messejana, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, §1º do Art.57 e art.65 alínea "b", c/c com o seu §1º da Lei nº8666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII -

OBJETO: **Prorroga o prazo** do Contrato por mais 89 (oitenta e nove) dias contado de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2010, inclusive ajustes, alterações e outros mecanismos e serviços, ajustes de quantitativos, estruturação de planilhas, de modo a adequação ao Projeto Executivo, que importa no acréscimo ao Contrato da importância de R\$488.326,92 (quatrocentos e oitenta e oito mil trezentos e vinte e seis mil e noventa e dois centavos) passando o seu valor global para a quantia de R\$3.408.531,31 (três milhões quatrocentos e oito mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), o que corresponde ao percentual de 16,72% sobre o valor do contrato.; IX - DA VIGÊNCIA: Até 30 de abril de 2010; X - DAS RATIFICAÇÕES: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato e de seu Aditivo que não conflitarem com as constantes do presente Termo Aditivo; XI - DATA: 26 de janeiro de 2010; XII - SIGNATÁRIOS: Diogo Vital de Siqueira Cruz e Francisco Edilson Ponte Aragão pelo METROFOR e Marcus Pinto Rola e Dinalvo Carlos Diniz pelo Consórcio TRANA-BETA.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 009/CEGÁS/2010

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS
CONTRATADA: MRH - GESTÃO DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA. OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **execução dos serviços de organização, indexação informatizada, guarda (custódia) e gestão dos arquivos intermediário e permanente** da CEGÁS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica – Dispensa de Licitação nºGADF 1011 01, devidamente homologada no Sistema do Banco do Brasil pela Autoridade Competente e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente. VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses para execução total dos serviços objeto do presente Contrato, contados a partir da data da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$6.798,00 (seis mil setecentos e noventa e oito reais) pagos em moeda corrente, conforme Cláusula Sexta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: José Rêgo Filho, Jorge Otoch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda (CEGÁS) e Luiz de Melo Andrade Filho (MRH).

José Rêgo Filho
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 010/CEGÁS/2010

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS
CONTRATADA: NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. OBJETO: **Execução dos serviços de assistência técnica preventiva e corretiva com peças/acessórios e material de suprimento/consumo necessários** para o bom funcionamento dos equipamentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação, na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº288413 e seus anexos, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais) pagos em moeda corrente, mensalmente após a execução dos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: José Rêgo Filho, Jorge Otoch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda (CEGÁS) e Otacílio Loiola Aguiar (NOVETTI).

José Rêgo Filho
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

**COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO
PORTUÁRIA DO CEARÁ**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2008

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2008; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/n - Distrito do Pecém - São Gonçalo do Amarante/CE - CEP 62674-000; IV - CONTRATADA: **EASY.DOC SOLUÇÕES EM ARQUIVOS EMPRESARIAIS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Monsenhor Dantas, nº2305, bairro Jacarecanga, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 57, Inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações, e a Cláusula Segunda – Itens 2.1 e 2.2 do ajuste original; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do contrato original** por mais 03 (três) meses; IX - DA VIGÊNCIA: A partir de 06 de fevereiro de 2010 até o dia 06 de maio de 2010; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo, passando o presente Termo Aditivo, a fazer parte integrante do mesmo, independente da transcrição; XI - DATA: 27 de janeiro de 2010; XII - SIGNATÁRIOS: Erasmo da Silva Pitombeira, José Fernandes de Oliveira e Augusta Fátima Soares.

Perpétua Lígia Silva de Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº121/2010 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2010. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº121/2010 DE
08/03/2010

| NOME | MATRÍCULA | VALOR |
|----------------------------------|------------|-------|
| ABEL MARTINS FILHO | 799934 1 7 | 36,00 |
| ÁDRIA MARIA SAMPAIO DE ALENCAR | 799971 1 0 | 36,00 |
| ALEX SANDRA TOMÉ DE SOUSA | 799948 1 2 | 36,00 |
| ALINE DE OLIVEIRA COSTA TOMAZ | 799943 1 6 | 36,00 |
| ALINE RIBEIRO DE SOUSA | 799894 1 X | 36,00 |
| ALLAN GUSTAVO C. DE FRANÇA L. | 799965 1 3 | 36,00 |
| AMANDA DA SILVA MACIEL | 799986 1 3 | 36,00 |
| ANA ALINE DA SILVA LIMA | 799911 1 2 | 36,00 |
| ANA VLÁDIA B. DE ARAUJO SILVA | 799995 1 2 | 36,00 |
| ANTONIO BRENO S DO NASCIMENTO | 799915 1 1 | 36,00 |
| BENEDITA VERA GOMES PINHO | 799993 1 8 | 36,00 |
| BRENA LIMA TEIXEIRA | 799988 1 8 | 36,00 |
| BRUNA FREITAS ROCHA | 799896 1 4 | 36,00 |
| CAMILA BEZERRA DA COSTA | 799977 1 4 | 36,00 |
| CAMILA SANTOS DUMONT BARATA | 799863 1 3 | 36,00 |
| CARINY PINHEIRO DOS SANTOS | 799970 1 3 | 36,00 |
| CARLA MARIANA AIRES OLIVEIRA | 799929 1 7 | 36,00 |
| CAROLINA BRAGA DA SILVA | 799989 1 5 | 36,00 |
| CECILIA MOREIRA DA ROCHA ALMEIDA | 799855 1 1 | 36,00 |
| CECÍLIA PINHEIRO BRBOSA | 799946 1 8 | 36,00 |
| CLEYDIANE DE FRANÇA SOUZA | 799988 1 9 | 36,00 |
| DALRYLENE SOUSA DE CARVALHO | 799952 1 5 | 36,00 |
| DANIEL DE SOUZA FEITOZA | 799891 1 8 | 36,00 |
| DARGILA SILVA BRITO | 799903 1 0 | 36,00 |
| DAVID RODRIGUES FERREIRA | 799916 1 9 | 36,00 |
| DAYANNA DARLEY COSTA XAVIER | 799961 1 4 | 36,00 |
| DÉBORA GONÇALVES L. REBELO | 799939 1 3 | 36,00 |
| DEBORAH GURGEL FREIRE | 799982 1 4 | 36,00 |
| DINA GEISA RAFAEL NOGUEIRA | 799981 1 7 | 36,00 |
| EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE NETO | 799944 1 3 | 36,00 |
| ELIZABETH MARIA DE SOUSA | 799990 1 6 | 36,00 |
| EMANUELA CRISTINA DE A BARROSO | 799979 1 9 | 36,00 |
| ERIKA ROCHA DO MONTE | 799926 1 5 | 36,00 |
| ESMERALDA NEPOMUCENO GOMES | 799994 1 5 | 36,00 |
| EVA POLLYANNA P. LARANJEIRA | 799999 1 1 | 36,00 |
| EVANDRO COSTA DE OLIVEIRA | 799937 1 9 | 36,00 |
| FERNANDA CAMPOS MARINHO | 799950 1 0 | 36,00 |
| FRANCISCA ELIANE F DOS SANTOS | 799906 1 9 | 36,00 |
| FRANCISCA MAEDYA F CRUZ | 799980 1 X | 36,00 |
| FRANCISCO EDNARDO SILVA MATIAS | 799921 1 9 | 36,00 |
| FRANCISCO EDVAL DOS S FILHO | 799826 1 X | 36,00 |
| FRANCISCO GILDO DA CRUZ SILVA | 799942 1 9 | 36,00 |
| FRANCISCO MARTO L. P. JR | 799974 1 2 | 36,00 |
| GABRIEL ABREU COSTA DANTAS | 799838 1 0 | 36,00 |
| GABRIELA LIMA BARRETO | 799890 1 0 | 36,00 |
| GIULLIANA LÚCIO PEREIRA MAIA | 799992 1 0 | 36,00 |
| GLAUEBIA MAYARA L DE ALMEIDA | 799860 1 1 | 36,00 |

| NOME | MATRÍCULA | VALOR |
|-----------------------------------|------------|--------|
| GYULAY MONZA BEZERRA MARTINS | 799969 1 2 | 36,00 |
| HIROYTHO FERREIRA LIMA | 799897 1 1 | 36,00 |
| IANNA PEIXOTO MOREIRA | 799856 1 9 | 36,00 |
| IARA ROCHA HOLANDA | 799851 1 2 | 36,00 |
| ÍCARO ESTEVAM FERREIRA | 800000 1 4 | 36,00 |
| ICILDA NADJA PONTES MIRANDA | 799850 1 5 | 36,00 |
| INGRID COELHO BORGES | 799954 1 X | 36,00 |
| ÍTALA BOTELHO DE CASTRO | 799931 1 5 | 36,00 |
| IURY NATASHA VIEIRA DE OLIVEIR | 799958 1 9 | 36,00 |
| JEANE MIRES VASCONCELOS GUSMÃO | 799972 1 8 | 36,00 |
| JHONATAN LOPES | 799899 1 6 | 36,00 |
| JOANA DARC DA CRUZ SILVA | 799973 1 5 | 36,00 |
| JOÃO PEREIRA DE LIMA NETO | 799991 1 3 | 36,00 |
| JOÃO VICTOR BARROS DE SOUZA | 799927 1 2 | 36,00 |
| JOAQUIM EMANUEL NORONHA LIMA | 799843 1 0 | 36,00 |
| JOAQUIM VIEIRA LIMA BISNETO | 799875 1 4 | 36,00 |
| JOSÉ ERNALDO R. DA SILVA JR | 799941 1 1 | 36,00 |
| JOSÉ ERNALDO R. DA SILVA JR | 799941 1 1 | 36,00 |
| JULIANA AUGUSTA R GOUVEIA | 799853 1 7 | 36,00 |
| KAMYLLE SANTOS EVANGELISTA | 799797 1 6 | 36,00 |
| KARINE DE SOUSA SOARES | 799814 1 9 | 36,00 |
| KARINE MARA DE CASTRO BARROSO | 799940 1 4 | 36,00 |
| KARINE MARA DE CASTRO BARROSO | 799940 1 4 | 36,00 |
| LAICE GOMES DA SILVA | 799917 1 6 | 36,00 |
| LARISSA MARTINS ALVES | 799839 1 8 | 36,00 |
| LARISSE CLARA LIMA ALENCAR | 799828 1 4 | 36,00 |
| LEANDRO LINO TEIXEIRA | 799912 1 X | 36,00 |
| LÍVIA TEIXEIRA DE ALENCAR | 799835 1 9 | 36,00 |
| LORENA MARIA TAVARES E SILVA | 799852 1 X | 36,00 |
| LUCAS GUIMARAES C. B. PONTE | 799930 1 8 | 36,00 |
| LUCIANA CUSTÓDIO SILVA | 799859 1 0 | 36,00 |
| MÁRCIO BARBOSA DOS SANTOS | 799910 1 5 | 36,00 |
| MARIA AUXILIADORA LIMA DOS REIS | 799922 1 6 | 36,00 |
| MARIA IZABEL DE C HILÁRIO | 799919 1 0 | 36,00 |
| MARIA NATALIA AGUIAR BARBOSA | 799865 1 8 | 36,00 |
| MARIA SAMYA MAGALHÃES LIMA | 799959 1 6 | 36,00 |
| MARIANA LIMA DE SOUZA | 800001 1 1 | 36,00 |
| MARIANA LIMA DE SOUZA | 800001 1 1 | 36,00 |
| MARILIA THATIELLY GONCALVES SILVA | 799824 1 5 | 36,00 |
| MARINA FARIAZ CARVALHO | 799975 1 X | 36,00 |
| MARTA DENISE NUNES FÉLIX | 799957 1 1 | 36,00 |
| MIRIAN DE OLIVEIRA MAIA | 799956 1 4 | 36,00 |
| MONIQUE DE BRITO SOUZA | 799951 1 8 | 36,00 |
| NAGILA MARIA MENDES | 799905 1 5 | 36,00 |
| NAYARA DE SOUZA ALVES | 799913 1 7 | 36,00 |
| NEUSA DOS SANTOS SILVA | 799914 1 4 | 36,00 |
| PAULA DANYELLE DE B PALACIO | 799984 1 9 | 36,00 |
| PAULA FRANÇA MONTE | 799987 1 0 | 36,00 |
| PAULO JOSÉ DE SOUSA MORAES | 799966 1 0 | 36,00 |
| PAULO ROSSANO FREITAS N. JR | 799964 1 6 | 36,00 |
| RAFAELA CASTRO PAMPLONA | 799976 1 7 | 36,00 |
| RAFAEL BRITO DE A SANTOS | 799985 1 6 | 36,00 |
| REBECA DIOGENES DE QUEIROZ | 799848 1 7 | 36,00 |
| RENATA MAIA DE FARIAS | 799933 1 X | 36,00 |
| RICARDO PETRONILIO DE SOUSA | 799908 1 7 | 36,00 |
| ROBERIO CHAVES SABINO JUNIOR | 799819 1 5 | 36,00 |
| ROBERTA MARCIA S NASCIMENTO | 799858 1 3 | 36,00 |
| ROCHELLE MARIA JUCA SALES | 79994715 | 36,00 |
| RODRIGO SANTOS ROCHA | 799847 1 X | 36,00 |
| SALUANA COSTA BANDEIRA | 799983 1 1 | 36,00 |
| SAMANTHA BEZERRA P DE SOUZA | 799904 1 8 | 36,00 |
| SAMARA COSTA SANTIAGO | 799998 1 4 | 36,00 |
| SAMIRA PINHEIRO DE MOURA | 799938 1 6 | 36,00 |
| SAULO GADELHA SANTOS | 799935 1 4 | 36,00 |
| SCARLET PAIVA FÉLIX | 799921 1 9 | 36,00 |
| SUÍÁ FREITAS DE QUEIROZ | 799955 1 7 | 36,00 |
| SUÍÁ FREITAS DE QUEIROZ | 799955 1 7 | 36,00 |
| SUSANA MAGALHÃES UCHOA FIGUEIREDO | 799888 1 2 | 36,00 |
| TAIANA DOS SANTOS SOUSA | 799907 1 X | 36,00 |
| TAÍSA ILANA MAIA DE MOURA | 799936 1 1 | 36,00 |
| TATIANE DA S NSCIMENTO | 799895 1 7 | 36,00 |
| THATIANY DO NASCIMENTO PEREIRA | 799963 1 9 | 36,00 |
| THIAGO DE SOUZA SANTOS | 799967 1 8 | 36,00 |
| THIALA NATASHA FEITOSA RIBEIRO | 799960 1 7 | 36,00 |
| VERIDIANNE VASCONCELOS PONTE | 799978 1 1 | 36,00 |
| VIRNA FERNANDES TÁVORA ROCHA | 799949 1 X | 36,00 |
| WEVERTONN V. ROCHA E SILVA | 799996 1 X | 36,00 |
| FRANCISCO FLAVIO DE SOUZA | 800002 1 9 | 36,00 |
| BRUNO OLIVEIRA DA SILVA | 800003 1 6 | 36,00 |
| SARA CRISTINA BATISTA SEGUNDO | 800005 1 0 | 36,00 |
| JULIANE MENDES DE FREITAS | 800006 1 3 | 36,00 |
| MARCOS AURELIO PONTES DOS SANTOS | 800007 1 5 | 36,00 |
| CAMILA COSTA CAMILO | 800008 1 2 | 36,00 |
| JOSIAS SILVA LESSA | 800009 1 X | 36,00 |
| TIARA TEIXEIRA LIMA | 800010 1 0 | 36,00 |
| ALAN BRAGA FERREIRA | 800011 1 8 | 36,00 |
| KAMILA AMBROZIO GABRIEL | 800012 1 5 | 36,00 |
| JORGE LUIZ ROCHA DE OLIVEIRA | 800014 1 X | 36,00 |
| JERSON FERREIRA DE ARAUJO | 800015 1 7 | 36,00 |
| THAIS DA SILVA PINTO | 800016 1 4 | 36,00 |
| NAYLANE DA SILVA | 800017 1 1 | 36,00 |
| CRISLANE ALVES SILVA | 800013 1 2 | 36,00 |
| FCA JAINA BALBINO DOS SANTOS | 800022 1 1 | 149,40 |
| MICHAEL DOS SANTOS SOUSA | 800027 1 8 | 149,40 |
| ITALO DOUGLAS DA SILVA FREITAS | 800018 1 9 | 109,80 |
| FERNANDO DA SILVA LOPES | 800026 1 0 | 109,80 |
| BIANCA MELO DE ABREU | 800025 1 3 | 109,80 |
| AMANDA FURTADO DE MENEZES | 800024 1 6 | 109,80 |
| RHENAN LUAN SOUSA PEIXOTO | 800019 1 6 | 109,80 |
| DARLAN BRUNO DE ABREU COSTA | 800020 1 7 | 109,80 |
| JOHNNY LOPES DE LIMA | 800023 1 9 | 145,80 |
| JONATHAN CAMPOS DE ARAUJO | 800021 1 4 | 109,80 |

*** *** ***

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10016989 - 9, SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a), MARIA INÉS MARTINS MOURA, CPF.053.999.043-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Agricultura e Reforma Agrária, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, Classe X, nível ATA – 12, atualmente Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo de Auxiliar de Laboratório de Análise Físico Químico, Ref. 23, matrícula nº030748-1-1, com óbito, em 26/01/2010, **pensão** mensal no valor de R\$723,67, (setecentos e vinte três reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos da falecida, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 26/01/2010:

| Nome | Parentesco | CPF | Valor R\$ |
|----------------------|------------|-------------|-----------|
| LUIZ CARLOS DE MOURA | viúvo | 05904510306 | 723,67 |

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 10 de 02 de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10016607 - 5, SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a), RAIMUNDO MARQUES DA COSTA, CPF.173.941.203-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Agricultura e Pecuária, ocupante da função de Auxiliar de Serviços gerais, Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, Ref. 7, atualmente Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, onde percebia os proventos do(a) função de Auxiliar de Serviços Gerais, Ref. 7, matrícula nº031050-1-6, com óbito, em 03/01/2010, **pensão** mensal no valor de R\$448,00, (quatrocentos e quarenta oito reais), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 03/01/2010:

| Nome | Parentesco | CPF | Valor R\$ |
|---------------------------------------|------------|--------------|-----------|
| FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DA COSTA | viúva | 713135833-91 | 448,00 |

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de 02 de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092550312/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Rosimeire Campos De Paula, CPF 16869478368, lotado(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO onde percebia a remuneração do(a) cargo de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 23, matrícula nº221100102086115

com óbito em 17/06/2009, **pensão** mensal no valor de R\$1.996,84 (hum mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 17/06/2009: Nome: ISADORA CAMPOS BRITO. Parentesco: filha menor nascida em 31/01/2000. CPF: 60398925364. Valor R\$1.996,84. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 08 de 08 de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072203765/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos dos arts.5º, Parágrafo Único, inciso I, (alterados pelo art.11 da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003) e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar CELSO VENÂNCIO DE SOUZA, CPF Nº05745004304, na reserva pela POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, onde percebia os proventos da graduação de CABO PM RR C/OS PROVENTOS DE 3º SARGENTO PM RR, matrícula nº019.271-1-6, falecido em 06/05/2007, **pensão** mensal de R\$1.240,71 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e setenta e um centavos, com vigência a partir da data do óbito, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária constantes no D.O.E publicado em 21/09/2007:

| Nome | Parentesco | CPF | Valor R\$ |
|----------------------|------------|----------------|-----------|
| Irene Gomes de Souza | Cônjugue | 074.384.273-15 | 1.240,71 |

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 24 de fevereiro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº075298589/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos dos arts.5º, Parágrafo Único, inciso II, (alterados pelo art.11 da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003) e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, art.3º da Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar Robson Willian Costa Figueiredo, CPF 46428305372, onde ocupava o(a) cargo/função/graduação de CABO BM, matrícula nº381100110905818, falecido(a) em 17/novembro/2007, **pensão** mensal de R\$1.293,00 (hum mil, duzentos e noventa e três), com vigência a partir da data do óbito, conforme descrição abaixo, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária constantes no D.O.E publicado em 27/março/2008: Nome: Hayssa Layla Campos Figueiredo. Parentesco: Filha Menor. CPF: 04552880381. Valor: R\$1.293,00. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº086112481/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ORLANE FREIRE ARAUJO, CPF 016.457.223-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação, onde percebia os proventos do(a) função de Professor do

Ensino Superior, cedida à Fundação Universidade Estadual do Ceará, atualmente Professor Mestre I, nível/referência 25, matrícula nº221100104337719, com óbito em 15/12/2008, **pensão** mensal no valor de R\$1.446,50 (hum mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 15/12/2008, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 19/05/2009: Nome: JESUS TORRENTE RUZAFÁ, 100%. Valor: R\$1.446,50. Parentesco: viúvo. CPF: nº172.758.068-00. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DE GESTÃO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº077/2010-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº09566428-9-SPU, com fundamento no Art.110, inciso I, alínea "a" da Lei nº9.826, de 14/05/1974, c/c o Art.1º §§1º e 2º e Art.3º do Decreto nº25.851, de 12/04/2000, este último com nova redação dada pelos Art.1º e 2º do Decreto 28.871, de 10/09/2007, RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO do servidor **THIAGO GIL LESSA ALVES**, ocupante do Cargo de Professor, classe Adjunto,

Referência *I, matrícula 430841.1-9, folha 6758, lotado no Departamento de Línguas e Literaturas, vinculado ao Centro de Humanidades-CH, desta Fundação, para dar continuidade ao Programa de Pós-Graduação, nível Doutorado em Linguística, realizado na Universidade Federal do Ceará-UFC, na Cidade de Fortaleza/Ce, por um prazo de um (01) ano, prorrogável até o limite, no período de 01 de fevereiro 2010 a 31 de janeiro de 2011, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 18 de fevereiro de 2010.

Plácido Cidade Nuvens

PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº142/2010 - A SECRETARIA-EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretaria do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº136/2010, de 23.02.2010, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **Gratificação** de Titulação, nos termos do art.31 da Lei nº13.659 de 20 de setembro de 2005, sobre o vencimento-base, da **SERVIDORA** da Secretaria do Planejamento e Gestão nominada no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº142/2010 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

| MATRÍCULA | NOME | CARGO/FUNÇÃO | A PARTIR DE | GRATIFICAÇÃO NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO | % |
|-----------|---------------------------------------|--------------|-------------|--|----|
| 1055921-9 | Ana Lúcia Carneiro Campelo Cavalcante | AGP | 24.02.2010 | Especialista em Gestão Pública – Desenvolvimento Técnico | 15 |

*** *** ***

PORTARIA Nº162/2010 - A SECRETARIA-EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretaria do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº136/2010, de 23.02.2010, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **AUXÍLIO TRANSPORTE**, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Março/2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2010.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº162/2010, DE 03 DE MARÇO DE 2010

| NOME | MATRÍCULA | QUANT. | VALOR |
|---------------------------------------|-----------|--------|-------|
| Adriano Vieira da Silva | 7971321-X | 20 | 18,00 |
| Alexandre Silva Arruda | 7971521-2 | 20 | 18,00 |
| Aléxia Aguiar de Moura Ferreira Gomes | 7972471-8 | 40 | 36,00 |
| Alissandra Sales Silvestre | 7971531-X | 20 | 18,00 |
| Ana Carolina Bezerra de Almeida | 7971031-8 | 40 | 36,00 |
| Ana Luisa Barros Câmara | 7972321-5 | 40 | 43,00 |
| Ana Paula de Lima Silva | 7971641-3 | 20 | 18,00 |
| Andressa de Fátima Bezerra Santos | 7971911-0 | 20 | 18,00 |
| Anne Rafaela dos Reis da Silva | 7972051-8 | 11 | 9,90 |
| Antonia Kiliah Martins Nogueira | 7971861-0 | 20 | 18,00 |
| Antonia Olímpia Rabelo | 7971551-4 | 20 | 18,00 |
| Antonio Vieira Da Silva Neto | 7972191-3 | 20 | 18,00 |
| Arténio da Silva | 7971921-8 | 11 | 9,90 |
| Bruna Camila Mesquita Lemos | 7972491-2 | 40 | 36,00 |
| Camila dos Santos Silva | 7971931-5 | 20 | 18,00 |
| Carla Carolina Mendes | 7971631-6 | 40 | 36,00 |
| Caroline Maria Passos da Silva | 7971891-2 | 20 | 18,00 |
| Charles Aragão Cardoso | 7972091-7 | 20 | 18,00 |
| Crislene Suzamila Bezerra Pereira | 7972271-5 | 20 | 18,00 |
| Cristiane Paula Gonçalves | 7972011-9 | 40 | 36,00 |
| Cristina Maria da Silva | 7971961-7 | 40 | 36,00 |
| Cryslyane de Lima Ferreira | 7971941-2 | 11 | 9,90 |
| Danielle Vieira de Oliveira | 7972371-1 | 20 | 18,00 |
| Dayane Borges Da Silva | 7972221-9 | 20 | 18,00 |
| Deysiane Silva Lima | 7971681-2 | 40 | 36,00 |
| Dionys Wesley Maciel Gomes | 7972231-6 | 20 | 18,00 |
| Edivania Ingry Barbosa Dos Santos | 7972111-5 | 20 | 18,00 |
| Elizabeth da Costa Pereira | 7971651-0 | 20 | 18,00 |
| Emanuelle de Magalhães Furtado | 7971561-1 | 11 | 9,90 |
| Erica de Lima Vitoriano | 7971881-5 | 11 | 9,90 |
| Ermy Coelho Rego | 7972501-3 | 40 | 36,00 |
| Fabiana Pereira De Castro | 7972071-2 | 20 | 18,00 |
| Felícia Pinheiro de Albuquerque Lima | 7972451-3 | 20 | 18,00 |
| Felipe Lustosa Brígido | 7972331-2 | 20 | 18,00 |
| Francisca Juliana Rodrigues de Sousa | 7971811-4 | 22 | 19,80 |

| NOME | MATRÍCULA | QUANT. | VALOR |
|---------------------------------------|-----------|--------|-------|
| Francisca Luciana do Nascimento Silva | 7972251-0 | 20 | 18,00 |
| Francisca Mariana Evangelista | 7972631-1 | 20 | 18,00 |
| Rosa Moreira | | | |
| Francisco Alan Aparecido Lima | 7972211-1 | 20 | 18,00 |
| Francisco Edinardo Moura | 7971621-9 | 20 | 18,00 |
| Francisco Gleiciano Batista | 7972161-1 | 20 | 18,00 |
| Francisco Herberth Araujo Da Silva | 7972141-7 | 20 | 18,00 |
| Francisco Hilário Rocha de Calda | 7972611-7 | 20 | 18,00 |
| Francisco José da Silva | 7972601-X | 20 | 18,00 |
| Francisco Leandro Balbino Pereira | 7971571-9 | 20 | 18,00 |
| Francisco Rafael Lima Araújo | 7971981-1 | 40 | 36,00 |
| Francisco Wilker Evangelista Costa | 7971501-8 | 40 | 36,00 |
| Gabriel Josep Ananian | 7972421-1 | 20 | 18,00 |
| Gabriela de Mesquita Nogueira | 7972281-2 | 20 | 18,00 |
| Gabriela Ribeiro de Aquino | 7972291-X | 20 | 18,00 |
| Gelciane do Nascimento Costa | 7971851-3 | 22 | 19,80 |
| Iara Maria Dos Santos Rocha | 7972121-2 | 20 | 18,00 |
| Ivan de Icaray Frota Gomes Neto | 7970921-2 | 20 | 18,00 |
| Jefferson Mendes Pio | 7971721-5 | 40 | 36,00 |
| João Paulo Alves Brasileiro | 7971711-8 | 20 | 18,00 |
| Jose Ivan Guimaraes Batista Filho | 7972201-4 | 20 | 18,00 |
| José Ricardo do Nascimento Silva | 7971701-0 | 20 | 18,00 |
| Juliana Mendes Ferreira | 7971871-8 | 11 | 9,90 |
| Juliene Marques de Oliveira | 7971831-9 | 22 | 19,80 |
| Karla Roberta Batista Fernandes | 7972641-9 | 20 | 18,00 |
| Karla Santos Costa | 7972261-8 | 20 | 18,00 |
| Karynne Chianca Puget | 7971471-2 | 20 | 18,00 |
| Laila Sherida Veras | 7971671-5 | 20 | 18,00 |
| Laís Regina de Oliveira Alves | 7972361-4 | 40 | 36,00 |
| Lara Vera Lopes | 7972431-9 | 20 | 18,00 |
| Larissa Maria Rodrigues Barbosa | 7972061-5 | 20 | 18,00 |
| Leidiane Andrade Pinto | 7971691-X | 40 | 36,00 |
| Leônico da Costa Vieira | 7971581-6 | 11 | 9,90 |
| Lettycya Julliany da Silva Cândido | 7971771-1 | 20 | 18,00 |
| Liz Adeodato Xavier | 7972001-1 | 40 | 36,00 |
| Lidiânia Tomaz Rosa | 7972171-9 | 20 | 18,00 |
| Lidiânia Alexandre Azevedo | 7972481-5 | 40 | 36,00 |
| Luan Semerson Sousa dos Santos | 7972031-3 | 11 | 9,90 |
| Lucas Lopes Cabral Henrique | 7971731-2 | 40 | 36,00 |
| Luciana dos Santos | 7972041-0 | 11 | 9,90 |
| Luis Antonio Da Silva Monteiro | 7972131-X | 20 | 18,00 |
| Manuella Gonzalez Ramos | 7972521-8 | 20 | 18,00 |
| Marcelo Andrade Ferreira dos Santos | 7971741-X | 20 | 18,00 |
| Maria Cristina Nunes | 7971841-6 | 20 | 18,00 |
| Matheus Barbosa Cavalcante | 7972441-6 | 20 | 18,00 |
| Maurílio Alves Dos Santos | 7972151-4 | 40 | 36,00 |
| Michelline Ferraro de Oliveira | 7972411-4 | 20 | 18,00 |
| Milena da Silva Moreira | 7971591-3 | 20 | 18,00 |
| Nara de Fátima Marques de Lima | 7972531-5 | 20 | 18,00 |
| Natalia Gomes de Lima | 7971781-9 | 20 | 18,00 |
| Noélia Alves de Araújo | 7971051-2 | 40 | 36,00 |
| Orlando Pereira Ferreira Junior | 7971481-X | 20 | 18,00 |
| Pedro Jorge Rodrigues Sobrinho | 7971751-7 | 40 | 36,00 |
| Priscilla Karla Ferreira e Silva | 7972241-3 | 40 | 36,00 |
| Priscilla Lima De Castro | 7972101-8 | 40 | 36,00 |
| Raquel da Silva Oliveira | 7971951-X | 40 | 36,00 |
| Raul Caetano Linhares | 7972341-X | 20 | 18,00 |

| NOME | MATRÍCULA | QUANT. | VALOR |
|---------------------------------|-----------|--------|-------|
| Reinaldo Marques Fernandes | 7972021-6 | 11 | 9,90 |
| Renan Fernandes Bonfim | 7972381-9 | 20 | 18,00 |
| Renata Silva dos Santos | 7971761-4 | 40 | 36,00 |
| Samia Barros Vieira | 7972511-0 | 20 | 18,00 |
| Sânia Costa de Oliveira | 7971801-7 | 11 | 9,90 |
| Sandra Freire de Queiroz | 7971821-1 | 11 | 9,90 |
| Sara Maria Gomes Oliveira | 7972351-7 | 20 | 18,00 |
| Sebastiana Berenice Rabelo | 7971661-8 | 20 | 18,00 |
| Simara Peres da Costa | 7971491-7 | 20 | 18,00 |
| Simone Angelo Norberto | 7972311-8 | 20 | 18,00 |
| Stephanie Maria Fernandes Ramos | 7972181-6 | 20 | 18,00 |
| Sthyverson Maciel dos Santos | 7971991-9 | 11 | 9,90 |
| Suelen Rodrigues Vieira | 7972081-X | 20 | 18,00 |
| Suyanna da Silva Costa | 7971601-4 | 20 | 18,00 |
| Tanara de Oliveira Lopes | 7972301-0 | 20 | 18,00 |
| Tiago Alves Albuquerque | 7971901-3 | 40 | 36,00 |
| Timóteo Fernando da Silva | 7972391-6 | 40 | 36,00 |
| Tirshen Maia Martins | 7972621-4 | 20 | 18,00 |
| Walter Melo Arruda | 7971411-9 | 20 | 18,00 |
| Wilson Jone da Costa Dias | 7971611-1 | 20 | 18,00 |

*** *** ***

PORTARIA Nº175/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10051631-9, considerando o Ofício nº025/2010 de devolução do servidor, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 23 de fevereiro de 2010, da Portaria nº390/2007, datada de 12 de julho de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 17 de julho de 2007, o servidor **ADOLFO ALVES HERBSTER**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo referência Despadonizado matrícula nº115313-1-8, folha nº0851, lotado na Polícia Civil, cedido para prestar serviços na Assembléia Legislativa do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº176/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09608486-3/SPU, considerando o Ofício nº81/2010 - SUP, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 31 de janeiro de 2010, da Portaria nº365/2007, datada de 05 de julho de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de julho de 2007, que autorizou a CESSÃO da servidora **TÂNIA MARIA SAUNDERS DE CASTRO MONTEIRO**, que exerce a função de Enfermeiro, classe III, referência 14, matrícula nº401.331-1-9, folha nº2503 lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, cedida para prestar serviços na Escola de Saúde Pública do Ceará, com ônus para a origem, até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em, 09 de março de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº177/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10096944-5, considerando o Ofício SEC nº0333/2010, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 22 de fevereiro de 2010, da Portaria nº339/2008, datada de 24 de junho de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 30 de junho de 2008, a empregada **REGENA HELENA PEREIRA NOBRE DE REZENDE**, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento Agropecuário referência 13 matrícula nº1109-1-4, folha nº7634, lotada na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, cedida para prestar serviços na Secretaria do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº178/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nº09413092-2/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de Fevereiro de 2007 e

posteiros alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Entidades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 09 de março de 2007, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Ceará, datado de 21 de março de 2007, resolve autorizar a **CESSÃO** da servidora **SEMIRAMES SALES COLARES**, que exerce a função de Professor Especializado, referência 24, matrícula nº120.381-1-9, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para prestar serviços na Secretaria do Esporte do Estado do Ceará, com ônus para origem, a partir da Data da Publicação até 31 de Dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em, 09 de março de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº181/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1000555-1/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** da servidora **MARIA GORETTI POLICARPO BARRETO**, Médico, referência 04, matrícula nº107.694-1-8, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão, simbologia DAS-3, na Prefeitura Municipal de Fortaleza, com resarcimento para origem, a partir de 02 de Janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fort, 09 de março de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº183/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10001397-0 e 10000545-4/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** da servidora **ANA MARIA COSTA DE OLIVEIRA**, Agente de Administração, referência 20, matrícula nº2738-1-3, lotada no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão, simbologia DAS-2, na Prefeitura Municipal de Fortaleza, com resarcimento para origem, a partir de 02 de Janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fort, 09 de março de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº278/2010 - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e tendo em vista o que consta no processo nº09657234-5 do SPU, com fundamento no art.110, inciso I, alínea “a” da Lei nº9.826, de 14.05.74, combinado com o art.1º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000 e arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10.09.2007, e acordo com a Resolução nº2291-CEPE, de 16.10.2000 RESOLVE CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO ao servidor **GLADESTON DA COSTA LEITE**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência F, matrícula nº06670.1-3, folha nº6640, lotado na Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatá - FECLI, no período de 12.03.2010 a 11.03.2011, para dar continuidade ao Curso de Doutorado em Matemática na Universidade Federal do Ceará - UFC. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Antônio de Oliveira Gomes Neto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA Nº281/2010 - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e tendo em vista o que consta no processo nº09552851-2 do SPU, com fundamento no art.110, inciso I, alínea “a” da Lei nº9.826, de 14.05.74, combinado

com o art.1º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000 e arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10.09.2007, e de acordo com o que determina a Resolução nº2291-CEPE, de 16.10.2000 RESOLVE CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO a servidora **MARIA DAS DORES ALVES SOUZA**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência G, matrícula nº06184.1-1, folha nº6647, lotada no Centro de Educação - CED, no período de 01.12.2009 a 30.11.2010, para Cursar Doutorado em Educação na Universidade Federal do Ceará - UFC. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Antônio de Oliveira Gomes Neto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a proclamação da Comissão Central de Concorrência, do resultado final da Concorrência Pública nº04/2009 - SEPLAG, cujo objeto é a contratação de empresa para atender aos lotes de circuitos de comunicação de dados (lote 1), serviços de backbone internet (lote 2) e o serviço de banda larga internet (lotes 3 e 4), que irão compor o serviço de rede corporativa denominada de Rede Governamental para a administração direta, indireta e outras entidades de interesse do Governo do Estado do Ceará, e, considerando, ainda, o constante no art.43, VI e 64, da Lei nº8666/93, **HOMOLOGO** o resultado da sobredita Concorrência Pública, com **ADJUDICAÇÃO** em favor da EMPRESA **TNL PCS S.A.**, CNPJ 04.164.616/0001-59, cujo valor global da proposta apresentada foi de R\$14.532.576,26 (quatorze milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos). A Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, oportunamente, convocará a empresa vencedora para assinar o competente contrato nos termos da Lei vigente. Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, em 02 de março de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** *** ***

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2009

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONFECÇÃO E SERVIÇO DE PERSONALIZAÇÃO DE CARTÕES DE PVC COM TARJA MAGNÉTICA Nº001/2009/ISSEC; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC; III - ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, nº685/Centro/Fortaleza/CE - CGC/MF: 07.271.141/0001-98; IV - CONTRATADA: **BAIMA & MIRANDA SISTEMAS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Prof. Francisco Gonçalves, nº151/Dionísio Torres/Fortaleza/CE - CNPJ/MF: 03.831.463/0001-93; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem respaldo nas Cláusulas Quarta e Nona do Contrato inicial, como fundamento legal os arts.57, inciso II e parágrafo 1º do art.65 da Lei Nº8.666/93, com alterações posteriores, e está vinculado ao Proc. Adm. Nº09544586-2 e à Proposta da Contratada, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato inicial, firmado entre as partes acima qualificadas em 06/02/09 e o acréscimo de 24% (vinte e quatro por cento) no quantitativo do contrato, tendo em vista as justificativas apresentadas no Processo Administrativo que autorizou a lavratura deste Termo; DO VALOR GLOBAL: R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200001.10.122.016.20664.22.33903900.00.00; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 05 de fevereiro de 2010 e término em 05 de fevereiro de 2011; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato inicial, não modificadas por este Termo Aditivo; XI - DATA: Fortaleza/CE, 05 de fevereiro de 2010; XII - SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Flávio Barbosa Moreira da Rocha/Superintendente do ISSEC/Contratante e **BAIMA & MIRANDA SISTEMAS LTDA.**, neste ato representada por sua sócia, Sra. Lusineth Ferreira Miranda/Contratada.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves
COORDENADOR DA PROCURADORIA JUDICIAL
Flávio Barbosa Moreira da Rocha
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 020/2009

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, Rua Senador Pompeu, nº685/Centro/Fortaleza/CE - CGC/MF: 07.271.141/0001-98 CONTRATADA: **PHILIPS BUSINESS COMUNICATIONS - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**, com sede na Av. Piracema, 1061/Sala 19/Tamboré, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo - CNPJ/MF: 04.078.456/0001-25. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **aquisição de 01 (um) SWITCH tipo D2, marca 3Com, Modelo 4800G 24-Port.** 3CRS48G-24-91 e 04 (quatro) MÓDULOS DE INTERFACE - miniGBIC/SFP SX Transceiver para switch tipo D, marca 3Com, modelo SFP 1000BASE-SX-3CSFP91, sendo todos novos e de primeiro uso, constantes dos itens 2 e 7 do Lote 1, respectivamente, do Pregão Eletrônico nº2008010, seus anexos e da Proposta de Preços, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo fundamenta-se: I-na Ata de Registro de Preços nº003/2008- ETICE, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº2008010, conforme Processo nº08350746-9, bem como no processo nº09442011-4/ISSEC, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis; II- nos preceitos públicos de direito público; e III- supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A partir da data da sua publicação até o término do período de garantia dos equipamentos. VALOR GLOBAL: R\$8.944,90 (oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato: I- 40% (quarenta por cento) do valor total dos bens recebidos, até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do Termo de Recebimento Provisório dos bens, conforme Anexo 10 do Edital; II- 60% (sessenta por cento) restantes até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Anexo 11 do Edital DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10448.46200001.04.126.888.40005.22.44905200.40.2.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 30 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC/Flávio Barbosa Moreira da Rocha/Superintendente do ISSEC/Contratante e **PHILIPS BUSINESS COMUNICATIONS - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**, neste Ato representada legalmente pela Sra. Betty Sowada Méxas Corrêa Marini/Contratada.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves
COORDENADOR DA PROCURADORIA JUDICIAL

*** *** ***

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO PEDIDO Nº002/2010

LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE INTERFERÊNCIA HÍDRICA

Processo nº09588099-2. Requerente: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA ÀS SECAS - DNOCS.** CPF/CNPJ: 00.043.711/0001-43. Município: Cratéus. Obra: **construção da barragem Fronteiras.** Bacia hidrográfica: Parnaíba. Coordenadas (UTM-SAD 69): LAT9441950N LONG 288700E. Finalidade da obra: uso múltiplo. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2010.

Régis Gonçalves Pinheiro
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE PORTARIA Nº081/2010

LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO/REFORMA DE BARRAMENTOS

LICENÇA Nº014/2010. PROCESSO Nº09510103-9. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO.** CPF/CNPJ: 07.438.591/0001-22. NATUREZA DA OBRA: **Construção do Açude Lagoa do Meio.** BACIA HIDROGRÁFICA: Curu. SUB-BACIA: COORDENADAS: UTM NORTE 9.552.854N UTM LESTE 458.453E. ALTURA MÁXIMA DO MACIÇO: 8,25m. EXTENSÃO PELO COROAMENTO: 102,00m. VOLUME HIDRÁULICO ARMAZENÁVEL: 71.217,00m³. PRAZO DE VALIDADE: 02 anos (Contados a partir da data de publicação deste extrato). MUNICÍPIO: General Sampaio. DISTRITO: Zona Rural. LOCALIDADE: Lagoa do Meio. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2010.

Régis Gonçalves Pinheiro
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DA PORTARIA Nº095/2010
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº054/2010. Processo nº09622233-6. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **FRANCISCO DAS CHAGAS PONTE FILHO – ME**. CPF/CNPJ: 10.835.540/0001-49. Fonte de suprimento: Poço tubular. Bacia hidrográfica: Metropolitana. Ponto de captação: LAT 9581704N LONG 542249E. Vazão outorgada (l/s): 0,48l/s. Finalidade do uso da água: **Uso industrial**, captando 6 horas/dia 6 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 04 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato). Município: Fortaleza. Distrito: Bom Jardim. Localidade: Bom Jardim. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de fevereiro de 2010.

Régis Gonçalves Pinheiro
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DA PORTARIA Nº096/2010
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº055/2010. Processo nº09698805-3. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **AGROINDÚSTRIA IBIAPABA LTDA – ME**. CPF/CNPJ: 10.413.881/0001-26. Fonte de suprimento: Riacho Talhado. Bacia hidrográfica: Parnaíba. Ponto de captação: LAT 9597769N LONG 272139E. Vazão outorgada (l/s): 4,01l/s. Finalidade do uso da água: **Irrigação de 2,4ha de acerola, 3ha de goiaba e 2ha de sapoti todos por microaspersão**, captando 15 horas/dia 7 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 04 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato). Município: Viçosa do Ceará. Distrito: Viçosa do Ceará. Localidade: Sítio Jaguaribe. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de fevereiro de 2009.

Régis Gonçalves Pinheiro
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DA PORTARIA Nº103/2010
LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TRAVESSIA
DE CURSO D'ÁGUA**

LICENÇA Nº016/2010. PROCESSO Nº09588085-2. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDA**. CPF/CNPJ: 23.718.356/0001-60. NATUREZA DA OBRA: **natureza rodoviária**. BACIA HIDROGRÁFICA: Parnaíba. SUB-BACIA: COORDENADAS: UTM NORTE 9.466.718 UTM LESTE 316.814. RIO BARRADO: Riacho da Picada. ALTURA MÁXIMA DA OBRA: 0,60 m. LARGURA DA CRISTA DO VERTEDOURO (PISTA DE ROLAMENTO): 4,00 m. EXTENSÃO DA PISTA DE ROLAMENTO: 70,00 m. PRAZO DE VALIDADE: 02 anos (Contados a partir da data de publicação deste extrato). MUNICÍPIO: Ararendá. DISTRITO: LOCALIDADE: Assentamento Vitoria. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de fevereiro de 2010.

Régis Gonçalves Pinheiro
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DA PORTARIA Nº104/2010
LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TRAVESSIA
DE CURSO D'ÁGUA**

LICENÇA Nº017/2010. PROCESSO Nº09588087-9. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDA**. CPF/CNPJ: 23.718.356/0001-60. NATUREZA DA OBRA: **natureza rodoviária**. BACIA HIDROGRÁFICA: Parnaíba. SUB-BACIA: COORDENADAS: UTM NORTE 9.467.573 UTM LESTE 314.693. RIO BARRADO: Riacho Massapê. ALTURA MÁXIMA DA OBRA: 1,00m. LARGURA DA CRISTA DO VERTEDOURO (PISTA DE ROLAMENTO): 4,00m. EXTENSÃO DA PISTA DE ROLAMENTO: 55,00m. PRAZO DE VALIDADE: 02 anos (Contados a partir da data de publicação deste extrato). MUNICÍPIO: Ararendá. DISTRITO: LOCALIDADE: Massapê. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de fevereiro de 2010.

Régis Gonçalves Pinheiro
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DA PORTARIA Nº105/2010
LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TRAVESSIA
DE CURSO D'ÁGUA**

LICENÇA Nº018/2010. PROCESSO Nº09588084-4. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDA**. CPF/CNPJ: 23.718.356/0001-60. NATUREZA DA OBRA: **natureza rodoviária**. BACIA HIDROGRÁFICA: Parnaíba. SUB-BACIA: COORDENADAS: UTM NORTE 9.478.276 UTM LESTE 300.401. RIO BARRADO: Riacho Cabelo de Negro. ALTURA MÁXIMA DA OBRA: 0,55 m. LARGURA DA CRISTA DO VERTEDOURO (PISTA DE ROLAMENTO): 4,00 m. EXTENSÃO DA PISTA DE ROLAMENTO: 35,00 m. PRAZO DE VALIDADE: 02 anos (Contados a partir da data de publicação deste extrato). MUNICÍPIO: Ararendá. DISTRITO: LOCALIDADE: Cabelo de Negro. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de fevereiro de 2010.

Régis Gonçalves Pinheiro
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DA PORTARIA Nº106/2010
LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TRAVESSIA
DE CURSO D'ÁGUA**

LICENÇA Nº019/2010. PROCESSO Nº09588086-0. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDA**. CPF/CNPJ: 23.718.356/0001-60. NATUREZA DA OBRA: **natureza rodoviária**. BACIA HIDROGRÁFICA: Parnaíba. SUB-BACIA: COORDENADAS: UTM NORTE 9.468.788 UTM LESTE 312.638. RIO BARRADO: Rio Cachoeirinha. ALTURA MÁXIMA DA OBRA: 1,12 m. LARGURA DA CRISTA DO VERTEDOURO (PISTA DE ROLAMENTO): 4,00 m. EXTENSÃO DA PISTA DE ROLAMENTO: 65,00 m. PRAZO DE VALIDADE: 02 anos (Contados a partir da data de publicação deste extrato). MUNICÍPIO: Ararendá. DISTRITO: LOCALIDADE: Cachoeirinha. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de fevereiro de 2010.

Régis Gonçalves Pinheiro
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DA PORTARIA Nº109/2010
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº056/2010. Processo nº08599662-9. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **SIIF CINCO GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A**. CPF/CNPJ: 05.367.233/0001-40. Fonte de suprimento: Poço tubular profundo. Bacia hidrográfica: Metropolitana. Ponto de captação: LAT 9544270N LONG 594822E. Vazão outorgada (l/s): 0,78l/s. Finalidade do uso da água: **Uso industrial**, captando 10 horas/dia 6 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 01 ano (contados a partir da data da publicação deste extrato). Município: Beberibe. Distrito: Beberibe. Localidade: Morro Branco. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de fevereiro de 2010.

Régis Gonçalves Pinheiro
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DA PORTARIA Nº112/2010
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº057/2010. Processo nº09582185-6. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **A. C. LAZER HOTELARIA E TURISMO LTDA**. CPF/CNPJ: 01.632.657/0001-34. Fonte de suprimento: Fonte Bica do Céu. Bacia hidrográfica: Salgado. Ponto de captação: LAT 9190148N LONG 454982E. Vazão outorgada (l/s): 1,08l/s. Finalidade do uso da água: **Irrigação de 2ha de banana por gotejamento**, captando Irrigação de 2ha de banana por gotejamento horas/dia 08 dias/semana. Área do espelho (m²): 7 m². Prazo: 04 anos (contado a partir da data da publicação deste extrato). Município: Barbalha. Distrito: Barbalha. Localidade: Arajara. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2010.

Régis Gonçalves Pinheiro
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DA PORTARIA Nº113/2010
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS

Outorga nº058/2010. Processo nº09582186-4. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **A. C. LAZER HOTELARIA E TURISMO LTDA.** CPF/CNPJ: 01.632.657/0001-34. Fonte de suprimento: Gruta Arajara. Bacia hidrográfica: Salgado. Ponto de captação: LAT 9189426N LONG 454417E. Vazão outorgada (l/s): 6,39l/s. Finalidade do uso da água: **Turismo e lazer**, captando 12 horas/dia 7 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 04 anos (contado a partir da data da publicação deste extrato). Município: Barbalha. Distrito: Arajara. Localidade: Arajara Park Barbalha. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2010.

Régis Gonçalves Pinheiro
 COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DA PORTARIA Nº114/2010
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS

Outorga nº059/2010. Processo nº09582184-8. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **A. C. LAZER HOTELARIA E TURISMO LTDA.** CPF/CNPJ: 01.632.657/0001-34. Fonte de suprimento: Fonte Bica do Céu. Bacia hidrográfica: Salgado. Ponto de captação: LAT 9190148N LONG 454982E. Vazão outorgada (l/s): 0,28l/s. Finalidade do uso da água: **Abastecimento humano**, captando 12 horas/dia 7 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 04 anos (contado a partir da data da publicação deste extrato). Município: Barbalha. Distrito: Arajara. Localidade: Arajara Park Barbalha. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2010.

Régis Gonçalves Pinheiro
 COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DA PORTARIA Nº115/2010
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS

Outorga nº060/2010. Processo nº10002636-2. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **CEMEC CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICAS S/A.** CPF/CNPJ: 63.564.389/0001-18. Fonte de suprimento: Bateria de poços. Bacia hidrográfica: Metropolitana. Ponto de captação: LAT Poço 1 - 9588297 e Poço 2 - 9588232N LONG Poço 1 - 544084 e Poço 2 - 547180E. Vazão outorgada (l/s): 1,43l/s. Finalidade do uso da água: **Uso industrial**, captando 15 horas/dia 7 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 01 ano (contados a partir da data da publicação deste extrato). Município: Fortaleza. Distrito: Fortaleza. Localidade: Fortaleza. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2010.

Régis Gonçalves Pinheiro
 COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DA PORTARIA Nº118/2010
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS

Outorga nº061/2010. Processo nº09510255-8. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **FRANCISCO ÂNGELO DA COSTA.** CPF/CNPJ: 916.966.073-53. Fonte de suprimento: Rio Jaguaribe. Bacia hidrográfica: Baixo Jaguaribe. Ponto de captação: LAT 9434816N LONG 606554E. Vazão outorgada (l/s): 3,11l/s. Finalidade do uso da água: **Irrigação de 1,8ha de capim por microspersão**, captando 12 horas/dia 7 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 04 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato). Município: Limoeiro do Norte. Distrito: Limoeiro do Norte. Localidade: Sítio Saquinho. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2009.

Régis Gonçalves Pinheiro
 COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DA PORTARIA Nº119/2010
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS

Outorga nº062/2010. Processo nº09300703-5. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **JOÃO GILBERTO RODRIGUES DA COSTA.** CPF/CNPJ: 321.583.603-30.

Fonte de suprimento: Poço misto. Bacia hidrográfica: Baixo Jaguaribe. Ponto de captação: LAT 9436452N LONG 607596E. Vazão outorgada (l/s): 4,41l/s. Finalidade do uso da água: **Irrigação de 3ha de capim por inundação**, captando 20 horas/dia 7 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 04 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato). Município: Limoeiro de Norte. Distrito: Tabuleiro Alto. Localidade: Sítio Tabuleiro Alto. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2010.

Régis Gonçalves Pinheiro
 COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DA PORTARIA Nº120/2010
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS

Outorga nº063/2010. Processo nº09622275-1. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **JOSÉ MOREIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR.** CPF/CNPJ: 286.952.864-87. Fonte de suprimento: Bateria de poços tubulares profundos. Bacia hidrográfica: Salgado. Ponto de captação: LAT PT - 1 9186733; PT - 2 9186955N LONG PT - 1 501467; PT - 2501472E. Vazão outorgada (l/s): 26,01l/s. Finalidade do uso da água: **Irrigação de 15ha de capim por miniaspersão**, captando 12 horas/dia 7 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 04 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato). Município: Abaiara. Distrito: São José. Localidade: Fazenda Manoel Alves. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2010.

Régis Gonçalves Pinheiro
 COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DA PORTARIA Nº121/2010
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS

Outorga nº064/2010. Processo nº08005263-0. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **MÁRCIO LUIZ REBOUÇAS.** CPF/CNPJ: 390.299.483-53. Fonte de suprimento: Poço misto. Bacia hidrográfica: Baixo Jaguaribe. Ponto de captação: LAT 9459279N LONG 632020E. Vazão outorgada (l/s): 0,69l/s. Finalidade do uso da água: **Irrigação de 0,8ha de capim por inundação**, captando 20 horas/dia 7 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 04 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato). Município: Jaguaretama. Distrito: Jaguaretama. Localidade: Sítio Afogados. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2010.

Régis Gonçalves Pinheiro
 COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DA PORTARIA Nº122/2010
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS

Outorga nº065/2010. Processo nº09698991-2. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **CONTERRÂNEA INDUSTRIAL DE ÁGUAS LTDA.** CPF/CNPJ: 07.506.210/0001-82. Fonte de suprimento: Bateria de poços. Bacia hidrográfica: Metropolitana. Ponto de captação: LAT Poço - 01 9564461 e Poço - 02 9564498N LONG Poço - 01 558438 e Poço - 02 558531E. Vazão outorgada (l/s): 6,27l/s. Finalidade do uso da água: **Uso industrial**, captando 10 horas/dia 6 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 01 ano (contados a partir da data da publicação deste extrato). Município: Aquiraz. Distrito: Eusébio. Localidade: Eusébio. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2010.

Régis Gonçalves Pinheiro
 COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE PORTARIA Nº124/2010
LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TRAVESSIA
DE CURSO D'ÁGUA

LICENÇA Nº021/2010. PROCESSO Nº09379307-3. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO.** CPF/CNPJ: 07.812.241/0001-84. NATUREZA DA OBRA: **natureza rodoviária.** BACIA HIDROGRÁFICA: Salgado. SUB-BACIA: COORDENADAS: UTM NORTE 9.273.504 UTM LESTE 495.868. RIO BARRADO: Riacho Olival. ALTURA MÁXIMA DA OBRA: 0,50 m. LARGURA DA CRISTA DO VERTEDOURO (PISTA DE

ROLAMENTO): 4,00 m. EXTENSÃO DA PISTA DE ROLAMENTO: 94,00 m. PRAZO DE VALIDADE: 02 anos (Contados a partir da data de publicação deste extrato). MUNICÍPIO: Cedro. DISTRITO: Cedro. LOCALIDADE: Marrecas/Olival. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de fevereiro de 2010.

Régis Gonçalves Pinheiro
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE PORTARIA Nº125/2010

LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TRAVESSIA DE CURSO D'ÁGUA

LICENÇA Nº022/2010. PROCESSO Nº09379313-8. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**. CPF/CNPJ: 07.812.241/0001-84. NATUREZA DA OBRA: **natureza rodoviária**. BACIA HIDROGRÁFICA: Salgado. SUB-BACIA: COORDENADAS: UTM NORTE 9.284.367 UTM LESTE 487.643. RIO BARRADO: Riacho da Várzea. ALTURA MÁXIMA DA OBRA: 1,00 m. LARGURA DA CRISTA DO VERTEDOURO (PISTA DE ROLAMENTO): 4,00 m. EXTENSÃO DA PISTA DE ROLAMENTO: 61,00 m. PRAZO DE VALIDADE: 02 anos (Contados a partir da data de publicação deste extrato). MUNICÍPIO: Cedro. DISTRITO: Cedro. LOCALIDADE: Várzea da Conceição. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de fevereiro de 2010.

Régis Gonçalves Pinheiro
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE PORTARIA Nº126/2010

LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TRAVESSIA DE CURSO D'ÁGUA

LICENÇA Nº023/2010. PROCESSO Nº08669960-1. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBÚ**. CPF/CNPJ: 07.731.102/0001-26. NATUREZA DA OBRA: **natureza rodoviária**. BACIA HIDROGRÁFICA: Alto Jaguaripe. SUB-BACIA: COORDENADAS: UTM NORTE 9.313.395N UTM LESTE 312.687E. RIO BARRADO: Riacho Puiú. ALTURA MÁXIMA DA OBRA: 1,95 m. LARGURA DA CRISTA DO VERTEDOURO (PISTA DE ROLAMENTO): 6,00 m. EXTENSÃO DA PISTA DE ROLAMENTO: 100,00 m. PRAZO DE VALIDADE: 02 anos (Contados a partir da data de publicação deste extrato). MUNICÍPIO: Parambú. DISTRITO: LOCALIDADE: Puiú. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de fevereiro de 2010.

Régis Gonçalves Pinheiro
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE PORTARIA Nº127/2010

LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TRAVESSIA DE CURSO D'ÁGUA

LICENÇA Nº24/2010. PROCESSO Nº08669956-3. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBÚ**. CPF/CNPJ: 07.731.102/0001-26. NATUREZA DA OBRA: **natureza rodoviária**. BACIA HIDROGRÁFICA: Alto Jaguaripe. SUB-BACIA: COORDENADAS: UTM NORTE 9.309.039N UTM LESTE 315.172E. RIO BARRADO: Riacho Ingá. ALTURA MÁXIMA DA OBRA: 1,30 m. LARGURA DA CRISTA DO VERTEDOURO (PISTA DE ROLAMENTO): 6,00 m. EXTENSÃO DA PISTA DE ROLAMENTO: 92,00 m. PRAZO DE VALIDADE: 02 anos (Contados a partir da data de publicação deste extrato). MUNICÍPIO: Parambú. DISTRITO: LOCALIDADE: Ingá. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de fevereiro de 2010.

Régis Gonçalves Pinheiro
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE PORTARIA Nº128/2010

LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TRAVESSIA DE CURSO D'ÁGUA

LICENÇA Nº25/2010. PROCESSO Nº08669958-0. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBÚ**. CPF/CNPJ: 07.731.102/0001-26. NATUREZA DA OBRA: **natureza rodoviária**. BACIA HIDROGRÁFICA: Alto Jaguaripe. SUB-BACIA: COORDENADAS: UTM NORTE 9.313.638N UTM LESTE 311.360E. RIO BARRADO: Riacho São Cipriano. ALTURA

MÁXIMA DA OBRA: 1,50 m. LARGURA DA CRISTA DO VERTEDOURO (PISTA DE ROLAMENTO): 6,00 m. EXTENSÃO DA PISTA DE ROLAMENTO: 90,00 m. PRAZO DE VALIDADE: 02 anos (Contados a partir da data de publicação deste extrato). MUNICÍPIO: Parambú. DISTRITO: LOCALIDADE: São Cipriano. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de fevereiro de 2010.

Régis Gonçalves Pinheiro
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº033/2010 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - COGERH, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.18 do inciso I do Estatuto Social, resolve AUTORIZAR a Analista em Gestão de Recursos Hídricos - **ZULENE ALMADA TEIXEIRA** e **NAPOLEÃO QUESADO JÚNIOR**, a viajarem a cidade de Natal/RN., nos dias 16/03 a 19/03/2010, para participarem da “12ª Reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização – CTAF”. Cientifique-se e Cumpra-se. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - COGERH, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Francisco José Coelho Teixeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 007/2010/COGERH

CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH. Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP: 60.824-140. CONTRATADA: Empresa **AUDIPLAC AUDITÓRIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/C**. Rua Silva Paulet nº769 - Sala 306 - Aldeota - Fortaleza/CE. - CEP: 60.120-020. OBJETO: O objeto do presente Termo é a **Contratação dos Serviços Especializados em Auditoria Contábil e Financeira Independente**, para Análise das Demonstrações Contábeis e Financeiras da Companhia, referente aos exercícios de 2009 e 2010, conforme especificações constantes do anexo A – Termo de Referência, parte integrante do Edital deste contrato independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato nas disposições contidas na Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações no Edital da Tomada de Preços nº001/2009-COGERH, conforme especificações contidas no Anexo A – Termo de Referência, e demais anexos, devidamente homologado pelo Procurador Geral do Estado do Ceará, a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais). pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 - Recursos Próprios da COGERH. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº001/2009/COGERH. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2010. SIGNATÁRIOS: Francisco José Coelho Teixeira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e José Teixeira de Souza Filho/CONTRATADA.

Inah Maria de Abreu
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº0213/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09589161-7 do SPU, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedido a servidora **JANIEIRE DO NASCIMENTO ALVES NORONHA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório de Analises Clínica, matrícula nº492814-1-2, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades de plantão no Centro de Terapia Intensiva, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 17 de novembro de 2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORTEIRA Nº0293/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09565008-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **CRISTINE AGUIAR ARAUJO**, ocupante do cargo de Médico - matrícula nº493732-1-X, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, com atividades no setor de neurologia, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 17,5% (dezessete e meio por cento) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16 da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993 e art.7º, inciso I da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 06 de dezembro de 2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº497/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº915/2009 - 11º Termo Aditivo ao Contrato nº497/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PEDIATRAS DO CEARÁ LTDA-COOPED**; V - ENDEREÇO: Rua Silva Paulet, 2526 - Dionísio Torres - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 03 (três) meses, a partir de 01 de setembro de 2009, o **Contrato Nº497/2006**, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de médicos pediatras, junto ao Hospital Infantil Albert Sabin/SESA, bem como reajustar seus valores. Previsão da parcela mensal: R\$508.721,85.; IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir de 01 de setembro de 2009; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 01/09/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. João Cândido de Souza Borges.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº497/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº1157/2009 - 12º Termo Aditivo ao Contrato nº497/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PEDIATRAS DO CEARÁ LTDA-COOPED**; V - ENDEREÇO: Rua Silva Paulet, 2526 - Dionísio Torres - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 03 (três) meses, a partir de 1º de dezembro de 2009, o **Contrato Nº497/06**, que tem por objeto a contratação dos serviços especializados de médicos pediatras, para suprir as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin/SESA. Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido antes de sua data limite, por conveniência da Administração Pública.; IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 01/12/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 02/12/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. João Cândido de Souza Borges.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1684/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº1337/2009 - 10º Termo Aditivo ao Contrato nº1684/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PEDIATRAS DO CEARÁ LTDA-COOPED**; V - ENDEREÇO: Rua Silva Paulet, 2526 - Dionísio Torres - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 03 (três) meses, a partir de 1º de dezembro de 2009, o **Contrato Nº1684/2006**, que tem por objeto a contratação dos serviços especializados de médicos pediatras, para suprir as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira -HGCC/SESA. Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido antes de sua data limite, por conveniência da Administração Pública; IX - DA VIGÊNCIA: 03

(três) meses a partir de 01/12/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 30/11/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. João Cândido de Souza Borges.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1759/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº1343/2009 - 11º Termo Aditivo ao Contrato nº1759/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PEDIATRAS DO CEARÁ LTDA-COOPED**; V - ENDEREÇO: Rua Silva Paulet, 2526 - Dionísio Torres - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 03 (três) meses, a partir de 01 de dezembro de 2009, o **Contrato Nº1759/2006**, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de médicos pediatras, junto ao Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão/SESA. Parágrafo Único- O presente contrato poderá ser rescindido antes de sua data limite, se as vagas forem preenchidas com os aprovados no Concurso Público Estadual, para a categoria; IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 01/12/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 01/09/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. João Cândido de Souza Borges.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1760/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº1187/2009 - 12º Termo Aditivo ao Contrato nº1760/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PEDIATRAS DO CEARÁ LTDA-COOPED**; V - ENDEREÇO: Rua Silva Paulet, 2526 - Dionísio Torres - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência, por mais 03 (três) meses, a partir de 1º de janeiro de 2010, o **Contrato Nº1760/06**, que tem por objeto a contratação dos serviços especializados de médicos pediatras, para suprir as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza-HGF/SESA. Parágrafo Único- O presente contrato poderá ser rescindido antes de sua data limite, se as vagas forem preenchidas com os aprovados no Concurso Público Estadual, para a categoria.; IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 01/01/2010; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 01/12/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. João Cândido de Souza Borges.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº238/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº129/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº238/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PROJETUB - PROJETOS INSTALAÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA EM TUBULAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Pe. Valdevino, 667 - Aldeota; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 11 de março de 2010, o **Contrato Nº238/2009**, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de rede de dados e PABX/TERMINAIS analógicos e digitais da SESA Administração Central e Coordenadorias, CEO Joaquim Távora, CEO Centro, IPCC, CEO Rodolfo Teófilo, CSDL, CSM, CERAM, SVO, CEREST, CIDH, ANTONIO JUSTA (Maracanaú), ANTONIO DIOGO (Redenção), 01º CRES (Fortaleza), 2º CRES (Caucaia), 3º CRES (Maracanaú) . Parágrafo Único - Para o período de prorrogação supramencionado, fica destinada

a quantia de R\$96.000,00 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais). Orçamento 2010; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 11/03/2010; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 26/02/2010; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr(a). ARLEUDA MARIA LIMA BEZERRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1077/2009

I - ESPÉCIE: Doc nº101/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1077/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; V - ENDEREÇO: Av Paulista, 1048 1º andar Cj 11 - Bela Vista; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº1077/2009**, que tem por objeto a aquisição de Material Médico Hospitalar, para o HM/SESA, bem como prorrogá-lo por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 20 de maio de 2010, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana – HM/SESA Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$1.260,00 (Hum mil, duzentos e sessenta reais) ao Contrato supracitado, passando o mesmo de R\$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) para o valor total de R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Orçamento 2010; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 20 de maio de 2010; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 20/02/2010; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Srª. Edgar Santanna.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1744/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de Material Médico Hospitalar, por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº519/2008, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá o ITEM 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 13/08/2009. VALOR GLOBAL: R\$7.492,80 (SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06897.24200.184.10.302.535.20146.01.33903000.00.00 e/ou 06903.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.200.. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr(a). Maria da Glória de Sales e Silveira Dalmeida.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2088/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de medicamentos para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico Nº178/2009/SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o ITEM 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 30/09/2009. VALOR GLOBAL: R\$792,00 (setecentos e noventa e dois reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2009 - 06897.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.00.00 e/ou 06903.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.200.. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Marcelo Sobreira e Sr(a). JOSE MAURICIO MOREIRA CAVALCANTE FILHO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2265/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de reagentes, para

535.20146.01.33903000.91.2.00.. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr(a) JOSÉ DALMEIDA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2094/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de medicamentos para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico Nº200/2009/SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os ITENS: 03 e 04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 29/09/2009. VALOR GLOBAL: R\$599,94 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamentário 2009 - 06897.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.00.00 e/ou 06903.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00.. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e SR. ANDRÉ NEVES DE MAGALHÃES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2096/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **PRATI DONADUZZI & CIA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de medicamentos para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico Nº200/2009/SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os ITENS: 05 e 13.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 28/09/2009. VALOR GLOBAL: R\$795,60 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamentário 2009 - 06897.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.00.00 e/ou 06903.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00.. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e SR. JOÃO ERNANI RAMOS VIANA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2243/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **LDM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar (**EMBALAGEM DESCARTÁVEL 25CM X 100M, EMBALAGEM DESCARTÁVEL 08CM X 100M**), destinados HGF/SESA por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do edital de pregão eletrônico nº154/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens 15 e 16.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 30/10/2009. VALOR GLOBAL: R\$3.210,85 (Três mil, duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos). pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 68972420018410302535201460133903000.00.0.0069032420 01841030253520146013390300091. 2.00 – TESOURO DO ESTADO.. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Marcelo Sobreira e Sr(a). JOSE MAURICIO MOREIRA CAVALCANTE FILHO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2265/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de reagentes, para

atender às necessidades do Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial nº122/2008, vigente para a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR – HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU – FAMESP/HEB, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá, conforme descrição e quantitativos, os seguintes itens: 01,02 e 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 03/12/2009. VALOR GLOBAL: R\$313.153,50 trezentos e treze mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). pagos em 03 (tres) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2009 - 6897.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.00.000 e/ou 6903.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. JESÚS MARIA FERNÁNDEZ VAZQUEZ.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2529/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA e OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição dos Medicamentos**, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Edital de Registro de Preços do Estado do Ceará - Pregão Eletrônico nº203/2009 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens:9 (nove), 13 (treze) e 20 (vinte). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses a partir de 03/12/2009. VALOR GLOBAL: R\$1.232,34 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2009 - 6897.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.00.000/6903.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00.. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, e Sr. EUGÉNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2646/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de material Técnico Hospitalar** (Cateter intravenoso para acesso periférico 14, Cateter intravenoso para acesso periférico 16, seringa descartável de materia plástico, estéril e de uso único, Escalpe 19, seringa descartável de materia plástico, estéril e de uso único, capacidade 3ml, bico luer com travamento, com agulha 25 x 7 e Escalpe 23), por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº205/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens 22, 23, 42, 48 e 50. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 03/12/2009. VALOR GLOBAL: R\$105.400,00 (Cento e cinco mil e quatrocentos reais) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6897.24200184.10.302.535.2014601.33903000.00.000 e/ou 6903.24200184.10.302.535.2014601.33903000.91.2.00 – TESOURO DO ESTADO E MINISTÉRIO DA SAÚDE; DATA DA ASSINATURA: 03/12/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. ROMEU PRACIANO DE SOUZA NETO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2649/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: PROHOSPITAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a

aquisição de material Técnico Hospitalar (CATÉTER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO 18GA X 20CM 5 FR, CATÉTER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO 22GA X15 CM 4 FR), por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº205/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens 29 e 30.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 07/12/2009. VALOR GLOBAL: R\$90.300,00 (Noventa mil e trezentos reais). pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6897.24200184.10.302.535.2014601.33903000.00.000 e/ou 6903.24200184.10.302.535.2014601.33903000.91.2.00 – TESOURO DO ESTADO E MINISTÉRIO DA SAÚDE; DATA DA ASSINATURA: 07/12/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2691/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: TCA FARMA COMÉRCIO LTDA.. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de medicamento**, para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº01/2009, vigente para o Hospital Universitário Júlio Muller – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso-UFMG, conforme especificações constantes no pregão e Proposta comercial, que passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os itens do referido Edital.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 28/12/2009. VALOR GLOBAL: R\$7.956,00 (sete mil novecentos e cinquenta e seis reais). pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2009 – 06897.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.00.000 e ou 06903.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00.. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e ANDRÉ MARCOS DA SILVA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2721/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. OBJETO: O presente contrato, tem por objeto a **contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura de peças de reposição, exceto monitores, intensificador de imagens e tubo de raio X, de 01 (um) ARCO CIRÚRGICO**, tombamento nº142801, marca Philips, pertencente ao Hospital Geral de Fortaleza/SESA, localizado na rua Ávila Goulart, 900 – Papicu – Fortaleza – CE, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme especificações constantes no Edital do Pregão nº567/2009 em anexo cópia da proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o ITEM 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 11/12/2009. VALOR GLOBAL: R\$21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6901.24200184.10.302.535.20146.01.33903900.00.000 - Tesouro - 6908.24200184.10.302.535.20146.01.33903900.91.2.00 - Ministério da Saúde. Projeto Finalístico N°2409012008.. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, PAULO EYDER MARTINS DE CARVALHO e WILSON MONTEIRO JUNIOR.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2728/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: REGIFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de Produtos Terapia Nutricional**, por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº302/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO

ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens 27 e 28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 30/12/2009. VALOR GLOBAL: R\$37.587,06 (Trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e seis centavos). pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6897.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.00.00.00 e ou 6903.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr(a). FRANCISCO REGINALDO ALENCAR COSTA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2769/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **JOSÉ GOMES DA FROTA NETO**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material de órteses e próteses e materiais especiais**, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, na condição de aderente à Ata de Registro de Preços nº005/2008, oriunda do Pregão Eletrônico nº03/2008 vigente para o Instituto Doutor José Frota – IJF, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá os itens do referido Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 07/12/2009. VALOR GLOBAL: R\$52.212,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e doze reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06897.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.00.00.00 e ou 06903.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. JOSÉ GOMES DA FROTA NETO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2771/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **JOSÉ GOMES DA FROTA NETO**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material de órteses e próteses e materiais especiais**, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, na condição de aderente à Ata de Registro de Preços nº006/2008, oriunda do Pregão Eletrônico nº023/2008 vigente para o Instituto Doutor José Frota – IJF, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá os itens do referido Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 07/12/2009. VALOR GLOBAL: R\$59.104,65 (cinquenta e nove mil, cento e quatro reais e sessenta e cinco centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06897.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.00.00.00 e ou 06903.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. JOSÉ GOMES DA FROTA NETO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2872/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **LANCO LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de material permanente**, destinado ao Setor de Endoscopia do Hospital Geral de Fortaleza/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº538/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os LOTES 01, 02, 03 e 04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 30/12/2009. VALOR GLOBAL: R\$46.767,35 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos) pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6874.24200184.10.302.535.10421.01.44905200.00.1.00 Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. IRIMILSON ALBANO DE MATOS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2875/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **SAMUEL GONDIM DA SILVA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de vidraria, reagentes para colorações específicas e outros insumos**, para o Setor de Anatomia Patológica do Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, com as especificações constantes do Edital Pregão Eletrônico nº0552/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os Grupos 01, 03, 04 e 05 do Edital supracitado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 30/12/2009. VALOR GLOBAL: R\$64.535,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06897.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.00.00 e ou 6903.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. SANDRA REGINA GONDIM DA SILVA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0048/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **FROTA COMÉRIO DE ALIMENTOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios**, para o Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, com as especificações constantes do edital de Pregão Eletrônico nº568/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá o grupo 06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 18/02/2010. VALOR GLOBAL: R\$18.093,60 (Dezoito mil, noventa e três reais e sessenta centavos) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07080.24200204.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. FAE. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. PAULO MENDES NUNES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 0189/2010

I - Doc. nº0189/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE**; II - OBJETO: O presente Termo de Adesão formaliza as responsabilidades objetivando a **prestação de serviços básicos no primeiro nível de atenção nas clínicas médicas, pediátrica, obstétrica, pequenas cirurgias ambulatoriais e parte de baixo risco nas 24 horas** com apoio diagnóstico e terapêutico mínimo necessário através da Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora, localizado no município de Carnaubal de conformidade com a normatização vigente do Sistema Único de Saúde/SUS, visando a garantia da atenção as necessidades de saúde dos cidadãos, com os princípios do SUS de universalidade, do acesso e integralidade da atenção, e com base na Programação Pactuada Integrada - PPI e no Plano Diretor de Regionalização- PDR; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: R\$48.537,72 (Quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete mil e setenta e dois centavos); VI - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 01/03/2010; VII - DATA DA ASSINATURA: 01/03/10; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Raimundo Nonato Chaves de Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; PERMISSIONÁRIO: **BANCO BRADESCO S.A**; OBJETO: O PERMITENTE cede ao PERMISSIONÁRIO um imóvel situado na Rua José Bastos 3390, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, registrado na matrícula sob nº21.612, junto ao Cartório da 3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza, onde funciona o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE; DESTINAÇÃO: instalação, manutenção e operação de caixa eletrônico – Bradesco Dia e Noite e sua respectiva cabina ("Bens"); FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009; ASSINANTES: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Paulo Roberto da Cas.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTEARIA Nº0358/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a premiação aos **POLICIAIS MILITARES E CIVIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de março de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0358/2010 - GS, 04 DE MARÇO DE 2010

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL |
|--|---------------------------|-------------|---|----------------------|---------------------|
| Pauleny Bezerra Dutra | Sargento PM | 104.778-1-6 | 01 revólver cal. 32 | 200,00 | 50,00 |
| Marcondes Sousa dos Santos | Cabo PM | 029.842-1-0 | | 50,00 | |
| José Edvan Maia da Silva | Soldado PM | 099.261-1-9 | | 50,00 | |
| Roqueliândio Matias Alves | Soldado PM | 113.107-1-0 | | 50,00 | |
| José Odilon Cruz | Cabo PM | 029.274-1-1 | 01 revólver cal. 38; 01 revólver cal. 32 | 400,00 | 133,33 |
| Raimundo Izedro Ângelo Ferreira | Soldado PM | 112.899-1-6 | | 133,33 | |
| Francisco Régis de Oliveira | Soldado PM | 136.205-1-2 | | 133,33 | |
| Wagner de Andrade Carolino | Soldado PM | 301.639-1-5 | 01 revólver cal. 22; 07 munições cal. 22 | 214,00 | 107,00 |
| Jean Carlos Vieira de Moura | Soldado PM | 135.181-1-4 | | 107,00 | |
| Luciano da Silva Maciel | Soldado PM | 135.993-1-9 | 01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38 | 212,00 | 53,00 |
| Francisco Regilândio Alves Barros | Soldado PM | 135.945-1-1 | | 53,00 | |
| Fábio Herlândio Soares de Almeida | Soldado PM | 108.389-1-6 | | 53,00 | |
| Marcos Silva Peixoto | Soldado PM | 125.592-1-6 | | 53,00 | |
| Antônio José Beserra de Sousa | Soldado PM | 151.677-1-8 | 01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38; 06 munições cal. 32 | 222,00 | 111,00 |
| Juliana França Veras | Soldado PM | 301.629-1-9 | | 111,00 | |
| Toni de Oliveira Alves | Soldado PM | 301.478-1-2 | 01 revólver cal. 32; 01 munição cal. 32 | 202,00 | 101,00 |
| Carlos Eduardo Barbosa de Sousa | Soldado PM | 301.562-1-8 | | 101,00 | |
| Fernando Antônio Pessoa Martins | Soldado PM | 302.022-1-X | 01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38 | 212,00 | 106,00 |
| Taironny Freitas Barbosa | Soldado PM | 301.610-1-7 | | 106,00 | |
| Francisco Gerônimo Rodrigues Gonçalves | Soldado PM | 302.125-1-7 | 01 espingarda cal. 22 | 200,00 | 100,00 |
| Francisco Márcio Gomes de Sousa | Soldado PM | 301.033-1-9 | | 100,00 | |
| Hermógenes Alessandro Benedito de Moraes | Soldado PM | 301.347-1-0 | 01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38 | 210,00 | 105,00 |
| Ramid Selvas Braga Neto | Soldado PM | 302.325-1-8 | | 105,00 | |
| Arlindo Marques da Silva Filho | Soldado PM | 302.336-1-1 | 01 revólver cal. 38 | 200,00 | 66,66 |
| Leandro Oliveira da Silva | Soldado PM | 302.270-1-8 | | 66,66 | |
| Lúcio José de Freitas Lima | Inspetor PC | 106.314-1-6 | | | 66,66 |
| TOTAL | | | | | R\$2.272,00 |

PM's = 25

PC's = 01

Valor Geral = R\$2.272,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 10

Epingardas = 01

*** *** ***

PORTEARIA Nº0359/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a premiação aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de março de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0359/2010 - GS, 04 DE MARÇO DE 2010

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL |
|---------------------------------------|---------------------------|-------------|--|----------------------|---------------------|
| Cléber Ferreira de Mesquita | Tenente PM | 132.399-1-6 | 01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38 | 212,00 | 53,00 |
| André Luís Nunes Galvão | Soldado PM | 112.543-1-4 | | 53,00 | |
| Ricardo Costa Lima | Soldado PM | 134.660-1-7 | | 53,00 | |
| Alexander Lopes Fraga | Soldado PM | 151.284-1-0 | | 53,00 | |
| Márcio Glaysson do Nascimento Saraiva | Sargento PM | 107.191-1-9 | 01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38 | 206,00 | 68,66 |
| Marcos Antônio Nunes dos Santos | Cabo PM | 049.551-1-0 | | 68,66 | |
| Renato Reis da Silva | Soldado PM | 118.905-1-2 | | 68,66 | |
| Francisco Simão Tomaz | Sargento PM | 110.016-1-0 | 01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38 | 204,00 | 68,00 |
| Caio Hudson Monteiro de Oliveira | Soldado PM | 301.483-1-2 | | 68,00 | |
| Rafael Silva de Oliveira | Soldado PM | 302.789-1-7 | | 68,00 | |
| José Flávio Francelino da Costa | Subtenente PM | 004.507-1-5 | 01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38 | 206,00 | 51,50 |
| José Gilberto Soares Gomes | Cabo PM | 104.496-1-8 | | 51,50 | |
| Sérgio José Gama dos Santos | Soldado PM | 118.809-1-6 | | 51,50 | |
| Waldson José da Silva Quadros | Soldado PM | 118.952-1-2 | | 51,50 | |
| Eduardo Elói de Souza | Cabo PM | 103.377-1-2 | 01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38 | 204,00 | 51,00 |
| Audenei Mota Martins | Soldado PM | 127.350-1-4 | | 51,00 | |
| Walber da Silva Sousa | Soldado PM | 134.967-1-4 | | 51,00 | |
| Júlio Carlos Nogueira Silva | Soldado PM | 136.359-1-9 | | 51,00 | |
| Esequíngua Oliveira Sousa | Cabo PM | 105.313-1-4 | 02 revólveres cal. 38; 06 munições cal. 38 | 412,00 | 45,77 |
| José Feitosa dos Santos | Cabo PM | 107.111-1-8 | | 45,77 | |
| Neilton Marques Pereira | Soldado PM | 135.265-1-6 | | 45,77 | |
| Joel Gonçalves Rodrigues | Soldado PM | 107.017-1-6 | | 45,77 | |
| Cleiton Linhares da Silva | Soldado PM | 112.775-1-9 | | 45,77 | |
| José Zornilo Lima do Carmo | Soldado PM | 135.328-1-8 | | 45,77 | |
| José Ricardo da Silva | Soldado PM | 109.275-1-X | | 45,77 | |
| Francisco Fábio Medeiros Cunha | Soldado PM | 301.401-1-7 | | 45,77 | |
| Francisco Fabrício da Silva Sousa | Soldado PM | 300.824-1-9 | | 45,77 | |
| Maxisteyner Pinheiro da Silva | Cabo PM | 105.332-1-X | 01 revólver cal. 38 | 200,00 | 50,00 |
| Janiel Silva de Queiroz | Soldado PM | 136.228-1-7 | | 50,00 | |
| Herbert Hélio Ferreira de Lima | Soldado PM | 136.224-1-8 | | 50,00 | |
| Márcio Ferreira de Matos | Soldado PM | 136.258-1-6 | | 50,00 | |
| João Paulo Barbosa dos Santos | Soldado PM | 135.098-1-6 | 01 revólver cal. 32; 04 munições cal. 32 | 208,00 | 104,00 |
| Francisco de Assis Anastácio da Silva | Soldado PM | 100.778-1-8 | | 104,00 | |

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL |
|---------------------------------------|---------------------------|-------------|--|----------------------|---------------------|
| Francisco de Assis Anastácio da Silva | Soldado PM | 100.778-1-8 | 02 revólveres cal. 38; 02 munições cal. 38 | 404,00 | 101,00 |
| João Paulo Barbosa dos Santos | Soldado PM | 135.098-1-6 | | | 101,00 |
| Glaílton Pereira Lima | Soldado PM | 113.039-1-9 | | | 101,00 |
| Reginaldo de Sousa Ramos | Soldado PM | 135.373-1-3 | | | 101,00 |
| José Almir Mesquita | Cabo PM | 003.715-1-3 | 01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38 | 206,00 | 51,50 |
| José Valdriano de Menezes | Soldado PM | 125.466-1-0 | | | 51,50 |
| Marcos Antônio Rodrigues de Azevedo | Soldado PM | 107.194-1-0 | | | 51,50 |
| Antônio Adriano Pinheiro da Silva | Soldado PM | 135.135-1-1 | | | 51,50 |
| João Batista Alves da Silva | Cabo PM | 028.391-1-3 | 01 espingarda cal. 32; 01 cartucho cal. 32 | 202,00 | 101,00 |
| Francisco Paiva de Araújo | Soldado PM | 136.505-1-9 | | | 101,00 |
| Fernando Ferreira da Silva | Cabo PM | 106.831-1-4 | 01 revólver cal. 32; 04 munições cal. 32 | 208,00 | 69,33 |
| José Ailton Pereira | Soldado PM | 127.228-1-4 | | | 69,33 |
| Antônio Marcos Rocha de Lima | Soldado PM | 127.227-1-0 | | | 69,33 |
| Francisco Rodrigues da Silva | Cabo PM | 054.735-1-9 | 01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38 | 206,00 | 51,50 |
| Éverton Bernardo Cavalcante | Soldado PM | 127.259-1-4 | | | 51,50 |
| Roberto Correa Farias | Soldado PM | 151.730-1-7 | | | 51,50 |
| Carlos Alberto Freitas Lima | Soldado PM | 109.163-1-3 | | | 51,50 |
| Jean Carlos Vieira de Moura | Soldado PM | 135.181-1-4 | 01 revólver cal. 32 | 200,00 | 100,00 |
| Marcos Aurélio Costa de Queiroz | Soldado PM | 302.294-1-X | | | 100,00 |
| Jean Carlos Vieira de Moura | Soldado PM | 135.181-1-4 | 01 revólver cal. 32 | 200,00 | 100,00 |
| Wagner de Andrade Carolino | Soldado PM | 301.639-1-5 | | | 100,00 |
| TOTAL | | | | R\$3.478,00 | |

PM's = 54

Valor Geral = R\$3.478,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 16

Espinardas = 01

*** *** ***

PORTARIA Nº0360/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de março de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0360/2010 - GS, 04 DE MARÇO DE 2010

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL |
|-----------------------------------|---------------------------|-------------|--|----------------------|---------------------|
| Francisco Gilvan Alves Vieira | Soldado PM | 300.686-1-0 | 01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38 | 204,00 | 102,00 |
| Valberto Barbosa Santos Júnior | Soldado PM | 302.256-1-9 | | | 102,00 |
| Cícero Rogério Alencar Coelho | Soldado PM | 300.720-1-4 | 01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38 | 210,00 | 105,00 |
| Gildeone Tomás de Souza | Soldado PM | 302.599-1-2 | | | 105,00 |
| José Ronnier Lima | Soldado PM | 301.905-1-3 | 01 pistola cal. 22 | 200,00 | 50,00 |
| Bruno Pimentel Landim | Soldado PM | 301.621-1-0 | | | 50,00 |
| Antônio Cândido de Carvalho Filho | Soldado PM | 300.580-1-1 | | | 50,00 |
| Francisco Daniel de Lima Martins | Soldado PM | 300.683-1-9 | | | 50,00 |
| Francisco Wagner Cunha de Sousa | Soldado PM | 107.059-1-6 | 01 pistola cal. 7,65 mm | 200,00 | 100,00 |
| Francisco Ivan Paulino da Silva | Soldado PM | 134.987-1-7 | | | 100,00 |
| Hamoldo Márcio da Silva Marcos | Soldado PM | 300.446-1-4 | 01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38 | 204,00 | 102,00 |
| João Paulo Santos Coelho | Soldado PM | 301.981-1-5 | | | 102,00 |
| Aécio Roberto de Oliveira | Soldado PM | 126.989-1-7 | 01 revólver cal. 38; 01 munição cal. 38 | 202,00 | 50,50 |
| Antônio Carlos Nogueira da Silva | Soldado PM | 135.046-1-X | | | 50,50 |
| Onésimo Silvestre da Silva | Soldado PM | 127.004-1-5 | | | 50,50 |
| José Ari Oliveira da Costa | Soldado PM | 134.467-1-7 | | | 50,50 |
| Francisco Luciano de Sousa | Soldado PM | 099.390-1-6 | 01 revólver cal. 32; 06 munições cal. 32 | 212,00 | 70,66 |
| Francisco Carlos Caetano | Soldado PM | 108.955-1-0 | | | 70,66 |
| Antônio Velter Brandão Reis | Soldado PM | 127.307-1-3 | | | 70,66 |
| Francisco Luciano de Sousa | Sargento PM | 099.390-1-6 | 01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38 | 212,00 | 53,00 |
| Francisco Carlos Caetano | Soldado PM | 108.955-1-0 | | | 53,00 |
| Jorge Teixeira Barreto Neto | Soldado PM | 127.187-1-3 | | | 53,00 |
| Luís da Silva Bastos Júnior | Soldado PM | 134.724-1-6 | | | 53,00 |
| Francisco Luciano de Sousa | Soldado PM | 099.390-1-6 | 01 pistola cal. 7,65 mm | 200,00 | 66,66 |
| Francisco Carlos Caetano | Soldado PM | 108.955-1-0 | | | 66,66 |
| Antônio Velter Brandão Reis | Soldado PM | 127.307-1-3 | | | 66,66 |
| Francisco Luciano de Sousa | Sargento PM | 099.390-1-6 | 01 pistola cal. 7,65 mm; 12 munições cal. 32 | 224,00 | 32,00 |
| Luís Rodrigues Silva | Cabo PM | 127.193-1-0 | | | 32,00 |
| Antônio Loiola dos Reis Neto | Soldado PM | 109.905-1-3 | | | 32,00 |
| Jorge Teixeira Barreto Neto | Soldado PM | 127.187-1-3 | | | 32,00 |
| Luís Silva Bastos Júnior | Soldado PM | 134.724-1-6 | | | 32,00 |
| Francisco Leonilson Ávila Braga | Soldado PM | 127.328-13 | | | 32,00 |
| Francisco Carlos Caetano | Soldado PM | 108.955-10 | | | 32,00 |
| Francisco André Araújo Uchoa | Soldado PM | 134.988-1-4 | 01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38 | 206,00 | 68,66 |
| Márcio Silva de Albuquerque | Soldado PM | 113.140-1-5 | | | 68,66 |
| Washington Rodrigues Lourenço | Soldado PM | 118.822-1-8 | | | 68,66 |
| Francisco Jackson Botão Aranha | Soldado PM | 300.538-1-8 | 01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38 | 210,00 | 105,00 |
| Francisco Egrailton Pinto | Soldado PM | 300.925-1-1 | | | 105,00 |
| TOTAL | | | | R\$2.484,00 | |

PM's = 38

Valor Geral = R\$2.484,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 08

Pistolas = 04

*** *** ***

PORTARIA Nº0361/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a premiação aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de março de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0361/2010 - GS, 04 DE MARÇO DE 2010

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL |
|-----------------------------------|-----------------------|-------------|--|-------------------|------------------|
| Paulo Ivan de Araújo Uchoa | Subtenente PM | 028.739-1-5 | 01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38 | 206,00 | 206,00 |
| Edmilson de Sousa Amaro | Subtenente PM | 063.276-1-3 | 01 revólver cal. 32 | 200,00 | 100,00 |
| Reinaldo de França Lopes | Soldado PM | 125.504-1-3 | | | 100,00 |
| Eraldo Bezerra de Menezes | Sargento PM | 088.823-1-2 | 01 revólver cal. 22 | 200,00 | 66,66 |
| Francisco Arnaldo Queiroz Aratijo | Cabo PM | 104.860-1-7 | | | 66,66 |
| José Biratan Costa Júnior | Soldado PM | 151.719-1-X | | | 66,66 |
| Francisco Sandro Souza Freire | Cabo PM | 104.583-1-5 | 01 revólver cal. 32; 04 munições cal. 32 | 208,00 | 104,00 |
| Alexandro Dantas da Silva | Soldado PM | 151.793-1-7 | | | 104,00 |
| Rafael Lopes da Costa Gomes | Soldado PM | 136.041-1-8 | 01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38 | 206,00 | 103,00 |
| José Hudson Silva de Oliveira | Soldado PM | 302.031-1-9 | | | 103,00 |
| Felipe Eufrásio Machado | Soldado PM | 136.509-1-8 | 03 munições cal. 38 | 6,00 | 3,00 |
| Paulo Dalcy Fernandes Lobo | Soldado PM | 301.634-1-9 | | | 3,00 |
| Fernando César Ribeiro de Castro | Soldado PM | 300.412-1-6 | 01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38 | 212,00 | 106,00 |
| Pedro Wilson Rodrigues de Sousa | Soldado PM | 136.067-1-4 | | | 106,00 |
| Alexandre Silveira Viana | Soldado PM | 300.496-1-6 | 01 espingarda cal. 12; 03 munições cal. 12 | 206,00 | 103,00 |
| Raimundo Nonato Gomes de Oliveira | Soldado PM | 112.992-1-0 | | | 103,00 |
| José Robson Moreira da Silva | Soldado PM | 300.778-1-4 | 01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38 | 204,00 | 102,00 |
| Celio Renovato da Silva | Soldado PM | 300.682-1-1 | | | 102,00 |
| Silvino Silva Duarte | Soldado PM | 136.197-1-9 | 01 revólver cal. 32 | 200,00 | 100,00 |
| Carlos Inaldo Batista Garrido | Soldado PM | 300.917-1-X | | | 100,00 |
| Charlyss Castro Marques | Soldado PM | 301.642-1-0 | 01 revólver cal. 38 | 200,00 | 100,00 |
| Francisco Wagner Lemos dos Santos | Soldado PM | 127.365-1-7 | | | 100,00 |
| Edney Fonseca Braga | Soldado PM | 301.845-1-3 | 01 pistola cal. 45 | 400,00 | 200,00 |
| Reinaldo Pinheiro de Oliveira | Soldado PM | 125.597-1-2 | | | 200,00 |
| Karoline de Paula Barros | Soldado PM | 302.033-1-3 | 01 revólver cal. 38; 01 munição cal. 38 | 202,00 | 101,00 |
| Anderson Santos Cordeiro | Soldado PM | 301.990-1-4 | | | 101,00 |
| Anderson Santos Cordeiro | Soldado PM | 301.990-1-4 | 01 revólver cal. 32; 02 munições cal. 32 | 204,00 | 34,00 |
| Karoline de Paula Barros | Soldado PM | 302.033-1-3 | | | 34,00 |
| Venceslau Carneiro da Frota Neto | Soldado PM | 105.366-1-8 | | | 34,00 |
| Marden Ferreira Silva | Soldado PM | 134.554-1-4 | | | 34,00 |
| Luciano Vila Nova Albuquerque | Soldado PM | 127.352-1-9 | | | 34,00 |
| Klaifton Tavares Crisóstomo | Soldado PM | 134.149-1-4 | | | 34,00 |

TOTAL

R\$2.854,00

PM's = 32

Valor Geral = R\$2.854,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 11

Pistolas = 01

Espingardas = 01

*** *** ***

PORTARIA Nº380/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de avaliar índice de criminalidade para implementação de Ação Integrada de Segurança Pública, conforme SPU nº10048088-8, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de março de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº380/2010-GS DE 01 DE MARÇO DE 2010

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QUANT | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|--------------------------------|-----------------------------------|-------|------------------------------------|---|-----------|---------------|--------|
| ANTONIO HARLEY ALENCAR ALVES | Delegado de Polícia Civil (DNS-2) | III | 24 a 26/02/2010 03 a 05/03/2010 | Itatira, Armeiroz, Taua, Jijoca, Cruz, Bela Cruz e Marco-CE | 5 (cinco) | 67,63 | 338,15 |
| GEOVANI PINHEIRO DA SILVA | Tenente Coronel PM (DNS-3) | III | 24 a 26/02/2010 03 a 05/03/2010 | Itatira, Armeiroz, Taua, Jijoca, Cruz, Bela Cruz e Marco-CE | 5 (cinco) | 67,63 | 338,15 |
| RONALDO DO NASCIMENTO NOGUEIRA | Cabo PM | VI | 24 a 26/02/2010 03 a 05/03/2010 | Itatira, Armeiroz, Taua, Jijoca, Cruz, Bela Cruz e Marco-CE | 5 (cinco) | 46,11 | 230,55 |
| TOTAL | | | | | | | 906,85 |

*** *** ***

PORTARIA Nº381/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO ERIVALDO GOMES DE ARAUJO**,

ocupante do posto de Tenente Coronel QOPM (DNS-2), matrícula nº004.991-1-0, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Pentecoste, Paracuru e Tururu-CE, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2010 a fim de acompanhar o desenvolvimento do "Programa Pro-Cidadania", conforme SPU nº10048052-7, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$169,07 (cento e sessenta e nove reais e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto

nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de março de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº384/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ CARLOS DE ARAÚJO**

DANTAS, ocupante do cargo de DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, Símbolo DNS-1, matrícula nº014.396-1-8, desta Superintendência, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 28/02 à 09/03/2010, a fim de tratar de assuntos de interesses secretos e sigilosos da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, concedendo-lhe 09 (nove) diárias e meia, no valor unitário de R\$207,50 (duzentos e sete reais e cinquenta centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$2.956,87 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), mais R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos) de ajuda de custo no total de R\$3.060,62 (três mil, sessenta reais e sessenta e dois centavos), e passagem aérea para o trecho Rio de Janeiro-Fortaleza, no valor de R\$819,10 (oitocentos e dezenove reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$3.879,72 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º e 11 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de março de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº386/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSUÉ CAVALCANTE DE BRITO**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº125.403-1-0, desta Secretaria, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 23/02 a 08/03/2010, a fim de acompanhar operação de Inteligência, conforme SPU Nº10048076-4, concedendo-lhe 13 (treze) diárias e meia, no valor unitário de R\$104,53 (cento e quatro reais e cinquenta e três centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$2.116,73 (dois mil, cento e dezesseis reais e setenta e três centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-Ce/Rio de Janeiro-RJ/Fortaleza-Ce, no valor de R\$1.877,40 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$4.097,88 (quatro mil, noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe VI do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de março de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº387/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **MAURO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº108.654-1-7, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Itatira e Itarema-Ce, no período de 22 a 25 de Fevereiro de 2010 a fim de realizar o recolhimento das inscrições e participar no apoio à Coordenação da Capacitação do Programa Pró-Cidadania, conforme

SPU Nº10048118-3, concedendo-lhe 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$161,40 (cento e sessenta e um reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de março de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº389/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ANTONIO HAMILTON MATOS GUILHERME**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº100.662-1-2, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Morada Nova, Araripe, Lavras da Mangabeira e Tauá-CE, no período de 26 de fevereiro a 03 de março de 2010 a fim de acompanhar o Coordenador de Defesa Social no Governo do Estado do Ceará na minha Cidade, conforme SPU nº10143781-1, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$46,11 (quarenta e seis reais e onze centavos), totalizando R\$253,60 (duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe VI do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de março de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº390/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a militar **DEBORAH FERNANDA BARBOSA LIMA**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº110.854-1-5, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Fortaleza-CE, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2010 a fim de regularizar o deslocamento de servidor da Corregedoria-Geral, lotado no Núcleo Regional Disciplinar do Inhamuns (NUCIN), para que possa realizar prática de tiro, conforme SPU nº10044750-3, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$46,11 (quarenta e seis reais e onze centavos), totalizando R\$69,16 (sessenta e nove reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe VI do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de março de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº391/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar provas objetivas do "Programa Pro-Cidadania", conforme SPU Nº10143783-8, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de março de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº391/2010-GS DE 02 DE MARÇO DE 2010

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QUANT | DIÁRIAS | TOTAL |
|-----------------------------------|-----------------------|-------|-----------------|--|-----------------|---------|--------|
| | | | | | | VALOR | |
| Roberto Alysson Uchoa Vasconcelos | Capitão QOPM (DAS-1) | III | 26 a 28/02/2010 | Bela Cruz, Jijoca de Jericoacoara, Itaiçaba, Jaguaruana, Piquet Carneiro, Choró e Ibareタama-Ce | 2 (duas) e meia | 67,63 | 169,07 |
| Francisco Queiroz de Oliveira | Orientador (DNS-3) | III | 26 a 28/02/2010 | Bela Cruz, Jijoca de Jericoacoara, Itaiçaba, Jaguaruana, Piquet Carneiro, Choró e Ibareタama-Ce | 2 (duas) e meia | 67,63 | 169,07 |
| Josias Moreira Angelo | Subtenente PM (DAS-8) | V | 26 a 28/02/2010 | Bela Cruz, Jijoca de Jericoacoara, Itaiçaba, Jaguaruana, Piquet Carneiro, Choró e Ibareタama-Ce | 2 (duas) e meia | 53,80 | 134,50 |

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QUANT | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|--|-------------------------|-------|-----------------|--|-----------------|---------------|-----------------|
| Marcus Coelho da Silva | Cabo PM | VI | 26 a 28/02/2010 | Bela Cruz, Jijoca de Jericoacoara, Itaiçaba, Jaguaruana, Piquet Carneiro, Choró e Ibaretama-Ce | 2 (duas) e meia | 46,11 | 115,27 |
| Ervando Rodrigues da Silva | Soldado PM | VI | 26 a 28/02/2010 | Bela Cruz, Jijoca de Jericoacoara, Itaiçaba, Jaguaruana, Piquet Carneiro, Choró e Ibaretama-Ce | 2 (duas) e meia | 46,11 | 115,27 |
| Edilberto de Matos de Souza | Soldado PM | VI | 26 a 28/02/2010 | Bela Cruz, Jijoca de Jericoacoara, Itaiçaba, Jaguaruana, Piquet Carneiro, Choró e Ibaretama-Ce | 2 (duas) e meia | 46,11 | 115,27 |
| Antonio Erivelto Santos da Silva | Motorista | V | 26 a 28/02/2010 | Bela Cruz, Jijoca de Jericoacoara, Itaiçaba, Jaguaruana, Piquet Carneiro, Choró e Ibaretama-Ce | 2 (duas) e meia | 53,80 | 134,50 |
| Francisca Carolina de Paula Pessoa Sousa | Auxiliar Administrativo | V | 26 a 28/02/2010 | Bela Cruz, Jijoca de Jericoacoara, Itaiçaba, Jaguaruana, Piquet Carneiro, Choró e Ibaretama-Ce | 2 (duas) e meia | 53,80 | 134,50 |
| TOTAL | | | | | | | 1.087,45 |

*** *** ***

PORTARIA N°392/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de proceder visita técnica nas Delegacias Municipais e instalação de equipamentos diversos, conforme SPU N°10143811-7, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de março de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°392/2010-GS, DE 03 DE MARÇO DE 2010

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | QUANT | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|-------------------------------|---------------------------------------|--------|-----------------|--|----------------------|---------------|--------|
| José Maximaon Ferreira | Inspetor de Polícia 3ª classe (DAS-1) | III | 01 a 15/03/2010 | Lavras da Mangabeira, Aracati, Amontada, Trairi, Pentecoste, Pedra Branca, Viçosa do Ceará, Uruoca, Saboeiro, Ipaumirim, Chaval-Ce | 14 (quatorze) e meia | 67,63 | 980,63 |
| José Clayton Oliveira Bezerra | Cabo PM | VI | 01 a 15/03/2010 | Lavras da Mangabeira, Aracati, Amontada, Trairi, Pentecoste, Pedra Branca, Viçosa do Ceará, Uruoca, Saboeiro, Ipaumirim, Chaval-Ce | 14 (quatorze) e meia | 46,11 | 668,59 |
| Total | | | | | | | |
| | | | | | | | |

*** *** ***

PORTARIA N°393/2010-GS - O SECRETARIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **MANOEL LOBO RODRIGUES**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº108.453-1-9, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Morada Nova-Ce, no dia 27/02/2010 a fim de conduzir o Secretário Adjunto da SSPDS para o Governo Itinerante, conforme SPU N°10143835-4, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$46,11 (quarenta e seis reais e onze centavos), totalizando R\$23,05 (vinte e três reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe VI do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de março de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°0394/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de março de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA N°0394/2010 - GS, 04 DE MARÇO DE 2010

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL |
|-------------------------------------|-----------------------|-------------|--|-------------------|------------------|
| Carlos Augusto de Souza | Soldado PM | 301.971-1-9 | 01 revólver cal. 22 | 200,00 | 100,00 |
| Francisco Evamberg Pinheiro Queiroz | Soldado PM | 301.950-1-9 | | | 100,00 |
| Marcelo de Magalhães Terto | Soldado PM | 134.623-1-3 | 01 revólver cal. 38 | 200,00 | 66,66 |
| Josémar Meireles Azevedo Souza | Soldado PM | 136.484-1-7 | | | 66,66 |
| Emmanuel Marcolino Lopes | Soldado PM | 151.287-1-2 | | | 66,66 |
| Paulo Eneias Mendes Castro | Soldado PM | 301.580-1-6 | 01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38 | 210,00 | 105,00 |
| Alisson Wendell Moreira e Soares | Soldado PM | 301.366-1-6 | | | 105,00 |
| Jorge Lincoln Martins Anastácio | Soldado PM | 135.081-1-9 | 03 revólveres cal. 38 | 600,00 | 300,00 |
| Carlos Abraão de Barros Guimarães | Soldado PM | 301.023-1-2 | | | 300,00 |
| José Glauber Fernando de Matos | Soldado PM | 109.206-1-2 | 01 revólver cal. 32 | 200,00 | 100,00 |
| Jucelino de Oliveira Pereira | Soldado PM | 134.737-1-4 | | | 100,00 |
| José Arnilton Brito | Cabo PM | 000.953-1-1 | 01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38 | 204,00 | 51,00 |
| José Nicácio Lucas da Silva | Soldado PM | 301.297-1-7 | | | 51,00 |
| Cícero Diego Nunes Barros | Soldado PM | 302.770-1-5 | | | 51,00 |
| Enóque Cândido Pessoa Júnior | Soldado PM | 109.809-1-7 | | | 51,00 |
| José Nicácio Lucas da Silva | Soldado PM | 301.927-1-7 | 01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38 | 208,00 | 52,00 |
| Cícero Diego Nunes Barros | Soldado PM | 302.770-1-5 | | | 52,00 |
| Antônio das Chagas Silva | Soldado PM | 118.845-1-2 | | | 52,00 |
| Marcos André Doth da Silva | Soldado PM | 152.163-1-X | | | 52,00 |

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL |
|------------------------------------|---------------------------|-------------|--|----------------------|---------------------|
| Bruno Pimentel Landim | Soldado PM | 301.621-1-0 | 01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38 | 212,00 | 70,66 |
| Rodolfo Rocha Barreto Dias | Soldado PM | 301.809-1-7 | | | 70,66 |
| Jonas Rodrigues Barbosa | Soldado PM | 300.425-1-4 | | | 70,66 |
| Francisco Geucirone Teixeira Pires | Soldado PM | 300.479-1-5 | 01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38 | 204,00 | 102,00 |
| Francisco de Assis Lima de Sousa | Soldado PM | 301.116-1-3 | | | 102,00 |
| Raimundo Ferreira Félix | Cabo PM | 029.973-1-2 | 01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38 | 208,00 | 69,33 |
| Marcos Venício da Silva Meireles | Soldado PM | 064.864-1-X | | | 69,33 |
| Domingos Clemilton Gomes de Lima | Soldado PM | 127.473-1-4 | | | 69,33 |
| TOTAL | | | | R\$2.446,00 | |

PM's = 27

Valor Geral = R\$2.446,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 12

*** *** ***

PORTARIA Nº0395/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de março de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0395/2010 - GS, 04 DE MARÇO DE 2010

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL |
|--|---------------------------|-------------|---|----------------------|---------------------|
| Reginaldo Caetano da Silva | Subtenente PM | 000.551-1-5 | 01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38 | 208,00 | 69,33 |
| Maria Aline Sales Castro | Soldado PM | 302.186-1-2 | | | 69,33 |
| Kelvin Leite Barros | Soldado PM | 301.932-1-0 | | | 69,33 |
| José Cláudio Silva Fontenele | Sargento PM | 112.729-1-6 | 01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38 | 210,00 | 52,50 |
| Rubens Maia de Alencar Neto | Soldado PM | 151.758-1-8 | | | 52,50 |
| Everardo da Silva Melo | Soldado PM | 134.734-1-2 | | | 52,50 |
| Guilherme dos Santos Melo | Soldado PM | 135.869-1-8 | | | 52,50 |
| José Pinto da Silva | Sargento PM | 109.770-1-0 | 01 revólver cal. 32 | 200,00 | 50,00 |
| Francisco Eudes Grangeiro Júnior | Soldado PM | 136.325-1-0 | | | 50,00 |
| Rubens Maia de Alencar Neto | Soldado PM | 151.758-1-8 | | | 50,00 |
| Raimundo Andrade de Araújo Júnior | Soldado PM | 110.211-1-5 | | | 50,00 |
| Francisco José Alves de Almeida | Cabo PM | 002.060-1-6 | 01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38 | 206,00 | 68,66 |
| Aldérico Sales Felipe | Soldado PM | 127.501-1-0 | | | 68,66 |
| Raimundo Nonato Coelho Soares | Soldado PM | 134.307-1-3 | | | 68,66 |
| Carlos Alberto Amâncio de Oliveira Filho | Cabo PM | 034.484-1-X | 01 pistola cal. 380; 10 munições cal. 380 | 220,00 | 55,00 |
| Edson Mesquita dos Santos | Soldado PM | 109.285-1-6 | | | 55,00 |
| Geovani Soares de Moura | Soldado PM | 127.442-1-8 | | | 55,00 |
| Lucemilson Santos de Sousa | Soldado PM | 135.397-1-5 | | | 55,00 |
| Carlos Alberto Amâncio de Oliveira Filho | Soldado PM | 034.484-1-X | 01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38 | 212,00 | 70,66 |
| Lucemilson Santos de Sousa | Soldado PM | 135.397-1-5 | | | 70,66 |
| Geovani Soares de Moura | Soldado PM | 127.442-1-8 | | | 70,66 |
| Robério Tavares | Cabo PM | 092.991-1-4 | 01 revólver cal. 32; 02 munições cal. 32 | 204,00 | 51,00 |
| Márcio Arruda de Oliveira | Soldado PM | 106.999-1-6 | | | 51,00 |
| Ediclei de Almeida Paz | Soldado PM | 135.918-1-4 | | | 51,00 |
| Cícero Rodrigues de Sousa | Soldado PM | 136.417-1-4 | | | 51,00 |
| Narcélio Pereira Marques | Soldado PM | 302.707-1-1 | 01 revólver cal. 38; 01 munição cal. 38 | 202,00 | 101,00 |
| Jonas Siqueira da Costa Neto | Soldado PM | 152.194-1-6 | | | 101,00 |
| David Leite Pereira | Soldado PM | 302.310-1-5 | 01 revólver cal. 32; 01 munição cal. 32 | 202,00 | 101,00 |
| Maria Kátia Linhares Dantas | Soldado PM | 301.294-1-5 | | | 101,00 |
| Renato de Sousa Melo | Soldado PM | 300.724-1-3 | 01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38 | 210,00 | 105,00 |
| Leonardo Lázaro de Oliveira | Soldado PM | 300.881-1-5 | | | 105,00 |
| Francisco Alexandre Xavier dos Santos | Soldado PM | 302.597-1-8 | 01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38 | 212,00 | 70,66 |
| George da Silva Amorim | Soldado PM | 302.649-1-6 | | | 70,66 |
| Ítalo Nelson Dantas dos Santos | Soldado PM | 302.652-1-1 | | | 70,66 |
| Jackson Nuno de Oliveira | Soldado PM | 301.709-1-1 | 01 pistola cal. 380; 16 munições cal. 380 | 232,00 | 116,00 |
| João Rodrigues Paz Filho | Soldado PM | 301.854-1-2 | | | 116,00 |
| Hereson Bêthega Martinho Eduardo | Soldado PM | 135.870-1-9 | 01 revólver cal. 32; 03 munições cal. 32 | 206,00 | 206,00 |
| Antônio Costa de Sousa Júnior | Cabo PM | 104.564-1-X | 01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38 | 206,00 | 51,50 |
| Arilton Sousa Martins | Soldado PM | 127.284-1-7 | | | 51,50 |
| Francisco Fábio Silva Costa | Soldado PM | 125.619-1-1 | | | 51,50 |
| Wellington Rodrigues Nascimento | Soldado PM | 136.337-1-1 | | | 51,50 |
| Francisco José Melo Vasconcelos | Soldado PM | 110.191-1-0 | 01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38 | 206,00 | 51,50 |
| Lincoln Barbosa Santos | Soldado PM | 134.832-1-3 | | | 51,50 |
| Jáno Pinheiro Gomes | Soldado PM | 109.312-1-5 | | | 51,50 |
| Glauber dos Santos da Cunha | Soldado PM | 300.590-1-8 | | | 51,50 |
| José Carlos Bezerra | Soldado PM | 110.064-1-8 | 01 revólver cal. 38 | 200,00 | 50,00 |
| Hudson José Santos de Sousa | Soldado PM | 135.889-1-0 | | | 50,00 |
| José Ailton Araújo Bezerra | Soldado PM | 135.966-1-1 | | | 50,00 |
| Paulo Roberto Girão Nobre | Soldado PM | 135.840-1-X | | | 50,00 |
| Antônio Costa de Sousa Júnior | Cabo PM | 104.564-1-X | 01 revólver cal. 32 | 200,00 | 66,66 |
| Fernando da Silva Sousa | Soldado PM | 125.534-1-2 | | | 66,66 |
| Wellington Rodrigues Nascimento | Soldado PM | 136.337-1-1 | | | 66,66 |
| José Pereira da Silva Filho | Soldado PM | 302.911-1-5 | 01 revólver cal. 38 | 200,00 | 100,00 |
| George da Silva Amorim | Soldado PM | 302.649-1-6 | | | 100,00 |
| TOTAL | | | | R\$3.736,00 | |

PM's = 54

Valor Geral = R\$3.736,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 16

Pistolas = 02

*** *** ***

PORATARIA Nº404/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores da Corregedoria-Geral, a fim de instruir as Sindicâncias Administrativas nº05209600-9;07212090-8;09311532-6, e ainda realização de correição na Delegacia Regional de Acaraú-Ce, conforme SPU nº10044756-2, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de março de 2010.

José Nival Freire da Silva
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº404/2010-GS, DE 03 DE MARÇO DE 2010

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | QUANT | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|-----------------------------|--|--------|-----------------|-----------|-----------------|------------------|---------------|
| Rafael Bezerra Cardoso | Delegado de Polícia 2ª classe (DNS-3) | III | 23 a 26/03/2010 | Acarau-Ce | 3 (três) e meia | 67,63 | 236,70 |
| Renato de Lima Oliveira | Cabo PM | VI | 23 a 26/03/2010 | Acarau-Ce | 3 (Três) e meia | 46,11 | 161,38 |
| José Carlos de Sousa Aguiar | Inspetor de Polícia 2ª CLASSE | V | 23 a 26/03/2010 | Acarau-Ce | 3 (Três) e meia | 53,80 | 188,30 |
| TOTAL | | | | | | | 586,38 |

*** *** ***

PORATARIA Nº405/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de proceder visita técnica na USI de Aracati-CE, conforme SPU nº10143815-0, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de março de 2010.

José Nival Freire da Silva
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº405/2010-GS, DE 03 DE MARÇO DE 2010

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | QUANT | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|--------------------------------|------------------------------|--------|-----------------|------------|----------------|------------------|---------------|
| SAMUEL DE MELO SOUSA | Orientador de Celula (DNS-3) | III | 03 e 04/03/2010 | Aracati-CE | 1 (uma) e meia | 67,63 | 101,44 |
| FRANCISCO PEDRO DE SOUSA COSTA | Tenente Coronel BM (DAS-1) | III | 03 e 04/03/2010 | Aracati-CE | 1 (uma) e meia | 67,63 | 101,44 |
| TOTAL | | | | | | | 202,88 |

*** *** ***

PORATARIA Nº409/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar no apoio à Coordenação da Capacitação do Programa Pró-Cidadania, conforme SPU nº10048232-5, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de março de 2010.

José Nival Freire da Silva
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº409/2010-GS DE 04 DE MARÇO DE 2010

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QUANT | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|---------------------------|---------------|-------|---|-----------|--|-----------------------------|------------------------------|
| JOSE CUNHA FERREIRA | Subtenente PM | V | 24 a 28/02/2010 01 a 03/03/2010 01 a 03/04/2010 | Assaré-CE | 5 (cinco) 20 (vinte) 2 (duas) e meia | 53,80 1.076,00 134,50 | 269,00 1.076,00 134,50 |
| RAVIANO FONTELES DE SOUSA | Soldado PM | VI | 24 a 28/02/2010 01 a 03/03/2010 01 a 03/04/2010 | Assaré-CE | 5 (cinco) 20 (vinte) 2 (duas) e meia | 46,11 922,20 115,27 | 230,55 922,20 115,27 |
| TOTAL | | | | | | | 2.747,52 |

*** *** ***

PORATARIA Nº410/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ANTONIO WELLINGTON PONTES MAGALHAES**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº105.932-1-2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Itarema-CE, no período de 01 a 07 de março de 2010 a fim de participar no apoio à Coordenação da Capacitação Programa Pró-Cidadania, conforme SPU nº10143833-8, concedendo-lhe 6 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$46,11 (quarenta e seis reais e onze centavos), totalizando R\$299,71 (duzentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), de

acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe VI do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de março de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº2374/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº07215868-9, chegou autorizado para pagamento em 10/11/09, RESOLVE CONCEDER diárias ao SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, que viajou para esta Capital, em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Curso de Aperfeiçoamento Profissional de Delegado de Polícia Civil Classe Especial, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de novembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2374/2009-GSPC DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|-----------------------------------|---------------|-------|------------------|--------------------------|------------------|---------------|---------------|
| Francisco de Assis Ribeiro Macedo | Delegado | IV | 31/07 a 04/08/06 | De Sobral para Fortaleza | 4 diárias e meia | 51,75 | 232,87 |
| Francisco de Assis Ribeiro Macedo | Delegado | IV | 07 a 11/08/06 | De Sobral para Fortaleza | 4 diárias e meia | 51,75 | 232,87 |
| Francisco de Assis Ribeiro Macedo | Delegado | IV | 14 a 18/08/06 | De Sobral para Fortaleza | 4 diárias e meia | 51,75 | 232,87 |
| Francisco de Assis Ribeiro Macedo | Delegado | IV | 21 a 25/08/06 | De Sobral para Fortaleza | 4 diárias e meia | 51,75 | 232,87 |
| TOTAL | | | | | | | 931,48 |

*** *** ***

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº024/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCONDES RODRIGUES REBOUÇAS, ocupante do cargo de ASSESSOR JURÍDICO**, matrícula nº11-1-2, desta PEFOCE, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 31/01/2010 e 01/02/2010 a fim de participar de uma audiência de instrução do Processo nº037.2008.915-420-9-Cível, concedendo-lhe 1 diária e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$101,44 (cento e hum reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº034/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO CARLOS ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL 4º CLASSE**, matrícula nº0156.99-1-0, desta PEFOCE, a viajar à cidade de Pereiro-CE, nos dias 12 e 13 de Fevereiro de 2010 a fim de atender solicitação do Delegado de Polícia Civil de Jaguaribe, concedendo-lhe 1 diária e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$85,30 (oitenta e e

cinco reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº040/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **CLÁUDIA MARIA ALBUQUERQUE ARAGÃO, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE** matrícula nº108.708-1-X, lotada nesta PEFOCE, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1064. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº042/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar do mutirão de erradicação do sub-registro civil de nascimento promovido pelo Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes 5 diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº042/2010 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QUANT. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL | TOTAL |
|----------------------------------|-------------------------------|------------------------|-------------------------|--|--------|---------------|--------|--------|
| ANTONIO RUBENS LIMA CHAVES | PERITO CRIMINAL 1º CLASSE | MATRÍCULA: 012.968-1-7 | 26/02/2010 A 03/03/2010 | MORADA NOVA-CE, LAVRAS DA MANGABEIRA-CE E ARARIPE-CE | 5 1/2 | 56,87 | 312,78 | 312,78 |
| THALES DE CASTRO GONÇALVES LEITE | AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE | MATRÍCULA: 168078-1-8 | 26/02/2010 A 03/03/2010 | MORADA NOVA-CE, LAVRAS DA MANGABEIRA-CE E ARARIPE-CE | 5 1/2 | 56,87 | 312,78 | 312,78 |

*** *** ***

PORATARIA Nº043/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do serviço de emissão de Carteiras de Identidade do Programa Governo na Minha Cidade, concedendo-lhes 5 diárias e meia, de acordo com o artigo 1º, alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº043/2010 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QUANT. | DIÁRIAS | | TOTAL |
|--------------------------|---------------------------------------|---------------------------|----------------------------|---|--------|---------|--------|--------|
| | | | | | | VALOR | TOTAL | |
| RAIMUNDO DE BRITO NOBRE | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE | MATRÍCULA: 012.970-1-5 | 26/02/2010 A 03/03/2010 | MORADA NOVA-CE, LAVRAS DA MANGABEIRA-CE E ARARIPE-CE | 5 1/2 | 56,87 | 312,78 | 312,78 |
| GEORGE FERREIRA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | MATRÍCULA: 011.733-1-6 | 26/02/2010 A 03/03/2010 | MORADA NOVA-CE, LAVRAS DA MANGABEIRA-CE E ARARIPE-CE | 5 1/2 | 56,87 | 312,78 | 312,78 |

*** *** ***

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORATARIA Nº049/2010 - A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e do art.110, inciso I, letra b, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Renata Sofia Andrade Reis de Oliveira, ocupante do cargo de COORDENADOR - DNS-2, matrícula nº126370-1-2, Francisco Weyds Fernandes Cavalcante, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA - DNS-3, matrícula nº500021-1-X e Fernando Hugo Soares de Oliveira ocupante do cargo de SUPERVISOR DE NÚCLEO - DAS-1, matrícula nº402079-1-0, a **viajarem** à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 23 a 26.02.2010, a fim de participar do 40º Encontro do FONACRIAD - Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo as despesas com passagem, traslados e hospedagem custeadas pelo Projeto Fonacriad junto ao Governo Federal. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORATARIA Nº071/2010 - A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar o Governo na Minha Cidade com ações voltadas a profissionais da Administração Pública referente ao público de pessoas com deficiência, concedendo-lhes diárias e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº071/2010 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | QUANT. | DIÁRIAS | | PASSAGEM | TOTAL |
|---|---------------------------|--------|----------------------------|----------------------|--------|---------|--------|----------|--------|
| | | | | | | VALOR | TOTAL | | |
| PAULA DIAS SAMPAIO | Assessor Especial - DNS-2 | III | 28.02.2010 a 03.03.2010 | Juazeiro do Norte/CE | 3.1/2 | 67,63 | 236,70 | 467,10 | 703,80 |
| REGINA HELENA TAHIM SOUZA DE HOLANDA | Administrador | IV | 28.02.2010 a 02.03.2010 | Juazeiro do Norte/CE | 2.1/2 | 56,87 | 142,17 | 467,10 | 609,27 |
| TOTAL | | | | | | | | 1.313,07 | |

*** *** ***

PORATARIA Nº077/2010 - A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **LOURDITE LIMA DA COSTA**, matrícula nº400581-1-7, que exerce a função de Atendente Infantil, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** LOUDITE LIMA MARTINS, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT, em 10/09/1998. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 04 de março de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

SECRETARIADO TURISMO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº02/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO - SETUR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG - Térreo - Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº00.671.077/0001-93.
CONTRATADO: **CONSÓRCIO PROMO BRASIL (UNIDADE NORDESTE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA/OLÉ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA DO BRASIL)** aqui denominado

de CONTRATADO, neste ato representado pelos representantes legais das empresas consorciadas, o Sr. JOSÉ MANUEL DA COSTA AGUIAR, brasileiro, casado, empresário, RG nº1.269.373 SSP/PE, CPF nº142.761.944-15, pela empresa UNIDADE NORDESTE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., pessoa jurídica localizada em Recife, capital de Pernambuco, à Rua das Pernambucanas, nº.407 – sala 307, Bairro das Graças, CEP 52.011-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº05.326.677/0001-38 e os Sócios RICARDO DALCANALE BORNHAUSEN, brasileiro, casado, empresário, RG 4.570.807-0 SSP-SC, CPF 483.284.307-97 e ROGER ALCÂNTARA DE FARIA, brasileiro, casado, administrador, RG 1.769.196-6 SSP-SC e CPF 671.730.809-59 pela Empresa OLÉ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica localizada na capital de Florianópolis – Santa Catarina, à Rua Durval Melquíades de Souza, 645 – térreo, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº81.529.950/0001-00. OBJETO: **Fica rescindido, a partir da data de assinatura, o contrato nº02/2010**, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE RESCISÃO, se dá por acordo entre as partes, de forma amigável, nos termos do Art.79, inciso II, da Lei nº8666/93, tudo em conformidade com o Processo nº10046036-4, parte integrante deste Termo, independente de transcrição. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2010. FORO: FORTALEZA-CEARÁ. SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo), JOSÉ MANUEL DA COSTA AGUIAR (Unidade Nordeste Participações e Investimentos Ltda) RICARDO

DALCANALE BORNHAUSEN (Olé Promoções e Eventos Ltda), ROGER ALCÂNTARA DE FARIA (Olé Promoções e Eventos Ltda). Fortaleza, 12 de março de 2010.

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº021, SÉRIE 3 ANO II, que publicou o Extrato de contrato Nº do documento 03/2010. **Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3610000.23.695.400.20607.22.339037.00.0. **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3610000.23.695.034.20859.22.339037.00.0. Fortaleza, 08 de março de 2010.

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº037, série 3 ano II, que publicou o Apostilamento ao Contrato nº2905.01/2006. **Onde se lê:** 36100003.23.695.034.10646.08.44905100.43.2.00. **Leia-se:** 36100003.23.695.034.10546.08.44905100.43.2.00. Fortaleza, 08 de março de 2010.

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19,VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº14093/2009. RESOLVE conceder ao(a) servidor(a) **FRANCISCO FARIAS DO REGO**, Agente de Administração - ADO-20, matrícula nº000651, deste Poder Legislativo, a **Gratificação Especial**, instituída pela Lei nº8.567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei 10.240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.º da Lei Nº14.515 de 1º de dezembro de 2009 publicado no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2009, a partir de 1º de agosto de 2009. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 23 de fevereiro de 2010.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE

Dep. Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE (PRE.EM EXERCICIO)

Dep. Sineval Roque

2º VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

Dep. José Albuquerque

1º SECRETÁRIO

Dep. Fernando Hugo

2ºSECRETÁRIO

Dep. Hermínio Resende

3º SECRETÁRIO

Dep. Osmar Baquit

4º SECRETÁRIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19,VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº14088/2009. RESOLVE conceder ao(a) servidor(a) **FRANCISCO ELZIR ARAÚJO**, Assistente de Administração - ADO-28, matrícula nº000642, deste Poder Legislativo, a **Gratificação Especial**, instituída pela Lei nº8.567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei 10.240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.º da Lei Nº14.515 de 1º de dezembro de 2009 publicado no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2009, a partir de 1º de agosto de 2009. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 23 de fevereiro de 2010.

Dep. Domingos Filho

PRESIDENTE

Dep. Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE (PRE.EM EXERCICIO)

Dep. Sineval Roque

2º VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

Dep. José Albuquerque

1º SECRETÁRIO

Dep. Fernando Hugo

2ºSECRETÁRIO

Dep. Hermínio Resende

3º SECRETÁRIO

Dep.Osmar Baquit

4º SECRETÁRIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19,VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº14089/2009. RESOLVE conceder ao(a) servidor(a) **MARCIO ARAGÃO COELHO**, Assistente de Administração - ADO-26, matrícula nº001256, deste Poder Legislativo, a **Gratificação Especial**, instituída pela Lei nº8.567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei 10.240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.º da Lei Nº14.515 de 1º de dezembro de 2009 publicado no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2009, a partir de 1º de agosto de 2009. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 23 de fevereiro de 2010.

Dep. Domingos Filho

PRESIDENTE

Dep. Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE (PRE.EM EXERCICIO)

Dep. Sineval Roque

2º VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

Dep. José Albuquerque

1º SECRETARIO

Dep. Fernando Hugo

2ºSECRETÁRIO

Dep. Hermínio Resende

3º SECRETÁRIO

Dep. Osmar Baquit

4º SECRETÁRIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19,VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº14090/2009. RESOLVE conceder ao(a) servidor(a) **CARMEM LUIZA DE MELO CRUZ**, Assistente de Administração - ADO-27, matrícula nº000437, deste Poder Legislativo, a **gratificação Especial**, instituída pela Lei nº8.567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei 10.240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.º da Lei Nº14.515 de 1º de dezembro de 2009 publicado no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2009, a partir de 1º de agosto de 2009. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 23 de fevereiro de 2010.

Dep. Domingos Filho

PRESIDENTE

Dep. Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE (PRE.EM EXERCICIO)

Dep. Sineval Roque

2º VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

Dep. José Albuquerque

1º SECRETARIO

Dep. Fernando Hugo

2ºSECRETÁRIO

Dep. Hermínio Resende

3º SECRETÁRIO

Dep.Osmar Baquit

4º SECRETÁRIO

*** *** ***

A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Laudo Médico,datado de 26/02/2010. RESOLVE conceder a servidora **JOELMA MARIA FREITAS**, 120 (cento e vinte) dias de **licença gestante**, segundo o Laudo Médico, e de acordo com o art.100 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO CEARÁ), a partir de 30/09/2009. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de março de 2010.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº03/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem especialmente o art.68, III e IV, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), e tendo em vista o que consta do Processo nº2010.TCM.RAP.253/10, RESOLVE designar a servidora **FRANCISCA GLAUCINEIS SOUZA DA CUNHA**, Gerente de Pagamentos - GEPAG, TCM-5, matrícula nº118248-1-1, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Administração Geral - CAGER, por motivo de férias, de seu titular José Haroldo Dias Bezerra Junior, a partir de 04 de janeiro de 2010 a 02 de fevereiro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº04/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem especialmente o art.68, III e IV, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), e tendo em vista o que consta do Processo nº2010.TCM.RAP.253/10, RESOLVE designar a servidora **MARIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DE ANDRADE**, Gerente de Registros Funcionais - GEREF, TCM-5, matrícula nº090153-1-0, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP, por motivo de licença para tratamento de saúde, de seu titular Christianne Sobreira Lopes, no período de 04 de janeiro de 2010 a 23 de janeiro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº39/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.68, item III, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993, RESOLVE, declarar para os servidores do Tribunal de Contas dos Municípios **ponto facultativo em todos os expedientes dos dias 15 a 17 de fevereiro de 2010**, no Tribunal de Contas dos Municípios. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº62/2010 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do processo nº2010.TCM.RAP.4692/10, RESOLVE, AUTORIZAR o afastamento do Conselheiro **ERNESTO SABOIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR**, para **viajar** à cidade de Sobral - CE, a fim de participar da homenagem de entrega da Medalha Visconde de Saboia, pela Universidade Vale do Acaraú - UVA, no período de 05 de março de 2010 a 06 de março de 2010, CONCEDER ao aludido Conselheiro 01 (uma) diária no valor total de R\$200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas com alimentação e estada. Cientifique-se o Conselheiro de que as diárias e despesas com locomoção pagas a maior, ou concedidas por afastamento que não se tenha realizado, deverão ser restituídas, de uma só vez e integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados, no primeiro caso, a partir do dia seguinte ao retorno, e, no segundo, do dia da ciência da não realização do afastamento. As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará. Comunique-se ao Conselheiro. Publique-se no Diário Oficial do Estado. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2010.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº65/2010 - O CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), art.33, inciso VI, art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, e tendo em vista o motivo de ausência do Presidente, bem como o que consta do Processo nº2010.TCM.RAP.5076/10, RESOLVE, AUTORIZAR o afastamento do Conselheiro **MANOEL BESERRA VERAS**, matrícula nº151.778-1-0, com o objetivo de representar o Tribunal de Contas dos Municípios na posse do Auditor Substituto de Conselheiro do TCE-MT, Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira, na cidade de Cuiabá - MT, pelo período de 15 de março de 2010 a 17 de março de 2010. CONCEDER ao aludido Conselheiro 03 ½ (três e meia) diárias no valor unitário de R\$600,00 (seiscentos reais), perfazendo um total de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), para fazer face às despesas com alimentação e estada, e mais passagens aéreas no trecho Fortaleza - Cuiabá - Fortaleza. Cientifique-se o Conselheiro de que as diárias e despesas com locomoção pagas a maior, ou concedidas por afastamento que não se tenha realizado, deverão ser restituídas, de uma só vez e integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados, no primeiro caso, a partir do dia seguinte ao retorno, e, no segundo, do dia da ciência da não realização do afastamento. As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta do orçamento vigente do Tribunal

de Contas dos Municípios. Comunique-se ao Conselheiro. Publique-se no Diário Oficial do Estado. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar
CORREGEDOR

*** *** ***

EXTRATO DE PAUTA Nº33/2010 PLENO

Serão apreciados/julgados, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Francisco Aguiar
Processo nº 12700/07
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006 Recurso de Reconsideração: 31364/09
Órgão: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE BREJO SANTO
Responsável: CICERO FERNANDES FIGUEIREDO
Advogado: FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA
Processo nº 18965/07 - Processo transformado nº13208/07
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2004 Recurso de Reconsideração: 1660/10
Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE AMONTADA
Responsável: ROBERIO ALBANO DE MENEZES
Processo nº 34792/05 - Processo transformado nº30875/05
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2004 Recurso de Reconsideração: 27343/07
Órgão: FUNDEF DE BARREIRA
Responsável: MARIA JULIA MONTEIRO JULIAO SANTIAGO
Relator: Cons. Luiz Sérgio
Processo nº 6708/08
Natureza: Prestação de Contas de Governo - 2007
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
Responsável: MEIRE FRANCISCA LACERDA DE MEDEIROS
Processo nº 26846/08 - Processo transformado nº23248/08
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2006 Pedido de Parcelamento de Débito: 2354/10
Órgão: GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL
Responsável: JOSE SERGIO DE ARAUJO CAVALCANTE
Relator: Cons. Manoel Veras
Processo nº 12679/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 27819/09
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL DE ITATIRA
Responsável: MANOEL CAPISTRANO DO NASCIMENTO
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11-março-2010.

Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DE PAUTA Nº28/2010 - 1ª CÂMARA

Serão apreciados/julgados, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Francisco Aguiar
Processo nº 10486/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE NOVO ORIENTE
Responsável: MARIA DO SOCORRO VIEIRA SOUSA TEIXEIRA
Processo nº 29113/09 - Processo transformado nº26981/09
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI
Responsável: ARLINDO ROCHA NETO
Processo nº 29123/09 - Processo transformado nº27085/09
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA
Responsável: ALEXANDRE WAGNER ALBUQUERQUE NERY
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11-março-2010.

Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DE PAUTA Nº30/2010 - 2ª CÂMARA

Serão apreciados/julgados, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
Processo nº 831/10 - Processo transformado nº30168/09
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
Responsável: JOAO VIANA DE ARAUJO
Processo nº 29690/09 - Processo transformado nº27008/09
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA
Responsável: AURINEIDE BEZERRA DE SOUSA PONTES

Processo nº 29714/09 - Processo transformado nº27018/09
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS
 Responsável: JOAO GILVAN DE OLIVEIRA
 Processo nº 30535/09 - Processo transformado nº28047/09
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2004
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MARCO
 Responsável: PARISFAL SILVA NEVES
 Relator: Cons. Luiz Sérgio
 Processo nº 21772/07 - Processo transformado nº17166/07
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2007
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU
 Responsável: ANTONIO DE PADUA ARCANJO
 Denunciante: FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA
 Denunciante: JOSE EDNARDO CARNEIRO
 Denunciado: JOSE VALDENIR DE OLIVEIRA SOUSA
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11-março-2010.

Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** *** ***

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - DECRETO Nº 032, DE 09 DE MARÇO DE 2010. Dispõe sobre a opção do Município de Paramoti pelo regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo Art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional Nº 62/2009. **O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI**, o Sr. Marcos Aurélio Mariz Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti - Ce, **DECRETA:**
Art. 1º Fica instituído o regime especial de pagamento de precatórios no Município de Paramoti nos termos do "caput" do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. **Art. 2º** O Município de Paramoti opta pelo pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, pela adoção do regime especial pelo prazo de 15 anos, cujo percentual a ser depositado na conta especial criada para tal fim, corresponderá, anualmente, ao saldo total dos precatórios devidos, acrescido do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes para fins de compensação da mora, excluída a incidência de juros compensatórios, diminuído das amortizações e dividido pelo número de anos restantes no regime especial de pagamento, na forma do inciso II do § 1º do Artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. **Parágrafo Único.** Os depósitos serão efetuados até o último dia útil do mês na conta Nº 353-6, agência Nº 0746, (PMPARAMOTIPRECATÓRIO) no Banco Caixa Econômica Federal, até a criação da conta especial de que trata o I do § 1º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. **Artigo 3º** - Dos recursos que, nos termos do Artigo 2º, forem depositados em conta própria para pagamento de precatórios judiciais, serão utilizados: I - 50% (cinquenta por cento), para o pagamento de precatórios em ordem cronológica de apresentação, observadas as preferências definidas no § 1º do artigo 100 da Constituição Federal, para os precatórios do mesmo ano, e no § 2º daquele mesmo artigo, para os precatórios em geral; II - 50% (cinquenta por cento), na forma que oportunamente vier a ser estabelecida pelo Poder Executivo, em conformidade com o disposto no § 8º e seus incisos, do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Paramoti - CE, 09 de Março de 2010. MARCOS AURÉLIO MARIZ SANTOS - Prefeito Municipal.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0712.02/2009-INFRA. **Contratante:** Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. **Contratada:** JF Engenharia Ltda. **Objeto:** Construção de Passagem Molhada nas localidades de Sítio Jardim e Sítio Alvorada, no Município de Tauá - CE. **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços Nº 0712.02/2009-INFRA. **Valor Global Contratado:** R\$ 266.732,85 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos). **Prazo de Execução dos Serviços:** 180 (cento e oitenta) dias. **Origem dos Recursos:** Oriundos do DNOCS/Ministério da Integração Nacional, termo de ajuste Nº 13/2008, com o Governo Federal e Tesouro Municipal. **Dotação Orçamentária:** 01.12.12.26.452.332.211. **Elemento de Despesas:** 44.90.51.00. **Assina pela Contratante:** Júlio César Costa Rêgo - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. **Assina pela Contratada:** Jefferson Feitosa de Oliveira - Sócio. **Edney Feitosa Alencar - Presidente da CPL.**

*** *** ***

DECRETO N°. 01050310, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a opção do Município de Nova Olinda pela instituição do Regime Especial de pagamento de precatórios a que se refere o artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, introduzindo pela Emenda Constitucional nº. 62/2009.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, Prefeito Municipal de Nova Olinda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica instituído o regime especial de pagamento de precatório no Município de Nova Olinda, nos termos do "caput" do artigo 97 dos atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Artigo 2º. - O Município de Nova Olinda opta pelo pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, mediante depósito mensal, em conta especial criada para tal fim, de 1/12 (um doze avos) do valor correspondente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, na forma do inciso I do § 1º e § 2º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único - Os depósitos serão efetuados até o último dia útil do mês de competência na conta nº 7.996-0, agência nº 4380-X, no Banco do Brasil, até a criação da conta especial de que trata o inciso I do § 1º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Finanças divulgará mensalmente o valor da receita corrente líquida calculada nos termos do § 3º do artigo 97 dos Atos das Disposições Transitórias.

Artigo 4º - Dos recursos que, nos termos do Artigo 1º, forem depositados em conta própria para pagamento de precatórios judiciais, serão utilizados:

I - 50% (cinquenta por cento), para o pagamento de precatórios em ordem cronológica de apresentação, observadas as preferências definidas no § 1º do artigo 100 da Constituição Federal, para os precatórios do mesmo ano, e no § 2º daquele mesmo artigo, para os precatórios em geral;

II - 50% (cinquenta por cento), na forma que oportunamente vier a ser estabelecida pelo Poder Executivo, em conformidade com o disposto no § 8º e seus incisos, do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Artigo 3º - Fica instituído, junto à Procuradoria Geral do Município, o Sistema Único e controle de Requisitórios Judiciais, no qual será mantido o registro cadastral e de pagamentos de todos os requisitórios na administração direta e indireta, para fins de controle estatístico, verificação dos pagamentos e conferência da ordem em que serão realizados.

§ 1º - As entidades da administração indireta deverão manter atualizados os registros de seus requisitórios junto à Procuradoria Geral do Município, cadastrando - os diretamente, e preferencialmente em meio eletrônico, em até 5 (cinco) dias da data do respectivo recebimento, e nesse mesmo prazo registrando as alterações que a qualquer tempo lhes forem comunicadas pelo Poder Judiciário.

§ 2º - Os requisitórios da administração indireta, já formalizados até a data do presente Decreto e ainda não cadastrados junto à Procuradoria Geral do Estado, deverão ser cadastrados dentro de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste.

Artigo 4º - A Procuradoria Geral do Município, a Secretaria de Finanças e a Secretaria de Planejamento, no âmbito de suas respectivas atribuições, poderão adotar providências para a implantação e regulamentação das disposições do presente Decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto o valor dos precatórios devidos for superior ao valor dos recursos vinculados, na forma do artigo 1º.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, em 05 de março de 2010.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
 Prefeito Municipal

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-013/2010 - SAAE. **Objeto:** Aquisição de Material de Construção (Cimento, Areia, Manulha, Tijolo e Ferro), destinados à Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, deste Município, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), do Edital. **Tipo:** Menor Preço por Lote. O Pregoeiro comunica aos interessados que no dia 30 de Março de 2010, às 10:00 horas, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, para a Licitação do Objeto acima citado. Maiores informações através do fone (883566.7922) das 07:30 às 11:30 horas. **Francisco Wérik de Girão Maia - Pregoeiro Oficial/SAAE.**

INVESTAR HOTELARIA S.A. - CNPJ (MF) 04.160.025/0001-03

Relatório da Administração - A companhia INVESTAR Hotelaria S/A é uma sociedade por ações, de capital fechado, com atividade em empreendimentos hoteleiros. A INVESTAR foi constituída em 2000, inicialmente como uma sociedade em comandita por ações, transformando-se em sociedade por ações no ano de 2007. Construiu um edifício na Praia de Iracema, cidade de Fortaleza/CE, com a finalidade de investimento no setor hoteleiro, atualmente em funcionamento desde 2004. O presente relatório tem como objetivo demonstrar, para seus acionistas e outros usuários interessados, as contas patrimoniais da INVESTAR Hotelaria S/A, tais como: Balanço Patrimonial, Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, bem como o Resultado obtido pela companhia durante o decorrer do exercício, findado em 31 de dezembro de 2009. Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2010. Iara Bender - Diretora Administradora.

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM:

| | 31/12/2009 em Reais | 31/12/2008 em Reais | | 31/12/2009 em Reais | 31/12/2008 em Reais |
|-----------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|--|----------------------------------|-------------------------------|
| A T I V O | 29.598.665,00 | 30.673.558,99 | | 29.598.665,00 | 30.673.558,99 |
| Ativo Circulante | 4.608.151,76 | 4.563.380,90 | | 2.413.351,52 | 2.654.699,23 |
| Disponibilidades | 3.171.592,18 | 2.527.829,94 | | 326.101,34 | 327.858,18 |
| Caixa | 9.868,55 | 8.486,74 | | 228.541,38 | 122.408,14 |
| (-) Valores em transito | (11.240,92) | (7.818,53) | | 122.331,27 | 212.314,39 |
| Bancos | 96.202,28 | 70.880,31 | | 1.179.342,26 | 1.190.462,17 |
| Aplicações Financeiras | 3.076.762,27 | 2.456.281,42 | | 131.751,89 | 636.600,26 |
| Clientes | 849.213,78 | 614.025,70 | | 236.901,37 | 164.418,69 |
| Titulos a Receber/Clientes | 849.213,78 | 614.025,70 | | Outras Provisões | 188.382,01 |
| Outros Créditos | 380.581,52 | 1.213.174,49 | | | 637,40 |
| Adiantamento a Fornecedores | 6.936,49 | 975.794,41 | | Passivo Não Circulante | 872.446,83 |
| Outros Créditos | 1.440,85 | 1.488,76 | | Obrigações de Longo Prazo | 872.446,83 |
| Impostos a Recuperar | 372.204,18 | 235.891,32 | | Financiamentos a Longo Prazo | 1.117.309,22 |
| Estoques | 194.159,97 | 193.035,81 | | Adiantamentos de Pessoas Ligadas | 244.862,39 |
| Estoques Materiais/Mercadorias | 194.159,97 | 193.035,81 | | | 872.446,83 |
| Despesas do Exercício Seguinte | 12.604,31 | 15.314,96 | | Patrimônio e Reservas | 26.312.866,65 |
| Despesas Antecipadas | 12.604,31 | 15.314,96 | | Patrimônio Líquido | 26.312.866,65 |
| Ativo Não Circulante | 24.990.513,24 | 26.110.178,09 | | Capital Social | 18.760.000,00 |
| Investimentos/Creditos | 638.730,12 | 564.679,29 | | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 18.760.000,00 |
| Transf. entre Partes Relacionadas | 626.658,00 | 564.679,29 | | Prejuízos Acumulados | 9.327.197,99 |
| Depósitos Judiciais | 12.072,12 | - | | | (1.774.331,34) (1.484.183,16) |
| Imobilizado em Operação | 24.350.958,97 | 25.544.488,05 | | | |
| Terrenos | 2.845.224,00 | 2.845.224,00 | | | |
| Prédios | 26.071.950,00 | 26.071.950,00 | | | |
| Imobilizado Diversos | 3.794.836,13 | 3.691.072,23 | | | |
| (-) Deprec./Amortiz. Acumuladas | (8.361.051,16) | (7.063.758,18) | | | |
| Intangível | 824,15 | 1.010,75 | | | |
| Marcas e Patentes | 1.866,00 | 1.866,00 | | | |
| (-) Amortização Acumulada | (1.041,85) | (855,25) | | | |

DEMONSTRACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

ANALISE DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2009 EM REAIS

| | |
|--|----------------------|
| RECEITA BRUTA OPERACIONAL | 11.135.361,55 |
| Vendas de Serviços | 8.226.283,74 |
| Vendas de Mercadorias | 2.909.077,81 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 1.070.036,41 |
| ISS | 450.347,94 |
| Pis s/Receita Operacional | 105.185,78 |
| Cofins | 442.658,76 |
| ICMS | 71.843,93 |
| (=) RECEITA LÍQUIDA | 10.065.325,14 |
| (-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 7.763.286,35 |
| Custo com Pessoal | 2.902.067,07 |
| Custo das Mercadorias Vendidas | 873.691,79 |
| Outros Custos | 3.987.527,49 |
| (=) LUCRO BRUTO | 2.302.038,79 |
| (-) DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS | - |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | 2.585.936,31 |
| Despesas Comerciais | 69.030,58 |
| Despesas Administrativas | 2.315.505,92 |
| Despesas de Manutenção | 192.317,39 |
| Resultado Financeiro Líquidas | (18.237,61) |
| Receitas Financeiras | (203.394,43) |
| Despesas Financeiras | 185.156,82 |
| Outras Despesas Operacionais | 27.320,03 |
| (=) RESULTADO OPERACIONAL | (283.897,52) |
| RESULTADO NÃO OPERACIONAL | (6.250,66) |
| Receitas não-operacionais | (1.800,00) |
| Despesas não-operacionais | 8.050,66 |
| (=) RESULTADO ANTES DA CONT. SOCIAL | (290.148,18) |
| (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | - |
| (=) RESULTADO ANTES DO IMP. DE RENDA | (290.148,18) |
| (-) PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA | - |
| (-) PROVISÃO P/ ADICIONAL DE IMP. RENDA | - |
| (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO | (290.148,18) |

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FIMD. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

| Discriminação | Reservas de Capital | | Reservas de Lucros | | | | Lucros/Prejuízos Acumulados | Lucros a Disposição de Quotistas | Total |
|-----------------------------|---------------------|--------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------|---------------|-----------------------------|----------------------------------|-------------------|
| | Capital Realizado | Ágio na emissão de Ações | Reserva de Reavaliação | Reserva para Contingência | Reserva Estatutária | Reserva Legal | | | |
| Saldo em 31/12/1999 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Capital inicial integraliz. | 900.003,00 | | | | | | | | 900.003,00 |
| Aumento de capital | 9.999,00 | | | | | | | | 9.999,00 |
| Prejuízo do exercício | - | | | | | | (2.986,31) | | (2.986,31) |
| Saldo em 31/12/2000 | 910.002,00 | | | | | | (2.986,31) | | 907.015,69 |
| por Subscrição Realizada | 8.934.509,04 | | | | | | | | 8.934.509,04 |
| Lucro não Realizado | - | | | | | | 652.361,77 | | 652.361,77 |
| Lucro do Exercício | - | | | | | | 29.348,92 | | 29.348,92 |

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2009

Iara Bender - Diretora

Emílio Pinto de Almeida

Contador CRC-CE 15.683

| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 | | | | | | | | | | |
|--|----------------------|-----------------|---------------------|------------------------|---------------------------|---------------------|---------------|-----------------------------|-----------------------|----------------------|
| Discriminação | Reservas de Capital | | | Reservas de Lucros | | | | | | Total |
| | Capital | Ágio na emissão | Reserva de Ações | Reserva de Reavaliação | Reserva para Contingência | Reserva Estatutária | Reserva Legal | Lucros/Prejuízos Acumulados | Lucros a Quotistas | |
| Saldo em 31/12/2001 | 9.844.511,04 | - | - | - | - | - | - | 678.724,38 | - | 10.523.235,42 |
| por Subscrição Realizada | 1.370.140,94 | | | | | | | | | 1.370.140,94 |
| Ajuste de Lucro não Realizado | - | | | | | | | (129.394,77) | | (129.394,77) |
| Lucro do Exercício | - | | | | | | | 842.944,32 | | 842.944,32 |
| Distribuição de Lucros | - | | | | | | | (546.185,89) | | (546.185,89) |
| Saldo em 31/12/2002 | 11.214.651,98 | - | - | - | - | - | - | 1.392.273,93 | (546.185,89) | 12.060.740,02 |
| por Subscrição Realizada | 2.385.348,02 | | | | | | | | | 2.385.348,02 |
| Lucro não Realizado | - | | | | | | | 363.795,74 | | 363.795,74 |
| Lucro do Exercício | - | | | | | | | 856.452,28 | | 856.452,28 |
| Distribuição de Lucros | - | | | | | | | (689.903,09) | | (689.903,09) |
| Saldo em 31/12/2003 | 13.600.000,00 | - | - | - | - | - | - | 2.612.521,95 | (1.236.088,98) | 14.976.432,97 |
| Aumento de Capital | 3.900.000,00 | | | | | | | | | 3.900.000,00 |
| Ajuste de Lucro não Realizado | - | | | | | | | (1.135.055,92) | | (1.135.055,92) |
| Prejuízo do Exercício | - | | | | | | | (400.402,53) | | (400.402,53) |
| Distribuição de Lucros | - | | | | | | | (255.823,00) | | (255.823,00) |
| Saldo em 31/12/2004 | 17.500.000,00 | - | - | - | - | - | - | 1.077.063,50 | (1.491.911,98) | 17.085.151,52 |
| Aumento de Capital | 1.260.000,00 | | | | | | | | | 1.260.000,00 |
| Ajuste de Lucro não Realizado | - | | | | | | | (130.147,60) | | (130.147,60) |
| Prejuízo do Exercício | - | | | | | | | (159.686,73) | | (159.686,73) |
| Saldo em 31/12/2005 | 18.760.000,00 | - | - | - | - | - | - | 787.229,17 | (1.491.911,98) | 18.055.317,19 |
| Ajuste de Lucro não Realizado | - | | | | | | | (111.229,45) | | (111.229,45) |
| Prejuízo do Exercício | - | | | | | | | (137.085,25) | | (137.085,25) |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | - | | | | | | | 5.501,19 | | 5.501,19 |
| Saldo em 31/12/2006 | 18.760.000,00 | - | - | - | - | - | - | 544.415,66 | (1.491.911,98) | 17.812.503,68 |
| Prejuízo do Exercício | - | | | | | | | (648.201,39) | | (648.201,39) |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | - | | | | | | | 214,47 | | 214,47 |
| Reservas | - | 9.951.409,02 | | | | | | | | 9.951.409,02 |
| Saldo em 31/12/2007 | 18.760.000,00 | - | 9.951.409,02 | - | - | - | - | (103.571,26) | (1.491.911,98) | 27.115.925,78 |
| Lucro Líq. do Exercício | - | | | | | | | 121.280,45 | | 121.280,45 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | - | | | | | | | (9.980,37) | | (9.980,37) |
| Ajustes de Reservas (reversão) | - | (325.675,32) | | | | | | | | (325.675,32) |
| Saldo em 31/12/2008 | 18.760.000,00 | - | 9.625.733,70 | - | - | - | - | 7.728,82 | (1.491.911,98) | 26.901.550,54 |
| Prejuízo do Exercício | - | | | | | | | (290.148,18) | | (290.148,18) |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | - | | | | | | | | | |
| Ajustes de Reservas (reversão) | - | (298.535,71) | | | | | | | | (298.535,71) |
| Saldo em 31/12/2009 | 18.760.000,00 | - | 9.327.197,99 | - | - | - | - | (282.419,36) | (1.491.911,98) | 26.312.866,65 |

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2009. **Iara Bender** - Diretora. **Emílio Pinto de Almeida** - Contador CRC-CE 15.683

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - DECRETO Nº 0309001/2010 DE 09 DE MARÇO DE 2010. Dispõe sobre a opção do Município de Barroquinha - Ce, pelo regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo Art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional Nº 62/2009. **O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, Ceará, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **DECRETA:** Art. 1º - Fica instituído o regime especial de pagamento de precatórios no Município de Barroquinha, nos termos do "caput" do Artigo 97 dos Autos das Disposições Constitucionais Transitórias. Art. 2º - O Município de Barroquinha opta pelo pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, pela adoção do regime especial pelo prazo de 15 anos, cujo percentual a ser depositado na conta especial criada para tal fim, corresponderá, anualmente, ao saldo total dos precatórios devidos, acrescido do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes para fins de compensação de mora, excluída a incidência de juros compensatórios, diminuído das amortizações e dividido pelo número de anos restantes no regime especial de pagamento na forma do inciso II do § 1º do Artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. **Parágrafo Único** - Os depósitos serão efetuados até o último dia útil do mês de competência na conta Nº 22.346-8, Agência Nº 0039-6, no Banco do Brasil, até a criação da conta especial de que trata o I do § 1º do Artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Barroquinha, 09 de Março de 2010. Ademar Pinto Veras - Prefeito Municipal.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2080301/2010 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 29/03/2010, às 9h. **OBJETO:** Obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Jaíbaras - Sub-Bacia 03, Município de Sobral (Convênio com o Governo do Estado). **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br (Portal do cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro, fone: (88) 3677-1254. **Sobral-CE., 08/03/2010.** A COMISSÃO - Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves (Presidente).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2009.12.11.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, torna público e para conhecimento e dos interessados o Resultado da Licitação de Nº 2009.12.11.1, cujo Objeto é Contratação de Empresa especializada para Concessão Onerosa para Administração de Mercados Públicos e Terminal Rodoviário, com Serviços de Reforma e Ampliação e Restauração com Adaptação de um Hotel Municipal e Construção de um Novo Mercado de Feirantes com Centro de Abastecimento, no Município de Acopiara/CE, conforme Termo de Referência e Projeto Básico em Anexo ao Edital, de 10 de Dezembro de 2009. **Empresa Participante:** Silvio Rui Empreendimento Imobiliário Ltda. **Empresa Habilitada:** Silvio Rui Empreendimento Imobiliário Ltda, por ter cumprido com todas as Normas Editalícias referentes a Fase de Habilitação. **Empresa Classificada:** Silvio Rui Empreendimento Imobiliário Ltda, por ter cumprido com todas as normas editalícias referentes a Proposta Técnica e de Preço. **Empresa Vencedora:** Silvio Rui Empreendimento Imobiliário Ltda, por ter apresentado o menor preço com o valor Global de R\$ 2.454.389,74 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos) e por ter atendido a todas as Normas Editalícias referentes as Propostas de Preços. Sendo assim, desde já convocamos a empresa vencedora para assinatura do Contrato no Próximo dia 17 de Março de 2010, na Sede da Comissão localizada a Av. Paulino Félix, S/Nº, Centro, Acopiara – Ceará. Maiores Informações no endereço citado ou pelo Fone 0XX(88) 3565.1999. **Acopiara - CE, 11 de março de 2010.** Cristiane Cavalcante Canuto Martins - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE URUBURETAMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBURETAMA - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 2010.02.04.1. **Objeto:** Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Nossa Senhora das Graças, Município de Uruburetama. **Vencedora:** Itacon Serviços de Construção Ltda EPP estabelecida na Av. Antônio Carlos Braga, 196 - Monte Castelo - Itapajé-CE - CNPJ Nº 10.374.303/0001-28/Contratada. **Valor R\$ 155.630,58** (cento e cinqüenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e cinqüenta e oito centavos). **Uruburetama, 10 de Março de 2010.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE ITAITINGA - Lei Complementar Nº 370, de 05 de março de 2010. Altera dispositivos legais da Lei Complementar Nº 327, de 30 de Dezembro de 2008, que Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabeleçam no Município de ITAITINGA ou nele ampliem suas atividades, institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de ITAITINGA - FMDI, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL SANCIONOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.** Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Complementar Nº. 327, de 30 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º - O Município de ITAITINGA poderá conceder incentivos fiscais às sociedades empresariais de grande, médio e pequeno porte ou simples que venham a se instalar no Município, ou as já existentes no município que se encontre em expansão ou venha a se expandir, dos mais diversos setores econômicos: industrial, agroindustrial, prestadores de serviços e comercial atacadista. § 1º - A geração de novas oportunidades de trabalho é condição indispensável à candidatura das sociedades empresariais de grande, médio e pequeno porte ou simples ao requerimento dos benefícios de incentivos fiscais estipulado na presente lei complementar. § 2º - Somente poderão gozar do direito aos benefícios dos incentivos fiscais instituído nesta lei complementar as sociedades empresariais de grande, médio e pequeno porte ou simples, nos seguintes empreendimentos: I - Aqueles que vierem a se instalar no município, cujo efetivo de empregos diretos seja igual ou superior a 50 (cinquenta) funcionários; II - Os existentes que venham aumentar seu efetivo de empregos diretos, em igual ou superior a 50 (cinquenta) funcionários e dobrar o faturamento bruto anual; III - Para as empresas em expansão ou que venham se expandir, os benefícios dos incentivos fiscais somente incidirão proporcionalmente ao acréscimo ocorrido entre a situação anterior e a nova performance, observando a legislação tributária municipal. Art. 2º. O artigo 4º, caput, da Lei Complementar Nº. 327, de 30 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 4º - O pedido de incentivos fiscais será analisado pelo Grupo Executivo - GEx, para constatação do preenchimento dos requisitos e pleno atendimento aos critérios estabelecidos nesta lei, que emitirá parecer conclusivo e remeterá ao Governo Municipal para promulgação do benefício solicitado ou estímulos às empresas empresariais que se estabeleçam no Município ou nele ampliem suas atividades em conformidade com os §§ 1º e 2º, incisos I, II e III do art. 1º dessa Lei Complementar e demais dispositivos legais aplicados à espécie. Art. 3º. Fica acrescentado ao artigo 4º da Lei Complementar Nº. 327, de 30 de dezembro de 2008, o § 3º, com a seguinte redação: § 3º - Os incentivos fiscais deverão ser homologados e concedidos por Decreto Municipal e publicado no Diário Oficial. Art. 4º. O artigo 5º, caput, da Lei Complementar Nº 327, de 30 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º - O pedido dos benefícios de incentivos fiscais deverá ser feita através de requerimento pelas sociedades empresariais de grande, médio e pequeno porte ou simples e deverá ser instruída com um projeto de empreendimento ou expansão a ser apresentado ao Grupo Executivo - GEx da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico para constatação do preenchimento dos requisitos e pleno atendimento aos critérios estabelecidos nesta lei complementar. Art. 5º. - O § 1º, incisos I a VI, do artigo 5º da Lei Complementar Nº. 327, de 30 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação: § 1º - O projeto de empreendimento ou expansão empresarial de que trata este artigo deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - Contrato social ou estatuto da sociedade; II - a descrição de dimensionamento físico do projeto; III - a descrição detalhada do investimento e respectivas fontes de recursos; IV - o cronograma de implementação do empreendimento, ou de sua expansão das empresas já em operação; V - o número de empregos a serem gerados, diretos e indiretos, após a entrada do empreendimento em operação ou após a conclusão da expansão, inclusive absorvidos durante o processo de implantação ou expansão, conforme o caso. VI - outras informações necessárias à avaliação, em conformidade com o § 2º e incisos da Lei Complementar nº. 327, de 2008. Art. 6º. O § 3º do artigo 5º da Lei Complementar Nº 327, de 30 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação: § 3º - Após a assinatura do protocolo de intenção as empresas empresariais terão prazo de 12 (doze) meses para início das obras e prestação de contas para obtenção e a concessão dos benefícios fiscais em cada caso tratado na presente lei complementar. a) O beneficiário terá 60 (sessenta) dias para demonstrar ao GEx, a comprovação e a execução do previsto no Plano de Negócios e a prestação de contas referente a esse período. b) No caso das áreas destinadas a construções futuras, observar-se-á carência de 3 (três) anos para sua consecução, sem prejuízo na cobrança dos tributos incidentes, só poderá gozar dos benefícios fiscais após a execução da mesma. c) Os critérios específicos de avaliação dos projetos, acompanhamento e prestação de contas poderão ser estabelecidos em regulamento a ser editado pelo Poder Executivo Municipal. Art. 7º. O § 4º do artigo 5º da Lei Complementar Nº 327, de 30 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação: § 4º - A prestação de contas e a comprovação das atividades abrangidas pela presente Lei deverão conter no mínimo os seguintes documentos: I - relatório comparativo entre as metas estabelecidas no plano de negócio e o realizado, consolidado a cada exercício, devidamente comprovado; II - declaração emitida pela empresa assumindo as responsabilidades assumidas e constantes da prestação de contas; III - cópia do registro de empregados; IV - Cópia da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS; V - Cópia do Balanço Patrimonial e respectivo Demonstrativo Resultado do Exercício. a) - Os documentos apresentados na prestação de contas das atividades devem ser referentes aos meses de concessão dos incentivos fiscais em conformidade com o cronograma do empreendimento. b) - Caso a empresa beneficiária deixe de apresentar a prestação de contas no prazo fixado acima ao GEx poderá apresentá-la em novo prazo, não superior a 30 (trinta) dias, através de pedido de justificativa pelo não cumprimento dessa obrigação em tempo hábil. c) - As sociedades empresariais de grande, médio e pequeno porte ou simples beneficiária dos incentivos fiscais deverão manter demonstrativos fiscais, contábeis e de pessoal à disposição da fiscalização do GEx a qualquer tempo como também ao Fisco Municipal. d) - A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico com auxílio dos demais Órgãos Públicos citados nesta lei complementar, quando for o caso, é responsável pelos seguintes procedimentos: 1 - orientação aos empreendedores; 2 - recepção dos projetos de empreendimentos empresariais e de expansão; 3 - análise técnica prévia; 4 - encaminhamento dos processos de empreendimentos e de expansão ao GEx; 5 - gestão do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Município de ITAITINGA- FMDI, estabelecido no art. 17 da presente lei complementar. Art. 8º. O artigo 7º da Lei Complementar Nº. 327, de 30 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 7º - Os incentivos fiscais concedidos as sociedades empresariais de grande, médio e pequeno porte ou simples a que se refere caput do art. 1º e §§ 1º, 2º e 3º, incisos I, II, III e art. 4º constituem-se de impostos municipais e taxas abaixo relacionadas: I - Isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial e Urbana (IPTU) pelo prazo de até 10 (dez) anos incidentes sobre a construção ou acréscimos realizados no imóvel de propriedade do empreendedor, inclusive nos casos de imóveis locados, desde que no contrato de locação esteja previsto o recolhimento do referido imposto como ônus ao locatário. II - Redução da alíquota em até 100% (cem por cento) sobre base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidentes sobre o valor da mão de obra contratada, para execução das obras de construção ou acréscimos realizados no imóvel, desde que comprovada à exclusividade na utilização da mão-de-obra de moradores da cidade, excluída desta mão-de-obra especializada quando não existente no município devendo ser retido o imposto pelo empreendedor e repassado a SEFIN; III - Redução da alíquota em até 100% (cem por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, por dez (10) anos, quando da prestação de serviços, independentemente, da atividade exercida pelo empreendedor, ressalvado a retenção pelo empreendedor de prestação de serviços de terceiros às sociedades empresariais; IV - Redução da alíquota em até 100% (cem por cento) do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI quando da aquisição bens imóveis para implantação de empreendimentos empresariais, como também na aquisição de terreno para ampliação ou expansão do empreendimento; V - Redução da Taxa de Anuência Ambiental em até 50% (cinquenta por cento) quando do pedido de instalação, ampliação do empreendimento empresarial; VI - Redução da Taxa de Alvará de Construção em até 50% (cinquenta por cento) quando do pedido de instalação, ampliação e reforma do empreendimento empresarial; VII - Redução da Taxa de Alvará de Funcionamento em até 50% (cinquenta por cento) quando do pedido de funcionamento, ampliação ou reforma do empreendimento empresarial; VIII - Redução da Taxa de Alvará Sanitário em até 50% (cinquenta por cento) quando do pedido de instalação, ampliação ou reforma do empreendimento empresarial; § 1º - Os benefícios dos incentivos fiscais serão concedidos em cada fase do empreendimento em conformidade com caput deste artigo e incisos, desde que atendidos aos requisitos previstos nesta Lei Complementar. § 2º - O tempo de incentivo fiscal será contado de forma ininterrupta, a contar da data da promulgação do Decreto de Concessão publicado no Diário Oficial. § 3º - Estes incentivos fiscais são exclusivos da empresa beneficiária, não podendo ser transferido nos casos de transferência, incorporação, fusão ou cisão. Art. 9º. - O artigo 8º da Lei Complementar Nº. 327, de 30 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 8º - Os incentivos fiscais para a constituição de condomínios empresariais e empresas de base tecnológica estabelecida individualmente, constituem-se de impostos municipais e taxas relacionadas nos artigo anterior. I - Isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial e Urbana (IPTU) pelo prazo de até 10 (dez) anos incidentes sobre a construção ou acréscimos realizados no imóvel de propriedade do empreendedor, inclusive nos casos de imóveis locados, desde que no contrato de locação esteja previsto o recolhimento do referido imposto como ônus ao locatário. II - Redução da alíquota em até 100% (cem por cento) sobre base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidentes sobre o valor da mão de obra contratada, para execução das obras de construção ou acréscimos realizados no imóvel, com exclusividade na utilização da mão-de-obra de moradores da cidade, excluída desta a mão-de-obra especializada quando não existente no município devendo ser retido o imposto; III - Redução da alíquota em até 100% (cem por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, por dez (10) anos, quando da prestação de serviços, independentemente, da atividade exercida pelo empreendedor, ressalvado a retenção pelo empreendedor de prestação de serviços de terceiros; IV - Redução da alíquota em até 100% (cem por cento) do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI por dez (10) anos quando da aquisição bens imóveis para implantação de empreendimento, como também de ampliação ou expansão do empreendimento; V - Redução da Taxa de Anuência Ambiental em até 50% (cinquenta por cento) quando do pedido de instalação, ampliação do empreendimento empresarial; VI - Redução da Taxa de Alvará de Construção em até 50% (cinquenta por cento) quando do pedido de instalação, ampliação e reforma do empreendimento empresarial; VII - Redução da Taxa de Alvará

de Funcionamento em até 50% (cinquenta por cento) quando do pedido de funcionamento, ampliação ou reforma do empreendimento empresarial; VIII - Redução da Taxa de Alvará Sanitário em até 50% (cinquenta por cento) quando do pedido de instalação, ampliação ou reforma do empreendimento empresarial; § 1º - Entende-se por condomínio empresarial, para efeitos desta Lei, a edificação ou conjunto de edificações destinadas à atividade industrial ou de prestação de serviços ou comercial, na forma da Lei. § 2º - Os benefícios previstos nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste artigo terão seu tempo contado de forma ininterrupta após atender aos requisitos desta lei complementar e a publicação do Decreto Municipal de concessão dos benefícios retomados; Art. 10 - O Artigo 20 da Lei Complementar Nº. 327, de 30 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 20 - Os incentivos fiscais concedidos nesta Lei Complementar serão suspensos, salvo força maior: I - pelo não cumprimento das obrigações tributárias regulares, pela beneficiária; II - pela interrupção das obras de instalação, por prazos, igual ou superior a 90 (noventa) dias, contínuos ou não; III - não atendimento ao disposto no Artigo 5º, § 3º, letra "a" e "b", combinado com o § 4º, incisos I, II, III, IV e Letra "a" desta Lei Complementar; IV - por duas suspensões dos benefícios, nos termos do inciso II anterior; V - não funcionamento da empresa por prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias da emissão do alvará de funcionamento; VI - não conclusão das obras de instalação no prazo de 6 (seis) meses de construção, salvo nos casos de projetos de grande porte, mediante justificativa técnica e apresentação do projeto. Art. 11. - O artigo 21 da Lei Complementar Nº 327, de 30 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 21 - Comprovada, a qualquer tempo, a ocorrência de dolo, fraude ou omissão, os incentivos fiscais previstos nos artigos 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º e respectivos incisos e §§ desta Lei Complementar será suspenso, imediatamente apurado e cobrado os tributos e eventuais multas, na forma da Lei Complementar n. 001/2005 - Código Tributário Município de ITAITINGA, através de processo sumário. Art. 12. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, 05 de março de 2010. ABDIAS PATRICIO OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

*** *** ***



J. MACÊDO S.A.

Companhia aberta - CVM 2115-6

CNPJ nº 14.998.371/0001-19 - NIRE 23 3 00026799

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2009

Horário, data e local: 14:00 horas, 16/12/2009, nos escritórios da Companhia na cidade de São Paulo, Rua Verbo Divino nº 1.207, Chácara Santo Antônio. **Deliberações:** O Conselho aprovou, integralmente, em ratificação, sobre a decisão tomada pela Diretoria no sentido de a Companhia manifestar opção pelo parcelamento de débitos tributários perante a Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos e em face às disposições da Lei nº 11.941, de 27/05/2009, inclusive eventuais saldos remanescentes dos débitos consolidados no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, de que trata a Lei nº 9.964, de 10/04/2000; no Parcelamento Especial - PAES, de que trata a Lei nº 10.684, de 30/05/2003; no Parcelamento Excepcional - PAEX, de que trata a Medida Provisória nº 303, de 29/06/2006; no parcelamento previsto no art. 38 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e no parcelamento previsto no art. 10 da Lei nº 10.522, de 19/07/2002, dentre outros débitos tributários de que tratam as legislações referidas e respectivos regulamentos decorrentes dessas legislações. Pelos motivos expostos pelos Srs. Conselheiros, recomenda-se à Diretoria, que a opção aos ditames de referida Lei nº 11.941/09, se faça para pagamento dos débitos tributários consolidados, em 180 (cento e oitenta) prestações. JUCEC, Certifico o registro em 03/02/2010, sob o nº 20100114555, protocolo: 10/011455-5. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2010

Horário, data e local: 10:00 horas, 22/01/2010, sede social. **Deliberações:** O Conselho aprovou, em re-ratificação à deliberação tomada pelo Conselho, em reunião realizada em 01/12/2009, integralmente, a concessão de colaboração financeira a ser concedida a J. Macêdo S.A., no valor de R\$ 120.521.440,00 (cento e vinte milhões, quinze e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais), dividido em 06 (seis) Subcréditos, nos valores e finalidades constantes da Decisão nº Dir. 30/2010-BNDES, Reunião de 19/01/2010, na forma, condições e disposições constantes de referida Decisão, em sua integridade, inclusive mediante constituição de garantias reais, por hipotecas em primeiro grau, dos seguintes imóveis, de propriedade da beneficiária J. Macêdo S.A., cumprindo-se, para tanto o que dispõe o art. 15, letra "r" do Estatuto Social da Companhia: (i) - Imóvel localizado no Município de Simões Filho, no Estado da Bahia, registrado sobre a Matrícula nº 2.380, do Livro nº 2, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, abrangendo o gravame, além do terreno, construções, instalações, máquinas, equipamentos e quaisquer acessões presentes e futuras, excetuada os adquiridos com recursos do "Sistema FINAME" e do BNDES, enquanto operadas em favor dos Agentes nas correspondentes operações; (ii) - Imóvel localizado no Município de Salvador, no Estado da Bahia, registrado sobre a Matrícula nº 18.486, do Livro nº 2, do Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, abrangendo o gravame, além do terreno, construções, instalações, máquinas, equipamentos e quaisquer acessões presentes e futuras, excetuada os adquiridos com recursos do "Sistema FINAME" e do BNDES, enquanto operadas em favor dos Agentes nas correspondentes operações; (iii) - Imóvel localizado no Município de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, registrado sobre a Matrícula nº 9.322, do Livro nº 2, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, abrangendo o gravame, além do terreno, construções, instalações, máquinas, equipamentos e quaisquer acessões presentes e futuras, excetuada os adquiridos com recursos do "Sistema FINAME" e do BNDES, enquanto operadas em favor dos Agentes nas correspondentes operações. JUCEC, Certifico o registro em 03/02/2010, sob o nº 20100114563, protocolo: 10/011456-3. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2010

Horário, Data e Local: 10:00 horas, 28/01/2010, na sede da companhia. **Deliberações:** Aprovada a alteração de endereço da Unidade J. Macêdo Transportes, CNPJ nº 14.998.371/0014-33 e IE nº 0339481-60, da Rua de São Jorge, 215/240, Parte D - Sala 03, Bairro do Recife, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.030-240, para o seguinte endereço: Avenida da Recuperação, 4.000 - Módulo B1, Guabiraba, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.291-000. JUCEC, Certifico o registro em 11/03/2010, sob o nº 20100144985, protocolo: 10/014498-5. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA BRITO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2010.03.11.2. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na Sede da Prefeitura, Certame Licitatório na Modalidade Pregão Nº 2010.03.11.2, do Tipo Presencial, cujo Objeto é a Aquisição de 01 (uma) Máquina Pesada Tipo Trator de Esteiras destinado ao atendimento das necessidades do Município de Farias Brito, nos moldes do Termo de Ajuste Nº 005/2010, celebrado com o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, conforme especificações contidas no Edital Convocatório e seus anexos, com o Recebimento dos Envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação marcado para o dia 31 de Março de 2010, às 14:00 (quatorze) horas. Maiores informações e entrega do Edital na Sede da Comissão de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, Nº 87, Centro, Farias Brito/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3544-1223. **Farias Brito/CE, 11 de Março de 2010. Luclessian Calixto da Silva Alves - Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA BRITO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2010.03.11.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na Sede da Prefeitura, Certame Licitatório na Modalidade Pregão Nº 2010.03.11.1, do Tipo Presencial, cujo Objeto é a Aquisição de 01 (uma) Máquina Pesada Tipo Retroescavadeira destinada ao atendimento das necessidades do Município de Farias Brito, nos moldes do Termo de Ajuste Nº 004/2010, celebrado com o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, conforme especificações contidas no Edital Convocatório e seus anexos, com o Recebimento dos Envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação marcado para o dia 31 de Março de 2010, às 12:00 (doze) horas. Maiores informações e entrega do Edital na Sede da Comissão de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, Nº 87, Centro, Farias Brito/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3544-1223. **Farias Brito/CE, 11 de Março de 2010. Luclessian Calixto da Silva Alves - Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE.**

DAKOTA NORDESTE S/A
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ Nº 00.465.813/0001-57 - NIRE Nº 23300019989 - RUSSAS - CE.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Senhores Acionistas,

Cumprindo disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, acompanhadas do parecer dos auditores independentes. Pela leitura das aludidas peças, poderão V.Sas. certificar-se da situação em que se encontra a empresa. As demonstrações financeiras registram a destinação dos lucros do exercício, no pressuposto de sua aprovação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 3º do art. 176 da Lei 6.404/76. Permanecemos a disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Russas-CE, 25 de fevereiro de 2010. DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL

| A T I V O | | P A S S I V O | |
|------------------------------|-----------------------|-----------------------|--|
| | 31.12.2009 | 31.12.2008 | |
| CONTA | em R\$ | em R\$ | |
| ATIVO CIRCULANTE | | | |
| Disponibilidades | 9.014.779,09 | 6.862.653,77 | |
| Aplicações Financeiras | 185.584.325,45 | 131.385.318,16 | |
| Clientes | 107.972.369,18 | 98.265.745,93 | |
| Estoques | 32.467.702,79 | 45.598.675,32 | |
| Impostos a Recuperar | 4.787.335,58 | 3.644.133,16 | |
| Adiantamentos Salariais | 59.991,79 | 266.148,93 | |
| Adiantamentos a Fornecedores | 319.573,98 | 258.877,87 | |
| Outros Créditos | 734.677,93 | 702.772,90 | |
| Despesas Antecipadas | 2.156.640,83 | 1.966.574,65 | |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 39.975.606,11 | 45.870.587,04 | |
| REALIZÁVEL A L. PRAZO | 7.308.117,69 | 9.563.788,28 | |
| Empréstimos a Longo Prazo | 6.949.715,76 | 9.146.845,71 | |
| Depósitos Judiciais | 78.842,33 | 48.689,44 | |
| Impostos a Recuperar | 279.559,60 | 368.253,13 | |
| IMOBILIZADO | 32.218.400,98 | 36.055.986,33 | |
| Custo Original Corrigido | 73.500.635,96 | 72.452.780,71 | |
| Depreciação Acumulada | (41.282.234,98) | 36.396.794,38 | |
| INTANGIVEL | 449.087,44 | 250.812,43 | |
| Bens Intangíveis | 1.347.988,79 | 1.000.011,14 | |
| Amortizações Acumuladas | (898.901,35) | (749.198,71) | |
| TOTAL DO ATIVO | 383.073.002,73 | 334.821.487,73 | |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | Ano 2009 | Ano 2008 |
|---|--|------------------|------------------|
| CONTA | | em R\$ | em R\$ |
| RECEITA OPERACIONAL | | | |
| BRUTA | | 355.989.546,63 | 352.270.357,60 |
| Deduções da Receita Operacional Bruta | | (78.409.954,73) | (78.080.767,81) |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | | 277.579.591,90 | 274.189.589,79 |
| Custo Produtos Vendidos | | (212.337.713,94) | (208.350.111,31) |
| LUCRO OPERACIONAL | | 65.241.877,96 | 65.839.478,48 |
| BRUTO | | (47.034.341,08) | (51.180.058,18) |
| Despesas Comerciais | | (5.483.822,00) | (5.831.738,69) |
| Despesas Administrativas | | (3.635.693,02) | (4.298.862,72) |
| Despesas Financeiras | | 17.797.247,33 | 17.276.640,53 |
| Despesas Tributárias | | (245.553,61) | (343.767,98) |
| Outras Despesas Operacionais | | (500.065,50) | (91.898,62) |
| Outras Receitas Operacionais | | 25.658.205,54 | 20.849.241,76 |
| LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | 51.797.855,62 | 42.219.034,58 |
| Contribuição Social | | (2.501.943,31) | (2.050.846,41) |
| LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA | | 49.295.912,31 | 40.168.188,17 |
| Provisão para o Imposto de Renda | | (4.451.668,85) | (3.619.197,10) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | 44.844.243,46 | 36.548.991,07 |
| LUCRO LÍQUIDO POR AÇÕES DE CAPITAL | | 0,2873 | 0,2726 |

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS

| | | Ano 2009 | Ano 2008 |
|--|--|-----------------|-----------------|
| CONTA | | em R\$ | em R\$ |
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO | | 0,00 | 0,00 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | 44.844.243,46 | 36.548.991,07 |
| Transferência para Reserva de Incentivos Fiscais | | (26.675.426,17) | (21.800.142,82) |
| PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO RESULTADO: | | | |
| Reserva Legal | | (2.242.212,17) | (1.827.449,55) |
| Dividendos Estatutários | | (3.981.651,28) | (3.230.349,68) |
| Reserva de Retenção de Lucros | | (11.944.953,84) | (9.691.049,02) |
| SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO | | 0,00 | 0,00 |
| DIVIDENDOS POR AÇÕES DE CAPITAL | | 0,0255 | 0,0241 |

| DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO | | | |
|--|--|-----------------|-----------------|
| | | Ano 2009 | Ano 2008 |
| DESCRIPÇÃO | | em R\$ | em R\$ |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | | |
| Lucro Líquido do Exercício | | 44.844.243,46 | 36.548.991,07 |
| AJUSTES: | | | |
| Depreciação e Amortização | | 5.292.936,30 | 5.562.178,93 |
| Variações Cambiais Escriturais | | 0,00 | 161.917,64 |
| VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS | | | |
| (Aum.) Redução de Clientes | | (9.706.623,25) | 4.437.356,95 |
| (Aum.) Redução do Estoque | | 13.130.972,53 | (8.425.188,13) |
| (Aum.) Redução de Impostos a Recuperar | | (1.143.202,42) | 670.100,76 |
| (Aum.) Redução de Adiant. Salariais | | 206.157,14 | (189.794,28) |
| (Aum.) Redução de Adiantamento a Fornecedores | | (60.696,11) | 281.106,06 |
| (Aum.) Redução de Outros Créditos | | (31.905,03) | 732.004,27 |
| (Aum.) de Despesas Antecipadas | | (190.066,18) | (983.845,67) |
| Redução do Realizável a L. Prazo | | 2.255.670,59 | 5.664.962,27 |
| (Redução) de Fornecedores | | (2.042.116,60) | (1.656.606,53) |
| Aum. (Redução) das Obrigações Tributárias | | 1.928.314,13 | (62.046,77) |
| Aum. (Redução) das Obrigações Sociais e Trabalhistas | | 921.650,38 | (1.158.195,32) |
| Aum. (Redução) dos Representantes | | (147.563,87) | 82.055,20 |
| Aum. dos Credores Diversos | | 233,98 | 207.954,97 |
| Aum. (Redução) das Provisões | | 174.005,44 | (1.146.894,58) |
| CAIXA LÍQ. DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | 55.432.010,49 | 40.726.056,84 |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | | | |
| Baixa de Ativo Imobilizado | | 507.756,06 | 102.163,62 |
| Aquisição de Ativo Imobilizado | | (1.813.404,37) | (10.187.103,97) |
| Aquisição de Ativo Intangível | | (347.977,65) | (83.860,52) |
| CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | | (1.653.625,96) | (10.168.800,87) |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | | | |
| Pagto. de Emprést. e Financ. | | (26.065.017,89) | (23.856.847,20) |
| Aquisição de Emprést. e Financ. | | 34.637.765,97 | 32.721.261,10 |
| Distribuição de Lucros | | (6.000.000,00) | (7.000.000,00) |
| CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | | 2.572.748,08 | 1.864.413,90 |
| AUMENTO LÍQUIDO DAS DISPONIBILIDADES | | 56.351.132,61 | 32.421.669,87 |
| Caixa e equivalente de caixa no início do período | | 138.247.971,93 | 105.826.302,06 |
| Caixa e equivalente de caixa no fim do período | | 194.599.104,54 | 138.247.971,93 |
| VARIAÇÃO DAS CONTAS CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 56.351.132,61 | 32.421.669,87 |

continua

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS - A Sociedade tem como objetivo a industrialização, o comércio, a importação e exportação de calçados, partes e seus componentes.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- Foram elaboradas consoante a Legislação Societária e em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade no Brasil, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sendo que as principais práticas contábeis estão descritas na Nota 3.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - **a)** Aplicações Financeiras: Os valores correspondem a aplicações financeiras, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço. **b)** Estoques: Os estoques de Produtos Prontos e Produtos em Elaboração foram avaliados pelo critério fiscal, sendo que as matérias primas e demais materiais são avaliados pelo custo médio ponderado, apurado mediante controle permanente de movimentação de materiais. **c)** Imobilizado/

Intangível: Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciações e amortizações são calculadas pelo método linear às taxas mencionadas nas Notas Explicativas nº 9 e nº 10 e levam em consideração o tempo de vida útil econômica estimada dos bens. **d)** Demais Ativos: Os demais ativos são apresentados ao valor de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidos. **e)** Passivos Circulante e Não Circulante: Os passivos circulante e não circulante são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais devidos. Quando aplicável, os passivos circulante e não circulante são registrados a valor presente, transação a transação, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **f)** Redução ao Valor Recuperável ("Impairment"): Elementos ativos vêm tendo seu valor recuperável em processo de avaliação interna, aquilatando-se medidas e ponderando-se posições. Em sua relevância, os elementos ativos encontram-se registrados a valores não superiores aos de sua provável recuperabilidade.

g) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido: A empresa adotou o cálculo do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido aplicando as regras do regime de tributação com base no lucro real, efetuando pagamento mensal baseado na prerrogativa de suspensão/redução, evidenciado por meio de balancetes mensais acumulados. Considerando-se que o segmento fabril da empresa está amparado no Decreto nº 1.598/77 e na Lei nº 7.959/89, esta beneficia-se do incentivo fiscal SUDENE, apurado com base no lucro da exploração.

h) Conversão de Moeda Estrangeira: Ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço. As diferenças decorrentes de conversão de moeda foram reconhecidas na demonstração do resultado. **i)** Provisões: Constitui-se uma provisão quando a Sociedade possui obrigação legal ou constituida como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base estimativas dos riscos envolvidos, se possível, de forma calculatória, e quando aplicável, após a oitiva de profissionais específicos alocados a cada caso. **j)** Apuração do Resultado: As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o Regime de Competência. **k)** Uso de Estimativas Contábeis: A preparação de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil tem como pressuposto que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas

estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, provisões para devedores duvidosos, estoques, provisão para contingências e valorização de instrumentos financeiros em geral. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação, bem como decorrentes da variação de indexadores futuros, oscilações de índices a termo, volatilidade, que decorrem de variáveis incontroláveis dos mercados. A Sociedade revisa estimativas e premissas periodicamente.

NOTA 4 - PERDAS COM INADIMPLÊNCIA - Foram reconhecidas, no exercício, perdas com devedores eventualmente inadimplentes, no montante de R\$ 2.163.875,94 (em 2008 R\$ 1.995.696,79), considerando os critérios determinados pela legislação fiscal em vigor. A Administração considera tal estimativa suficiente para fazer frente a eventuais perdas.

NOTA 5 - ESTOQUES

| Contas | 31.12.2009 em R\$ | 31.12.2008 em R\$ |
|------------------------|----------------------|----------------------|
| Produtos Prontos | 2.176.170,89 | 10.587.053,58 |
| Produtos em Elaboração | 1.592.327,89 | 415.707,14 |
| Matéria-Prima | 27.771.315,89 | 33.519.447,82 |
| Material de Consumo | 170.288,58 | 231.827,03 |
| Material Secundário | 120.807,49 | 143.167,55 |
| Material de Expediente | 31.977,83 | 26.343,80 |
| Material de Propaganda | 604.814,22 | 675.128,40 |
| TOTAIS | 32.467.702,79 | 45.598.675,32 |

Os estoques foram avaliados conforme descrito na Nota Nº 3 letra "b", e os valores contabilizados não excedem ao valor de mercado.

NOTA 6 - IMPOSTOS A RECUPERAR

| Circulante | 31.12.2009 em R\$ | 31.12.2008 em R\$ |
|-------------------------------|---------------------|---------------------|
| ICMS e IPI a Recuperar (a) | 1.548.704,54 | 1.800.424,53 |
| IRPJ e CSLL a Recuperar(b) | 1.304.372,26 | 423.401,44 |
| IRRF s/Aplicações Financeiras | | |
| Compromissadas (c) | 1.933.426,96 | 1.420.307,19 |
| IOF s/Aplicações Financeiras | | |
| Compromissadas (d) | 831,82 | 0,00 |
| TOTAIS | 4.787.335,58 | 3.644.133,16 |

Não Circulante

| | | |
|------------------------------|-------------------|-------------------|
| ICMS s/Ativo Imobilizado (e) | 279.559,60 | 368.253,13 |
| TOTAIS | 279.559,60 | 368.253,13 |

a) Correspondem a créditos de ICMS e IPI nas aquisições de insumos aplicados na atividade operacional da Empresa. **b)** Decorrem dos montantes recolhidos antecipados), quando das apurações tributárias mensais, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, além das antecipações retidas na fonte. **c)** Correspondem a valores de IRRF sobre as aplicações financeiras que se encontram vigentes, porém pela sua modalidade, a retenção efetiva ocorre somente no resgate. **d)** Correspondem a valores de IOF sobre as aplicações financeiras que se encontram vigentes, porém pela sua modalidade, a incidência tributária está condicionada ao período de aplicação. **e)** Com base na Lei Complementar nº 102, de 11 de julho de 2000, a Sociedade registrou ICMS a Recuperar (CIAP) decorrente das aquisições de bens destinados ao Ativo Imobilizado.

NOTA 7 - OUTROS CRÉDITOS - O saldo da conta Outros Créditos, no Ativo Circulante, está composto de créditos por operações pendentes de liquidação.

NOTA 8 - EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - Montante apresentado a valor histórico, por prazo indeterminado, referente operações com partes relacionadas.

NOTA 9 - IMOBILIZADO

| Conta | 2009 em R\$ | | | 2008 em R\$ | | | Taxa Depreciação % |
|------------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|---------------|--|--------------------|
| | Valor Corrigido | Depreciação Acumulada | Valor Residual | Valor Residual | Depreciação % | | |
| Terrenos | 401.801,70 | | 401.801,70 | 401.801,70 | | | |
| Prédios | 13.640.572,65 | (5.597.842,48) | 8.042.730,17 | 8.532.986,35 | | | 4 |
| Máquinas e Equipamentos | 52.382.466,03 | (31.350.695,65) | 21.031.770,38 | 24.417.140,15 | | | 10 |
| Móveis e Utensílios | 1.130.822,05 | (682.713,98) | 448.108,07 | 491.816,38 | | | 10 |
| Veículos | 848.461,12 | (441.267,16) | 407.193,96 | 590.606,33 | | | 20 |
| Instalações | 3.354.351,02 | (2.268.402,85) | 1.085.948,17 | 993.747,58 | | | 10 |
| Computadores e Periféricos | 1.393.814,92 | (941.312,86) | 452.502,06 | 548.648,28 | | | 10 |
| Benefícios em Imóveis de Terceiros | 62.000,00 | | 62.000,00 | 62.000,00 | | | |
| Construções em Andamento | 286.346,47 | | 286.346,47 | 17.239,56 | | | |
| TOTAIS | 73.500.635,96 | (41.282.234,98) | 32.218.400,98 | 36.055.986,33 | | | |

NOTA 10 - INTANGÍVEL

| Conta | 2009 em R\$ | | | 2008 em R\$ | | | Taxa Depreciação % |
|-------------------|---------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|---------------|--|--------------------|
| | Valor Corrigido | Amortização Acumulada | Valor Residual | Valor Residual | Depreciação % | | |
| Sotwares | 1.330.508,79 | (898.901,35) | 431.607,44 | 233.332,43 | | | 20 |
| Marcas e Patentes | 17.480,00 | | 17.480,00 | 17.480,00 | | | |
| TOTAIS | 1.347.988,79 | (898.901,35) | 449.087,44 | 250.812,43 | | | |

continua

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 11 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

| | | |
|-----------------|---------------------|---------------------|
| Conta | 31.12.2009 em R\$ | 31.12.2008 em R\$ |
| ICMS | 2.347.159,67 | 1.205.228,30 |
| PIS | 246.314,53 | 107.280,98 |
| COFINS | 1.134.529,27 | 494.128,00 |
| IRRF | 320.155,96 | 309.406,38 |
| Outros Tributos | 28.043,14 | 31.844,78 |
| TOTAIS | 4.076.202,57 | 2.147.888,44 |

NOTA 12 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

| | | |
|-----------------------------|---------------------|---------------------|
| Conta | 31.12.2009 em R\$ | 31.12.2008 em R\$ |
| Salários | 2.480.414,00 | 1.698.870,00 |
| INSS | 1.618.312,03 | 1.580.787,33 |
| Participação nos Resultados | 1.155.791,73 | 1.092.489,03 |
| Outras Contribuições | 703.623,49 | 664.344,51 |
| TOTAIS | 5.958.141,25 | 5.036.490,87 |

NOTA 13 - PROVISÕES - Montante constituído pela provisão de férias e respectivos encargos sociais, conforme legislação em vigor.

NOTA 14 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Conta

Banco Bradesco S/A - FDI/ICMS - com incidência de TJLP e vencimento até dezembro de 2012.

Banco Bradesco S/A - FDI/PROVIN - com incidência de TJLP + juros de 12% a.a. e vencimento até dezembro de 2012, tendo sua exigibilidade e encargos vinculados à cláusula resolutiva.

Banco Bradesco S/A - FDI/EXPORTAÇÃO - com incidência de TJLP e vencimento até julho de 2014.

Banco Bradesco S/A - FDI/PROAPI - com incidência de TJLP + juros de 12% a.a. e vencimento até julho de 2014, tendo sua exigibilidade e encargos vinculados à cláusula resolutiva.

Total

As operações relativas ao Fundo de Desenvolvimento Industrial - FDI têm como garantias Notas Promissórias e o Aval dos Diretores.

NOTA 15 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - a) Capital Social - Em 31 de Dezembro de 2009, o Capital Social totalmente integralizado é de R\$ 156.100.000,00 (cento e cinqüenta e seis milhões e cem mil reais), dividido em 156.100.000 (cento e cinqüenta e seis milhões e cem mil) ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. b) Reserva de Lucros - Representa o montante que a empresa transfere da conta Lucros Acumulados, para futuros aumentos de Capital Social ou mesmo para distribuição lucros ou compensação de prejuízos e outras destinações, a critério da reunião dos acionistas. c) Reservas de Incentivos Fiscais - Representa a parcela do lucro líquido decorrente de subvenções governamentais, a qual, consoante a atual legislação societária brasileira (Lei 11.638/2007), foi destinada para Reserva de Incentivos Fiscais, tendo sido excluída da base de cálculo dos dividendos.

NOTA 16 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS - Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros foram determinados por intermédio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada, a qual todavia se sujeita a variáveis e oscilações de mercado. Critérios, premissas e limitações utilizados no cálculo dos valores de mercado: Disponibilidade e Aplicações Financeiras: Os saldos em conta corrente mantidos em bancos têm seus valores de mercado idênticos aos saldos contábeis. Para as aplicações financeiras, o valor de mercado foi apurado com base nas cotações de mercado desses títulos, resultando em valores idênticos aos saldos contábeis. Empréstimos e Financiamentos: Os valores dos saldos contábeis não divergem dos valores de mercado dos empréstimos e financiamentos, em nenhum aspecto essencial ou relevante. Risco de Crédito: As políticas de vendas da Sociedade estão subordinadas às políticas de crédito fixadas por sua Administração e visam a minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes. Este objetivo é alcançado pela Administração mantendo uma política de cautela, adotando como prática a análise prévia da situação patrimonial e financeira de seus clientes, estabelecimento de um limite de crédito e acompanhamento permanente de seu saldo devedor. Risco de Derivativos: A Sociedade não efetua aplicações de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Sendo assim, em 31.12.2009 não foram contabilizadas provisões de riscos com perdas em derivativos nos termos da Resolução N° 1.199/2009 do CFC - Conselho Federal de Contabilidade e do Pronunciamento N° 38, 39 e 40 do CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

NOTA 17 - COBERTURA DE SEGUROS (INFORMAÇÃO NÃO AUDITADA) - A Sociedade adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. A Sociedade mantém apólices de seguros contratados junto a seguradoras idóneas do país, havendo sido consultados especialistas na área, seguros estes que levam em consideração a natureza e o grau de riscos envolvidos.

NOTA 18 - RISCOS E CONTINGÊNCIAS - A Empresa possui contingências tributárias judiciais e administrativas, porém baseada na opinião de seus consultores jurídicos possui firme expectativa de desfecho favorável na maior parte dos feitos, o que, aliado à existência parcial de depósitos judiciais, torna dispensável a necessidade de provisão em 31.12.2009.

NOTA 19 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS - Trata-se basicamente de receitas com Subvenções Governamentais, Recuperação de Créditos e Despesas e Receita na Alienação de Bens Patrimoniais.

DIRETORIA

ROMEU LEHNEN
CPF nº 094.319.180-72 - Diretor Presidente

BRUNO WALDEMIR KUHN
CPF nº 473.919.360-49 - Diretor

ERNANI VOLMIR KIEKOW
CPF nº 596.082.690-91 - Diretor

GILBERTO SCHOLLES
CPF nº 392.774.610-04 - Diretor Adjunto

JORGE WANDERLEI WELTER
CPF nº 453.601.540-04 - Diretor Adjunto

MARIA DE LOURDES ARNOLD SCHAAB - CPF nº 266.139.640-34 - Técnica em Contabilidade - CRC/RS 30.547/O-S-CE

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

1 - Examinamos os Balanços Patrimoniais da Empresa DAKOTA NORDESTE S/A, levantados em 31 de dezembro de 2009 e 2008, e as respectivas Demonstrações do Resultado, Demonstrações dos Lucros Acumulados e dos Fluxos de Caixa correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as Normas de Auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Sociedade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3 - Em nossa opinião, com base em nossos exames, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, quando lidas em conjunto com as Notas Explicativas, em todos os aspectos relevantes, a Posição Patrimonial e Financeira da Empresa DAKOTA NORDESTE S/A em 31 de dezembro de 2009 e 2008, o Resultado de suas Operações, a Demonstração dos Lucros Acumulados e o Fluxos de Caixa referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Porto Alegre (RS), 05 de março de 2010.

LETICIA PIERETTI - Contadora CRC/RS 60.576 - CONFIDOR AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/RS 2-209-T-SP/F/RS

PANIFICIO AGUANAMBI S/A - C.N.P.J. nº 09.497.934/0001-55

Relatório da Diretoria: Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a elevada honra e prazer de submeter a consideração dos acionistas da PANIFICIO AGUANAMBI S/A, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social iniciado em 01.01.2008 e encerrado em 31.12.2008. Estamos à disposição de V.Sas., para apresentação de documentos ou para esclarecimentos que julgarem necessários. A Diretoria.

| BALANÇO PATRIMONIAL | | |
|---|---------------------|---------------------|
| A T I V O | 31.12.2008 | 31.12.2007 |
| Circulante | | |
| Caixa | 355.798,78 | 397.884,64 |
| Bancos c/Movimento | 134.124,67 | 31.969,95 |
| Aplic. de Liq. Imediata (Nota nº 04) | 1.272.720,82 | 1.167.148,70 |
| Estoques (Nota nº 05) | 321.997,48 | 556.989,02 |
| Adiant. à Fornecedores | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Contas à Receber | 6.003,20 | 2.233,20 |
| Total do Circulante | 2.095.644,95 | 2.161.225,51 |
| NÃO CIRCULANTE | | |
| Impostos a Recuperar (Nota nº 06) | 834.712,70 | 788.060,87 |
| Dep. Judiciais (Nota nº 07) | 816.764,83 | 815.440,31 |
| Outros Depósitos | 5.547,91 | 5.547,91 |
| Adiant. p/Cta. Arrendamento Mercantil (Nota nº 08) | 35.333,82 | 68.649,98 |
| Débitos de Diretores | 20.000,00 | 20.000,00 |
| Total do Não Circulante | 1.712.359,26 | 1.697.699,07 |
| Investimentos | | |
| Plano de Exp. Comp. Telefônica Telecará | 3.196,00 | 3.196,00 |
| Total dos Investimentos | 3.196,00 | 3.196,00 |
| Imobilizado | | |
| (-) Deprec. Acumuladas | 3.676.830,41 | 3.417.819,65 |
| Total do Imobilizado | 2.548.205,96 | 2.401.981,97 |
| (Nota nº 09) | 1.128.624,45 | 1.015.837,68 |
| Intangível | | |
| Marcas e Patentes | 19.507,75 | 18.937,75 |
| Total do Intangível | 19.507,75 | 18.937,75 |
| Total do Não Circulante | 2.863.687,46 | 2.735.670,50 |
| Total do Ativo | 4.959.332,41 | 4.896.896,01 |
| P A S S I V O | | |
| Circulante | | |
| Fornecedores | 1.015.848,96 | 874.209,14 |
| Financiamentos Bancários (Nota nº 10) | 11.484,18 | - |
| Bancos c/Garantida (Nota nº 11) | 314.700,06 | 397.632,94 |
| Obrigações Trabalhistas | 42.868,31 | 37.519,50 |
| Provisões Tributárias | 51.637,51 | 49.748,09 |
| Total do Circulante | 1.436.539,02 | 1.359.109,67 |
| NÃO CIRCULANTE | | |
| Financiamentos Bancários (Nota nº 12) | 95.979,20 | 138.395,84 |
| Encargos Sociais em Litígio (Nota nº 13) | 140.172,77 | 138.809,67 |
| Outras Obrigações | 1.122,48 | 1.122,48 |
| Imp. e Contrib. (Nota nº 14) | 396.792,23 | 373.257,43 |
| Total do Não Circulante | 634.066,68 | 651.585,42 |
| Patrimônio Líquido | | |
| Capital Social | 3.484.890,00 | 3.484.890,00 |
| Reserva Legal | 83.409,34 | 83.409,34 |
| Prejuízos Acumulados | (679.572,63) | (682.098,42) |
| Total do Patrim. Líquido | 2.888.726,71 | 2.886.200,92 |
| Total do Passivo | 4.959.332,41 | 4.896.896,01 |
| Demonstração do Resultado do Exercício | | |
| | 31.12.2008 | 31.12.2007 |
| Receita Operac. Bruta | 11.981.562,32 | 9.378.221,65 |
| (-) Ded.da Rec.Oper.Bruta | 1.108.294,55 | 867.485,31 |
| Rec. Operac. Líquida | 10.873.267,77 | 8.510.736,14 |
| (-) Custos dos Prod.Vend. | 9.699.921,18 | 7.301.140,26 |
| Lucro Bruto | 1.173.346,59 | 1.209.595,88 |
| (-) Desp. Administrativas | 242.300,51 | 295.236,68 |
| (-) Despesas c/Vendas | 671.388,45 | 612.781,21 |
| (-) Despesas Gerais | 152.818,16 | 90.272,50 |
| (-) Despesas Financeiras | 229.568,81 | 228.598,21 |
| (+) Receitas Financeiras | 125.369,83 | 119.225,86 |
| (+) Outras Receitas | 4.640,33 | - |
| Lucro Operacional | 7.280,82 | 101.933,14 |
| (+) Receitas n/operacionais | - | 25.652,61 |
| (-) Ganhos ou Perdas de Capital | - | 48.527,53 |
| Lucro Antes da Cont.Social | 7.280,82 | 79.158,22 |
| (-) Contribuição Social | 1.889,42 | 8.434,82 |
| Lucro Antes do I. de Renda | 5.391,40 | 70.723,40 |
| (-) Provisão p/o I. de Renda | 2.865,61 | 14.058,04 |
| Lucro Líquido do Exercício | 2.525,79 | 56.665,36 |

Demonstração dos Fluxos de Caixa para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2008 e 2007

| Atividades Operacionais | | |
|---|--------------|--|
| Lucro Líquido do Exercício | 2.525,79 | |
| (+) Depreciação e Amortização | 146.223,99 | |
| (+) Estoques | 234.991,54 | |
| (-) Contas a Receber | 3.770,00 | |
| (-) Impostos a Recuperar | 46.651,83 | |
| (-) Depósitos Judiciais | 1.324,52 | |
| (+) Adiantamentos p/Cta. Arrend. Mercantil | 33.316,16 | |
| (+) Fornecedores | 141.639,82 | |
| (+) Obrigações Trabalhistas | 5.348,81 | |
| (+) Provisões Tributárias | 1.889,42 | |
| (+) Encargos Sociais em Litígio | 1.363,10 | |
| (+) Impostos e Contribuições | 23.534,80 | |
| (-) Fluxo de caixa das atividades operacionais | 539.087,08 | |
| ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | | |
| (-) Adições ao imobilizado | 290.189,40 | |
| (+) Adiantamentos p/Inversões Fixas | 30.608,64 | |
| (-) Fluxo de caixa das atividades de investimentos | (259.580,76) | |
| ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | | |
| (-) Financiamentos | 113.865,34 | |
| (+) Fluxo de caixa das atividades de financiamentos | (113.865,34) | |
| Aumento de caixa e equivalentes | 165.640,98 | |
| Saldo de Caixa e Equivalentes - Inicial | 1.597.003,29 | |
| Saldo de Caixa e Equivalentes - Final | 1.762.644,27 | |

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

| Histórico | Capital Social | Lucros ou Proj. | Reservas | CM Esp. | Totalias |
|------------------------------|-----------------------|------------------------|------------------|--------------------|---------------------|
| Posição 31.12.2006 | 3.484.890,00 | (704.935,17) | 83.409,34 | (33.828,61) | 2.829.535,56 |
| Lucro Líq. do Exercício | - | 56.665,36 | - | - | 56.665,36 |
| Ajustes de Exerc. Anteriores | - | (33.828,61) | - | - | - |
| Posição 31.12.2007 | 3.484.890,00 | (682.098,42) | 83.409,34 | - | 2.886.200,92 |
| Lucro Líq. do Exercício | - | 2.525,79 | - | - | 2.525,79 |
| Posição 31.12.2008 | 3.484.890,00 | (679.572,63) | 83.409,34 | - | 2.888.726,71 |

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2008 e 2007 - 1 - Contexto Operacional:

A empresa tem por objetivo a industrialização de pães, produtos de confeitaria e a comercialização de produtos de sua própria fabricação. 2 - **Apresentação das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações Financeiras foram elaboradas e apresentadas com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por ações nº 11.638/2007 e normas vigentes. 3 - **Principais Práticas Contábeis:** As principais práticas contábeis adotadas para elaboração das demonstrações financeiras foram: **NOTA nº 04** - Refere-se à aplicações no mercado financeiro através dos bancos BCB, BIC, Bradesco, BCB, Real, Sudameris, e UNIBANCO. **NOTA nº 05** - Os estoques foram avaliados a preço médio de aquisições mais recentes e não superam o valor de mercado. **NOTA nº 06** - São créditos da Sociedade referentes PIS, COFINS, IRPJ e IPI de exercícios anteriores, aguardando decisões administrativas para recuperações. **NOTA nº 07** - Valores depositados na justiça Federal, não recolhidos referentes PIS, COFINS, CS, FGTS, e INSS, os quais a empresa discute judicialmente. **NOTA nº 08** - Refere-se arrendamento de veículos para atender as necessidades urgentes, para o setor de vendas, aguardando a finalização do contrato. **NOTA nº 09** - O Imobilizado e Intangível, estão registrados ao custo de aquisição, acrescidos de correção monetária até 31 de dezembro de 1995 e deduzido de depreciação e amortização, calculadas pelo método linear a taxas em consideração o tempo de vida útil dos bens, como segue:

IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

| Imobilizado | Taxa de Deprec./Amortiz. | Custo Corrigido | Deprec./Amortiz. Acumuladas | 2008 Líquido | 2007 Líquido |
|-----------------------|---------------------------------|------------------------|------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Terrenos | - | 161.473,66 | - | 161.473,66 | 161.473,66 |
| Obras Cívicas | - | 151.793,58 | - | 151.793,58 | 151.793,58 |
| Instalações | 10 | 55.393,50 | 52.720,16 | 2.673,34 | 2.673,34 |
| Máq.e Equipamentos | 10 | 682.731,62 | 507.252,28 | 175.479,34 | 119.262,89 |
| Veículos | 20 | 1.569.994,03 | 1.282.271,44 | 287.722,59 | 236.771,16 |
| Móveis e Utensílios | 10 | 682.405,80 | 611.735,46 | 70.670,34 | 99.406,51 |
| Comput.e Periféricos | 20 | 52.659,55 | 44.999,23 | 7.660,32 | 6.874,55 |
| Utensílios Industrial | 10 | 309.883,29 | 49.227,39 | 260.655,90 | 196.477,97 |
| Adiant. p/Inv. Fixas | - | 10.495,38 | - | 10.495,38 | 41.104,02 |
| | | 3.676.830,41 | 2.548.205,96 | 1.128.624,45 | 1.015.837,68 |

Intangível

Marcas e Patentes 19.507,75 - 19.507,75 18.937,75

NOTA nº 10 - Representado por financiamento a curto prazo pelo banco safra, para aquisição de veículos, para utilização no setor de vendas da empresa. **NOTA nº 11** - Créditos rotativos utilizados pela empresa através dos bancos BCB e Sudameris S/A, para atender as necessidades da empresa, em razão dos contratos de conta garantida. **NOTA nº 12** - Refere-se a financiamento de veículos a longo prazo, pelo banco Daimlerchrysler DC S/A. **NOTA nº 13** - Não foram recolhidos PIS, COFINS, CS, IRPJ, de exercícios anteriores, aguardando decisão judicial. **NOTA nº 14** - São valores ref. PIS, COFINS e INSS de exercícios anteriores que a empresa discute judicialmente. **PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** a) Capital Social - O capital social é totalmente integralizado no valor de R\$ 3.484.890,00, está representado por 3.484.890 ações ordinárias com valor nominal de R\$ 1,00. b) Dividendos: Não houve dividendos obrigatórios, o lucro líquido no valor de R\$ 2.525,79, foi ajustado com a conta Prejuízos Acumulados. **Diretoria:** Antonio de Pinho Oliveira - Diretor Presidente - CPF nº 000526203-87. **Pelago de Oliveira Brandão** - Diretor Industrial - CPF nº 000393223-00. **Marnye Cristina Ferreira Cruz** - Diretora Comercial - CPF nº 411557933-15. **Contador:** Raimundo Soares Vieira - TC CRC - CE nº 003194/0-0 - CPF nº 031246223-91.

TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 02.281.836/0001-37 - NIRE 23.3.0002066-9

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 26 de Fevereiro de 2010

(lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76)

Data, Hora e Local: 26 de fevereiro de 2010, às 10 horas, na sede da Companhia, na Avenida Francisco Sá nº 4.829, Carlito Pamplona, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **Convocação:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Presença:** Paulo Penido Pinto Marques, Marcelo Bicalho Behar, Rubens dos Santos, Ricardo Steinbruch e Marília Dalva Costa Vieira. **Mesa:** Presidiu a Reunião o Sr. Paulo Penido Pinto Marques, que convidou para secretariar os trabalhos a Sra. Vanessa Paula de Almeida Araújo. **Ordem do Dia:** (i) aprovar a alteração das garantias previstas na deliberação do Conselho de Administração de 30 de março de 2009, no valor total de até de R\$2.672.400.000,00, em conformidade com o contrato particular de investimento com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE, firmado com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. em 03 de abril de 2009 e aditado em 04 de janeiro de 2010; (ii) aprovar a delegação à Diretoria, nos termos do art. 20, alínea 'm' e art. 25, alínea 'g' do Estatuto Social, para contratar operações financeiras e comerciais ativas e passivas, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). **Deliberações:** 1. Tendo em vista a deliberação tomada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de março de 2009, pela qual o Conselho aprovou a contratação pela Companhia, nos termos do art. 20, "m", do Estatuto Social, de financiamento, por meio do Contrato Particular de Investimento com Recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE ("Contrato") a ser celebrado com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB"), na qualidade de agente operador do FDNE, com a interveniência da Companhia Siderúrgica Nacional, destinado à realização de projetos de investimentos no âmbito do Projeto Nova Transnordestina, aprovado pela SUDENE, nos estritos termos da Resolução SUDENE nº 24, de 24/11/2008 e do Parecer de análise do projeto, bem como aprovou o pacote de garantias relacionadas ao referido financiamento, a serem prestadas pela Companhia e pela Companhia Siderúrgica Nacional, e tendo em vista, ainda o disposto na Resolução SUDENE nº 28, de 14/12/2009, o Conselho de Administração aprovou a alteração das garantias a serem prestadas, que passam a ser as seguintes: (a) Fiança corporativa da CSN, na qualidade de fiador e principal pagador da Companhia, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor nominal das debêntures em aberto, devidamente atualizado, inclusive encargos moratórios, bem como outros encargos decorrentes de eventuais ações judiciais se necessárias, sendo esta fiança irrevogável e irretratável para todos os fins legais, com expressa renúncia aos benefícios dos artigos 366, 827, 835, 837 e 838, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10/01/2002), responsabilizando-se, solidariamente, pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Companhia junto ao BNB em referido contrato de financiamento, no valor de R\$1.088.960.000,00 (um bilhão, oitenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil reais); (b) Fundo de liquidez representado por aplicações financeira em conta corrente denominada 'CONTA RESERVA - FDNE', no valor de 01 (uma) prestação semestral de amortização da Escritura de Debêntures, referenciado pelo valor de R\$ 101.839.299,33 (cento e um milhões, oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos); (c) direitos indenizatórios sobre os ativos do projeto, representados pelas obras civis realizadas pela empresa e oriundos do Contrato de Concessão e complementado pelo Contrato de Arrendamento de Bens firmado entre a Transnordestina e a extinta RFFSA, a ser formalizado mediante contrato de penhor de direitos emergentes da concessão, no valor de R\$5.031.848.452,80 (cinco bilhões, e trinta um milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais); (d) penhor de direitos creditórios oriundos dos contratos operacionais já existentes, restritos ao valor de R\$ 10.535.813,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e treze reais) e de todos aqueles que serão futuramente celebrados, no valor de R\$ 1,00 (um real), relativos ao transporte, armazenamento e operações portuárias relacionadas ao projeto denominado Ferrovia Transnordestina; (e) alienação fiduciária das máquinas e equipamentos financiados, no valor referencial de R\$ 168.844.365,20 (cento e sessenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), conforme relação constante da Escritura de Emissão de Debêntures; e (f) contratação de Seguro Garantia, na modalidade performance em todos os contratos de obras, tendo como beneficiário o FDNE, de acordo com o padrão de mercado e de forma individualizada para cada módulo do projeto, com validade durante o período de implantação de cada módulo do projeto, de forma individualizada, cessando com a entrada em operação comercial de cada um dos módulos do projeto, comprovado por documentos hábeis, emitidos por órgãos fiscalizador/regulador competentes e/ou por laudos técnicos do BNB. Ficam os membros da Diretoria, desde já, autorizados a tomar todas as providências para implementação desta deliberação, podendo, nos termos do e em conformidade com o Estatuto Social, assinar contratos e quaisquer outros documentos necessários, bem como quaisquer aditamentos aos documentos da operação acima mencionada, ficando, desde já, ratificados todos os atos já praticados em consonância com esta deliberação. 2. O Conselho, por unanimidade dos presentes e na forma do art. 20 do Estatuto Social, aprovou a alcada da Diretoria Executiva para a prática dos seguintes atos, até o limite de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), independentemente de autorização do Conselho de Administração: (a) aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Companhia, de bens móveis e valores mobiliários, (b) realização de operações financeiras e comerciais ativas e passivas, (c) celebração de contratos operacionais, comerciais, de serviços e de fornecimento, e (d) constituição e outorga de garantia de qualquer espécie, inclusive em favor de terceiros ou que importem em renúncia de direitos. O limite ora estabelecido refere-se a uma única operação ou projeto, ou para uma série de atos vinculados a uma mesma operação ou projeto, não podendo haver fracionamento para enquadramento no limite ora aprovado. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Paulo Penido Pinto Marques, Marcelo Bicalho Behar, Rubens dos Santos, Ricardo Steinbruch e Marília Dalva Costa Vieira. Certifico que esta ata é cópia fiel da lavrada no livro de Atas de Reuniões de Conselho de Administração da sociedade, arquivado na sede da Companhia. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010. Vanessa Paula de Almeida Araújo - Secretária. JUCEC nº 20100227805 em 8/3/2010. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2010.03.11.1
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO. TIPO: Menor preço (LOTE). O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, torna público que às 11:30 (onze horas e trinta minutos) do dia 26 de março de 2010, na sala das sessões da PREFEITURA DE PARACURU, localizada a RUA CORONEL MEIRELES, 07 CENTRO, receberá propostas para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto a Comissão de Licitação no endereço já citado, à partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00 horas. PARACURU-CE, 11 de março de 2010. RODRIGO BRAGA SOUZA - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2010-TP. O Presidente da CPCL de Caucaia - Ce, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 05 de Abril de 2010 às 09:00hs, na Sede da Comissão, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 485, altos, Centro, Caucaia-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é Construção no Município de Caucaia, de 50 (Cinquenta) Casas, Pré-Fabricadas em concreto armado com características descritas no Projeto Básico e Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 14:00hs. Caucaia/CE., 11 de março de 2010. José Cleandro Araújo Silva - Presidente da CPCL.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE ITAITINGA - Lei Nº 368, de 05 de março de 2010. Revoga a Lei Municipal Nº 132, de 17 de novembro de 1997, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL SANCIONOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.** Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 132, de 17 de novembro de 1997, que autorizava o Chefe do Executivo Municipal a proceder a doação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos do imóvel situado na rua Rodolfo Pereira Cavalcante s/n, Centro, Itaitinga/CE, com área total de 64,89m². Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 132, de 17 de novembro de 1997 e todas as demais disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE, aos 05 de março de 2010. ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.03.002/2010-PMG. Objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede de Ensino desta Municipalidade. **Credenciamento e Recebimento das Propostas Escritas:** Dia 25 de Março de 2010, das 14:00 às 14:30hs. **Início da Sessão:** Abertura e Cadastramento das Propostas e Disputa de Preços: Dia 25 de Março de 2010, a partir das 14:30hs. **Local da Audiência Pública:** Av. José Cândido de Carvalho, S/N, Centro, Graça - Ce. Informações: 0xx88-3656.1036, das 08:00h à 12:00h, de segunda a sexta. Graça - Ce, 11 de Março de 2010. José Adailson Melo Aguiar - Pregoeiro.

*** *** ***

TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.

CNPJ nº 02.281.836/0001-37 - NIRE 23.3.0002066-9

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2010

(lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76)

Data, Hora e Local: 05 de março de 2010, às 11 horas, na sede da Companhia, na Avenida Francisco Sá, nº 4.829, Carlito Pamplona, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **Convocação:** Dispensada, tendo em vista a presença de totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Presença:** Paulo Penido Pinto Marques (Presidente), Marcelo Bicalho Behar, Marília Dalva Costa Vieira, Ricardo Steinbruch e Rubens dos Santos. **Mesa:** Presidiu Reunião o Sr. Paulo Penido Pinto Marques, que convidou para secretariar os trabalhos a Sra. Vanessa Paula de Almeida Araújo. **Ordem do Dia:** aprovar o aumento do capital social com recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR. **Deliberações:** 1 - O Conselho, nos termos do parágrafo 1º do art. 5º do Estatuto Social, aprovou, por unanimidade: a) o aumento do capital social, mediante a emissão de 149.064.175 (cento e quarenta e nove milhões, sessenta e quatro mil, cento e setenta e cinco) novas ações nominativas preferenciais, classe B, sem direito a voto, sem valor nominal, ao preço unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos), perfazendo o total de R\$ 89.438.505,00 (oitenta e nove milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinco reais), com participação integral nos resultados da sociedade de acordo com o Estatuto Social, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR com recursos previstos no art. 9º da Lei nº 8.167, de 16/01/1991. b) a subscrição das novas ações pelo FINOR, conforme Boletim de Subscrição, a serem integralizadas em dinheiro, mediante depósito da importância correspondente, no Banco do Nordeste do Brasil S.A. agência 0016, conta corrente 14366-9, em nome da Companhia, na forma do Estatuto Social. 2 - As ações ora subscritas participarão integralmente das distribuições de bonificações que forem deliberadas doravante, em decorrência da capitalização de lucros e/ou reservas. 3 - Os atuais acionistas não têm direito de preferência para a subscrição das ações emitidas, tendo em vista o disposto no parágrafo 3º, do art. 171 e parágrafo único, do art. 172, da Lei das Sociedades por Ações. 4 - Respeitados os limites de capital, o capital social subscrito e parcialmente integralizado da companhia passa de R\$ 807.900.403,85 (oitocentos e sete milhões, novecentos mil, quatrocentos e três Reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 897.338.908,85 (oitocentos e noventa e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e oito Reais e oitenta e cinco centavos), dividido em 1.020.313.088 (um bilhão, vinte e milhões, trezentos e treze mil e oitenta e oito) ações, sem valor nominal, sendo 825.735.580 (oitocentos e vinte e cinco milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta) ações ordinárias e 194.577.508 (cento e noventa e quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e oito) ações preferenciais classe "B", conforme a seguir:

| Espécie/Classe de Ações | Capital Autorizado (Em Quantidade de Ações) | Capital Subscrito e Parcialmente Integralizado (Em R\$) | Quantidade de Ações Subscritas e Parcialmente Integralizadas |
|-------------------------|---|---|--|
| Ordinárias | 1.000.000.000 | - | 825.735.580 |
| Preferenciais "A" | 500.000.000 | - | - |
| Preferenciais "B" | 500.000.000 | - | 194.577.508 |
| Total | 2.000.000.000 | 897.338.908,85 | 1.020.313.088 |

5-Parecer do Conselho Fiscal: Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Paulo Penido Pinto Marques (Presidente), Marcelo Bicalho Behar, Marília Dalva Costa Vieira, Ricardo Steinbruch e Rubens dos Santos (Conselheiros) e Vanessa Paula de Almeida Araújo (Secretária). Certifico que esta ata é cópia fiel da lavrada no livro de Reuniões de Conselho de Administração da sociedade, arquivado na sede da Companhia. Fortaleza, 05 de março de 2010. Vanessa Paula de Almeida Araújo - Secretária. JUCEC nº 20100232159 em 09/03/2010, protocolo nº 10/023212-9, de 08/03/2010. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - DECRETO Nº 002/2010. Dispõe sobre a instrução do Regime Especial de pagamento de precatórios do Município de Mombasa a que se refere o artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009, e dá providências correlatas. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Mombasa e na Constituição Federal, **DECRETA:** **Artigo 1º** - Nos termos do artigo 97 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dentre as modalidades de Regime Especial de pagamento nele previstas, o Município de Mombasa opta pelo pagamento de seus precatórios judiciais, da administração direta e indireta, na forma do inciso II do § 1º do aludido artigo 97, ficando incluídos em tal regime os precatórios que ora se encontram pendentes de pagamento, e os que vierem a ser emitidos durante a sua vigência. **Artigo 2º** - Os recursos que, nos termos do Artigo 1º, forem depositados em conta própria para pagamentos de precatórios judiciais serão utilizados, em observância aos §§ 6º e 8º do art. 97 da ADCT, conforme ato regulamentar a ser expedido pelo Chefe do Executivo. § 1º - Para o pagamento dos precatórios vencidos e a vencer referidos no caput, serão depositados mensalmente, no último dia útil de cada mês, em conta própria, 1/12 (um doze avos) do valor correspondente a 15 (quinze) anos calculado sobre o saldo total dos precatórios devidos e posteriormente dividido pelo número de anos restantes no regime especial de pagamento. § 2º - A Conta a ser depositada a quantia prevista no § 1º será informada em até 30 (trinta) dias após a promulgação deste Decreto. **Artigo 3º** - Fica instituído, junto à Secretaria de Finanças, o Sistema Único de Controle de Requisitórios Judiciais, no qual será mantido o regime cadastral e de pagamentos de todos os Requisitórios Judiciais da administração direta e indireta, para fins de controle estatístico, verificação dos pagamentos e conferência da ordem em que serão realizados. § 1º - As entidades da administração direta e indireta deverão manter atualizados os registros de seus requisitórios junto à Secretaria de Finanças, cadastrando-os diretamente, e preferencialmente em meio eletrônico, em até 5 (cinco) dias da data do respectivo recebimento, e nesse mesmo prazo registrando as alterações que a qualquer tempo lhes forem comunicadas pelo Poder Judiciário. § 2º - Os requisitórios da administração já formalizados até a data do presente Decreto e ainda não cadastrados junto à Secretaria de Finanças, deverão ser cadastrados dentro de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste. **Artigo 5º** - As disposições deste Decreto entram em vigor na data de 1º de janeiro de 2010 vigorando enquanto o valor dos precatórios devidos for superior ao valor dos recursos vinculados, na forma do Artigo 1º e art. 97 da ADCT, § 4º, II. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 09 de Março de 2010.** José Wilame Barreto Alencar - Prefeito Municipal.

*** *** ***

CONVOCAÇÃO
CADIS 3 PARTICIPAÇÕES Ltda., sócia da sociedade **Lusitânia Empreendimentos Turísticos Ltda.**, convoca, com base no artigo 1.073, inciso I, do Código Civil, para a reunião de sócios da Lusitânia, para deliberar a aprovação das contas, referentes aos exercícios dos anos de 2006, 2007 e 2008, bem como demais operações financeiras e contratos firmados pela Lusitânia Empreendimentos Turísticos Ltda, a se realizar na sede da sociedade (Av. Beira Mar, nº 2600, cj. 1 - Bairro: Meireles - CEP 60165-121 - Fortaleza - CE) no dia 27 de abril de 2010, em primeira convocação a partir das 9:00 horas e em segunda convocação a partir das 9h30min, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) deliberar as matérias constantes do art. 1.078, inciso I, do Código Civil; (ii) aprovação das contas, referentes aos exercícios dos anos de 2006, 2007 e 2008 e (iii) aprovação das demais operações financeiras, contratos firmados pela Lusitânia Empreendimentos Turísticos Ltda e despesas operacionais da sociedade. Solicita também que EXIBAM e DISPONIBILIZEM, nos termos do art. 1.078, § 1º, do Código Civil, todos os documentos necessários à apreciação da pauta da reunião, incluindo os balanços patrimoniais e o de resultados econômicos dos anos de 2006, 2007 e 2008, acompanhados dos documentos que os suportem, inclusive e principalmente os documentos relacionados a qualquer negócio entre a sociedade, seus sócios e pessoas físicas ou jurídicas que, de qualquer forma, tenham algum vínculo direto ou indireto com a sociedade. Estes documentos deverão ser disponibilizados, na sede da empresa, no prazo de até 30 (trinta) dias antes da data da reunião acima.

*** *** ***

*** *** ***

Lei nº. 612/2010, de 5 de março de 2010.

Regulamenta no âmbito do Município de Nova Olinda, as obrigações de pequeno valor a que alude o § 3º do artigo 100 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 62, de 09 de dezembro de 2009 e dá outras providências, etc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; Faz saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprova e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º - Ficam definidos e limitados ao valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) os débitos oriundos de sentença judicial transitada em julgado, a que alude § 3º do artigo 100 da Constituição Federal, com a redação dada pela emenda constitucional nº. 62, de 09 de dezembro de 2009.

§ 1º - Os débitos referidos no “caput”, individualizados por ação judicial, deverão atender o limite estabelecido na data em que os respectivos cálculos se tornarem incontroversos.

§ 2º - É vedado o fractionamento, repartição ou quebra do valor da obrigação prevista nesse artigo, seja ela controversa ou incontroversa, ressalvadas as hipóteses de aplicação do art. 23, da Lei Federal nº 8.906, de 04 de junho de 1994, reconhecida em juízo.

§ 3º - É vedado a expedição de precatório suplementar ou complementar do valor pago na forma do “caput”.

§ 4º - Se o valor execução ultrapassar o estabelecido neste artigo, o pagamento far - se - á, sempre, por meio de precatório, sendo facultada à parte executante a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, da forma prevista no § 3º do art.100 da Constituição Federal.

§ 5º - Na hipótese do precatório já ter sido incluído no orçamento do Município de Nova Olinda será considerada obrigação de pequeno valor aquele que, respeitado o limite de R\$3.500,00(três mil e quinhentos reais), seja atualizado conforme o § 5º do art. 100 da Constituição Federal.

§ 6º - O pagamento sem precatório, na formação prevista neste artigo, implica quitação total do Credito exequendo.

Art. 2º - O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a requerimento da parte credora, contados da apresentação da Requisição de Pequenos Valor – RPV à Procuradoria Geral do Município, que deverá certificar - se do trânsito em julgado do processo respectivo e da liquidez da obrigação.

§ 1º - O requerimento será instituído com certidão expedida pelo cartório ou secretaria do órgão judicial comprobatório do transito em julgado do processo de conhecimento, da demonstração da liquidez e exigibilidade da obrigação.

§ 2º - Na hipótese do § 4º do art. 1º, o requerimento também será instruído com a renúncia expressa ao acidente do pequeno valor apurado na data do pagamento.

Art. 3º - Constada a regularidade formal e material da aquisição será efetivado o pagamento, respeitada a ordem na apresentação.

Art. 4º - Os créditos já inscritos em precatórios devidos pelo Município de Nova Olinda, não superiores a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), serão pagos integralmente segundo a ordem cronológica de apresentação dentro da categoria própria.

Parágrafo Único – Não serão objetos de parcelamento, os créditos referidos no caput deste artigo, de acordo com o previsto no art. 78 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 5º - O valor limite estabelecido nesta Lei poderá ser anualmente revisto pelo Poder Executivo Municipal, para fins de atualização, conforme o § 4º do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 6º - Para fazer frete às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários na formação da Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, em 5 de Março de 2010.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ICÓ - PREGÃO PRESENCIAL N° 11.03.01/2010 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A Comissão Permanente de Licitação do SAAE, localizada na Avenida Sete de Setembro, S/N - Centro, tel (88) 3561.1707, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial N° 11.03.01/2010, cujo **Objeto** é a Aquisição de Produtos Químicos e Hidrômetros para suprir as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Icó, sendo a Fase de Disputa de Lances no dia 25 de Março de 2010 à partir das 08:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 13:00hs, no endereço acima citado. **Icó - CE, 11 de Março de 2010.** Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA - DECRETO N° 013 DE 09 MARÇO DE 2010. Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alíneas “d” e “i” do Art. 5º do Decreto-Lei N° 3.365 de 21 de Junho de 1941, e, **CONSIDERANDO** a prescrição normativa descrita nas alíneas “d” e “i” art. 5º do Decreto-Lei N° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a salubridade pública e a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica; a construção ou ampliação de distritos industriais. **DECRETA: Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias de Propriedade da **SRA. JAQUELINE LUCAS DA SILVA**, situado na Av. Deputado Paulino Rocha S/N, lado sul vizinho ao N° 341, lado esquerdo no Bairro Jabuti em Itaitinga-CE, medindo **3,30m x 10,84m**, perfazendo uma área total construída de **35,77m²**, com as seguintes características: Fechamento: alvenaria de tijolos cerâmicos rebocada; Cobertura: Telha cerâmica assente em estrutura de madeira; Piso: cimentado liso; Esquadrias: uma porta tipo ficha na frente medindo **0,70cm x 2,10m** e uma janela também tipo ficha, medindo **0,70cm x 0,80cm**, e nos fundos uma porta tipo ficha, medindo **0,70cm x 2,10m**. **Art. 2º** - A presente desapropriação tem por finalidade a colocação de manilhas para o tratamento de esgoto. **Art. 3º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, todos os atos necessários à efetivação da desapropriação prevista neste Decreto. **Art. 4º** - Os recursos financeiros para execução da presente desapropriação serão provenientes de recursos próprios do Município. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITAITINGA - CE, 09 de Março de 2010. ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA - Prefeito Municipal.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA - DECRETO N° 014 de 09 Março de 2010. Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alíneas “d” e “i” do Art. 5º do Decreto-Lei N° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, **CONSIDERANDO** a prescrição normativa descrita na alíneas “d” e “i” Art. 5º do Decreto-Lei N° 3.365 de 21 de Junho de 1941, que considera de utilidade pública a salubridade pública e a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica; a construção ou ampliação de distritos industriais. **DECRETA: Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias de Propriedade da **SR. ANTONIO BERNARDO DA SILVA**, situado na Av. Deputado Paulino Rocha N° 341, Bairro Jabuti em Itaitinga-CE, lado sul, medido **4,90m x 11,85m**, perfazendo uma área total construída de **50,06m²**, com as seguintes características: Fechamento: alvenaria de tijolos cerâmicos rebocada e pintada com tinta a base d'água; Cobertura: Telha cerâmica assente em estrutura de madeira; Piso: cimentado liso; Esquadrias: uma porta de ferro de enrolar metálica na frente medindo **1,50m x 2,20m** e nos fundos duas portas tipo ficha, medindo **0,70cm x 2,10m**. **Art. 2º** - A presente desapropriação tem por finalidade a colocação de manilhas para o tratamento de esgoto. **Art. 3º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, todos os atos necessários à efetivação da desapropriação prevista neste Decreto. **Art. 4º** - Os recursos financeiros para execução da presente desapropriação serão provenientes de recursos próprios do Município. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITAITINGA - CE, 09 de Março de 2010. ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA - Prefeito Municipal.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO PROC. 2010.01.002-PP. A Câmara Municipal de Caucaia, torna público o Extrato do Instrumento Contratual, resultante do Pregão Presencial; **Contratante:** Câmara Municipal de Caucaia - CNPJ 72.324.635.0001-55. **Contratada:** Posto Neves e Viana Ltda; **Objeto:** Contratação de Empresa Fornecedor de Combustíveis e Óleo Lubrificante para Abastecimento de Veículos da Câmara Municipal de Caucaia, durante o Exercício Financeiro de 2010; **Fundamentação Legal:** Lei N° 10.520, de 17.07.02 e Lei N° 8.666/93, de 21.06.93; **Foro:** Caucaia/CE; **Vigência:** até 31 de Dezembro de 2010; **Valor Global:** R\$ 125.320,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais); **Dotação Orçamentária:** 01.01.01.031.0001.2001 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades Legislativas - 3.390.30.00 - Material de Consumo; **Data da Abertura:** 02 de Março de 2010; **Signatários:** Antônio Luiz de Araújo Menezes - Contratante e Expedito José Neves Viana - Contratado; **Testemunhas:** 01 - Edison Chagas Garcia, 02 - Luiz Erivaldo dos Santos Lima. Caucaia - CE, 10 de Março de 2010. Antônio Luiz de Araújo Menezes - Presidente da Câmara Municipal Caucaia.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS - DECRETO Nº 02 /2010, EM 09 DE MARÇO DE 2010. Dispõe sobre a opção do Município de Orós pelo regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo Art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional Nº 62/2009. MARIA DE FÁTIMA MACIEL BEZERRA, Prefeita Municipal de Orós, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:** Art. 1º - Fica instituído o regime especial de pagamento de precatórios no Município de Orós, nos termos do "caput" do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Art. 2º - O Município de Orós opta pelo pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, pela adoção do regime especial pelo prazo de 15 (quinze) anos ou cento e oitenta meses (180) meses, cujo percentual a ser depositado na conta especial criada para tal fim, corresponderá, anualmente, ao saldo total dos precatórios devidos, acrescido do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes para fins de compensação da mora, excluída a incidência de juros compensatórios, diminuído das amortizações e dividido pelo número de anos restantes no regime especial de pagamento, na forma do inciso II do §1º do Artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. **Parágrafo Único** - Os depósitos serão efetuados até o último dia útil de cada mês a contar do subseqüente ao da expedição deste decreto na conta Nº 16.805-X, agência nº 0956-3, no Banco do Brasil-Orós/CE, até a criação da conta especial de que trata o I do § 1º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, em 09 de Março de 2010.** Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita Municipal.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação da **TOMADA DE PREÇO Nº 1202.01/2010 - FUNJU**, cujo Objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Executar Obras Reforma e Ampliação, de Forma Completa e Acabada, de Edificação para Funcionar a Cidade da Criança localizada à Rua Monsenhor Lima, Bairro Salesianos no Município de Juazeiro do Norte-CE, a saber: **EMPRESAS HABILITADAS:** 01. JF ENGENHARIA LTDA; 02. CAENGE - CARIRI ENGENHARIA LTDA; 03. CTN - CONSTRUTORA TERRA NOVA LTDA; 04. A PRADO EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS & SERVIÇOS LTDA ME; 05. CCE - CARAÍBAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** 01. JPM CONSTRUTORA LTDA, 02. REAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Em seguida, foi aberto o prazo recursal previsto no Art.109, Inciso I, Alínea "a" da Lei de Licitações, a ser contado a partir da publicação do extrato desta Ata, que deverá ocorrer nos seguintes veículos de comunicação: Jornal Comunicação Oficial. Caso não seja interposto recurso fica marcado para o dia 22 de março às 09:00 horas a abertura dos envelopes de proposta de preço. Nada mais havendo a ser consignado em ata foi encerrada a sessão. **Juazeiro do Norte-CE, 10 de Março de 2010.** Cícero Antonio Vieira de Sousa - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - REGISTRO CADASTRAL. A Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo, a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs e de 14:00 às 18:00hs o Requerimento de Inscrição para Atualização e Cadastro de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Construtoras, na forma do Art. 34, § 1º da Lei Nº. 8.666/93 atualizada. A Ficha de Inscrição, contendo a relação dos documentos a serem apresentados, encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Barroquinha localizado à Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE. Maiores informações no endereço acima citado ou pelo telefone (88) 3623-1137. **Barroquinha - CE, 11 de março de 2010.** Lairlo Fontenele dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO Nº 2010.03.11.0002. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por seu Pregoeiro Oficial, torna público que às **09:00 horas do dia 26 de Março de 2010**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, situada à Rua Edmilson Pinheiro, 150, Bairro Autódromo, Eusébio-CE, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos Envelopes de **Proposta Comercial e Documentos de Habilitação**, para a realização de Licitação cujo Objeto é a Contratação dos Serviços para a Realização de Eventos da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo. O Edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, situada à Rua Edmilson Pinheiro Nº 150, Bairro Autódromo, Eusébio-CE, no horário de 08:00 às 13:00 horas. **A Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC. A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0102.01/2010 - SEDUC**, cujo Objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Executar Obras de Reforma e Ampliação das Escolas de Ensino Fundamental Doutor Edward Teixeira Férrer e do Centro de Educação Infantil do Bairro Frei Damião, localizada no Município de Juazeiro do Norte-CE, a saber: **EMPRESAS HABILITADAS:** 01. JF ENGENHARIA LTDA; 02. CAENGE - CARIRI ENGENHARIA LTDA; 03. EDIFICA - EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA; 04. CONSTRUTORA ASP LTDA; 05. CCE - CARAÍBAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** 01. JPM CONSTRUTORA LTDA, 02. REAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 03. CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Em seguida, foi aberto o prazo recursal previsto no Art.109, Inciso I, Alínea "a" da Lei de Licitações, a ser contado a partir da publicação do extrato desta Ata, que deverá ocorrer nos seguintes veículos de comunicação: Jornal Comunicação Oficial. Caso não seja interposto recurso fica marcado para o dia 22 de março às 14:00 horas a abertura dos envelopes de proposta de preço. Nada mais havendo a ser consignado em ata foi encerrada a sessão. **Juazeiro do Norte-CE, 10 de Março de 2010.** Cicero Antonio Vieira de Sousa - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE ITAITINGA - Lei Nº 369, de 05 de março de 2010. Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar locações de bens imóveis destinados ao fim específico de instalação de indústrias no Município de Itaitinga/CE e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL SANCIONOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.** Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contratos de locação de bens imóveis para o fim específico de instalação de indústrias no Município de Itaitinga/CE. § 1º - Do referido Contrato de Locação deverá constar Cláusula de Rescisão para que, no caso da empresa não vir a se instalar ou de ocorrer desvio de finalidade do imóvel, seja imediatamente rescindido o contrato. § 2º - Deverá constar do contrato cláusula que preveja o valor da indenização devida pela respectiva empresa ao Município de Itaitinga/CE, caso ocorra uma das hipóteses previstas no § 1º. § 3º - O prazo para a instalação da empresa, a quantidade de empregos que serão oferecidos e outras ações sociais serão acordados no Protocolo de Intenções, assinado pela empresa e pelo Município de Itaitinga/CE. Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE, aos 05 de março de 2010.** ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2611.01/2009-INFRA. **Contratante:** Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. **Contratada:** Futura Construções Ltda. **Objeto:** Ampliação, Construção de Capela, Velório e Banheiros do Cemitério Público do Município de Tauá - CE. **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços Nº 2611.01/2009-INFRA. **Valor Global Contratado:** R\$ 222.303,59 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e três reais e cinqüenta e nove centavos). **Prazo de Execução dos Serviços:** 90 (noventa) dias. **Origem dos Recursos:** Oriundos da Secretaria das Cidades, termo de ajuste Nº 182/2009, com o Governo do Estado do Ceará e Tesouro Municipal. **Dotação Orçamentária:** 01.12.12.15. 451.337.1. **Elemento de Despesas:** 44.90.51.00. **Assina pela Contratante:** Júlio César Costa Rêgo - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. **Assina pela Contratada:** Francisco Claudio Costa Sousa - Sócio. **Edney Feitosa Alencar - Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Secretaria de Esporte e Juventude - SEJU - A Comissão de Licitação, com sede na Rua do Seminário, s/nº, Centro, torna público que no dia 29 de março de 2010, às 09:00 horas estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 1203.01/2010 - SEJU, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar obras reforma e ampliação, de forma completa e acabada, das dependências dos banheiros masculino e feminino da geral, vestuário do árbitro, vestuário dos atletas, banheiro das cadeiras cativas, banheiro da social, cabines de imprensa e bilheterias do estádio mauro sampaio, romeirão, localizado na Avenida Castelo Branco, S/Nº, Bairro Romeirão, neste Município de Juazeiro do Norte-CE. O edital poderá ser retirado na sala da comissão de licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, mediante o pagamento prévio da taxa de R\$ 10,00 (dez reais). Juazeiro do Norte-CE, 12 de março de 2010. Cícero Antônio Vieira de Sousa - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0712.01/2009-INFRA. **Contratante:** Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. **Contratada:** JF Engenharia Ltda. **Objeto:** Construção de Passagem Molhada na localidade de Sítio Pendência, no Município de Tauá - CE. **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços Nº 0712.01/2009-INFRA. **Valor Global Contratado:** R\$ 183.667,17 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos). **Prazo de Execução dos Serviços:** 180 (cento e oitenta) dias. **Origem dos Recursos:** Oriundos do DNOCS/Ministério da Integração Nacional, termo de ajuste Nº 99/2008, com o Governo Federal e Tesouro Municipal. **Dotação Orçamentária:** 01.12.12.26.452.332.211. **Elemento de Despesas:** 44.90.51.00. **Assina pela Contratante:** Júlio César Costa Rêgo - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. **Assina pela Contratada:** Jefferson Feitosa de Oliveira - Sócio. **Edney Feitosa Alencar - Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1911.01/2009-SMS. **Contratante:** Secretaria de Saúde. **Contratada:** CSL Construtora, Serviços e Locação Ltda. **Objeto:** Ampliação e Reforma do Hospital Municipal Dr. Alberto Feitosa Lima, junto à Secretaria de Saúde do Município de Tauá - CE. **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços Nº 1911.01/2009-SMS. **Valor Global Contratado:** R\$ 386.774,04 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos). **Prazo de Execução dos Serviços:** 120 (cento e vinte) dias. **Origem dos Recursos:** Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e do Tesouro Municipal. **Dotação Orçamentária:** 02.11.11.10.302.176.1. **Elemento de Despesas:** 44.90.51.00. **Assina pela Contratante:** Auricélia Fernandes de Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. **Assina pela Contratada:** Antônio Cândido de Oliveira - Sócio Administrador. **Edney Feitosa Alencar - Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE URUBURETAMA - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 2010.02.04.1 **Partes:** O Município de Uruburetama através da Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Uruburetama/Contratante, torna público o Extrato do Contrato da TP Nº 2010.02.04.1. **Objeto:** Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Nossa Senhora das Graças, Município de Uruburetama, e a Empresa: Itacon Serviços de Construção Ltda EPP estabelecida na Av. Antônio Carlos Braga, 196 - Monte Castelo - Itapajé-CE - CNPJ Nº 10.374.303/0001-28/Contratada. Valor R\$ 155.630,58 (cento e cinqüenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e cinqüenta e oito centavos) de acordo com a proposta vencedora. Data do Contrato: 02 de Março de 2010. Vigência: 90 dias. Signatários: João de Castro Chagas Neto CPF Nº 262.657.533-04/Contratante e José Edivan Pinto Brandão CPF Nº 025.941.563-45/Contratado. **Marcelo Rodrigues Barroso Braga - Presidente da CPL. Uruburetama, 10 de Março de 2010.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2010.03.04.01-PP. O Pregoeiro Central Oficial do Município de Maranguape torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2010.03. 04.01-PP para a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Centro de Valorização da Vida - CVV, Complexo de Proteção Social, Pró-Jovem Adolescente e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS - Maranguape-CE. **Hora de Credenciamento e de Recebimento dos Envelopes:** 31 de Março de 2010 das 9:00 horas às 10:00 horas. Local: Rua Dr. João Bezerra, 139, Centro, Maranguape. O Editorial completo estará à disposição dos interessados no local acima indicado, de segunda a sexta, no horário de 08:00h às 13:00h. Informações pelo fone (85) 3341-1131. **Maranguape - Ce., 11 de março de 2010. Rejane Girão de Castro - Pregoeira.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.03.02/2010 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A Comissão Permanente de Licitação do SAAE, localizada na Avenida Sete de Setembro, S/N - Centro, tel (88) 3561.1707, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.03.02/2010, cujo Objeto é a **Aquisição de Gás de Cozinha para suprir a Rede de Ensino - Educação do Município de Icó**, sendo a Fase de Disputa de Lances no dia 25 de Março de 2010 à partir das 14:30hs. Referido Editorial poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 13:00hs, no endereço acima citado. **Icó - CE, 11 de Março de 2010. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO. AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2010.03.11.01. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO, através da Secretaria da Educação Básica. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MÉRENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: dia 25 de Março de 2010 às 09:00hs. INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 25 de Março de 2010, à partir das 09:30hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala da Comissão de Licitação - Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº - Centro - Capistrano-CE. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sala da Comissão de Licitação - Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº - Centro - Capistrano-CE, no horário das 08:00hs às 13:00hs. CAPISTRANO(CE), 11 de Março de 2010. Antonio Ernando Araújo de Sousa - Pregoeiro Oficial.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1112.01/2009 - SEJUDE. **Contratante:** Secretaria da Juventude e Desporto. **Contratada:** CSL CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA. **Objeto:** Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta na Localidade de Massapê, no Município de Tauá - Ce. **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços Nº 1112.01/2009 - SEJUDE; **Valor Global Contratado:** R\$ 320.780,00 (trezentos e vinte e mil, setecentos e oitenta reais). **Prazo de Execução dos Serviços:** 180 (cento e oitenta) dias. **Origem dos Recursos:** oriundos do Governo Federal, através do Ministério do Esporte e Lazer na Cidade, PT Nº 0262903-44, e do Tesouro Municipal. **Dotação Orçamentária:** 01.07.07.27.812.616.115. **Elemento de Despesas:** 44.90.51.00. **Assina pela Contratante:** João Batista Almeida Jacó - Ordenador de Despesas da Secretaria da Juventude e Desporto. **Assina pela Contratada:** Francisco de Assis Silva - Sócio. **Edney Feitosa Alencar - Presidente da CPL.**

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente edital, com base nos dispositivos estatutários e legais pertinentes, a Diretoria do **JOCKEY CLUB CEARENSE-JCC**, por seu presidente, convoca os seus associados para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 (vinte e dois) de Março de 2010, em 1ª convocação, às 18:00 hs, com a presença de, no mínimo, metade mais um dos associados (maioria simples) ou, não havendo número suficiente na 1ª convocação, em 2ª convocação, às 19:00hs, com a presença de qualquer número de sócios, na mesma data acima citados, na sede da entidade, localizada na Av. Lineu Machado, 419 - Pici, para avaliar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Proposta de parcelamento do valor remanescente devido ao JCC pela empresa Moscati Empreendimentos S/A em razão do contrato de compra e venda de imóvel firmado entre ambos; b) Relatório técnico do levantamento planialtimétrico no imóvel adquirido pelo JCC para instalação de sua nova sede. Fortaleza, 10 de Março de 2010. Carlos Antônio Martins - Presidente.

*** *** ***

Estado do Ceará - Município de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 00.003/2010. A Pregoeira de Caucaia-CE - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 25 de Março de 2010 às 11:00hs, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Caucaia, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 485, altos, Centro, Caucaia-CE, estará realizando licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de acompanhamento das contas de diversas secretarias, junto à procuradoria do município de Caucaia, nos processos em trâmite no tribunal de contas dos municípios, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante do anexo I do edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 14:00hs. Terena Maria Fernandes de Weimar Thé. A Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Município de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 00.002/2010. A Pregoeira de Caucaia-CE - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 25 de Março de 2010 às 08:30hs, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Caucaia, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 485, altos, Centro, Caucaia-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de assessoramento e acompanhamento dos controles internos, necessários ao perfeito andamento das atividades das diversas secretarias do Município de Caucaia, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante do anexo I do edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 14:00hs. Terena Maria Fernandes de Weimar Thé. A Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2010.03.11.001S. A Prefeitura Municipal de Salitre, torna público, que fará rea-lizar Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, autuado sob o Nº 2010.03.11.001S cujo Objeto é Aquisição de um Veículo Tipo Ambulância de Simples Remoção, Ano 2010/2010, Motor 1.8 Flex Combustível: Gasolina/Álcool, Regime 112,0 cv, Injeção Eletrônica, Direção Hidráulica, Tanque de Combustível 60,0, Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 25 de Março de 2010, às 08:00 horas na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, S/N, Centro. Os interessados poderão obter informações detalhadas no Setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal. **Salitre - Ce, 11 de Março de 2010. Carla Maria Barbosa de Oliveira - Pregoeira.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - A.C.P.L, vem tornar público o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO referente a Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2701.01/2010, cujo Objeto é: Prestação de Serviços de Transporte Escolar para a Rede de Ensino deste Município. CONTRATANTE: Secretaria de Educação; CONTRATADA: DR TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 1.710.731,54 (Hum milhão, setecentos e dez mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos); ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Esdras Moreira Rocha; ASSINA PELA CONTRATADA: Raimundo Vicente Sá de Oliveira Arruda; VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2010. A Comissão.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.03.003/2010-PMG-FMS, cujo Objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA E 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 25 de Março de 2010, das 16:00 às 16:30hs. INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 25 de Março de 2010, a partir das 16:30hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. José Cândido de Carvalho, S/N, Centro, Graça - Ce. Informações: 0xx88-3656.1036, das 08:00h à 12:00h, de segunda a sexta. **José Adailson Melo Aguiar - O Pregoeiro. Graça 12 de Março de 2010.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-004/2010-SECRETARIA DIVERSAS. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens Aéreas e Estadias em Hóteis, destinados ao Atendimento das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu, conforme Termo de Referência (Anexo I), em Anexo. Tipo: Menor Preço por Lote. O Pregoeiro comunica aos interessados que no dia 26 de Março de 2010, às 10:00 horas, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (883566.7922) das 07:30 às 11:30 horas. **Francisco Wérik de Girão Maia - Pregoeiro Oficial/PMI.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-012/2010 - SAAE. Objeto: Aquisição de Peças e Outros Materiais e Prestação de Serviços Mecânicos, para a Manutenção dos Veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, deste Município, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), do Edital. Tipo: Menor Preço por Lote. O Pregoeiro comunica aos interessados que no dia 30 de Março de 2010, às 08:00 horas, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (883566.7922) das 07:30 às 11:30 horas. **Francisco Wérik de Girão Maia - Pregoeiro Oficial/SAAE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA. AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/15/06/PP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiopoca torna público que por motivo de conveniência e oportunidade cancelou a licitação do tipo Pregão Presencial Nº 10/15/06/PP, que seria realizada no dia 23 de março de 2010 às 15:00h, para Aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto Escolar do Município de Itapiopoca. **Itapiopoca, 11 de Março de 2010. JOSÉ RUBENS PIRES FEITOZA - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.03.001/2010-PMG. Objeto é a Contratação de Serviços a serem prestados na Locação de Veículos para o Transporte dos Alunos da Rede de Ensino desta Municipalidade no Âmbito da Secretaria da Educação deste Município. **Credenciamento e Recebimento das Propostas Escritas:** Dia 25 de Março de 2010, das 09:00 às 09:30hs. **Início da Sessão:** Abertura e Cadastramento das Propostas e Disputa de Preços: Dia 25 de Março de 2010, a partir das 09:30hs. **Local da Audiência Pública:** Av. José Cândido de Carvalho, S/N, Centro, Graça - CE, informações: 0xx88-3656.1036, das 08:00h à 12:00h, de segunda a sexta. **Graça - Ce, 11 de Março de 2010. José Adailson Melo Aguiar - Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2010 - SAAE. Objeto: Aquisição de 2.000 (dois) mil Hidrômetros Tipo Multijato, destinados ao Funcionamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, deste Município, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), do Edital. Tipo: Menor Preço por Lote. O Pregoeiro comunica aos interessados que no dia 29 de Março de 2010, às 14:00 horas, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (883566.7922) das 07:30 às 11:30 horas. **Francisco Wérik de Girão Maia - Pregoeiro Oficial/SAAE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 20100312.01-SME. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que no dia 31 de março de 2010, às 11:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 20100312.01-SME, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva coberta no Município de Nova Olinda, conforme especificações contidas nos anexos do edital. O edital completo poderá ser adquirido no horário de 08:00 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Perimetral Sul, S/N, Centro. **Nova Olinda-CE, 12 de março de 2010. Maria de Fátima Romão - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. Objeto: Aquisição de Material de Expediente para Atender as Necessidades das Secretarias e Órgãos Administrativos da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE. A Comissão Central de Licitação torna público o seguinte **Adendo ao Edital** na Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 020/2010-PMJN**, referente alterações do **Anexo I** no Edital-Especificações dos Produtos - sendo a data de 12 de Março de 2010 transferida para 29 de Março de 2010, às 14:00 horas. O referido Adendo será incluído nos sites www.juazeiro.ce.gov.br e www.llicitacoes-e.com.br - permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Referido Edital e Anexos. **Juazeiro do Norte-CE, 12 de Março de 2010. Maria Aparecida Alves da Silva - Presidente da CCL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Banabuiú, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital da Licitação na Modalidade Pregão Nº 2010.03.12.01-PP-ADM, cujo o Objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PEÇAS, PNEUS E BATERIAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com data de abertura marcada para o dia 25 de Março de 2010 às 16:00h, na Sala da Comissão de Licitação. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Banabuiú, situada à Rua Queiroz Pessoa, 435, Centro - Banabuiú - Ce, das 08:00 às 12:00 horas. **Banabuiú - CE, 12 de Março de 2010. Juremi Trajano Brasil - Comissão de Licitações.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2402.01/2010 - SME**, Tipo Menor Preço, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACATI - CEARÁ**, marcada para o dia 17 de Março de 2010, às 09:00 horas, será Adiada para o dia 18 de Março de 2010 às 09:00 horas, devido ajustes à agenda da CPL. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação. **Aracati, 10 de Março de 2010. Sheila Teles de Aguiar-Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - AVISO DE ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0604.01/2010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A Presidente da Comissão de Licitação torna público aos interessados a Anulação da Concorrência Pública Nº 0604.01/2010 - Secretaria de Educação. Tipo: Menor Preço por Item. **Objeto:** Aquisição de Produtos Alimentícios para atender as Carências dos Programas de Alimentação Escolar: PNAE, PNAC, PEJA, PNAP e Programa Brasil Alfabetizado e FME. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (088) 3675.1258/3675.1244/3675.1264. **Independência - CE, 11 de Março de 2010.** Ângela Maria Machado Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 01/10-SAS - Tipo menor preço por item. A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29/03/2010 às 09:30 horas, na sala da Comissão de Licitação localizada à Rua José Rufino Pereira nº 100 - Centro, em sessão pública, estará recebendo os ENVELOPES DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS, da TP acima, cujo **OBJETO: Aquisição de Material de Construção** (telhas, lajotas e cimento) para doação às famílias carentes do Município de Ubajara-CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Ubajara-CE, 11 de março de 2010. Cícero Tarcisio de Alencar - Presidente/CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 04/10-SESA - O Pregoeiro do Município de Ubajara - Ceará, torna público aos interessados, que no dia 24/03/2010 às 10:30 horas, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 04/10-SESA, tipo menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de Veículo Microônibus tipo rodoviário, 0 Km Ano Modelo 2010 para Secretaria de Saúde do Município de Ubajara-Ceará. O edital poderá ser obtido na Sala da Comissão Permanente de Licitação à Rua José Rufino Pereira nº 100 - Centro no horário das 08:00 às 12:00 horas nos dias úteis. Maiores informações fone (88) 3634-1300. Ubajara-CE, 11 de março de 2010. Cícero Tarcisio de Alencar - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2010.005. A Prefeitura Municipal de Aratuba comunica aos interessados que no próximo dia 31/03/2010, às 15:00hs estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Pregão Nº 2010.005, cujo Objetivo é Contratação de Serviços para Manutenção, Recuperação, Roçagem e Abertura de Coxias nas Estradas Existentes no Município, conforme especificações. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Júlio Pereira, 304, no horário de 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00hs. **Informações:** (85) 3329.1132. Aratuba - CE, 12 de Março de 2010. Raquel Ferreira de Paiva - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no dia 26 de Março de 2010, às 09:00h, abrirá Licitação na Modalidade **Pregão Presencial Nº 1203.01/2010**, cujo Objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Cozinha Comunitária do Município de Bela Cruz. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no endereço da Prefeitura à Rua Sete de Setembro, Nº 34 - Centro. **Bela Cruz - CE, 12 de Março de 2010.** Daniele Nogueira dos Santos - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS. A Comissão de Licitação de Ipu comunica aos interessados que no próximo dia 16 de Março de 2010, às 11:00hs da manhã, estará Abrindo os Envelopes Propostas de Preços referentes à Concorrência Pública Nº 0912.01/2009, cujo Objeto é a Construção de Um Conjunto Habitacional composto de 106 Residências, no endereço à Praça Abílio Martins, S/N, Centro. **Ipu - CE, aos 11 de Março de 2010.** Eucélio Fernandes de Mesquita - Presidente da Comissão.

*** *** ***

IMOBILIÁRIA JOSÉ CARNEIRO S/A CNPJ 07.201.155/0001-35 Aviso aos Acionistas - Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição na sede da companhia na Avenida Rui Barbosa, nº 387, Meireles, o relatório da administração e cópia das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2009. Fortaleza, 08 de Março de 2010. Francisco José Andrade Silveira - Diretor Presidente.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO Nº 2010.03.11.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por seu Pregoeiro Oficial, torna público que às **09:00 horas do dia 29 de Março de 2010**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, situada à Rua Edmilson Pinheiro, 150, Bairro Autódromo, Eusébio-CE, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos Envelopes de **Proposta Comercial e Documentos de Habilitação**, para a realização de Licitação cujo Objeto é a Aquisição e Recarga de Cartuchos para Diversas Secretarias. O Edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, situada à Rua Edmilson Pinheiro Nº 150, Bairro Autódromo, Eusébio-CE, no horário de 08:00 às 13:00 horas. **A Pregoeira.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 1901.01/2010. A Comissão de Licitação de Ipu comunica aos interessados que no próximo dia 16 de Março de 2010, às 15:00h, estará abrindo os Envelopes Propostas de Preços referentes à Tomada de Preços Nº 1901.01/2010, cujo Objeto é a Construção de Escola de 06 (seis) Salas - Espaço Educativo II, conforme Projeto MEC/FNDE, no endereço à Praça Abílio Martins, S/N, Centro. **Ipu - Ce., 11 de março de 2010.** Eucélio Fernandes de Mesquita - Presidente da Comissão.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA. ERRATA. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010/PP. No Edital de Pregão Presencial Nº 02/2010PP, publicado no dia 10 de Março de 2010, que tem como Objeto Aquisição de gêneros alimentícios destinados a comporem cestas básicas, destinadas a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ipaporanga. **ONDE SE LÊ:** 19 de março de 2010, às 08:00 hs. **LEIA-SE:** 22 de março de 2010 as 08:00 hs. **Ipaporanga - CE, 11 de março de 2010.** ANTONIO ALEXANDRE MENDES TEODORICO - Pregoeiro.

*** *** ***

A EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A, torna público que REQUEREU do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, renovação da Licença de Instalação no 482/2007 relativo à instalação de canteiro de obras, para dar apoio às obras da Ferrovia Transnordestina trecho Missão Velha/CE a Salgueiro/PE (vinculado a L.I no 367/2006 - IBAMA), localizado às margens da BR 116, S/N - km 511, distrito de Cabaceiras, município de Brejo Santo/CE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA CORREGENDA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/10-SESA - A Comissão de Licitação RETIFICA a publicação do Pregão Presencial publicado no Jornal O Povo do DIA 08/03/2010 e DOE pág. 94 na mesma data mencionada, onde Lé-se: Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 04/10-SESA, LEIA-SE: modalidade PREGÃO PRESENCIAL 03/10-SESA. Ubajara-CE, 11 de março de 2010. Cícero Tarcisio de Alencar - Presidente/CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA. O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sancionei a Lei nº. 614/2010, que institui o regime próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Olinda em 05 de Março de 2010 e que a referida Lei encontra - se afixada no flanelógrafo no paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda - CE. **Afonso Domingos Sampaio - Prefeito Municipal.**

*** *** ***

ORGANIZAÇÃO SILVEIRA ALENCAR S/A - SILCAR CNPJ 07.201.148/0001-33 - Aviso aos Acionistas - Avisamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas em nossa sede social, os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009. Fortaleza, 08 de Março de 2010. Francisco José Andrade Silveira - Diretor Presidente.

*** *** ***

AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente nas Casas do Cidadão, nos endereços abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica
Casa do Cidadão do Shopping Diogo: Rua Barão do Rio Branco nº1006
1º andar - Centro.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3101-5059 / 3101-5060 (**Diogo**)
3101-6366 - Casa Civil

Horário de atendimento: 08h30min às 16h

DESTINADO A

